



PROTOCOLO Nº 0104017/2019
Data: 04/01/2019

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

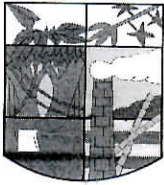
Descrição: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE MATERIASIS DE CONSTRUÇÃO

Criado Por: Mauricio da Silva / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Andamentos	
Data	Destino

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Órgão	1800	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Ofício nº 02/2019

Boca da Mata -Al, 04 de janeiro de 2019

Exmo. Senhor
Valter Acioli de Lima
Prefeito em Exercício de Boca da Mata -Al

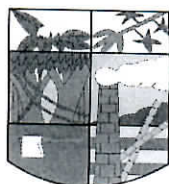
Solicito de V. Ex^ª., autorização para abertura de procedimento administrativo para aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico, EPIs, Ferramentas, Ferragens, Equipamentos Diversos, Pintura, Madeira, Concreto e Insumos . Tudo isso a fim de atender as necessidades desta secretária e as demais. Conforme termo de referencia em anexo.

Certos de contarmos com a compreensão de Vossa Excelência, desde já agradecemos.

Atenciosamente,



Marben Rogério Dorville de Moura
Secretario Municipal de Infraestrutura e Obras



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Folha 03

Neilsa Santos
Rubrica



ANEXO I

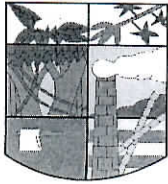
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO, SECRETARIAS E SETORES**, para atender às necessidades, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

2. PLANILHA

LOTE 01-FERRAMENTAS					
ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Abraçadeira nylon 200x 4.8 c/100 und	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
2	Abraçadeira nylon 200x 2.5 c/100 und	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
3	Alavanca 1,50 mt	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
4	Alicate universal "8"	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
5	Alicate corte diagonal "6"	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
6	Alicate de auto tensão 1000wt	3	UND	R\$ xx,xx	0,00
7	Ancinho Ciscador s/cabo	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
8	Arco de serra cabo fechado	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
9	Broca aço rápido 1/16 a 1/4 jg 13 unidades	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
10	Balde PVC 12 Lt p/ concreto	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
11	Cadeado E30	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
12	Cadeado E35	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
13	Cadeado E40	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
14	Cadeado Haste Longa E35	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
15	Câmara de ar p/ carro-de-mão	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
16	Carro de mão chapa reforçada 60 Lt chapa 18	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
17	Carro mão caçamba funda 80Lt chapa 22	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
18	Carro de Mao galvanizado chapa 25 50Lt	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
19	Carro de mão pop pneu c/ câmara chapa 26 45Lt	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
20	Carro mão master forte c/80lt chapa 22	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
21	Cavadeira articulada c/ cabo	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
22	Cavadeira reta c/ cabo	10	UND	R\$ xx,xx	0,00

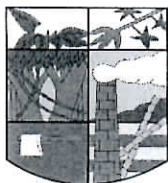


ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Infraestrutura



23	Chave boca jogo "6 "a" 32" jogo	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
24	Chave cano 10 pol (Grifo)	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
25	Chibanca c/cabo de madeira	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
26	Colher de pedreiro "8"	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
27	Colher de pedreiro "10"	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
28	Corda seda 10mm rolo 11kg	5	UND	R\$ xx,xx	0,00
29	Corda seda 14mm rolo 11kg	5	UND	R\$ xx,xx	0,00
30	Corda seda 8mm rolo 11kg	5	UND	R\$ xx,xx	0,00
31	Desempenadeira de madeira 15 x 23	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
32	Desempenadeira PVC 15 x 23	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
33	Disco de corte "12"x 1/8x 1	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
34	Disco de corte "7"x 1/8x 7/8	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
35	Disco de desbaste "7"x 1/4 x7/8	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
36	Disco diamantado continuo (piso mole)	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
37	Disco diamantado segmentado (ceramica e alvenaria)	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
38	Disco diamantado turbo (granito e concreto)	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
39	Dobradiça 2.½ zincada cart/c 3 und	80	UND	R\$ xx,xx	0,00
40	Dobradiça 3 zincada cart/ c 3 und	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
41	Dobradiça 3 1/2 zincada	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
42	Enxada 2,5 mm c/ cabo	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
43	Enxada 3,5mm c/cabo	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
44	Enxadeco c/cabo	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
45	Escada alumínio estendida 2 x 13 degraus	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
46	Escada alumínio res 8 degraus	5	UND	R\$ xx,xx	0,00
47	Escada de fibra estendida 2 x 13 degraus	5	UND	R\$ xx,xx	0,00
48	Escova manual de aço caborno	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
49	Esquadro 12" aluminio	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
50	Facão 18" p/ mato	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
51	Fechadura externa	80	UND	R\$ xx,xx	0,00
52	Fechadura interna	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
53	Fechadura sobrepôr	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
54	Fechadura Banheiro	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
55	Fechadura eletrica	15	UND	R\$ xx,xx	0,00
56	Ferrolho 2.1/2 chato	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
57	Ferrolho 3 chato	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
58	Ferrolho 3.1/2 chato	50	UND	R\$ xx,xx	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Folha 05

Nádia Sandes

Rubrica

59	Foice Roçadeira	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
60	Formão jogo 6 peças	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
61	Garfo forçado 4 dentes s/cabo	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
62	Garfo forçado 10 dentes c/cabo	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
63	Lamina de serra	80	UND	R\$ xx,xx	0,00
64	Lamina Serra tico-tico (cart.C/ 6 pç)	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
65	Lima p/ Serrote	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
66	Lima p/ Enxada c/cabo	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
67	Linha de pedreiro 100 mt	15	UND	R\$ xx,xx	0,00
68	Machadinha profissional c/cabo	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
69	Mangueira cristal "1/2" c/50 mt	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
70	Mangueira cristal "3/4 " c/50 mt	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
71	Mangueira jardim trançada 1/2 c/50mt	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
72	Mangueira jardim trançada 3/24 c/50mt	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
73	Marreta 1 kg padrão	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
74	Marreta 3 kg c/ cabo	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
75	Martelo 23 cm	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
76	Martelo de borracha 40mm	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
77	Mola automatica p/porta	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
78	Pá quadrada c/ cabo	60	UND	R\$ xx,xx	0,00
79	Pá redonda c/ cabo	70	UND	R\$ xx,xx	0,00
80	Parafuso c/ bucha nº 08	500	UND	R\$ xx,xx	0,00
81	Parafuso c/ bucha nº 10	800	UND	R\$ xx,xx	0,00
82	Parafuso c/ bucha nº 12	800	UND	R\$ xx,xx	0,00
83	Parafusos p/ vaso sanitario c/02 und	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
84	Parafuso telheiros c/100 und	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
85	Parafuso c/porca p/arm.rex 5/8 x200 mm polietileno	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
86	Picareta Estreita c/ cabo	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
87	Picareta Larga c/ cabo	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
88	Pneu p/ carro de mão	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
89	Ponteiro "12"	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
90	Prego 1.1/2 x 13 ripa	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
91	Prego 2.1/2 x 10 caibro	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
92	Prego telheiro pct c/500gr	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
93	Prego 3 x 8 caibro	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
94	Pé de cabra 3/4 x 60 cm	10	UND	R\$ xx,xx	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

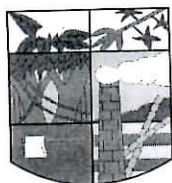
Secretaria Municipal de Infraestrutura



SEINFRA BOCA DA MATA
Mantendo o progresso

95	Régua alumínio 2 MT	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
96	Roldana Isoladores porcelana	40	UND	R\$ xx,xx	0,00
97	Serra copo 22 mm	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
98	Serra copo 35 mm	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
99	Serrote 20 polegadas	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
100	Serrote 24 polegadas	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
101	Talhadeira	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
102	Tesoura p/ jardim "12"	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
103	Tesoura corta galhos (poda)	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
104	Torquês "12"	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
105	Trena 10 mt	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
106	Trena 30 mt fibra de vidro	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
107	Trena 50 mt (fibra de vidro)	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
108	Vassoura grama arame c/cabo	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
109	Vassoura Piaçava	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
110	Vassoura de Nylon	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
111	Vassoura de Pêlo	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
112	Vassourão de Pêlo 40 cm	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
113	Vassourão PVC cabo madeira (gary)	100	UND	R\$ xx,xx	0,00

LOTE 02- EPI'S					
ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Avental de Raspa	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
2	Botina couro raspa sem biqueira c/ elastico lateral	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
3	Botina couro raspa c/ biqueira elastico lateral	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
4	Bota de borracha 3/4	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
5	Bota de borracha cano médio	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
6	Capa p/ chuva forrada s/manga	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
7	Capa p/ chuva forrada c/manga	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
8	Capacete de construção	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
9	Cone de Sinalização 75cm	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
10	Cinto de segurança p/ eletricista c/ talabarte	5	UND	R\$ xx,xx	0,00
11	Fita crepe 18mm X 50 mt	60	UND	R\$ xx,xx	0,00
12	Fita de empacotamento	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
13	Fita zebrada 70mm x 100 mt	20	UND	R\$ xx,xx	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Folha 07

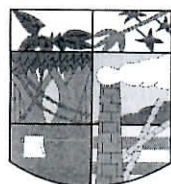
Nilza sandes

Rubrica

SEINFRA BOCA DA MATA

14	Luva látex cano curto	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
15	Luva látex cano longo	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
16	Luva raspa cano curto	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
17	Luva raspa cano longo	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
18	Luva banhada latex (gary)	400	UND	R\$ xx,xx	0,00
19	Luva de eletricista 5kva	2	UND	R\$ xx,xx	0,00
20	Luva de cobertura p/ eletricista	2	UND	R\$ xx,xx	0,00
21	Luva malha c/Pigmento	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
22	Luva pvc aspera 46 cm	60	UND	R\$ xx,xx	0,00
23	Mascara facial descartável	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
24	Mascara defensivo agricola c/filtro	5	UND	R\$ xx,xx	0,00
25	Óculos solda massarico c/lente	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
26	Oculos de proteção acrilico	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
27	Protetor auricular	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
28	Tela de sombriamento c/3 mt larg x 50 mt x 50%	20	UND	R\$ xx,xx	0,00

LOTE 03- MATERIAL DE PINTURA					
ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Argamassa AC1 20 kg	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
2	Argamassa AC2 20KG	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
3	Argamassa piso s/ piso c/20kg	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
4	Broxa pintura 18x18cm retangular	150	UND	R\$ xx,xx	0,00
5	Cal 10 kg	600	UND	R\$ xx,xx	0,00
6	Cimento branco 1 kg	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
7	Esmalte sintetico 900 ml	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
8	Esmalte sintético 3,6 Lt	250	UND	R\$ xx,xx	0,00
9	Esmalte base d'agua 3,6 Lt	250	UND	R\$ xx,xx	0,00
10	Espátula nº 10	40	UND	R\$ xx,xx	0,00
11	Espatula nº 12	40	UND	R\$ xx,xx	0,00
12	Espatula plastica	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
13	Extensor p/pintura	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
14	Estopa c/200gr	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
15	Gesso 1 kg	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
16	Lixa ferro nº 36	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
17	Lixa ferro nº 50	200	UND	R\$ xx,xx	0,00



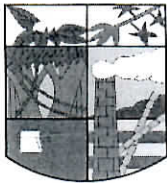
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Infraestrutura



SEINFRA BOCA DA MATA

18	Lixa ferro nº 100	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
19	Lixa ferro nº 120	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
20	Lixa ferro nº 150	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
21	Lixa madeira nº 50	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
22	Lixa madeira nº 80	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
23	Lixa madeira nº 100	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
24	Lixa madeira nº 120	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
25	Massa acrílica 3,6 Lt	150	UND	R\$ xx,xx	0,00
26	Massa acrílica 27 KG	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
27	Massa pva 3,6 Lt	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
28	Massa pva 27 KG	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
29	Pincel 1/2	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
30	Pincel 3/4	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
31	Pincel 1	150	UND	R\$ xx,xx	0,00
32	Pincel 1 .1/2	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
33	Pincel 2	150	UND	R\$ xx,xx	0,00
34	Pincel 2.1/2	150	UND	R\$ xx,xx	0,00
35	Pincel 3	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
36	Pincel 3.1/2	60	UND	R\$ xx,xx	0,00
37	Rejunte 1 kg	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
38	Removedor de tinta 900 ml	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
39	Rolo espuma 5cm	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
40	Rolo espuma 9cm	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
41	Rolo espuma 15cm	150	UND	R\$ xx,xx	0,00
42	Rolo espuma 23cm c/cabo	150	UND	R\$ xx,xx	0,00
43	Rolo lã 05cm	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
44	Rolo lã 09cm	120	UND	R\$ xx,xx	0,00
45	Rolo lã 15cm	150	UND	R\$ xx,xx	0,00
46	Rolo lã 23cm c/ cabo	150	UND	R\$ xx,xx	0,00
47	Selador 900 ml	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
48	Selador 3,6lt	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
49	Thinner 900 ml	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
51	Thinner 5 Lt	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
52	Textura acrílica 18 lt	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
53	Tinta epoxi 3,6 LT	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
54	Tinta pva galão 3,60 Lt	300	UND	R\$ xx,xx	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

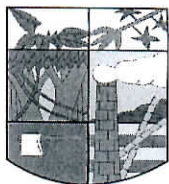


SEINFRA BOCA DA MATA
Mestrado em Engenharia

55	Tinta pva latão 18 Lt	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
56	Tinta acrílica 3,6 Lt Premiun	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
57	Tinta semi brilho 3,6 Lt	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
58	Tinta acrílica 18 Lt standard	150	UND	R\$ xx,xx	0,00
59	Tinta acrílica 18 Lt Premium	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
60	Tinta semi brilho 18 Lt	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
61	Tinta p/ piso 3,6 Lt	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
62	Tinta p/ piso 27 lt	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
63	Tinta Demarcação 3,6 Lt	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
64	Verniz 900 ml	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
65	Verniz 3,6 Lt	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
66	Zarcão 900 ml	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
67	Zarcão 3,6 Lt	100	UND	R\$ xx,xx	0,00

LOTE 04- MADEIRAS

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Barrote misto	1000	MT	R\$ xx,xx	0,00
2	Barrote massaranduba	800	MT	R\$ xx,xx	0,00
3	Cabo p/ chibanca	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
4	Cabo vassourão	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
5	Cabo p/ estrovenga	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
6	Cabo p/ pá	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
7	Cabo p/ picareta	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
8	Cabo p/enxada	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
9	Caibro Maçaranduba	1000	MT	R\$ xx,xx	0,00
10	Caibro Misto	2000	MT	R\$ xx,xx	0,00
11	Cola branca p/ madeira 1 kg	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
12	Cola fórmica 750kg	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
13	Cola formica 2,8kg	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
14	Compensado 1,60 x 2,20 "10 mm"	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
15	Compensado 1,60 x 2,20 "15 mm"	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
16	Cx porta madeira mista 60/70/80/90CM	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
17	Cx porta madeira massaranduba desmontada 60/70/80/90CM	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
18	Estronca Eucalipto 4MT	40	UND		0,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Infraestrutura



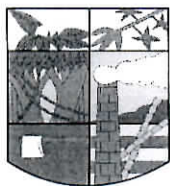
SEINFRA BOCA DA MATA

Max trabalho por você

19	Janela tipo ficha 0,80 x 1,00mt c/forra	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
20	Linha 5 x 12 mista	1000	MT	R\$ xx,xx	0,00
21	Linha 5 x 19 mista	500	MT	R\$ xx,xx	0,00
22	Linha 5 x 12 maçaranduba	1000	MT	R\$ xx,xx	0,00
23	Linha 5 x 19 maçaranduba	500	MT	R\$ xx,xx	0,00
24	Madeirit 11mm resinado	60	UND	R\$ xx,xx	0,00
25	Madeirit 13mm resinado	60	UND	R\$ xx,xx	0,00
26	Madeirit 17mm resinado	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
27	Porta prensada lisa 0,60 x 2,10 Mt	60	UND	R\$ xx,xx	0,00
28	Porta prensada lisa 0,70 x 2,10 Mt	80	UND	R\$ xx,xx	0,00
29	Porta prensada lisa 0,80 x 2,10 Mt	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
30	Porta prensada lisa 0,90 x 2.10Mt	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
31	Porta prensada lisa 1.0 mt x 2.10 mt	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
32	Porta tipo ficha 0,70 x 2,10 Mt	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
33	Porta tipo ficha 0,80 x 2,10 Mt	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
34	Porta lisa jatobá 0,60/70/80 cm x 2.10 mt	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
35	Porta lisa jatobá 0,90cm x 2.10 mt	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
36	Porta lisa jatobá 1.0 mt x 2.10 mt	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
37	Porta aluminio 0,80 x 2,10 mt	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
38	Ripa mista	3000	MT	R\$ xx,xx	0,00
39	Ripa massaranduba	1000	MT	R\$ xx,xx	0,00
40	Tabua pinus 2.2 x27cm	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
41	Tabua mista 30cm	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
42	Tabua pinus 2.2x30cm	30	UND	R\$ xx,xx	0,00

LOTE 05- MATERIAL HIDRAULICOS

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Assento sanitário infantil	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
2	Assento sanitário simples	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
3	Assento sanitário almofadado	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
4	Adaptador curto 20 x 1/2mm	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
5	Adaptador curto 25 x 3/4mm	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
6	Adaptador flange 20 x 1/2	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
7	Adaptador flange 25 x 3/4	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
8	Adaptador flange 32 x 1	50	UND	R\$ xx,xx	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

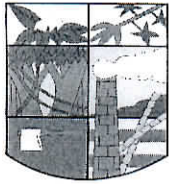


Folha 11

Nívea sandes

Rubrica

9	Adaptador flange 40 x 1.1/4	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
10	Adaptador flange 50 x 1.1/2	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
11	Anel de vedação p/vaso sanitário	60	UND	R\$ xx,xx	0,00
12	Bolsa ligação entrada vaso sanitário	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
13	Bucha redução 25 x 20mm	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
14	Bucha redução 32 x 25mm	80	UND	R\$ xx,xx	0,00
15	Bucha redução 40 x 32mm	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
16	Bucha redução 50 x 40mm	60	UND	R\$ xx,xx	0,00
17	Bucha redução longa 50 x 40mm	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
18	Balcão cozinha fibra sintético 1,50x50 Mt	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
19	Balcão cozinha fibra sintético 1,80x50 Mt	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
20	Balçãozinha inox 1,20 Mt	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
21	Balçãozinha inox 1,50 Mt	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
22	Balçãozinha inox 2,00 Mt	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
23	Boia p/ Cx d'água	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
24	Boia cx descarga	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
25	Cx descarga 9 Lt	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
26	Cx gordura PVC	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
27	Cx gordura cimento	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
28	Ducha higienica	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
29	chuveiro eletrico	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
30	Cano p/ descarga	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
31	Cap. 20 mm PVC	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
32	Cap. 25mm PVC	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
33	Cap. 32 mm PVC	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
34	Cap. 40 mm PVC	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
35	Cap. 50mm PVC	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
36	Cap. 60mm PVC	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
37	Cap. 100mm PVC	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
38	Chuveiro PVC c/s registro	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
39	Cola 17 g p/cano	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
40	Cola 75 g p/cano	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
41	Curva 90º 100 mm	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
42	Curva 45º 100 mm	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
43	Cx d'água 250 Lt polietileno	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
44	Cx d'água 310 Lt polietileno	50	UND	R\$ xx,xx	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Infraestrutura



SEINFRA BOCA DA MATA
Mantendo o progresso

45	Cx d'água 500 Lt polietileno	150	UND	R\$ xx,xx	0,00
46	Cx d'água 1000 Lt polietileno	120	UND	R\$ xx,xx	0,00
47	Cx d'água 10000 Lt polietileno	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
48	Cx d'água 10000 Lt tanque polietileno	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
49	Engate 40cm	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
50	Engate 50cm	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
51	Espude p/ entrada vaso	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
52	Fita veda rosca 20m	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
53	Joelho 20 x ½ mm	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
54	Joelho 20mm	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
55	Joelho 25 x ¾ mm	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
56	Joelho 25mm	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
57	Joelho 40mm ESG	250	UND	R\$ xx,xx	0,00
58	Joelho 40mm PVCH	250	UND	R\$ xx,xx	0,00
59	Joelho 50mm ESG	250	UND	R\$ xx,xx	0,00
60	Joelho 50mm PVCH	250	UND	R\$ xx,xx	0,00
61	Joelho 60mm PVCH	250	UND	R\$ xx,xx	0,00
62	Joelho 100 m ESG	250	UND	R\$ xx,xx	0,00
63	Joelho 150mm ESG	250	UND	R\$ xx,xx	0,00
64	Junção 100 x 50 mm	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
65	Junção 100 x 75mm	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
66	Junção 75 x 50mm	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
67	Junção 75 x 75mm	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
68	Kit acessório p/banheiro	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
69	Luva 20 mm	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
70	Luva 25 mm	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
71	Luva 32 mm PVC	150	UND	R\$ xx,xx	0,00
72	Luva 40 mm PVC	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
73	Luva 50 mm PVC	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
74	Luva 60mm PVC	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
75	Luva 75 mm PVC esg	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
76	Luva 100 mm PVC esg	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
77	Lavatório c/coluna louça	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
78	Lavatorio plástico	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
79	Lavatório Louça s/ coluna	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
80	Lavabro Fibra suspenso	20	UND	R\$ xx,xx	0,00

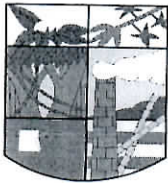


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Infraestrutura



81	Mecanismo completo p/ cx descarga acoplada	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
82	Mangueira eletroduto lisa 3/4mm c/50 mt	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
83	Niple 1"	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
84	Niple 1/2"	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
85	Niple 3/4"	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
86	Plub rosável 1/2	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
87	Plub rosável 3/4	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
88	Ralo sifonado	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
89	Ralo WC simples	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
90	Registro ½ esfera	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
91	Registro ½ pressão	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
92	Registro ¾ esfera	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
93	Registro ¾ pressão	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
94	Registro 1.1/2 gaveta metal	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
95	Reparo registro herc	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
96	Sifão copo p/ lavatório	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
97	Sifão sanfonado universal	70	UND	R\$ xx,xx	0,00
98	Sifão duplo	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
99	Sifão triplo	40	UND	R\$ xx,xx	0,00
100	Tubo 20mm PVCH	500	UND	R\$ xx,xx	0,00
101	Tubo 25mm PVCH	500	UND	R\$ xx,xx	0,00
102	Tubo 32mm PVCH	500	UND	R\$ xx,xx	0,00
103	Tubo 40mm ESG	500	UND	R\$ xx,xx	0,00
104	Tubo 40mm PVCH	500	UND	R\$ xx,xx	0,00
105	Tubo 50mm ESG	500	UND	R\$ xx,xx	0,00
106	Tubo 50mm PVCH	500	UND	R\$ xx,xx	0,00
107	Tubo 60mm PVCH	500	UND	R\$ xx,xx	0,00
108	Tubo 75mm ESG	500	UND	R\$ xx,xx	0,00
109	Tubo 100mm ESG	1000	UND	R\$ xx,xx	0,00
110	Tubo 150mm ESG	500	UND	R\$ xx,xx	0,00
111	Tubo 200mm ESG	500	UND	R\$ xx,xx	0,00
112	Tanque duplo fibra sintético 1,03x0,53cm	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
113	Tanque triplo fibra sintético 1,50x0,53cm	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
114	Te 20mm	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
115	Te 25mm	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
116	Te 32mm	200	UND	R\$ xx,xx	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Infraestrutura



SEINFRA BOCA DA MATA
Município de Alagoas

117	Te 40mm ESG	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
118	Te 40mm PVCH	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
119	Te 50mm ESG	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
120	Te 50mm PVCH	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
121	Te 60mm PVCH	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
122	Te 75mm ESG	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
123	Tê 100mm ESG	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
124	Torneira ½ PVC parede	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
125	Torneira jardim 1/2 e 3/4 pvc	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
126	Torneira 15 cm pvc	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
127	Torneira alavanca pvc	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
128	Torneira chuveirinho	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
129	Torneira cozinha inox	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
130	Torneira lavatorio inox	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
131	Joelho 100 m ESG	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
132	Joelho 150mm ESG	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
133	União 20mm	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
134	União 25mm	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
135	Vaso sanitário acoplado	40	UND	R\$ xx,xx	0,00
136	Vaso sanitário infantil	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
137	Vaso sanitário simples	60	UND	R\$ xx,xx	0,00
138	Válvula p/tanque	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
139	Válvula pia e lavatório	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
140	Válvula sucção	20	UND	R\$ xx,xx	0,00

LOTE 6-MATERIAL ELETRICOS

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Armação rek monofasica galvanizada	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
2	Armação rek trifasico galvanizada	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
3	Armação rex polipropileno monofasica	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
4	Base para rele fotoelétrico	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
5	Bengala PVC rígido 2mt	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
6	Bengala PVC rígido 3mt	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
7	Bocal c/rabicho	150	UND	R\$ xx,xx	0,00
8	Bocal de porcelana E-27	200	UND	R\$ xx,xx	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

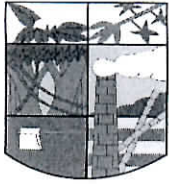
Secretaria Municipal de Infraestrutura



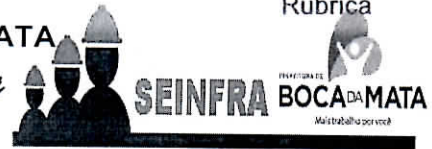
SEINFRA BOCA DA MATA

Município de Boca da Mata

9	Bocal de porcelana E-40	150	UND	R\$ xx,xx	0,00
10	Braço p/ luminaria de poste 1 mt	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
11	Braço p/ luminaria de poste 2 mt	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
12	Cx de distribuição pvc p/03 disjuntor	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
13	Cx de distribuição pvc p/ 06 disjuntores	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
14	Cx de distribuição pvc p/ 12 disjuntores	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
15	Cx medição ceal (padrao eletrobras) M1	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
16	Cx medição ceal (padrão eletrobras) M2	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
17	Cx octogonal PVC 4x4	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
18	Cabo flexível 1,5mm 100m	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
19	Cabo flexível 2,5mm 100m	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
20	Cabo flexível 4,00mm 100m	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
21	Cabo flexível 6,00mm 100m	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
22	Canaleta sist. x 20x10x200mm	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
23	Cantoneira p/energia	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
24	Conector p/ haste aterramento	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
25	CX 4 x 2 PVC de embutir	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
26	Cx 4 X 4 PVC de embutir	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
27	Disjuntor 10 Amp monofásico	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
28	Disjuntor 20 Amp monofásico	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
29	Disjuntor 30 Amp monofásico	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
30	Disjuntor 30 Amp trifásico	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
31	Disjuntor 50 Amp trifásico	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
32	Disjuntor 100 Amp trifásico	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
33	Eletroduto 1/2	500	MT	R\$ xx,xx	0,00
34	Eletroduto 3/4	500	MT	R\$ xx,xx	0,00
35	Eletroduto 5/8	500	MT	R\$ xx,xx	0,00
36	Extensão três vias fio 2,5mm 05 mt	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
37	Extensão três vias fio 2,5mm 10 mt	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
38	Fita isolante baixa tensão 10 mt	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
39	Fita isolante baixa tensão 20 mt	60	UND	R\$ xx,xx	0,00
40	Fita isolante alta tensão 10 mt	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
41	Filtro linha 4 tomadas	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
42	Fio 2,5mm rígido 100 mt	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
43	Fio 4,0 mm rígido 100 mt	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
44	Fio 6,0mm rígido 100 mt	150	UND	R\$ xx,xx	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

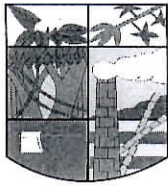


Folha 16

Niêica Sanders

Rubrica

45	Haste aterramento 1,20 mt	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
46	Haste aterramento 1,50 mt	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
47	Haste aterramento 2,00 mt	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
48	Interruptor sobrepor	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
49	Interruptor de 1 seção	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
50	Interruptor de 1 seção c/ tomada	120	UND	R\$ xx,xx	0,00
51	Interruptor de 2 seção	150	UND	R\$ xx,xx	0,00
52	Interruptor c/ 2 seção c/ tomada	120	UND	R\$ xx,xx	0,00
53	Interruptor 3 seção	120	UND	R\$ xx,xx	0,00
54	Isolador pimentão louça	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
55	luminária alumínio p/poste (caneca)c/soq E27. s/tela	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
56	luminária alumínio p/poste (caneca)c/soq E27. c/tela	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
57	Luminaria braço ornamental ferro tubo '2' p/poste c/3mt	60	UND	R\$ xx,xx	0,00
58	Lampada 250 W vapor metálica	300	UND	R\$ xx,xx	0,00
59	Lampada 400 W vapor metálica	250	UND	R\$ xx,xx	0,00
60	Lâmpada halógenas 100wt	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
61	Lampada de 250W vapor de sódio	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
62	Lampada de 400W vapor de sódio	250	UND	R\$ xx,xx	0,00
63	Lâmpada Emergência 30 Led	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
64	Lâmpada eletrônica 15 wt	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
65	Lâmpada eletrônica 20wt	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
66	Lâmpada eletrônica 25 wt	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
67	Lâmpada eletrônica 30wt	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
68	Lâmpada eletrônica 36wt	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
69	Lâmpada eletrônica 45wt	150	UND	R\$ xx,xx	0,00
70	Lâmpada eletrônica 59wt	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
71	Lâmpada eletrônica 65wt	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
72	Lâmpada eletrônica 85wt	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
73	Lampada Led 10	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
74	Lampada Led 12	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
75	Lampada Led 20	50		R\$ xx,xx	0,00
76	Lâmpada vapor mercúrio 250wt	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
77	Lâmpada vapor mercúrio 400wt	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
78	Lâmpada fluorescente 20 Wt	40	UND	R\$ xx,xx	0,00
79	Lâmpada fluorescente 40 wt	80	UND	R\$ xx,xx	0,00

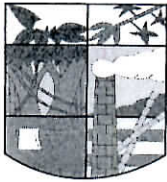


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

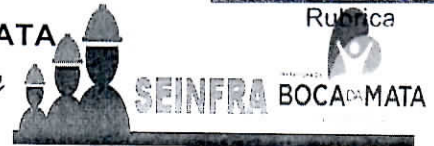
Secretaria Municipal de Infraestrutura



80	Lâmpada mista 160 wt	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
81	Lampada mista 500 wt	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
82	Luminária 1x40w aletada	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
83	Luminária 1x40w simples	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
84	Luminária 2x40w aletada	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
85	Luminária 2x40w simples	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
86	Pino fêmea (garfo)	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
87	Pino macho (garfo)	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
88	Placa cega 4x2	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
89	Placa cega 4x4	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
90	Quadro distribuição p/01 disjuntor	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
91	Reator convencional 1x20w	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
92	Reator convencional 1x40w	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
93	Reator eletrônico 1x40w	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
94	Reator eletrônico 2x40w	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
95	Reator vapor sódio 250 wt	250	UND	R\$ xx,xx	0,00
96	Reator vapor sódio 400 wt	250	UND	R\$ xx,xx	0,00
97	Reator vapor mercurio 250 wt	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
98	Reator vapor mercurio 400 wt	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
99	Reator vapor metalico 250 wt	250	UND	R\$ xx,xx	0,00
100	Reator vapor metalico 400wt	250	UND	R\$ xx,xx	0,00
101	Refletor 30 wt led	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
102	Refletor 50 wt led	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
103	Refletor 100 wt led	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
104	Relé fotoeletrico 1000wt	1000	UND	R\$ xx,xx	0,00
105	Starter 20 amp	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
106	Starter 40 amp	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
107	Tomada simples 20 amp	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
108	Tomada 2 seções	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
109	Tubo eletroduto 1/2 vara c/ 3 mt	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
110	Tubo eletroduto 3/4 vara c/3 mt	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
111	Tê eletrico novo padrão	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
112	Tê eletrico novo padrão	20	UND	R\$ xx,xx	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Folha 18
Nádia Sandoz
Rubrica

LOTE 07- FERRAGENS					
ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Arame galvanizado nº 10 grosso bola 50kg	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
2	Arame galvanizado nº 14 médio bola 50kg	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
3	Arame galvanizado nº 18 fino bola 10kg	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
4	Aço CA -50 10.0mm ferro 3/8 vara c/12 mt	60	UND	R\$ xx,xx	0,00
5	Aço CA -50 12.5mm ferro 1/2 vara c/12mt	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
6	Aço CA -50 16.0mm ferro 5/8 vara c/12mt	30	UND	R\$ xx,xx	0,00
7	Aço CA -50 6.3mm ferro 1/4 vara c/12mt	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
8	Aço CA -60 5.0mmferro 5.0 vara c/12 mt	60	UND	R\$ xx,xx	0,00
9	Aço CA -50 8.0mm ferro 5/16 vara c/12mt	60	UND	R\$ xx,xx	0,00
10	Arame recozido	100	KG	R\$ xx,xx	0,00
11	Arame farpado rolo c/500mt	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
12	Barra chata " ¼ x1/8" barra 06mt	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
13	Barra chata "1"x1/8 barra 06mt	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
14	Barra chata ½ x 1/8 c/ barra 06 m	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
15	Cantoneira perfil "U 3x 3/16 barra 06mt	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
16	Cantoneira perfil" L2 x 1/4" barra 06mt	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
17	Coluna Ferro 3/8" c/ 6 mt (esqueleto)	60	UND	R\$ xx,xx	0,00
18	Coluna Ferro 3/8" c/ 7 mt (esqueleto)	60	UND	R\$ xx,xx	0,00
19	Coluna Ferro 5/16" c/ 6 mt (esqueleto)	60	UND	R\$ xx,xx	0,00
20	Coluna Ferro 5/16" c/ 7 mt (esqueleto)	60	UND	R\$ xx,xx	0,00
21	Ferro liso 3/8" c/ 06 mt	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
22	Ferro liso 5/16" c/ 06 mt	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
23	Ferro liso 1/2" c/ 06 mt	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
24	Malha pop leve 2x3mt	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
25	Malha pop média 15x15cm 3.4mm 2x3mt	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
26	Metalon 20 x 20 preto 06 mt chapa 20	60	UND	R\$ xx,xx	0,00
27	Metalon 20 x 30 preto 06 mt chapa 20	60	UND	R\$ xx,xx	0,00
28	Metalon 20 x 20 galvan. 06 mt chapa 20	60	UND	R\$ xx,xx	0,00

LOTE 08- EQUIPAMENTOS E DIVERSOS					
ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Infraestrutura



SEINFRA BOCA DA MATA
Mestrado por você

1	aparador grama 220v 1000 amp	3	UND	R\$ xx,xx	0,00
2	cortador de grama MC-40L 1300w monofasica	3	UND	R\$ xx,xx	0,00
3	Furadeira "1/2 " 220V de bancada	3	UND	R\$ xx,xx	0,00
4	Parafusadeira + furadeira 400w/ eletrica	3	UND	R\$ xx,xx	0,00
5	Plaina elétrica 220V 710w 82mm	3	UND	R\$ xx,xx	0,00
6	Serra mármore 220V profissional	3	UND	R\$ xx,xx	0,00
7	Serra tico tico 650Wvel. variável 220 v	3	UND	R\$ xx,xx	0,00
8	Roçadeira lateral 52cc gasolina	3	UND	R\$ xx,xx	0,00
9	Gerador gasolina 6,5cv	3	UND	R\$ xx,xx	0,00
10	Gerador gasolina 8,0cv	3	UND	R\$ xx,xx	0,00
11	Bomba submersa 01 CV monofasica	5	UND	R\$ xx,xx	0,00
12	Bomba submersa 3/4cv/2010v	5	UND	R\$ xx,xx	0,00
13	Lixeira seletiva C/3 caixa pvc c/suporte metalico	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
14	Lanterna Média 5 Led	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
15	Lanterna Grande 10 Led	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
16	Lixeira c/ pedal 32 Lt	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
17	Adubo 10-10-10 SC C/50 KG	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
18	Barbante nylon rolo c/1 kg	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
19	Carritel Naylor p/ máq. Roçadeira 2.7 c/215mt	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
20	Carritel Naylor p/ máq. Roçadeira 3.0 c/312mt	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
21	Herbecida (veneno) Balde 20 Lt Randap	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
22	Lona PVC preta 4 mt	200	MT	R\$ xx,xx	0,00
23	Lona PVC preta 6 mt	200	MT	R\$ xx,xx	0,00
24	Lona PVC amarela 4 mt	200	MT	R\$ xx,xx	0,00
25	Lona PVC amarela 6 mt	200	MT	R\$ xx,xx	0,00
26	Óleo White lub 300ml	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
27	Talha manual corrente c/3 mt até 1000 kg	5	UND	R\$ xx,xx	0,00
28	Ureia C/50KG	20	UND	R\$ xx,xx	0,00

LOTE 9- CONCRETOS

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Banco cimento c/ encosto 2.0 mt	5	UND	R\$ xx,xx	0,00
2	Combogol 50 x 50 cimento	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
3	Meio fio 1 x 0,30 alt x 12 larg	1000	MT	R\$ xx,xx	0,00
4	Poste concreto 150/10	10	UND	R\$ xx,xx	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Infraestrutura



SEINFRA BOCA DA MATA

5	Poste concreto 150/08	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
6	Poste jardim 6 mt	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
7	Poste jardim 7 mt	10	UND	R\$ xx,xx	0,00
8	Paralelepípedo 18 X 12 CM	1000	UND	R\$ xx,xx	0,00
9	Pedra rachão	1000	MT	R\$ xx,xx	0,00
10	Tampa p/boca de lobo 70 X 40CM	20	UND	R\$ xx,xx	0,00
11	Tubo concreto 0,40mm x 1,00 mt	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
12	Tubo concreto 0,60 mm x 1,00 mt	100	UND	R\$ xx,xx	0,00
13	Tubo concreto 0,80mm x 1.00mt	200	UND	R\$ xx,xx	0,00
14	Tubo concreto 1.00mm x 1.00mt	200	UND	R\$ xx,xx	0,00

LOTE 10- INSUMOS

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Areia fina	1000	MT	R\$ xx,xx	0,00
2	Areia branca de praia	300	MT	R\$ xx,xx	0,00
3	Areia Grossa	1000	MT	R\$ xx,xx	0,00
4	Brita 3/4	1000	MT	R\$ xx,xx	0,00
5	Brita Nº 1	1000	MT	R\$ xx,xx	0,00
6	Brita Nº 2	1000	MT	R\$ xx,xx	0,00
7	Cimento 50 kg	1000	UND	R\$ xx,xx	0,00
8	Cerâmica 60 x 60 PEI IV	1000	MT	R\$ xx,xx	0,00
9	Cerâmica 53 x 53 PEI IV	1000	MT	R\$ xx,xx	0,00
10	Lajota	10000	UND	R\$ xx,xx	0,00
11	Piçarro	1000	MT	R\$ xx,xx	0,00
12	Traço	1000	MT	R\$ xx,xx	0,00
13	Terra preta	500	MT	R\$ xx,xx	0,00
14	Tijolo 6f	30000	UND	R\$ xx,xx	0,00
15	Tijolo 8f	20000	UND	R\$ xx,xx	0,00
16	Telha colonial 1º	20000	UND	R\$ xx,xx	0,00
17	Telha colonial 2º	20000	UND	R\$ xx,xx	0,00
18	Telha Fibrocimento 4mm 2,44 X 0,50 mt	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
19	Telha Fibrocimento 5mm 2,13 X 1.10 mt	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
20	Telha Fibrocimento 6mm 2,13 X 1.10mt	40	UND	R\$ xx,xx	0,00
21	Telha Translúcida 2,44 X 0,50 mt	40	UND	R\$ xx,xx	0,00
22	Telha Translúcida 2 ondas	30	UND	R\$ xx,xx	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Infraestrutura



SEINFRA BOCA DA MATA
Muito Trabalho e Pouco Custo

23	Viga 1,00 mt	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
24	Viga 2,00 mt	50	UND	R\$ xx,xx	0,00
25	Viga 3,00 mt	50	UND	R\$ xx,xx	0,00

LOTE 11 - MATERIAL PARA ENFEITES NATALINOS					
ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Conector p mangueira de led	150	UND	R\$ xx,xx	0,00
2	Mangueira natalina 13mm led C/100 MT	150	UND	R\$ xx,xx	0,00
3	Pisca c/100 mini lampadas led	1000	UND	R\$ xx,xx	0,00

2.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 01 (um) mês, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a presente licitação será utilizado no poder executivo, secretarias, setores para atender as necessidades de manutenção e afins e reposição no almoxarifado.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento será efetuado de forma "parcelada", com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir da solicitação.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

6. AValiação DO CUSTO

6.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Infraestrutura



SEINFRA BOCA DA MATA

Maxwell da Silva

6.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

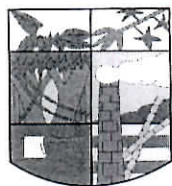
8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Infraestrutura



SEINFRA BOCA DA MATA
Mestrado de Engenharia

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

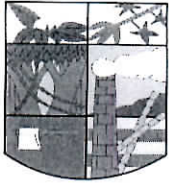
9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Infraestrutura



10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

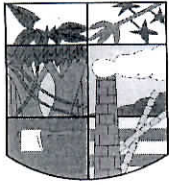
11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Infraestrutura



b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata-Al, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

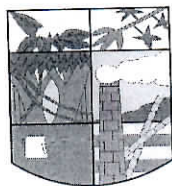
11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Infraestrutura



SEINFRA BOCA DA MATA

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Boca da Mata -Al 04 de janeiro de 2019


Rodolfo Henrique Ferreira Barros

Técnico em Compras
Coordenador de Suprimentos
Setor de Compras, Almoxarifado
Portaria 005/2018

Aprovado, em 04/01 / 2019.


Marben Rogério Dorvillé de Moura
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras



PROCESSO Nº 0104017/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Assunto: Processo Licitatório


DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

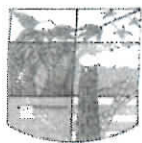
Considerando a necessidade na aquisição de procedimento licitatório objetivando registro de preços de Materiais de Construção, necessários para o atendimento da demanda desta municipalidade, DETERMINO que a Comissão Permanente de Licitações adote todas as providências necessárias à realização de licitação para formalização de registro de preços, pelo que, desde já, AUTORIZO a deflagração do certame, na forma do Anexo, apresentado.

Antes, sigam os a Secretaria Municipal de Administração, para junto ao Departamento de Compras e Suprimentos, realizar de pesquisa de mercado, ato contínuo, à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para informar a existência de dotação orçamentária.

Após, à CPL para as providências necessárias.

Boca da Mata, 16 de janeiro de 2019.


Valter Acioli de Lima
Prefeito em exercício



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras

COTAÇÃO DE PREÇOS

1- DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR-ME	CNPJ: 00.874.981/0001-04
ENDEREÇO COMPLETO: CJ RES MARG.PROCOPIO NR 03 BAIRRO PREF.ANTONIO.L.DE SOUZA	
EMAIL: CL.MULTCOISAS@HOTMAIL.COM	FONE/ FAX:
RESPONSÁVEL: ANA LÚCIA 82.99900.3939	CELULAR: 82.999.003.939

2- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01-FERRAMENTAS					
ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Abraçadeira nylon 200x 4.8 c/100 und	30	UND	13,00	390,00
2	Abraçadeira nylon 200x 2.5 c/100 und	30	UND	8,00	240,00
3	Alavanca 1,50 mt	10	UND	95,00	950,00
4	Alicate universal "8"	10	UND	23,00	230,00
5	Alicate corte diagonal "6"	10	UND	23,00	230,00
6	Alicate de auto tensão 1000wt	3	UND	61,00	183,00
7	Ancinho Ciscador s/cabo	10	UND	11,00	110,00
8	Arco de serra cabo fechado	10	UND	18,00	180,00
9	Balde PVC 12 Lt p/ concreto	10	UND	6,00	60,00
10	Cadeado E30	30	UND	16,00	480,00
11	Cadeado E35	20	UND	22,00	440,00
12	Cadeado E40	20	UND	24,00	480,00
13	Cadeado Haste Longa E35	20	UND	33,00	660,00
14	Câmara de ar p/ carro-de-mão	30	UND	20,00	600,00
15	Carro de mão chapa reforçada 60 Lt chapa 18	10	UND	175,00	1.750,00
16	Carro mão caçamba funda 80Lt chapa 22	20	UND	186,00	3.720,00
17	Carro de Mao galvanizado chapa 25 50Lt	20	UND	159,00	3.180,00
18	Carro de mão pop pneu c/ câmara chapa 26 45Lt	30	UND	117,00	3.510,00
19	Carro mão master forte c/80lt chapa 22	50	UND	206,00	10.300,00
20	Cavadeira articulada c/ cabo	10	UND	36,00	360,00
21	Cavadeira reta c/ cabo	10	UND	40,00	400,00
22	Chave boca jogo "6 "a" 32" jogo	10	UND	132,00	1.320,00
23	Chave cano 10 pol (Grifo)	10	UND	24,50	245,00
24	Chibanca c/cabo de madeira	10	UND	77,00	770,00
25	Colher de pedreiro "8"	10	UND	17,00	170,00
26	Colher de pedreiro "10"	10	UND	20,00	200,00

27	Corda seda 10mm rolo 11kg	<u>Nibra Sands</u>	5	UND	176,00	880,00
28	Corda seda 14mm rolo 11kg	Rubrica	5	UND	176,00	880,00
29	Corda seda 8mm rolo 11kg		5	UND	176,00	880,00
30	Desempenadeira de madeira 15 x 23		10	UND	14,00	140,00
31	Desempenadeira PVC 15 x 23		10	UND	7,80	78,00
32	Disco de corte "12"x 1/8x 1		10	UND	22,00	220,00
33	Disco de corte "7"x 1/8x 7/8		10	UND	9,50	95,00
34	Disco de desbaste "7"x 1/4 x7/8		10	UND	14,00	140,00
35	Disco diamantado contínuo (piso mole)		10	UND	11,80	118,00
36	Disco diamantado segmentado (ceramica e alvenaria)		10	UND	11,80	118,00
37	Disco diamantado turbo (granito e concreto)		10	UND	11,80	118,00
38	Dobradiça 2.½ zincada cart/c 3 und		80	UND	5,70	456,00
39	Dobradiça 3 zincada cart/ c 3 und		100	UND	6,60	660,00
40	Dobradiça 3 1/2 zincada		100	UND	9,00	900,00
41	Enxada 2,5 mm c/ cabo		100	UND	51,00	5.100,00
42	Enxada 3,5mm c/cabo		100	UND	56,00	5.600,00
43	Enxadeco c/cabo		50	UND	51,00	2.550,00
44	Escada alumínio estendida 2 x 13 degraus		10	UND	795,00	7.950,00
45	Escada alumínio res 8 degraus		5	UND	241,00	1.205,00
46	Escada de fibra estendida 2 x 13 degraus		5	UND	1079,00	5.395,00
47	Escova manual de aço caborno		20	UND	4,20	84,00
48	Esquadro 12" aluminio		10	UND	23,00	230,00
49	Facão 18" p/ mato		100	UND	21,00	2.100,00
50	Fechadura externa		80	UND	47,00	3.760,00
51	Fechadura interna		50	UND	37,00	1.850,00
52	Fechadura sobrepor		30	UND	51,00	1.530,00
53	Fechadura Banheiro		30	UND	37,00	1.110,00
54	Fechadura eletrica		15	UND	165,00	2.475,00
55	Ferrolho 2.1/2 chato		50	UND	2,30	115,00
56	Ferrolho 3 chato		50	UND	3,00	150,00
57	Ferrolho 3.1/2 chato		50	UND	3,50	175,00
58	Foice Roçadeira		30	UND	22,00	660,00
59	Formão jogo 6 peças		10	UND	86,00	860,00
60	Garfo forçado 4 dentes s/cabo		10	UND	45,00	450,00
61	Garfo forçado 10 dentes c/cabo		10	UND	104,00	1.040,00
62	Lamina de serra		80	UND	7,50	600,00
63	Lamina Serra tico-tico (cart.C/ 6 pç)		10	UND	5,00	50,00
64	Lima p/ Serrote		10	UND	17,00	170,00
65	Lima p/ Enxada c/cabo		10	UND	21,00	210,00
66	Linha de pedreiro 100 mt		15	UND	6,00	90,00
67	Machadinha profissional c/cabo		10	UND	32,00	320,00
68	Mangueira cristal "1/2" c/50 mt		10	UND	275,00	2.750,00
69	Mangueira cristal "3/4 " c/50 mt		10	UND	500,00	5.000,00
70	Mangueira jardim trançada 1/2 c/50mt		10	UND	149,00	1.490,00
71	Mangueira jardim trançada 3/24 c/50mt		10	UND	276,00	2.760,00
72	Marreta 1 kg padrão		10	UND	25,00	250,00
73	Marreta 3 kg c/ cabo		10	UND	87,00	870,00
74	Martelo 23 cm		10	UND	17,00	170,00
75	Martelo de borracha 40mm		50	UND	8,00	400,00
76	Mola automatica p/porta		30	UND	122,00	3.660,00
77	Pá quadrada c/ cabo		60	UND	35,00	2.100,00

Nilton Santos

78	Pá redonda c/ cabo	70	UND	33,00	2.310,00
79	Parafuso c/ bucha nº 08	500	UND	0,40	200,00
80	Parafuso c/ bucha nº 10	800	UND	0,50	400,00
81	Parafuso c/ bucha nº 12	800	UND	0,50	400,00
82	Parafusos p/ vaso sanitario c/02 und	50	UND	4,50	225,00
83	Parafuso telheiros c/100 und	100	UND	58,00	5.800,00
84	Parafuso c/porca p/arm.rex 5/8 x200 mm polietileno	100	UND	7,00	700,00
85	Picareta Estreita c/ cabo	10	UND	77,00	770,00
86	Picareta Larga c/ cabo	10	UND	77,00	770,00
87	Pneu p/ carro de mão	100	UND	23,00	2.300,00
88	Ponteiro "12"	10	UND	10,00	100,00
89	Prego 1.1/2 x 13 ripa	20	UND	13,00	260,00
90	Prego 2.1/2 x 10 caibro	20	UND	12,00	240,00
91	Prego telheiro pct c/500gr	30	UND	20,00	600,00
92	Prego 3 x 8 caibro	30	UND	12,00	360,00
93	Pé de cabra 3/4 x 60 cm	10	UND	27,00	270,00
94	Régua alumínio 2 MT	10	UND	29,00	290,00
95	Roldana Isoladores porcelana	40	UND	6,00	240,00
96	Serra copo 22 mm	10	UND	27,00	270,00
97	Serra copo 35 mm	10	UND	36,50	365,00
98	Serrote 20 polegadas	10	UND	32,00	320,00
99	Serrote 24 polegadas	10	UND	33,00	330,00
100	Talhadeira	10	UND	10,00	100,00
101	Tesoura p/ jardim "12"	10	UND	29,00	290,00
102	Tesoura corta galhos (poda)	10	UND	69,00	690,00
103	Torquês "12"	10	UND	26,00	260,00
104	Trena 10 mt	10	UND	20,00	200,00
105	Trena 30 mt fibra de vidro	10	UND	24,00	240,00
106	Trena 50 mt (fibra de vidro)	10	UND	39,00	390,00
107	Vassoura grama arame c/cabo	10	UND	26,00	260,00
108	Vassoura Piaçava	30	UND	8,50	255,00
109	Vassoura de Nylon	30	UND	7,60	228,00
110	Vassoura de Pêlo	30	UND	8,50	255,00
111	Vassourão de Pêlo 40 cm	30	UND	19,90	597,00
112	Vassourão PVC cabo madeira (gary)	100	UND	21,00	2.100,00

LOTE 02- EPI'S

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Avental de Raspa	10	UND	29,00	290,00
2	Botina couro raspa sem biqueira c/ elastico lateral	100	UND	53,00	5.300,00
3	Botina couro raspa c/ biqueira elastico lateral	50	UND	54,00	2.700,00
4	Bota de borracha 3/4	50	UND	33,00	1.650,00
5	Bota de borracha cano médio	50	UND	38,00	1.900,00
6	Capa p/ chuva forrada s/manga	50	UND	24,00	1.200,00
7	Capa p/ chuva forrada c/manga	50	UND	30,00	1.500,00
8	Capacete de construção	20	UND	13,00	260,00
9	Cone de Sinalização 75cm	100	UND	33,00	3.300,00
10	Cinto de segurança p/ eletricista c/ talabarte	5	UND	270,00	1.350,00
11	Fita crepe 18mm X 50 mt	60	UND	3,90	234,00
12	Fita de empacotamento	30	UND	3,80	114,00

Alubra gaudes

13	Fita zebrada 70mm x 100 mt	Rubrica	20	UND	12,00	240,00
14	Luva látex cano curto		100	UND	4,00	400,00
15	Luva látex cano longo		100	UND	4,00	400,00
16	Luva raspa cano curto		50	UND	13,00	650,00
17	Luva raspa cano longo		50	UND	18,50	925,00
18	Luva banhada latex (gary)		200	UND	11,00	2.200,00
19	Luva de eletricista 5kva		2	UND	410,00	820,00
20	Luva de cobertura p/ eletricista		2	UND	51,00	102,00
21	Luva malha c/Pigmento		100	UND	4,50	450,00
22	Luva pvc aspera 46 cm		60	UND	18,00	1.080,00
23	Mascara facial descartável		100	UND	2,00	200,00
24	Mascara defensivo agricola c/filtro		5	UND	36,00	180,00
25	Óculos solda massarico c/lente		10	UND	18,00	180,00
26	Oculos de proteção acrilico		10	UND	5,00	50,00
27	Protetor auricular		100	UND	2,00	200,00
28	Tela de sombriamento c/3 mt larg x 50 mt x 50%		20	UND	807,00	16.140,00

LOTE 03- MATERIAL DE PINTURA

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Argamassa AC1 20 kg	200	UND	10,00	2.000,00
2	Argamassa AC2 20KG	200	UND	18,00	3.600,00
3	Argamassa piso s/ piso c/20kg	100	UND	27,00	2.700,00
4	Broxa pintura 18x18cm retangular	150	UND	6,00	900,00
5	Cal 10 kg	600	UND	14,00	8.400,00
6	Cimento branco 1 kg	30	UND	4,00	120,00
7	Esmalte sintetico 900 ml	100	UND	24,00	2.400,00
8	Esmalte sintético 3,6 Lt	250	UND	75,00	18.750,00
9	Esmalte base d'agua 3,6 Lt	250	UND	130,00	32.500,00
10	Espátula nº 10	40	UND	12,90	516,00
11	Espatula nº 12	40	UND	14,00	560,00
12	Espatula plastica	30	UND	3,20	96,00
13	Extensor p/pintura	10	UND	28,00	280,00
14	Estopa c/200gr	200	UND	5,00	1.000,00
15	Gesso 1 kg	100	UND	20,00	2.000,00
16	Lixa ferro nº 36	200	UND	3,00	600,00
17	Lixa ferro nº 50	200	UND	3,00	600,00
18	Lixa ferro nº 100	200	UND	3,00	600,00
19	Lixa ferro nº 120	200	UND	3,00	600,00
20	Lixa ferro nº 150	200	UND	3,00	600,00
21	Lixa madeira nº 50	200	UND	1,50	300,00
22	Lixa madeira nº 80	200	UND	1,50	300,00
23	Lixa madeira nº 100	200	UND	1,00	200,00
24	Lixa madeira nº 120	200	UND	1,00	200,00
25	Massa acrílica 3,6 Lt	150	UND	27,00	4.050,00
26	Massa acrilica 27 KG	100	UND	110,00	11.000,00
27	Massa pva 3,6 Lt	200	UND	18,00	3.600,00
28	Massa pva 27 KG	100	UND	45,00	4.500,00
29	Pincel 1/2	100	UND	2,90	290,00
30	Pincel 3/4	100	UND	2,90	290,00
31	Pincel 1	150	UND	2,90	435,00

32	Pincel 1 .1/2	<i>Nílibra grande</i>	100	UND	3,50	350,00
33	Pincel 2	Rubrica	150	UND	4,20	630,00
34	Pincel 2.1/2		150	UND	5,00	750,00
35	Pincel 3		100	UND	6,50	650,00
36	Pincel 3.1/2		60	UND	8,00	480,00
37	Rejunte 1 kg		50	UND	3,50	175,00
38	Removedor de tinta 900 ml		10	UND	33,00	330,00
39	Rolo espuma 5cm		100	UND	3,00	300,00
40	Rolo espuma 9cm		100	UND	3,50	350,00
41	Rolo espuma 15cm		150	UND	4,20	630,00
42	Rolo espuma 23cm c/cabo		150	UND	8,00	1.200,00
43	Rolo lã 05cm		100	UND	5,00	500,00
44	Rolo lã 09cm		120	UND	5,50	660,00
45	Rolo lã 15cm		150	UND	6,00	900,00
46	Rolo lã 23cm c/ cabo		150	UND	16,00	2.400,00
47	Selador 900 ml		30	UND	30,00	900,00
48	Selador 3,6lt		20	UND	105,00	2.100,00
49	Thinner 900 ml		50	UND	15,00	750,00
51	Thinner 5 Lt		100	UND	71,00	7.100,00
52	Textura acrilica 18 Lt		100	UND	116,00	11.600,00
53	Tinta epoxi 3,6 LT		100	UND	180,00	18.000,00
54	Tinta pva galão 3,60 Lt		300	UND	24,00	7.200,00
55	Tinta pva latão 18 LT		200	UND	91,00	18.200,00
56	Tinta acrilica 3,6 Lt Premiun		100	UND	42,00	4.200,00
57	Tinta semi brilho 3,6 Lt		100	UND	65,00	6.500,00
58	Tinta acrilica 18 Lt standard		150	UND	125,00	18.750,00
59	Tinta acrilica 18 Lt Premium		100	UND	182,00	18.200,00
60	Tinta semi brilho 18 Lt		100	UND	288,00	28.800,00
61	Tinta p/ piso 3,6 Lt		100	UND	39,00	3.900,00
62	Tinta p/ piso 18 Lt		200	UND	161,00	32.200,00
63	Tinta Demarcação 3,6 Lt		100	UND	209,00	20.900,00
64	Verniz 900 ml		100	UND	26,00	2.600,00
65	Verniz 3,6 Lt		100	UND	88,00	8.800,00
66	Zarcão 900 ml		100	UND	17,00	1.700,00
67	Zarcão 3,6 Lt		100	UND	53,00	5.300,00

LOTE 04- MADEIRAS

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Barrote misto	1000	MT	9,00	9.000,00
2	Barrote massaranduba	800	MT	13,00	10.400,00
3	Cabo p/ chibanca	30	UND	21,00	630,00
4	Cabo vassourão	50	UND	17,00	850,00
5	Cabo p/ estrovenga	50	UND	17,00	850,00
6	Cabo p/ pá	50	UND	32,00	1.600,00
7	Cabo p/ picareta	50	UND	17,00	850,00
8	Cabo p/enxada	100	UND	17,00	1.700,00
9	Caibro Maçaranduba	1000	MT	8,00	8.000,00
10	Caibro Misto	2000	MT	5,50	11.000,00
11	Cola branca p/ madeira 1 kg	10	UND	19,00	190,00
12	Cola fórmica 750kg	10	UND	33,00	330,00

13	Cola formica 2,8kg	<u>Núclea sandu</u> Rubrica	10	UND	84,00	840,00
14	Compensado 1,60 x 2,20 "10 mm"		200	UND	115,00	23.000,00
15	Compensado 1,60 x 2,20 "15 mm"		200	UND	147,00	29.400,00
16	Cx porta madeira mista 60/70/80/90CM		200	UND	90,00	18.000,00
17	Cx porta madeira massaranduba desmontada 60/70/80/90CM		50	UND	135,00	6.750,00
18	Estronca Eucalipto 4MT		40	UND	12,00	480,00
19	Janela tipo ficha 0,80 x 1,00mt c/forra		30	UND	56,00	1.680,00
20	Linha 5 x 12 mista		1000	MT	18,00	18.000,00
21	Linha 5 x 19 mista		500	MT	29,00	14.500,00
22	Linha 5 x 12 maçaranduba		1000	MT	26,00	26.000,00
23	Linha 5 x 19 maçaranduba		500	MT	41,00	20.500,00
24	Madeirit 11mm resinado		60	UND	85,00	5.100,00
25	Madeirit 13mm resinado		60	UND	110,00	6.600,00
26	Madeirit 17mm resinado		50	UND	135,00	6.750,00
27	Porta prensada lisa 0,60 x 2,10 Mt		60	UND	90,00	5.400,00
28	Porta prensada lisa 0,70 x 2,10 Mt		80	UND	90,00	7.200,00
29	Porta prensada lisa 0,80 x 2,10 Mt		100	UND	90,00	9.000,00
30	Porta prensada lisa 0,90 x 2.10Mt		100	UND	128,00	12.800,00
31	Porta prensada lisa 1.0 mt x 2.10 mt		50	UND	145,00	7.250,00
32	Porta tipo ficha 0,70 x 2,10 Mt		30	UND	105,00	3.150,00
33	Porta tipo ficha 0,80 x 2,10 Mt		30	UND	110,00	3.300,00
34	Porta lisa jatobá 0,60/70/80 cm x 2.10 mt		10	UND	170,00	1.700,00
35	Porta lisa jatobá 0,90cm x 2.10 mt		10	UND	210,00	2.100,00
36	Porta lisa jatobá 1.0 mt x 2.10 mt		10	UND	240,00	2.400,00
37	Porta aluminio 0,80 x 2,10 mt		20	UND	660,00	13.200,00
38	Ripa mista		3000	MT	1,50	4.500,00
39	Ripa massaranduba		1000	MT	2,80	2.800,00
40	Tabua pinus 2.2 x27cm		30	MT	11,00	330,00
41	Tabua mista 30cm		50	MT	17,00	850,00
42	Tabua pinus 2.2x30cm		30	MT	12,00	360,00

LOTE 05- MATERIAL HIDRAULICOS

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Assento sanitário infantil	10	UND	85,00	850,00
2	Assento sanitário simples	100	UND	21,00	2.100,00
3	Assento sanitário almofadado	50	UND	53,00	2.650,00
4	Adaptador curto 20 x 1/2mm	50	UND	0,70	35,00
5	Adaptador curto 25 x 3/4mm	50	UND	0,70	35,00
6	Adaptador flange 20 x 1/2	50	UND	6,00	300,00
7	Adaptador flange 25 x 3/4	50	UND	6,00	300,00
8	Adaptador flange 32 x 1	50	UND	10,00	500,00
9	Adaptador flange 40 x 1.1/4	100	UND	11,00	1.100,00
10	Adaptador flange 50 x 1.1/2	100	UND	12,00	1.200,00
11	Anel de vedação p/vaso sanitário	60	UND	8,00	480,00
12	Bolsa ligação entrada vaso sanitário	10	UND	3,00	30,00
13	Bucha redução 25 x 20mm	100	UND	0,70	70,00
14	Bucha redução 32 x 25mm	80	UND	0,80	64,00
15	Bucha redução 40 x 32mm	50	UND	1,20	60,00
16	Bucha redução 50 x 40mm	60	UND	1,50	90,00

17	Bucha redução longa 50 x 40mm	50	UND	3,00	150,00
18	Balcão cozinha fibra sintético 1,50x50 Mt	30	UND	105,00	3.150,00
19	Balcão cozinha fibra sintético 1,80x50 Mt	20	UND	132,00	2.640,00
20	Balção cozinha inox 1,20 Mt	10	UND	240,00	2.400,00
21	Balção cozinha inox 1,50 Mt	10	UND	289,00	2.890,00
22	Balção cozinha inox 2,00 Mt	10	UND	620,00	6.200,00
23	Boia p/ Cx d'água	30	UND	8,00	240,00
24	Boia cx descarga	30	UND	7,00	210,00
25	Cx descarga 9 Lt	100	UND	26,00	2.600,00
26	Cx gordura PVC	30	UND	49,00	1.470,00
27	Cx gordura cimento	20	UND	15,00	300,00
28	Ducha higienica	10	UND	23,00	230,00
29	chuveiro elétrico	10	UND	66,00	660,00
30	Cano p/ descarga	50	UND	10,00	500,00
31	Cap. 20 mm PVC	100	UND	0,60	60,00
32	Cap. 25mm PVC	100	UND	0,70	70,00
33	Cap. 32 mm PVC	100	UND	1,00	100,00
34	Cap. 40 mm PVC	100	UND	2,00	200,00
35	Cap. 50mm PVC	100	UND	3,00	300,00
36	Cap. 60mm PVC	100	UND	4,90	490,00
37	Cap. 100mm PVC	100	UND	5,00	500,00
38	Chuveiro PVC c/s registro	100	UND	9,00	900,00
39	Cola 17 g p/cano	200	UND	3,00	600,00
40	Cola 75 g p/cano	200	UND	4,50	900,00
41	Curva 90º 100 mm	50	UND	22,00	1.100,00
42	Curva 45º 100 mm	50	UND	20,00	1.000,00
43	Cx d'água 250 Lt polietileno	50	UND	210,00	10.500,00
44	Cx d'água 310 Lt polietileno	50	UND	210,00	10.500,00
45	Cx d'água 500 Lt polietileno	150	UND	235,00	35.250,00
46	Cx d'água 1000 Lt polietileno	120	UND	375,00	45.000,00
47	Cx d'água 10000 Lt polietileno	10	UND	5710,00	57.100,00
48	Cx d'água 10000 Lt tanque polietileno	10	UND	4410,00	44.100,00
49	Engate 40cm	100	UND	3,00	300,00
50	Engate 50cm	100	UND	3,50	350,00
51	Espude p/ entrada vaso	50	UND	3,00	150,00
52	Fita veda rosca 20m	100	UND	5,50	550,00
53	Joelho 20 x ½ mm	200	UND	1,00	200,00
54	Joelho 20mm	200	UND	0,60	120,00
55	Joelho 25 x ¾ mm	200	UND	1,30	260,00
56	Joelho 25mm	200	UND	0,60	120,00
57	Joelho 40mm ESG	250	UND	1,40	350,00
58	Joelho 40mm PVCH	250	UND	2,00	500,00
59	Joelho 50mm ESG	250	UND	2,20	550,00
60	Joelho 50mm PVCH	250	UND	2,00	500,00
61	Joelho 60mm PVCH	250	UND	11,00	2.750,00
62	Joelho 100 m ESG	250	UND	5,00	1.250,00
63	Joelho 150mm ESG	250	UND	30,00	7.500,00
64	Junção 100 x 50 mm	50	UND	9,00	450,00
65	Junção 100 x 75mm	50	UND	15,00	750,00
66	Junção 75 x 50mm	50	UND	8,00	400,00
67	Junção 75 x 75mm	50	UND	15,00	750,00

68	Kit acessório p/banheiro	<i>Núcleo sandes</i>	10	UND	33,00	330,00
69	Luva 20 mm	Rubrica	200	UND	0,50	100,00
70	Luva 25 mm		200	UND	0,50	100,00
71	Luva 32 mm PVC		150	UND	1,00	150,00
72	Luva 40 mm PVC		200	UND	1,00	200,00
73	Luva 50 mm PVC		200	UND	3,00	600,00
74	Luva 60mm PVC		200	UND	7,00	1.400,00
75	Luva 75 mm PVC esg		200	UND	4,00	800,00
76	Luva 100 mm PVC esg		200	UND	4,00	800,00
77	Lavatório c/coluna louça		20	UND	136,00	2.720,00
78	Lavatorio plástico		30	UND	16,00	480,00
79	Lavatório Louça s/ coluna		50	UND	58,00	2.900,00
80	Lavabro Fibra suspenso		20	UND	76,00	1.520,00
81	Mecanismo completo p/ cx descarga acoplada		50	UND	141,00	7.050,00
82	Mangueira eletroduto lisa 3/4mm c/50 mt		30	UND	69,00	2.070,00
83	Niple 1"		50	UND	3,00	150,00
84	Niple 1/2"		50	UND	0,70	35,00
85	Niple 3/4"		50	UND	0,80	40,00
86	Plub rosável 1/2		50	UND	0,50	25,00
87	Plub rosável 3/4		50	UND	0,80	40,00
88	Ralo sifonado		50	UND	5,00	250,00
89	Ralo WC simples		50	UND	2,00	100,00
90	Registro ½ esfera		50	UND	8,00	400,00
91	Registro ½ pressão		50	UND	9,00	450,00
92	Registro ¾ esfera		50	UND	9,50	475,00
93	Registro ¾ pressão		50	UND	9,50	475,00
94	Registro 1.1/2 gaveta metal		30	UND	155,00	4.650,00
95	Reparo registro herc		50	UND	5,00	250,00
96	Sifão copo p/ lavatório		50	UND	20,00	1.000,00
97	Sifão sanfonado universal		70	UND	6,00	420,00
98	Sifão duplo		50	UND	15,00	750,00
99	Sifão triplo		40	UND	22,00	880,00
100	Tubo 20mm PVCH		500	UND	12,00	6.000,00
101	Tubo 25mm PVCH		500	UND	15,00	7.500,00
102	Tubo 32mm PVCH		500	UND	23,00	11.500,00
103	Tubo 40mm ESG		500	UND	22,00	11.000,00
104	Tubo 40mm PVCH		500	UND	26,00	13.000,00
105	Tubo 50mm ESG		500	UND	34,00	17.000,00
106	Tubo 50mm PVCH		500	UND	45,00	22.500,00
107	Tubo 60mm PVCH		500	UND	61,00	30.500,00
108	Tubo 75mm ESG		500	UND	41,00	20.500,00
109	Tubo 100mm ESG		1000	UND	53,00	53.000,00
110	Tubo 150mm ESG		500	UND	120,00	60.000,00
111	Tubo 200mm ESG		500	UND	229,00	114.500,00
112	Tanque duplo fibra sintético 1,03x0,53cm		20	UND	93,00	1.860,00
113	Tanque triplo fibra sintético 1,50x0,53cm		20	UND	132,00	2.640,00
114	Te 20mm		200	UND	0,60	120,00
115	Te 25mm		200	UND	0,60	120,00
116	Te 32mm		200	UND	2,50	500,00
117	Te 40mm ESG		200	UND	1,80	360,00
118	Te 40mm PVCH		200	UND	4,00	800,00

119	Te 50mm ESG	<i>Núbrica sanden</i>	200	UND	5,00	1.000,00
120	Te 50mm PVCH	Rubrica	200	UND	4,20	840,00
121	Te 60mm PVCH		100	UND	11,00	1.100,00
122	Te 75mm ESG		200	UND	6,50	1.300,00
123	Tê 100mm ESG		200	UND	6,30	1.260,00
124	Torneira ½ PVC parede		30	UND	4,50	135,00
125	Torneira jardim 1/2 e 3/4 pvc		50	UND	4,50	225,00
126	Torneira 15 cm pvc		20	UND	5,00	100,00
127	Torneira alavanca pvc		30	UND	7,50	225,00
128	Torneira chuveirinho		20	UND	7,00	140,00
129	Torneira cozinha inox		20	UND	85,00	1.700,00
130	Torneira lavatorio inox		30	UND	38,00	1.140,00
131	União 20mm		50	UND	3,50	175,00
132	União 25mm		50	UND	3,50	175,00
133	Vaso sanitário acoplado		40	UND	290,00	11.600,00
134	Vaso sanitário infantil		10	UND	799,00	7.990,00
135	Vaso sanitário simples		60	UND	123,00	7.380,00
136	Válvula p/tanque		50	UND	2,00	100,00
137	Válvula pia e lavatório		50	UND	2,20	110,00
138	Válvula sucção		20	UND	30,00	600,00

LOTE 6-MATERIAL ELETRICOS

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Armação rek monofasica galvanizada	10	UND	12,00	120,00
2	Armação rek trifasico galvanizada	10	UND	25,00	250,00
3	Armação rex polipropileno monofasica	50	UND	8,00	400,00
4	Base para rele fotoelétrico	200	UND	18,00	3.600,00
5	Bengala PVC rígido 2mt	20	UND	9,50	190,00
6	Bengala PVC rígido 3mt	20	UND	12,00	240,00
7	Bocal c/rabicho	150	UND	2,50	375,00
8	Bocal de porcelana E-27	200	UND	3,00	600,00
9	Bocal de porcelana E-40	150	UND	10,00	1.500,00
10	Braço p/ luminaria de poste 1 mt	100	UND	22,00	2.200,00
11	Braço p/ luminaria de poste 2 mt	50	UND	151,00	7.550,00
12	Cx de distribuição pvc p/03 disjuntor	20	UND	24,00	480,00
13	Cx de distribuição pvc p/ 06 disjuntores	10	UND	53,00	530,00
14	Cx de distribuição pvc p/ 12 disjuntores	10	UND	44,00	440,00
15	Cx medição ceal (padrao eletrobras) M1	20	UND	28,00	560,00
16	Cx medição ceal (padrão eletrobras) M2	20	UND	105,00	2.100,00
17	Cx octogonal PVC 4x4	200	UND	3,50	700,00
18	Cabo flexível 1,5mm 100m	100	UND	90,00	9.000,00
19	Cabo flexível 2,5mm 100m	200	UND	145,00	29.000,00
20	Cabo flexível 4,00mm 100m	200	UND	240,00	48.000,00
21	Cabo flexível 6,00mm 100m	200	UND	393,00	78.600,00
22	Canaleta sist. x 20x10x200mm	200	UND	7,00	1.400,00
23	Cantoneira p/energia	100	UND	29,00	2.900,00
24	Conector p/ haste aterramento	50	UND	2,60	130,00
25	CX 4 x 2 PVC de embutir	200	UND	2,00	400,00
26	Cx 4 X 4 PVC de embutir	200	UND	4,00	800,00
27	Disjuntor 10 Amp monofásico	50	UND	8,00	400,00
28	Disjuntor 20 Amp monofásico	50	UND	8,00	400,00

29	Disjuntor 30 Amp monofásico	50	UND	8,00	400,00
30	Disjuntor 30 Amp trifásico	50	UND	36,00	1.800,00
31	Disjuntor 50 Amp trifásico	50	UND	38,00	1.900,00
32	Disjuntor 100 Amp trifásico	50	UND	110,00	5.500,00
33	Eletroduto 1/2	500	MT	2,00	1.000,00
34	Eletroduto 3/4	500	MT	2,20	1.100,00
35	Eletroduto 5/8	500	MT	2,50	1.250,00
36	Extensão três vias fio 2,5mm 05 mt	10	UND	18,00	180,00
37	Extensão três vias fio 2,5mm 10 mt	20	UND	29,00	580,00
38	Fita isolante baixa tensão 10 mt	100	UND	2,80	280,00
39	Fita isolante baixa tensão 20 mt	60	UND	4,80	288,00
40	Fita isolante alta tensão 10 mt	50	UND	33,00	1.650,00
41	Filtro linha 4 tomadas	20	UND	22,00	440,00
42	Fio 2,5mm rígido 100 mt	100	UND	138,00	13.800,00
43	Fio 4,0 mm rígido 100 mt	100	UND	212,00	21.200,00
44	Fio 6,0mm rígido 100 mt	150	UND	308,00	46.200,00
45	Haste aterramento 1,20 mt	20	UND	7,50	150,00
46	Haste aterramento 1,50 mt	20	UND	8,50	170,00
47	Haste aterramento 2,00 mt	20	UND	12,00	240,00
48	Interruptor sobrepôr	100	UND	4,00	400,00
49	Interruptor de 1 seção	100	UND	4,50	450,00
50	Interruptor de 1 seção c/ tomada	120	UND	7,00	840,00
51	Interruptor de 2 seção	150	UND	7,50	1.125,00
52	Interruptor c/ 2 seção c/ tomada	120	UND	8,00	960,00
53	Interruptor 3 seção	120	UND	8,00	960,00
54	Isolador pimentão louça	20	UND	7,00	140,00
55	luminária alumínio p/poste (caneca)c/soq E27. s/tela	200	UND	33,00	6.600,00
56	luminária alumínio p/poste (caneca)c/soq E27. c/tela	50	UND	51,00	2.550,00
57	Luminaria braço ornamental ferro tubo '2' p/poste c/3mt	60	UND	84,00	5.040,00
58	Lampada 250 W vapor metalica	300	UND	44,00	13.200,00
59	Lampada 400 W vapor metalica	250	UND	46,00	11.500,00
60	Lâmpada halógenas 100wt	30	UND	16,00	480,00
61	Lampada de 250W vapor de sodio	200	UND	26,00	5.200,00
62	Lampada de 400W vapor de sodio	250	UND	35,00	8.750,00
63	Lâmpada Emergência 30 Led	100	UND	20,00	2.000,00
64	Lâmpada eletrônica 15 wt	200	UND	13,00	2.600,00
65	Lâmpada eletrônica 20wt	200	UND	13,00	2.600,00
66	Lâmpada eletrônica 25 wt	200	UND	14,00	2.800,00
67	Lâmpada eletrônica 30wt	200	UND	20,00	4.000,00
68	Lâmpada eletrônica 36wt	200	UND	35,00	7.000,00
69	Lâmpada eletrônica 45wt	150	UND	40,00	6.000,00
70	Lâmpada eletrônica 59wt	100	UND	59,00	5.900,00
71	Lâmpada eletrônica 65wt	100	UND	59,00	5.900,00
72	Lâmpada eletrônica 85wt	50	UND	72,00	3.600,00
73	Lampada Led 10	50	UND	12,00	600,00
74	Lampada Led 12	50	UND	19,00	950,00
75	Lampada Led 20	50	UND	36,00	1.800,00
76	Lâmpada vapor mercurio 250wt	200	UND	23,00	4.600,00
77	Lâmpada vapor mercurio 400wt	200	UND	37,00	7.400,00

78	Lâmpada fluorescente 20 Wt	<i>Núbia Mendes</i>	40	UND	9,00	360,00
79	Lâmpada fluorescente 40 wt	Rubrica	80	UND	10,00	800,00
80	Lâmpada mista 160 wt		50	UND	18,90	945,00
81	Lampada mista 500 wt		50	UND	53,00	2.650,00
82	Luminária 1x40w aletada (calha s/lampada)		30	UND	25,00	750,00
83	Luminária 1x40w simples (calha s/lampada)		30	UND	23,00	690,00
84	Luminária 2x40w aletada (calha s/lampada)		30	UND	45,00	1.350,00
85	Luminária 2x40w simples (calha s/lampada)		30	UND	35,00	1.050,00
86	Pino fêmea (garfo)		50	UND	3,00	150,00
87	Pino macho (garfo)		50	UND	4,00	200,00
88	Placa cega 4x2		50	UND	2,00	100,00
89	Placa cega 4x4		50	UND	2,50	125,00
90	Quadro distribuição p/01 disjuntor		50	UND	10,00	500,00
91	Reator eletrônico 1x40w		30	UND	25,00	750,00
92	Reator eletrônico 2x40w		30	UND	45,00	1.350,00
93	Reator vapor sódio 250 wt		250	UND	70,00	17.500,00
94	Reator vapor sódio 400 wt		250	UND	75,00	18.750,00
95	Reator vapor mercurio 250 wt		200	UND	70,00	14.000,00
96	Reator vapor mercurio 400 wt		200	UND	75,00	15.000,00
97	Reator vapor metalico 250 wt		250	UND	70,00	17.500,00
98	Reator vapor metalico 400wt		250	UND	75,00	18.750,00
99	Refletor 30 wt led		30	UND	54,00	1.620,00
100	Refletor 50 wt led		30	UND	75,00	2.250,00
101	Refletor 100 wt led		30	UND	167,00	5.010,00
102	Relé fotoeletrico 1000wt		1000	UND	25,00	25.000,00
103	Starter 20 amp		50	UND	3,00	150,00
104	Starter 40 amp		50	UND	3,00	150,00
105	Tomada simples 20 amp		100	UND	4,50	450,00
106	Tomada 2 seções		100	UND	5,50	550,00
107	Tubo eletroduto 1/2 vara c/ 3 mt		20	UND	6,50	130,00
108	Tubo eletroduto 3/4 vara c/3 mt		20	UND	11,00	220,00
109	Tê eletrico novo padrão		20	UND	16,00	320,00

LOTE 07- FERRAGENS

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Arame galvanizado nº 10 grosso bola 50kg	10	UND	552,00	5.520,00
2	Arame galvanizado nº 14 médio bola 50kg	10	UND	651,00	6.510,00
3	Arame galvanizado nº 18 fino bola 10kg	30	UND	160,00	4.800,00
4	Aço CA -50 10.0mm ferro 3/8 vara c/12 mt	60	UND	48,00	2.880,00
5	Aço CA -50 12.5mm ferro 1/2 vara c/12mt	50	UND	72,00	3.600,00
6	Aço CA -50 16.0mm ferro 5/8 vara c/12mt	30	UND	116,00	3.480,00
7	Aço CA -50 6.3mm ferro 1/4 vara c/12mt	50	UND	21,00	1.050,00
8	Aço CA -60 5.0mmferro 5.0 vara c/12 mt	60	UND	15,00	900,00
9	Aço CA -50 8.0mm ferro 5/16 vara c/12mt	60	UND	33,00	1.980,00
10	Arame recozido	100	KG	15,00	1.500,00
11	Arame farpado rolo c/500mt	10	UND	401,00	4.010,00
12	Barra chata " ¾ x1/8" barra 06mt	20	UND	21,00	420,00
13	Barra chata "1"x1/8 barra 06mt	20	UND	27,00	540,00
14	Barra chata ½ x 1/8 c/ barra 06 m	20	UND	12,00	240,00
15	Cantoneira perfil "U 3x 3/16 barra 06mt	20	UND	208,00	4.160,00

16	Cantoneira perfil" L2 x 1/4" barra 06mt	<i>Nelkeza Santos</i> 20	UND	205,00	4.100,00
17	Coluna Ferro 3/8" c/ 6 mt (esqueleto)	Rubrica 60	UND	116,00	6.960,00
18	Coluna Ferro 3/8" c/ 7 mt (esqueleto)	60	UND	135,00	8.100,00
19	Coluna Ferro 5/16" c/ 6 mt (esqueleto)	60	UND	88,00	5.280,00
20	Coluna Ferro 5/16" c/ 7 mt (esqueleto)	60	UND	102,00	6.120,00
21	Ferro liso 3/8" c/ 06 mt	50	UND	27,00	1.350,00
22	Ferro liso 5/16" c/ 06 mt	50	UND	19,00	950,00
23	Ferro liso 1/2" c/ 06 mt	50	UND	36,00	1.800,00
24	Malha pop leve 2x3mt	50	UND	41,00	2.050,00
25	Malha pop média 15x15cm 3.4mm 2x3mt	50	UND	56,00	2.800,00
26	Metalon 20 x 20 preto 06 mt chapa 20	60	UND	33,00	1.980,00
27	Metalon 20 x 30 preto 06 mt chapa 20	60	UND	38,00	2.280,00
28	Metalon 20 x 20 galvan. 06 mt chapa 20	60	UND	36,00	2.160,00

LOTE 08- EQUIPAMENTOS E DIVERSOS

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	aparador grama 220v 1000 amp	3	UND	299,00	897,00
2	cortador de grama MC-40L 1300w monofasica	3	UND	1400,00	4.200,00
3	Furadeira "1/2 " 220V de bancada	3	UND	639,00	1.917,00
4	Parafusadeira + furadeira 400w/ eletrica	3	UND	549,00	1.647,00
5	Plaina elétrica 220V 710w 82mm	3	UND	395,00	1.185,00
6	Serra mármore 220V profissional	3	UND	290,00	870,00
7	Serra tico tico 650Wvel. variável 220 v	3	UND	399,00	1.197,00
8	Roçadeira lateral 52cc gasolina	3	UND	1220,00	3.660,00
9	Gerador gasolina 6,5cv	3	UND	3199,00	9.597,00
10	Gerador gasolina 8,0cv	3	UND	6599,00	19.797,00
11	Bomba submersa 01 CV monofasica	5	UND	326,00	1.630,00
12	Bomba submersa 3/4cv/2010v	5	UND	228,00	1.140,00
13	Lixeira seletiva C/3 caixa pvc c/suporte metalico	10	UND	590,00	5.900,00
14	Lanterna Média 5 Led	20	UND	35,00	700,00
15	Lanterna Grande 10 Led	20	UND	36,00	720,00
16	Lixeira c/ pedal 32 Lt	20	UND	144,00	2.880,00
17	Adubo 10-10-10 SC C/50 KG	50	UND	225,00	11.250,00
18	Barbante nylon rolo c/1 kg	100	UND	12,00	1.200,00
19	Carritel Nylon p/ máq. Roçadeira 2.7 c/215mt	10	UND	210,00	2.100,00
20	Carritel Nylon p/ máq. Roçadeira 3.0 c/312mt	10	UND	355,00	3.550,00
21	Herbicida (veneno) Balde 20 Lt Randap	50	UND	720,00	36.000,00
22	Lona PVC preta 4 mt	200	MT	4,00	800,00
23	Lona PVC preta 6 mt	200	MT	9,00	1.800,00
24	Lona PVC amarela 4 mt	200	MT	10,00	2.000,00
25	Lona PVC amarela 6 mt	200	MT	13,00	2.600,00
26	Óleo White lub 300ml	20	UND	14,00	280,00
27	Talha manual corrente c/3 mt até 1000 kg	5	UND	1650,00	8.250,00
28	Ureia C/50KG	20	UND	170,00	3.400,00

LOTE 9- CONCRETOS

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Banco cimento c/ encosto 2.0 mt	5	UND	430,00	2.150,00
2	Combogol 50 x 50 cimento	50	UND	11,00	550,00

3	Meio fio 1 x 0,30 alt x 12 larg	<i>Núbia sandes</i>	1000	MT	15,00	15.000,00
4	Poste concreto 150/10	Rubrica	10	UND	690,00	6.900,00
5	Poste concreto 150/08		10	UND	480,00	4.800,00
6	Poste jardim 6 mt		10	UND	220,00	2.200,00
7	Poste jardim 7 mt		10	UND	290,00	2.900,00
8	Paralelepípedo 18 X 12 CM		5000	UND	0,70	3.500,00
9	Pedra rachão		1000	MT	100,00	100.000,00
10	Tampa p/boca de lobo 70 X 40CM		20	UND	60,00	1.200,00
11	Tubo concreto 0,40mm x 1,00 mt		100	UND	85,00	8.500,00
12	Tubo concreto 0,60 mm x 1,00 mt		100	UND	150,00	15.000,00
13	Tubo concreto 0,80mm x 1.00mt		200	UND	220,00	44.000,00
14	Tubo concreto 1.00mm x 1.00mt		200	UND	320,00	64.000,00

LOTE 10- INSUMOS

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Areia fina	1000	MT	90,00	90.000,00
2	Areia branca de praia	300	MT	100,00	30.000,00
3	Areia Grossa	1000	MT	80,00	80.000,00
4	Brita 3/4	1000	MT	120,00	120.000,00
5	Brita Nº 1	1000	MT	120,00	120.000,00
6	Brita Nº 2	1000	MT	120,00	120.000,00
7	Cimento 50 kg	1500	UND	25,00	37.500,00
8	Cerâmica 60 x 60 PEI IV	1000	MT	35,00	35.000,00
9	Cerâmica 53 x 53 PEI IV	1000	MT	30,00	30.000,00
10	Lajota	10000	UND	0,80	8.000,00
11	Piçarro	1000	MT	70,00	70.000,00
12	Traço	1000	MT	70,00	70.000,00
13	Terra preta	500	MT	140,00	70.000,00
14	Tijolo 6f	30000	UND	0,45	13.500,00
15	Tijolo 8f	20000	UND	0,52	10.400,00
16	Telha colonial 1º	20000	UND	0,50	10.000,00
17	Telha colonial 2º	20000	UND	0,44	8.800,00
18	Telha Fibrocimento 4mm 2,44 X 0,50 mt	50	UND	23,00	1.150,00
19	Telha Fibrocimento 5mm 2,13 X 1.10 mt	50	UND	66,00	3.300,00
20	Telha Fibrocimento 6mm 2,13 X 1.10mt	40	UND	81,00	3.240,00
21	Telha Translúcida 2,44 X 0,50 mt	40	UND	43,00	1.720,00
22	Telha Translúcida 2 ondas	30	UND	8,00	240,00
23	Viga 1,00 mt	50	UND	18,00	900,00
24	Viga 2,00 mt	50	UND	32,00	1.600,00
25	Viga 3,00 mt	50	UND	50,00	2.500,00

LOTE 11 -MATERIAL PARA ENFEITES NATALINOS

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Conector p mangueira de led	150	UND	17,00	2.550,00
2	Mangueira natalina 13mm led C/100 MT	150	UND	960,00	144.000,00
3	Pisca c/100 mini lampadas led	1000	UND	50,00	50.000,00

3- CONDIÇÕES

Validade da Proposta:

60 (sessenta) dias

Forma de Pagamento:

Até 30 (trinta) dias

Rio Largo-AL 05 de Janeiro de 2019.

Assinatura do Responsável:

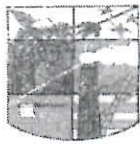
Ana Lúcia Fernandes R. Dantas

Carimbo CNPJ

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.07454-5
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR-ME
- CL MULTCOISA -
Cj. Res. Margarida Procópio, 03 - Lote 3 - Qd. A
Prefeito Antônio Lins de Souza - CEP 57100-000
Rio Largo - Alagoas
CNPJ: 00.874.981/0001-04

Folha 41

Núbia Sarden
Rubrica



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras

COTAÇÃO DE PREÇOS

1- DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Rita Messias de Melo - ME	CNPJ: 01.746.927/0001-38
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Elias Alves, 171	
EMAIL:	FONE/ FAX:
RESPONSÁVEL: Cicero Menezes de Melo	CELULAR: 99690-3468

2- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01-FERRAMENTAS

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)
1	Abraçadeira nylon 200x 4.8 c/100 und	30	UND	40,00
2	Abraçadeira nylon 200x 2.5 c/100 und	30	UND	25,00
3	Alavanca 1,50 mt	10	UND	95,50
4	Alicate universal "8"	10	UND	26,00
5	Alicate corte diagonal "6"	10	UND	26,00
6	Alicate de auto tensão 1000wt	3	UND	96,00
7	Ancinho Ciscador s/cabo	10	UND	14,50
8	Arco de serra cabo fechado	10	UND	25,00
9	Balde PVC 12 Lt p/ concreto	10	UND	9,00
10	Cadeado E30	30	UND	18,00
11	Cadeado E35	20	UND	24,00
12	Cadeado E40	20	UND	25,00
13	Cadeado Haste Longa E35	20	UND	34,00
14	Câmara de ar p/ carro-de-mão	30	UND	24,50
15	Carro de mão chapa reforçada 60 Lt chapa 18	10	UND	182,00
16	Carro mão caçamba funda 80Lt chapa 22	20	UND	190,00
17	Carro de Mao galvanizado chapa 25 50Lt	20	UND	169,00
18	Carro de mão pop pneu c/ câmara chapa 26 45Lt	30	UND	127,00
19	Carro mão master forte c/80lt chapa 22	50	UND	229,00
20	Cavadeira articulada c/ cabo	10	UND	50,00
21	Cavadeira reta c/ cabo	10	UND	47,00
22	Chave boca jogo "6 "a" 32" jogo	10	UND	171,00
23	Chave cano 10 pol (Grifo)	10	UND	24,00
24	Chibanca c/cabo de madeira	10	UND	90,00
25	Colher de pedreiro "8"	10	UND	25,00
26	Colher de pedreiro "10"	10	UND	30,00
27	Corda seda 10mm rolo 11kg	5	UND	175,00

folha 43
 Números
 Rubrica

28	Corda seda 14mm rolo 11kg	5	UND	182,00
29	Corda seda 8mm rolo 11kg	5	UND	173,00
30	Desempenadeira de madeira 15 x 23	10	UND	15,00
31	Desempenadeira PVC 15 x 23	10	UND	9,00
32	Disco de corte "12"x 1/8x 1	10	UND	25,00
33	Disco de corte "7"x 1/8x 7/8	10	UND	15,00
34	Disco de desbaste "7"x 1/4 x7/8	10	UND	20,00
35	Disco diamantado contínuo (piso mole)	10	UND	13,00
36	Disco diamantado segmentado (cerâmica e alvenaria)	10	UND	14,00
37	Disco diamantado turbo (granito e concreto)	10	UND	15,00
38	Dobradiça 2.½ zincada cart/c 3 und	80	UND	8,00
39	Dobradiça 3 zincada cart/ c 3 und	100	UND	8,50
40	Dobradiça 3 1/2 zincada	100	UND	11,00
41	Enxada 2,5 mm c/ cabo	100	UND	49,50
42	Enxada 3,5mm c/cabo	100	UND	55,00
43	Enxadeco c/cabo	50	UND	45,00
44	Escada alumínio estendida 2 x 13 degraus	10	UND	860,00
45	Escada alumínio res 8 degraus	5	UND	275,00
46	Escada de fibra estendida 2 x 13 degraus	5	UND	1215,00
47	Escova manual de aço caborno	20	UND	5,00
48	Esquadro 12" alumínio	10	UND	25,00
49	Facão 18" p/ mato	100	UND	24,00
50	Fechadura externa	80	UND	50,00
51	Fechadura interna	50	UND	48,00
52	Fechadura sobrepor	30	UND	55,00
53	Fechadura Banheiro	30	UND	48,00
54	Fechadura elétrica	15	UND	220,00
55	Ferrolho 2.1/2 chato	50	UND	2,50
56	Ferrolho 3 chato	50	UND	4,00
57	Ferrolho 3.1/2 chato	50	UND	4,50
58	Foice Roçadeira	30	UND	27,00
59	Formão jogo 6 peças	10	UND	90,00
60	Garfo forçado 4 dentes s/cabo	10	UND	51,00
61	Garfo forçado 10 dentes c/cabo	10	UND	110,00
62	Lamina de serra	80	UND	6,90
63	Lamina Serra tico-tico (cart.C/ 6 pç)	10	UND	8,00
64	Lima p/ Serrote	10	UND	20,00
65	Lima p/ Enxada c/cabo	10	UND	20,00
66	Linha de pedreiro 100 mt	15	UND	7,50
67	Machadinha profissional c/cabo	10	UND	35,00
68	Mangueira cristal "1/2" c/50 mt	10	UND	285,00
69	Mangueira cristal "3/4 " c/50 mt	10	UND	542,00
70	Mangueira jardim trançada 1/2 c/50mt	10	UND	157,00
71	Mangueira jardim trançada 3/4 c/50mt	10	UND	288,00
72	Marreta 1 kg padrão	10	UND	30,00
73	Marreta 3 kg c/ cabo	10	UND	90,00
74	Martelo 23 cm	10	UND	19,00
75	Martelo de borracha 40mm	50	UND	13,00
76	Mola automática p/porta	30	UND	159,00
77	Pá quadrada c/ cabo	60	UND	40,00
78	Pá redonda c/ cabo	70	UND	36,00

olha
Núcleo Gerenciamento
Rubrica

79	Parafuso c/ bucha nº 08	500	UND	0,80
80	Parafuso c/ bucha nº 10	800	UND	0,80
81	Parafuso c/ bucha nº 12	800	UND	1,00
82	Parafusos p/ vaso sanitario c/02 und	50	UND	6,00
83	Parafuso telheiros c/100 und	100	UND	62,00
84	Parafuso c/porca p/arm.rex 5/8 x200 mm polietileno	100	UND	14,00
85	Picareta Estreita c/ cabo	10	UND	75,00
86	Picareta Larga c/ cabo	10	UND	80,00
87	Pneu p/ carro de mão	100	UND	29,00
88	Ponteiro "12"	10	UND	12,00
89	Prego 1.1/2 x 13 ripa	20	UND	17,00
90	Prego 2.1/2 x 10 caibro	20	UND	17,00
91	Prego telheiro pct c/500gr	30	UND	24,00
92	Prego 3 x 8 caibro	30	UND	18,00
93	Pé de cabra 3/4 x 60 cm	10	UND	30,00
94	Régua alumínio 2 MT	10	UND	32,00
95	Roldana Isoladores porcelana	40	UND	7,50
96	Serra copo 22 mm	10	UND	29,00
97	Serra copo 35 mm	10	UND	38,00
98	Serrote 20 polegadas	10	UND	31,00
99	Serrote 24 polegadas	10	UND	35,00
100	Talhadeira	10	UND	13,00
101	Tesoura p/ jardim "12"	10	UND	35,00
102	Tesoura corta galhos (poda)	10	UND	70,00
103	Torquês "12"	10	UND	28,00
104	Trena 10 mt	10	UND	25,00
105	Trena 30 mt fibra de vidro	10	UND	35,00
106	Trena 50 mt (fibra de vidro)	10	UND	46,00
107	Vassoura grama arame c/cabo	10	UND	30,00
108	Vassoura Piaçava	30	UND	10,00
109	Vassoura de Nylon	30	UND	11,00
110	Vassoura de Pêlo	30	UND	10,00
111	Vassourão de Pêlo 40 cm	30	UND	27,00
112	Vassourão PVC cabo madeira (gary)	100	UND	29,00

LOTE 02- EPI'S

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)
1	Avental de Raspa	10	UND	33,00
2	Botina couro raspa sem biqueira c/ elastico lateral	100	UND	57,00
3	Botina couro raspa c/ biqueira elastico lateral	50	UND	61,00
4	Bota de borracha 3/4	50	UND	39,90
5	Bota de borracha cano médio	50	UND	45,00
6	Capa p/ chuva forrada s/manga	50	UND	29,00
7	Capa p/ chuva forrada c/manga	50	UND	33,00
8	Capacete de construção	20	UND	16,00
9	Cone de Sinalização 75cm	100	UND	46,50
10	Cinto de segurança p/ eletricista c/ talabarte	5	UND	322,00
11	Fita crepe 18mm X 50 mt	60	UND	5,00
12	Fita de empacotamento	30	UND	5,50
13	Fita zebrada 70mm x 100 mt	20	UND	17,50

14	Luva látex cano curto	100	UND	8,00
15	Luva látex cano longo	100	UND	8,50
16	Luva raspa cano curto	50	UND	15,00
17	Luva raspa cano longo	50	UND	21,00
18	Luva banhada latex (gary)	400	UND	25,00
19	Luva de eletricista 5kva	2	UND	451,50
20	Luva de cobertura p/ eletricista	2	UND	66,00
21	Luva malha c/Pigmento	100	UND	7,00
22	Luva pvc aspera 46 cm	60	UND	26,00
23	Mascara facial descartável	100	UND	4,00
24	Mascara defensivo agricola c/filtro	5	UND	44,00
25	Óculos solda massarico c/lente	10	UND	22,00
26	Oculos de proteção acrilico	10	UND	7,00
27	Protetor auricular	100	UND	3,00
28	Tela de sombriamento c/3 mt larg x 50 mt x 50%	20	UND	852,00

rolha 45
 Nívea Sande
 Rubrica

LOTE 03- MATERIAL DE PINTURA

ENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)
1	Argamassa AC1 20 kg	200	UND	15,00
2	Argamassa AC2 20KG	200	UND	24,00
3	Argamassa piso s/ piso c/20kg	100	UND	37,00
4	Broxa pintura 18x18cm retangular	150	UND	8,00
5	Cal 10 kg	600	UND	17,00
6	Cimento branco 1 kg	30	UND	4,50
7	Esmalte sintetico 900 ml	100	UND	29,50
8	Esmalte sintético 3,6 Lt	250	UND	79,00
9	Esmalte base d'agua 3,6 Lt	250	UND	141,50
10	Espátula nº 10	40	UND	15,00
11	Espatula nº 12	40	UND	16,00
12	Espatula plastica	30	UND	5,50
13	Extensor p/pintura	10	UND	30,00
14	Estopa c/200gr	200	UND	5,50
15	Gesso 1 kg	100	UND	19,50
16	Lixa ferro nº 36	200	UND	3,00
17	Lixa ferro nº 50	200	UND	3,00
18	Lixa ferro nº 100	200	UND	3,00
19	Lixa ferro nº 120	200	UND	3,00
20	Lixa ferro nº 150	200	UND	3,00
21	Lixa madeira nº 50	200	UND	2,00
22	Lixa madeira nº 80	200	UND	2,00
23	Lixa madeira nº 100	200	UND	2,00
24	Lixa madeira nº 120	200	UND	2,00
25	Massa acrílica 3,6 Lt	150	UND	38,00
26	Massa acrílica 27 KG	100	UND	124,00
27	Massa pva 3,6 Lt	200	UND	27,00
28	Massa pva 27 KG	100	UND	57,00
29	Pincel 1/2	100	UND	3,00
30	Pincel 3/4	100	UND	3,00
31	Pincel 1	150	UND	3,50
32	Pincel 1 .1/2	100	UND	4,00

33	Pincel 2	150	UND	5,00
34	Pincel 2.1/2	150	UND	5,50
35	Pincel 3	100	UND	7,00
36	Pincel 3.1/2	60	UND	8,00
37	Rejunte 1 kg	50	UND	4,00
38	Removedor de tinta 900 ml	10	UND	38,00
39	Rolo espuma 5cm	100	UND	3,50
40	Rolo espuma 9cm	100	UND	4,50
41	Rolo espuma 15cm	150	UND	5,00
42	Rolo espuma 23cm c/cabo	150	UND	12,00
43	Rolo lã 05cm	100	UND	5,00
44	Rolo lã 09cm	120	UND	7,00
45	Rolo lã 15cm	150	UND	11,00
46	Rolo lã 23cm c/ cabo	150	UND	24,00
47	Selador 900 ml	30	UND	33,00
48	Selador 3,6lt	20	UND	115,00
49	Thinner 900 ml	50	UND	21,00
51	Thinner 5 Lt	100	UND	82,00
52	Textura acrilica 18 lt	100	UND	134,00
53	Tinta epoxi 3,6 LT	100	UND	204,00
54	Tinta pva galão 3,60 Lt	300	UND	33,00
55	Tinta pva latão 18 LT	200	UND	110,00
56	Tinta acrilica 3,6 Lt Premiun	100	UND	54,00
57	Tinta semi brilho 3,6 Lt	100	UND	79,50
58	Tinta acrilica 18 Lt standard	150	UND	182,00
59	Tinta acrilica 18 Lt Premium	100	UND	270,00
60	Tinta semi brilho 18 Lt	100	UND	379,00
61	Tinta p/ piso 3,6 Lt	100	UND	45,00
62	Tinta p/ piso 18 Lt	200	UND	257,00
63	Tinta Demarcação 3,6 Lt	100	UND	258,00
64	Verniz 900 ml	100	UND	30,00
65	Verniz 3,6 Lt	100	UND	95,00
66	Zarcão 900 ml	100	UND	22,00
67	Zarcão 3,6 Lt	100	UND	55,00

LOTE 04- MADEIRAS

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)
1	Barrote misto	1000	MT	11,50
2	Barrote massaranduba	800	MT	17,00
3	Cabo p/ chibanca	30	UND	25,00
4	Cabo vassourão	50	UND	15,00
5	Cabo p/ estrovenga	50	UND	17,00
6	Cabo p/ pá	50	UND	16,00
7	Cabo p/ picareta	50	UND	17,00
8	Cabo p/enxada	100	UND	17,00
9	Caibro Maçaranduba	1000	MT	11,00
10	Caibro Misto	2000	MT	8,00
11	Cola branca p/ madeira 1 kg	10	UND	22,00
12	Cola fórmica 750kg	10	UND	35,00
13	Cola formica 2,8kg	10	UND	91,00

folha 46
 Nádia Mendes
 Rubrica

14	Compensado 1,60 x 2,20 "10 mm"	200	UND	127,00
15	Compensado 1,60 x 2,20 "15 mm"	200	UND	166,50
16	Cx porta madeira mista 60/70/80/90CM	200	UND	104,00
17	Cx porta madeira massaranduba desmontada 60/70/80/90CM	50	UND	171,00
18	Estronca Eucalipto 4MT	40	UND	17,00
19	Janela tipo ficha 0,80 x 1,00mt c/forra	30	UND	73,00
20	Linha 5 x 12 mista	1000	MT	22,00
21	Linha 5 x 19 mista	500	MT	34,00
22	Linha 5 x 12 maçaranduba	1000	MT	37,00
23	Linha 5 x 19 maçaranduba	500	MT	52,00
24	Madeirit 11mm resinado	60	UND	121,00
25	Madeirit 13mm resinado	60	UND	146,50
26	Madeirit 17mm resinado	50	UND	171,00
27	Porta prensada lisa 0,60 x 2,10 Mt	60	UND	97,00
28	Porta prensada lisa 0,70 x 2,10 Mt	80	UND	98,00
29	Porta prensada lisa 0,80 x 2,10 Mt	100	UND	105,00
30	Porta prensada lisa 0,90 x 2.10Mt	100	UND	135,00
31	Porta prensada lisa 1.0 mt x 2.10 mt	50	UND	149,00
32	Porta tipo ficha 0,70 x 2,10 Mt	30	UND	125,00
33	Porta tipo ficha 0,80 x 2,10 Mt	30	UND	133,00
34	Porta lisa jatobá 0,60/70/80 cm x 2.10 mt	10	UND	190,00
35	Porta lisa jatobá 0,90cm x 2.10 mt	10	UND	229,00
36	Porta lisa jatobá 1.0 mt x 2.10 mt	10	UND	251,00
37	Porta aluminio 0,80 x 2,10 mt	20	UND	739,00
38	Ripa mista	3000	MT	2,50
39	Ripa massaranduba	1000	MT	3,00
40	Tabua pinus 2.2 x27cm	30	MT	15,00
41	Tabua mista 30cm	50	MT	23,00
42	Tabua pinus 2.2x30cm	30	MT	18,00

LOTE 05- MATERIAL HIDRAULICOS

ENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)
1	Assento sanitário infantil	10	UND	95,00
2	Assento sanitário simples	100	UND	25,00
3	Assento sanitário almofadado	50	UND	66,00
4	Adaptador curto 20 x 1/2mm	50	UND	2,00
5	Adaptador curto 25 x 3/4mm	50	UND	2,00
6	Adaptador flange 20 x 1/2	50	UND	9,00
7	Adaptador flange 25 x 3/4	50	UND	9,00
8	Adaptador flange 32 x 1	50	UND	11,00
9	Adaptador flange 40 x 1.1/4	100	UND	14,00
10	Adaptador flange 50 x 1.1/2	100	UND	15,00
11	Anel de vedação p/vaso sanitário	60	UND	9,50
12	Bolsa ligação entrada vaso sanitário	10	UND	4,00
13	Bucha redução 25 x 20mm	100	UND	2,00
14	Bucha redução 32 x 25mm	80	UND	2,00
15	Bucha redução 40 x 32mm	50	UND	2,00
16	Bucha redução 50 x 40mm	60	UND	2,00
17	Bucha redução longa 50 x 40mm	50	UND	4,00

folha 48
Nelson Sander
Rubrica

18	Balcão cozinha fibra sintético 1,50x50 Mt	30	UND	124,00
19	Balcão cozinha fibra sintético 1,80x50 Mt	20	UND	145,00
20	Balcão cozinha inox 1,20 Mt	10	UND	254,00
21	Balcão cozinha inox 1,50 Mt	10	UND	312,00
22	Balcão cozinha inox 2,00 Mt	10	UND	630,00
23	Boia p/ Cx d'água	30	UND	9,00
24	Boia cx descarga	30	UND	8,00
25	Cx descarga 9 Lt	100	UND	30,00
26	Cx gordura PVC	30	UND	120,00
27	Cx gordura cimento	20	UND	23,00
28	Ducha higienica	10	UND	32,00
29	chuveiro elétrico	10	UND	84,00
30	Cano p/ descarga	50	UND	12,00
31	Cap. 20 mm PVC	100	UND	2,00
32	Cap. 25mm PVC	100	UND	2,00
33	Cap. 32 mm PVC	100	UND	2,00
34	Cap. 40 mm PVC	100	UND	2,00
35	Cap. 50mm PVC	100	UND	3,00
36	Cap. 60mm PVC	100	UND	7,50
37	Cap. 100mm PVC	100	UND	8,00
38	Chuveiro PVC c/s registro	100	UND	14,00
39	Cola 17 g p/cano	200	UND	4,00
40	Cola 75 g p/cano	200	UND	5,00
41	Curva 90º 100 mm	50	UND	24,00
42	Curva 45º 100 mm	50	UND	23,00
43	Cx d'água 250 Lt polietileno	50	UND	255,00
44	Cx d'água 310 Lt polietileno	50	UND	280,00
45	Cx d'água 500 Lt polietileno	150	UND	310,00
46	Cx d'água 1000 Lt polietileno	120	UND	415,00
47	Cx d'água 10000 Lt polietileno	10	UND	6159,00
48	Cx d'água 10000 Lt tanque polietileno	10	UND	5855,00
49	Engate 40cm	100	UND	4,50
50	Engate 50cm	100	UND	5,00
51	Espude p/ entrada vaso	50	UND	4,00
52	Fita veda rosca 20m	100	UND	5,50
53	Joelho 20 x ½ mm	200	UND	2,00
54	Joelho 20mm	200	UND	2,00
55	Joelho 25 x ¾ mm	200	UND	2,00
56	Joelho 25mm	200	UND	2,00
57	Joelho 40mm ESG	250	UND	2,00
58	Joelho 40mm PVCH	250	UND	2,50
59	Joelho 50mm ESG	250	UND	2,50
60	Joelho 50mm PVCH	250	UND	3,00
61	Joelho 60mm PVCH	250	UND	13,00
62	Joelho 100 m ESG	250	UND	7,50
63	Joelho 150mm ESG	250	UND	34,50
64	Junção 100 x 50 mm	50	UND	12,00
65	Junção 100 x 75mm	50	UND	17,00
66	Junção 75 x 50mm	50	UND	10,00
67	Junção 75 x 75mm	50	UND	17,00
68	Kit acessório p/banheiro	10	UND	35,00

olha 49
Núbia Sandes
Rubrica

69	Luva 20 mm	200	UND	2,00
70	Luva 25 mm	200	UND	2,00
71	Luva 32 mm PVC	150	UND	2,00
72	Luva 40 mm PVC	200	UND	2,00
73	Luva 50 mm PVC	200	UND	5,00
74	Luva 60mm PVC	200	UND	8,00
75	Luva 75 mm PVC esg	200	UND	6,00
76	Luva 100 mm PVC esg	200	UND	6,50
77	Lavatório c/coluna louça	20	UND	152,00
78	Lavatorio plástico	30	UND	30,00
79	Lavatório Louça s/ coluna	50	UND	74,00
80	Lavabro Fibra suspenso	20	UND	85,00
81	Mecanismo completo p/ cx descarga acoplada	50	UND	165,00
82	Mangueira eletroduto lisa 3/4mm c/50 mt	30	UND	94,00
83	Niple 1"	50	UND	4,00
84	Niple 1/2"	50	UND	2,00
85	Niple 3/4"	50	UND	2,00
86	Plub rosável 1/2	50	UND	2,00
87	Plub rosável 3/4	50	UND	2,00
88	Ralo sifonado	50	UND	7,00
89	Ralo WC simples	50	UND	3,50
90	Registro ½ esfera	50	UND	11,00
91	Registro ½ pressão	50	UND	12,00
92	Registro ¾ esfera	50	UND	15,00
93	Registro ¾ pressão	50	UND	16,00
94	Registro 1.1/2 gaveta metal	30	UND	175,00
95	Reparo registro herc	50	UND	8,00
96	Sifão copo p/ lavatório	50	UND	25,00
97	Sifão sanfonado universal	70	UND	10,00
98	Sifão duplo	50	UND	18,00
99	Sifão triplo	40	UND	25,00
100	Tubo 20mm PVCH	500	UND	14,00
101	Tubo 25mm PVCH	500	UND	17,00
102	Tubo 32mm PVCH	500	UND	25,00
103	Tubo 40mm ESG	500	UND	27,00
104	Tubo 40mm PVCH	500	UND	30,00
105	Tubo 50mm ESG	500	UND	41,00
106	Tubo 50mm PVCH	500	UND	55,00
107	Tubo 60mm PVCH	500	UND	72,00
108	Tubo 75mm ESG	500	UND	70,00
109	Tubo 100mm ESG	1000	UND	62,00
110	Tubo 150mm ESG	500	UND	145,00
111	Tubo 200mm ESG	500	UND	261,00
112	Tanque duplo fibra sintético 1,03x0,53cm	20	UND	115,00
113	Tanque triplo fibra sintético 1,50x0,53cm	20	UND	154,00
114	Te 20mm	200	UND	2,00
115	Te 25mm	200	UND	2,00
116	Te 32mm	200	UND	3,00
117	Te 40mm ESG	200	UND	2,00
118	Te 40mm PVCH	200	UND	4,00
119	Te 50mm ESG	200	UND	5,00

120	Te 50mm PVCH	200	UND	5,00
121	Te 60mm PVCH	100	UND	13,00
122	Te 75mm ESG	200	UND	7,00
123	Tê 100mm ESG	200	UND	8,00
124	Torneira ½ PVC parede	30	UND	8,00
125	Torneira jardim 1/2 e 3/4 pvc	50	UND	8,00
126	Torneira 15 cm pvc	20	UND	9,00
127	Torneira alavanca pvc	30	UND	10,00
128	Torneira chuveirinho	20	UND	10,00
129	Torneira cozinha inox	20	UND	112,00
130	Torneira lavatorio inox	30	UND	70,00
131	União 20mm	50	UND	4,00
132	União 25mm	50	UND	4,00
133	Vaso sanitário acoplado	40	UND	345,00
134	Vaso sanitário infantil	10	UND	822,00
135	Vaso sanitário simples	60	UND	145,00
136	Válvula p/tanque	50	UND	3,00
137	Válvula pia e lavatório	50	UND	4,00
138	Válvula sucção	20	UND	35,00

LOTE 6-MATERIAL ELETRICOS

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)
1	Armação rek monofasica galvanizada	10	UND	15,00
2	Armação rek trifasico galvanizada	10	UND	30,00
3	Armação rex polipropileno monofasica	50	UND	12,00
4	Base para rele fotoelétrico	200	UND	23,00
5	Bengala PVC rígido 2mt	20	UND	12,00
6	Bengala PVC rígido 3mt	20	UND	15,00
7	Bocal c/rabicho	150	UND	4,00
8	Bocal de porcelana E-27	200	UND	5,00
9	Bocal de porcelana E-40	150	UND	13,00
10	Braço p/ luminaria de poste 1 mt	100	UND	32,00
11	Braço p/ luminaria de poste 2 mt	50	UND	178,00
12	Cx de distribuição pvc p/03 disjuntor	20	UND	25,50
13	Cx de distribuição pvc p/ 06 disjuntores	10	UND	65,00
14	Cx de distribuição pvc p/ 12 disjuntores	10	UND	72,00
15	Cx medição ceal (padrao eletrobras) M1	20	UND	42,00
16	Cx medição ceal (padrão eletrobras) M2	20	UND	145,00
17	Cx octogonal PVC 4x4	200	UND	4,00
18	Cabo flexível 1,5mm 100m	100	UND	101,00
19	Cabo flexível 2,5mm 100m	200	UND	175,00
20	Cabo flexível 4,00mm 100m	200	UND	270,00
21	Cabo flexível 6,00mm 100m	200	UND	441,00
22	Canaleta sist. x 20x10x200mm	200	UND	10,00
23	Cantoneira p/energia	100	UND	32,00
24	Conector p/ haste aterramento	50	UND	3,00
25	CX 4 x 2 PVC de embutir	200	UND	3,00
26	Cx 4 X 4 PVC de embutir	200	UND	5,00
27	Disjuntor 10 Amp monofásico	50	UND	12,00
28	Disjuntor 20 Amp monofásico	50	UND	13,00
29	Disjuntor 30 Amp monofásico	50	UND	15,00

30	Disjuntor 30 Amp trifásico	50	UND	45,00
31	Disjuntor 50 Amp trifásico	50	UND	50,00
32	Disjuntor 100 Amp trifásico	50	UND	139,00
33	Eletroduto 1/2	500	MT	2,00
34	Eletroduto 3/4	500	MT	3,00
35	Eletroduto 5/8	500	MT	5,00
36	Extensão três vias fio 2,5mm 05 mt	10	UND	22,00
37	Extensão três vias fio 2,5mm 10 mt	20	UND	35,00
38	Fita isolante baixa tensão 10 mt	100	UND	5,00
39	Fita isolante baixa tensão 20 mt	60	UND	6,00
40	Fita isolante alta tensão 10 mt	50	UND	40,00
41	Filtro linha 4 tomadas	20	UND	31,00
42	Fio 2,5mm rígido 100 mt	100	UND	155,00
43	Fio 4,0 mm rígido 100 mt	100	UND	242,00
44	Fio 6,0mm rígido 100 mt	150	UND	342,00
45	Haste aterramento 1,20 mt	20	UND	10,00
46	Haste aterramento 1,50 mt	20	UND	12,00
47	Haste aterramento 2,00 mt	20	UND	15,00
48	Interruptor sobrepôr	100	UND	5,00
49	Interruptor de 1 seção	100	UND	7,00
50	Interruptor de 1 seção c/ tomada	120	UND	8,00
51	Interruptor de 2 seção	150	UND	10,00
52	Interruptor c/ 2 seção c/ tomada	120	UND	12,00
53	Interruptor 3 seção	120	UND	13,00
54	Isolador pimentão louça	20	UND	10,00
55	luminária aluminio p/poste (caneca)c/soq E27. s/tela	200	UND	31,00
56	luminária aluminio p/poste (caneca)c/soq E27. c/tela	50	UND	70,00
57	Luminaria braço ornamental ferro tubo '2' p/poste c/3mt	60	UND	106,00
58	Lampada 250 W vapor metalica	300	UND	58,00
59	Lampada 400 W vapor metalica	250	UND	63,00
60	Lâmpada halógenas 100wt	30	UND	20,00
61	Lampada de 250W vapor de sodio	200	UND	33,00
62	Lampada de 400W vapor de sodio	250	UND	42,00
63	Lâmpada Emergência 30 Led	100	UND	36,00
64	Lâmpada eletrônica 15 wt	200	UND	16,00
65	Lâmpada eletrônica 20wt	200	UND	17,00
66	Lâmpada eletrônica 25 wt	200	UND	22,00
67	Lâmpada eletrônica 30wt	200	UND	29,00
68	Lâmpada eletrônica 36wt	200	UND	39,00
69	Lâmpada eletrônica 45wt	150	UND	43,00
70	Lâmpada eletrônica 59wt	100	UND	65,00
71	Lâmpada eletrônica 65wt	100	UND	75,00
72	Lâmpada eletrônica 85wt	50	UND	88,00
73	Lampada Led 10	50	UND	17,00
74	Lampada Led 12	50	UND	29,00
75	Lampada Led 20	50	UND	45,00
76	Lâmpada vapor mercurio 250wt	200	UND	35,00
77	Lâmpada vapor mercurio 400wt	200	UND	49,00
78	Lâmpada fluorescente 20 Wt	40	UND	15,00

79	Lâmpada fluorescente 40 wt	80	UND	20,00
80	Lâmpada mista 160 wt	50	UND	25,00
81	Lampada mista 500 wt	50	UND	59,00
82	Luminária 1x40w aletada (calha s/lampada)	30	UND	29,00
83	Luminária 1x40w simples (calha s/lampada)	30	UND	30,00
84	Luminária 2x40w aletada (calha s/lampada)	30	UND	49,00
85	Luminária 2x40w simples (calha s/lampada)	30	UND	41,00
86	Pino fêmea (garfo)	50	UND	5,00
87	Pino macho (garfo)	50	UND	5,00
88	Placa cega 4x2	50	UND	3,00
89	Placa cega 4x4	50	UND	3,00
90	Quadro distribuição p/01 disjuntor	50	UND	17,00
91	Reator eletrônico 1x40w	30	UND	31,00
92	Reator eletrônico 2x40w	30	UND	51,00
93	Reator vapor sódio 250 wt	250	UND	75,00
94	Reator vapor sódio 400 wt	250	UND	79,50
95	Reator vapor mercurio 250 wt	200	UND	81,00
96	Reator vapor mercurio 400 wt	200	UND	85,00
97	Reator vapor metalico 250 wt	250	UND	79,00
98	Reator vapor metalico 400wt	250	UND	84,00
99	Refletor 30 wt led	30	UND	62,00
100	Refletor 50 wt led	30	UND	81,00
101	Refletor 100 wt led	30	UND	190,00
102	Relé fotoeletrico 1000wt	1000	UND	31,00
103	Starter 20 amp	50	UND	3,00
104	Starter 40 amp	50	UND	3,00
105	Tomada simples 20 amp	100	UND	5,00
106	Tomada 2 seções	100	UND	8,00
107	Tubo eletroduto 1/2 vara c/ 3 mt	20	UND	25,00
108	Tubo eletroduto 3/4 vara c/3 mt	20	UND	36,00
109	Tê eletrico novo padrão	20	UND	15,00

LOTE 07- FERRAGENS

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)
1	Arame galvanizado nº 10 grosso bola 50kg	10	UND	590,00
2	Arame galvanizado nº 14 médio bola 50kg	10	UND	691,00
3	Arame galvanizado nº 18 fino bola 10kg	30	UND	221,00
4	Aço CA -50 10.0mm ferro 3/8 vara c/12 mt	60	UND	57,00
5	Aço CA -50 12.5mm ferro 1/2 vara c/12mt	50	UND	81,00
6	Aço CA -50 16.0mm ferro 5/8 vara c/12mt	30	UND	124,00
7	Aço CA -50 6.3mm ferro 1/4 vara c/12mt	50	UND	32,00
8	Aço CA -60 5.0mmferro 5.0 vara c/12 mt	60	UND	24,00
9	Aço CA -50 8.0mm ferro 5/16 vara c/12mt	60	UND	42,00
10	Arame recozido	100	KG	20,00
11	Arame farpado rolo c/500mt	10	UND	459,00
12	Barra chata " ¾ x1/8"barra 06mt	20	UND	32,00
13	Barra chata "1"x1/8 barra 06mt	20	UND	41,00
14	Barra chata ½ x 1/8 c/ barra 06 m	20	UND	21,00
15	Cantoneira perfil "U 3x 3/16 barra 06mt	20	UND	230,00
16	Cantoneira perfil" L2 x 1/4"barra 06mt	20	UND	229,00

17	Coluna Ferro 3/8" c/ 6 mt (esqueleto)	60	UND	151,00
18	Coluna Ferro 3/8" c/ 7 mt (esqueleto)	60	UND	166,00
19	Coluna Ferro 5/16" c/ 6 mt (esqueleto)	60	UND	110,00
20	Coluna Ferro 5/16" c/ 7 mt (esqueleto)	60	UND	126,00
21	Ferro liso 3/8" c/ 06 mt	50	UND	33,00
22	Ferro liso 5/16" c/ 06 mt	50	UND	25,00
23	Ferro liso 1/2" c/ 06 mt	50	UND	42,00
24	Malha pop leve 2x3mt	50	UND	52,00
25	Malha pop média 15x15cm 3.4mm 2x3mt	50	UND	66,00
26	Metalon 20 x 20 preto 06 mt chapa 20	60	UND	41,00
27	Metalon 20 x 30 preto 06 mt chapa 20	60	UND	54,00
28	Metalon 20 x 20 galvan. 06 mt chapa 20	60	UND	59,00

LOTE 08- EQUIPAMENTOS E DIVERSOS

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)
1	Aparador grama 220v 1000 amp	3	UND	345,00
2	Cortador de grama MC-40L 1300w monofasica	3	UND	1600,00
3	Furadeira "1/2 " 220V de bancada	3	UND	750,00
4	Parafusadeira + furadeira 400w/ eletrica	3	UND	822,00
5	Plaina elétrica 220V 710w 82mm	3	UND	520,00
6	Serra mármore 220V profissional	3	UND	382,50
7	Serra tico tico 650Wvel. variável 220 v	3	UND	510,00
8	Roçadeira lateral 52cc gasolina	3	UND	1500,00
9	Gerador gasolina 6,5cv	3	UND	4500,00
10	Gerador gasolina 8,0cv	3	UND	7800,00
11	Bomba submersa 01 CV monofasica	5	UND	445,00
12	Bomba submersa 3/4cv/2010v	5	UND	333,00
13	Lixeira seletiva C/3 caixa pvc c/suporte metalico	10	UND	695,00
14	Lanterna Média 5 Led	20	UND	41,00
15	Lanterna Grande 10 Led	20	UND	45,00
16	Lixeira c/ pedal 32 Lt	20	UND	162,00
17	Adubo 10-10-10 SC C/50 KG	50	UND	275,00
18	Barbante nylon rolo c/1 kg	100	UND	17,00
19	Carritel Nylon p/ máq. Roçadeira 2.7 c/215mt	10	UND	274,00
20	Carritel Nylon p/ máq. Roçadeira 3.0 c/312mt	10	UND	395,00
21	Herbicida (veneno) Balde 20 Lt Randap	50	UND	800,00
22	Lona PVC preta 4 mt	200	MT	10,00
23	Lona PVC preta 6 mt	200	MT	12,00
24	Lona PVC amarela 4 mt	200	MT	11,00
25	Lona PVC amarela 6 mt	200	MT	14,00
26	Óleo White lub 300ml	20	UND	17,00
27	Talha manual corrente c/3 mt até 1000 kg	5	UND	2000,00
28	Ureia C/50KG	20	UND	199,50

LOTE 9- CONCRETOS

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)
1	Banco cimento c/ encosto 2.0 mt	5	UND	620,00
2	Combogol 50 x 50 cimento	50	UND	17,00
3	Meio fio 1 x 0,30 alt x 12 larg	1000	MT	18,00

4	Poste concreto 150/10	10	UND	815,00
5	Poste concreto 150/08	10	UND	675,00
6	Poste jardim 6 mt	10	UND	275,00
7	Poste jardim 7 mt	10	UND	345,00
8	Paralelepípedo 18 X 12 CM	5000	UND	1,00
9	Pedra rachão	1000	MT	120,00
10	Tampa p/boca de lobo 70 X 40CM	20	UND	70,00
11	Tubo concreto 0,40mm x 1,00 mt	100	UND	115,00
12	Tubo concreto 0,60 mm x 1,00 mt	100	UND	178,00
13	Tubo concreto 0,80mm x 1.00mt	200	UND	248,00
14	Tubo concreto 1.00mm x 1.00mt	200	UND	378,00

LOTE 10- INSUMOS

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)
1	Areia fina	1000	MT	100,00
2	Areia branca de praia	300	MT	120,00
3	Areia Grossa	1000	MT	95,00
4	Brita 3/4	1000	MT	140,00
5	Brita Nº 1	1000	MT	145,00
6	Brita Nº 2	1000	MT	140,00
7	Cimento 50 kg	1500	UND	29,00
8	Cerâmica 60 x 60 PEI IV	1000	MT	45,00
9	Cerâmica 53 x 53 PEI IV	1000	MT	40,00
10	Lajota	10000	UND	1,20
11	Piçarro	1000	MT	88,00
12	Traço	1000	MT	70,00
13	Terra preta	500	MT	168,00
14	Tijolo 6f	30000	UND	0,55
15	Tijolo 8f	20000	UND	0,80
16	Telha colonial 1º	20000	UND	0,65
17	Telha colonial 2º	20000	UND	0,80
18	Telha Fibrocimento 4mm 2,44 X 0,50 mt	50	UND	28,00
19	Telha Fibrocimento 5mm 2,13 X 1.10 mt	50	UND	74,00
20	Telha Fibrocimento 6mm 2,13 X 1.10mt	40	UND	89,00
21	Telha Translúcida 2,44 X 0,50 mt	40	UND	55,00
22	Telha Translúcida 2 ondas	30	UND	20,00
23	Viga 1,00 mt	50	UND	24,00
24	Viga 2,00 mt	50	UND	39,00
25	Viga 3,00 mt	50	UND	62,00

LOTE 11 -MATERIAL PARA ENFEITES NATALINOS

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)
1	Conector p mangueira de led	150	UND	23,00
2	Mangueira natalina 13mm led C/100 MT	150	UND	990,00
3	Pisca c/100 mini lampadas led	1000	UND	70,00

3- CONDIÇÕES

Validade da Proposta:

Forma de Pagamento:

60 (sessenta) dias

Até 30 (trinta) dias

Folha 55
Núclea Saúde
Rubrica

Local e Data:

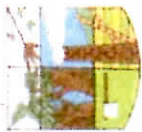
Boca da mata 18/1-2019

Carimbo CNPJ

INSC. NO CAD. DE EMPRESAS
246.01248-9
Rita Messias de Melo-ME
Rua Elias Alves, nº171-Centro
CEP 57.840-000-Boca da Mata/AL
01.746.927/0001-38

Assinatura do Responsável:

Rita messias de melo



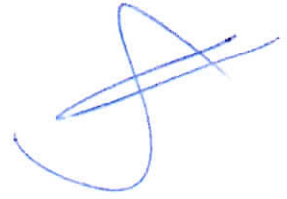
COTAÇÃO DE PREÇOS

1- DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
B.COM DISTRIBUIDORA	02.810.692/0001-69
ENDEREÇO COMPLETO:	
R. ARIOSVALDO P. CINTRA S/N LOT. BOSQUE DAS PALMEIRA QD.E LOTE.01-SERRARIA-MACEIO-AL	
EMAIL:	FONE/FAX:
BCOMDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	
RESPONSÁVEL:	CELULAR:
GLAUCO 082.3028.2392	

2- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01-FERRAMENTAS						
ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
1	Abraçadeira nylon 200x 4.8 c/100 und	30	UND	15,00	450,00	
2	Abraçadeira nylon 200x 2.5 c/100 und	30	UND	10,00	300,00	
3	Alavanca 1,50 mt	10	UND	97,00	970,00	
4	Alicate universal "8"	10	UND	25,00	250,00	
5	Alicate corte diagonal "6"	10	UND	25,00	250,00	
6	Alicate de auto tensão 1000wt	3	UND	95,00	285,00	
7	Ancinho Ciscador s/cabo	10	UND	14,00	140,00	
8	Arco de serra cabo fechado	10	UND	20,00	200,00	
9	Balde PVC 12 Lt p/ concreto	10	UND	7,50	75,00	
10	Cadeado E30	30	UND	17,00	510,00	
11	Cadeado E35	20	UND	23,00	460,00	
12	Cadeado E40	20	UND	25,00	500,00	
13	Cadeado Haste Longa E35	20	UND	35,00	700,00	



14	Câmara de ar p/ carro-de-mão	30	UND	24,00	720,00
15	Carro de mão chapa reforçada 60 Lt chapa 18	10	UND	180,00	1.800,00
16	Carro mão caçamba funda 80Lt chapa 22	20	UND	190,00	3.800,00
17	Carro de Mão galvanizado chapa 25 50Lt	20	UND	170,00	3.400,00
18	Carro de mão pop pneu c/ câmara chapa 26 45lt	30	UND	125,00	3.750,00
19	Carro mão master forte c/80lt chapa 22	50	UND	230,00	11.500,00
20	Cavadeira articulada c/ cabo	10	UND	42,00	420,00
21	Cavadeira reta c/ cabo	10	UND	48,00	480,00
22	Chave boca jogo "6" a "32" jogo	10	UND	170,00	1.700,00
23	Chave cano 10 pol (Grifo)	10	UND	27,00	270,00
24	Chibanca c/cabo de madeira	10	UND	82,00	820,00
25	Colher de pedreiro "8"	10	UND	20,00	200,00
26	Colher de pedreiro "10"	10	UND	24,00	240,00
27	Corda seda 10mm rolo 11kg	5	UND	180,00	900,00
28	Corda seda 14mm rolo 11kg	5	UND	182,00	910,00
29	Corda seda 8mm rolo 11kg	5	UND	179,00	895,00
30	Desempenadeira de madeira 15 x 23	10	UND	15,00	150,00
31	Desempenadeira PVC 15 x 23	10	UND	9,00	90,00
32	Disco de corte "12" x 1/8x 1	10	UND	23,50	235,00
33	Disco de corte "7" x 1/8x 7/8	10	UND	10,50	105,00
34	Disco de desbaste "7" x 1/4 x 7/8	10	UND	15,00	150,00
35	Disco diamantado contínuo (piso mole)	10	UND	14,00	140,00
36	Disco diamantado segmentado (cerâmica e alvenaria)	10	UND	14,00	140,00
37	Disco diamantado turbo (granito e concreto)	10	UND	14,00	140,00
38	Dobradiça 2.½ zincada cart/c 3 und	80	UND	7,00	560,00
39	Dobradiça 3 zincada cart/ c 3 und	100	UND	8,00	800,00
40	Dobradiça 3 1/2 zincada	100	UND	10,00	1.000,00
41	Enxada 2,5 mm c/ cabo	100	UND	54,00	5.400,00
42	Enxada 3,5mm c/cabo	100	UND	61,00	6.100,00
43	Enxadeco c/cabo	50	UND	55,00	2.750,00
44	Escada alumínio estendida 2 x 13 degraus	10	UND	855,00	8.550,00
45	Escada alumínio res 8 degraus	5	UND	282,00	1.410,00
46	Escada de fibra estendida 2 x 13 degraus	5	UND	1212,00	6.060,00
47	Escova manual de aço caborno	20	UND	5,00	100,00
48	Esquadro 12" alumínio	10	UND	25,00	250,00



49	Facão 18" p/ mato	100	UND	25,50	2.550,00
50	Fechadura externa	80	UND	50,00	4.000,00
51	Fechadura interna	50	UND	45,00	2.250,00
52	Fechadura sobrepor	30	UND	63,00	1.890,00
53	Fechadura Banheiro	30	UND	42,00	1.260,00
54	Fechadura elétrica	15	UND	210,00	3.150,00
55	Ferrolho 2.1/2 chato	50	UND	3,00	150,00
56	Ferrolho 3 chato	50	UND	4,00	200,00
57	Ferrolho 3.1/2 chato	50	UND	4,50	225,00
58	Foice Roçadeira	30	UND	25,00	750,00
59	Formão jogo 6 peças	10	UND	90,00	900,00
60	Garfo forçado 4 dentes s/cabo	10	UND	48,00	480,00
61	Garfo forçado 10 dentes c/cabo	10	UND	110,00	1.100,00
62	Lamina de serra	80	UND	8,00	640,00
63	Lamina Serra tico-tico (cart. c/ 6 pç)	10	UND	9,00	90,00
64	Lima p/ Serrote	10	UND	20,00	200,00
65	Lima p/ Enxada c/cabo	10	UND	24,00	240,00
66	Linha de pedreiro 100 mt	15	UND	7,50	112,50
67	Machadinha profissional c/cabo	10	UND	34,00	340,00
68	Mangueira cristal "1/2" c/50 mt	10	UND	280,00	2.800,00
69	Mangueira cristal "3/4" c/50 mt	10	UND	550,00	5.500,00
70	Mangueira jardim trançada 1/2 c/50mt	10	UND	155,00	1.550,00
71	Mangueira jardim trançada 3/4 c/50mt	10	UND	285,00	2.850,00
72	Marreta 1 kg padrão	10	UND	28,00	280,00
73	Marreta 3 kg c/ cabo	10	UND	90,00	900,00
74	Martelo 23 cm	10	UND	18,00	180,00
75	Martelo de borracha 40mm	50	UND	13,00	650,00
76	Mola automática p/porta	30	UND	152,00	4.560,00
77	Pá quadrada c/ cabo	60	UND	38,00	2.280,00
78	Pá redonda c/ cabo	70	UND	36,00	2.520,00
79	Parafuso c/ bucha nº 08	500	UND	0,80	400,00
80	Parafuso c/ bucha nº 10	800	UND	0,80	640,00
81	Parafuso c/ bucha nº 12	800	UND	0,80	640,00
82	Parafusos p/ vaso sanitario c/02 und	50	UND	5,50	275,00
83	Parafusos telheiros c/100 und	100	UND	62,00	6.200,00


84	Parafuso c/porca p/arm.rex 5/8 x200 mm polietileno	100	UND	12,00	1.200,00
85	Picareta Estreita c/ cabo	10	UND	80,00	800,00
86	Picareta Larga c/ cabo	10	UND	80,00	800,00
87	Pneu p/ carro de mão	100	UND	27,00	2.700,00
88	Ponteiro "12"	10	UND	12,00	120,00
89	Prego 1.1/2 x 13 ripa	20	UND	17,00	340,00
90	Prego 2.1/2 x 10 caibro	20	UND	17,00	340,00
91	Prego telheiro pct c/500gr	30	UND	24,00	720,00
92	Prego 3 x 8 caibro	30	UND	17,00	510,00
93	Pé de cabra 3/4 x 60 cm	10	UND	30,00	300,00
94	Régua alumínio 2 MT	10	UND	32,00	320,00
95	Roldana Isoladores porcelana	40	UND	7,50	300,00
96	Serra copo 22 mm	10	UND	30,00	300,00
97	Serra copo 35 mm	10	UND	38,00	380,00
98	Serrote 20 polegadas	10	UND	35,00	350,00
99	Serrote 24 polegadas	10	UND	35,00	350,00
100	Talhadeira	10	UND	13,00	130,00
101	Tesoura p/ jardim "12"	10	UND	33,00	330,00
102	Tesoura corta galhos (poda)	10	UND	75,00	750,00
103	Torquês "12"	10	UND	28,00	280,00
104	Trena 10 mt	10	UND	25,00	250,00
105	Trena 30 mt fibra de vidro	10	UND	34,00	340,00
106	Trena 50 mt (fibra de vidro)	10	UND	49,00	490,00
107	Vassoura grama arame c/cabo	10	UND	30,00	300,00
108	Vassoura Piaçava	30	UND	10,00	300,00
109	Vassoura de Nylon	30	UND	10,00	300,00
110	Vassoura de Pêlo	30	UND	10,00	300,00
111	Vassourão de Pêlo 40 cm	30	UND	25,00	750,00
112	Vassourão PVC cabo madeira (gary)	100	UND	30,00	3.000,00
LOTE 02- EPI'S					
ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Avental de Raspa	10	UND	33,00	330,00
2	Botina couro raspa sem biqueira c/ elastico lateral	100	UND	58,00	5.800,00

3	Botina couro raspa c/ biqueira elastico lateral	50	UND	62,00	100,00
4	Bota de borracha 3/4	50	UND	38,00	1.900,00
5	Bota de borracha cano médio	50	UND	45,00	2.250,00
6	Capa p/ chuva forrada s/manga	50	UND	28,00	1.400,00
7	Capa p/ chuva forrada c/manga	50	UND	33,00	1.650,00
8	Capacete de construção	20	UND	15,00	300,00
9	Cone de Sinalização 75cm	100	UND	45,00	4.500,00
10	Cinto de segurança p/ eletricista c/ talabarte	5	UND	320,00	1.600,00
11	Fita crepe 18mm X 50 mt	60	UND	5,00	300,00
12	Fita de empacotamento	30	UND	5,00	150,00
13	Fita zebrada 70mm x 100 mt	20	UND	17,00	340,00
14	Luva látex cano curto	100	UND	7,00	700,00
15	Luva látex cano longo	100	UND	7,00	700,00
16	Luva raspa cano curto	50	UND	15,00	750,00
17	Luva raspa cano longo	50	UND	20,00	1.000,00
18	Luva banhada latex (gary)	200	UND	23,00	4.600,00
19	Luva de eletricista 5kva	2	UND	450,00	900,00
20	Luva de cobertura p/ eletricista	2	UND	65,00	130,00
21	Luva malha c/Pigmento	100	UND	7,00	700,00
22	Luva pvc aspera 46 cm	60	UND	24,00	1.440,00
23	Mascara facial descartável	100	UND	4,00	400,00
24	Mascara defensivo agricola c/filtro	5	UND	40,00	200,00
25	Óculos solda massarico c/lente	10	UND	22,00	220,00
26	Oculos de proteção acrílico	10	UND	7,00	70,00
27	Protetor auricular	100	UND	3,00	300,00
28	Tela de sombriamento c/3 mt larg x 50 mt x 50%	20	UND	850,00	17.000,00

LOTE 03- MATERIAL DE PINTURA

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Argmassa AC1 20 kg	200	UND	14,00	2.800,00
2	Argmassa AC2 20KG	200	UND	22,00	4.400,00
3	Argmassa piso s/ piso c/20kg	100	UND	35,00	3.500,00
4	Broxa pintura 18x18cm retangular	150	UND	8,00	1.200,00
5	Cal 10 kg	600	UND	17,00	10.200,00

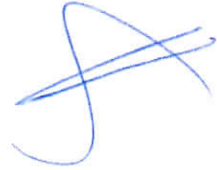
6	Cimento branco 1 kg	30	UND	5,00	1.500,00
7	Esmalte sintético 900 ml	100	UND	30,00	3.000,00
8	Esmalte sintético 3,6 Lt	250	UND	80,00	20.000,00
9	Esmalte base d'agua 3,6 Lt	250	UND	140,00	35.000,00
10	Espátula nº 10	40	UND	15,00	600,00
11	Espátula nº 12	40	UND	17,00	680,00
12	Espátula plastica	30	UND	5,00	150,00
13	Extensor p/pintura	10	UND	30,00	300,00
14	Estopa c/200gr	200	UND	5,50	1.100,00
15	Gesso 1 kg	100	UND	22,00	2.200,00
16	Lixa ferro nº 36	200	UND	3,00	600,00
17	Lixa ferro nº 50	200	UND	3,00	600,00
18	Lixa ferro nº 100	200	UND	3,00	600,00
19	Lixa ferro nº 120	200	UND	3,00	600,00
20	Lixa ferro nº 150	200	UND	3,00	600,00
21	Lixa madeira nº 50	200	UND	1,50	300,00
22	Lixa madeira nº 80	200	UND	1,50	300,00
23	Lixa madeira nº 100	200	UND	1,00	200,00
24	Lixa madeira nº 120	200	UND	1,00	200,00
25	Massa acrílica 3,6 Lt	150	UND	32,00	4.800,00
26	Massa acrílica 27 KG	100	UND	120,00	12.000,00
27	Massa pva 3,6 Lt	200	UND	25,00	5.000,00
28	Massa pva 27 KG	100	UND	55,00	5.500,00
29	Pincel 1/2	100	UND	3,00	300,00
30	Pincel 3/4	100	UND	3,00	300,00
31	Pincel 1	150	UND	3,00	450,00
32	Pincel 1.1/2	100	UND	4,00	400,00
33	Pincel 2	150	UND	4,50	675,00
34	Pincel 2.1/2	150	UND	5,50	825,00
35	Pincel 3	100	UND	7,00	700,00
36	Pincel 3.1/2	60	UND	8,40	504,00
37	Rejunte 1 kg	50	UND	4,00	200,00
38	Removedor de tinta 900 ml	10	UND	38,00	380,00
39	Rolo espuma 5cm	100	UND	3,50	350,00
40	Rolo espuma 9cm	100	UND	4,00	400,00



41	Rolo espuma 15cm	150	UND	5,00	750,00
42	Rolo espuma 23cm c/cabo	150	UND	12,00	1.800,00
43	Rolo lã 05cm	100	UND	5,00	500,00
44	Rolo lã 09cm	120	UND	7,00	840,00
45	Rolo lã 15cm	150	UND	10,00	1.500,00
46	Rolo lã 23cm c/ cabo	150	UND	20,00	3.000,00
47	Selador 900 ml	30	UND	33,00	990,00
48	Selador 3,6lt	20	UND	115,00	2.300,00
49	Thinner 900 ml	50	UND	19,00	950,00
51	Thinner 5 Lt	100	UND	80,00	8.000,00
52	Textura acrílica 18 lt	100	UND	132,00	13.200,00
53	Tinta epoxi 3,6 LT	100	UND	200,00	20.000,00
54	Tinta pva galão 3,60 Lt	300	UND	30,00	9.000,00
55	Tinta pva latão 18 LT	200	UND	105,00	21.000,00
56	Tinta acrílica 3,6 Lt Premium	100	UND	51,00	5.100,00
57	Tinta semi brilho 3,6 Lt	100	UND	78,00	7.800,00
58	Tinta acrílica 18 Lt standard	150	UND	180,00	27.000,00
59	Tinta acrílica 18 Lt Premium	100	UND	270,00	27.000,00
60	Tinta semi brilho 18 Lt	100	UND	380,00	38.000,00
61	Tinta p/ piso 3,6 Lt	100	UND	45,00	4.500,00
62	Tinta p/ piso 18 Lt	200	UND	255,00	51.000,00
63	Tinta Demarcação 3,6 Lt	100	UND	258,00	25.800,00
64	Verniz 900 ml	100	UND	30,00	3.000,00
65	Verniz 3,6 Lt	100	UND	95,00	9.500,00
66	Zarcão 900 ml	100	UND	21,00	2.100,00
67	Zarcão 3,6 Lt	100	UND	55,00	5.500,00

LOTE 04- MADEIRAS

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Barrote misto	1000	MT	12,00	12.000,00
2	Barrote massaranduba	800	MT	17,00	13.600,00
3	Cabo p/ chibanca	30	UND	25,00	750,00
4	Cabo vassourão	50	UND	17,00	850,00
5	Cabo p/ estroenga	50	UND	17,00	850,00



6	Cabo p/ pá	50	UND	35,00	750,00
7	Cabo p/ picareta	50	UND	17,00	850,00
8	Cabo p/ enxada	100	UND	17,00	1.700,00
9	Caibro Maçanduba	1000	MT	10,00	10.000,00
10	Caibro Misto	2000	MT	8,00	16.000,00
11	Cola branca p/ madeira 1 kg	10	UND	22,00	220,00
12	Cola fórmica 750kg	10	UND	35,00	350,00
13	Cola formica 2,8kg	10	UND	90,00	900,00
14	Compensado 1,60 x 2,20 "10 mm"	200	UND	125,00	25.000,00
15	Compensado 1,60 x 2,20 "15 mm"	200	UND	165,00	33.000,00
16	Cx porta madeira mista 60/70/80/90CM	200	UND	105,00	21.000,00
17	Cx porta madeira massaranduba desmontada 60/70/80/90CM	50	UND	170,00	8.500,00
18	Estronca Eucalipto 4MT	40	UND	17,00	680,00
19	Janela tipo ficha 0,80 x 1,00mt c/forra	30	UND	72,00	2.160,00
20	Linha 5 x 12 mista	1000	MT	21,00	21.000,00
21	Linha 5 x 19 mista	500	MT	34,00	17.000,00
22	Linha 5 x 12 maçanduba	1000	MT	37,00	37.000,00
23	Linha 5 x 19 maçanduba	500	MT	52,00	26.000,00
24	Madeirit 11mm resinado	60	UND	105,00	6.300,00
25	Madeirit 13mm resinado	60	UND	145,00	8.700,00
26	Madeirit 17mm resinado	50	UND	170,00	8.500,00
27	Porta prensada lisa 0,60 x 2,10 Mt	60	UND	95,00	5.700,00
28	Porta prensada lisa 0,70 x 2,10 Mt	80	UND	98,00	7.840,00
29	Porta prensada lisa 0,80 x 2,10 Mt	100	UND	105,00	10.500,00
30	Porta prensada lisa 0,90 x 2,10Mt	100	UND	142,00	14.200,00
31	Porta prensada lisa 1.0 mt x 2.10 mt	50	UND	184,00	9.200,00
32	Porta tipo ficha 0,70 x 2,10 Mt	30	UND	120,00	3.600,00
33	Porta tipo ficha 0,80 x 2,10 Mt	30	UND	133,00	3.990,00
34	Porta lisa jatobá 0,60/70/80 cm x 2.10 mt	10	UND	205,00	2.050,00
35	Porta lisa jatobá 0,90cm x 2.10 mt	10	UND	245,00	2.450,00
36	Porta lisa jatobá 1.0 mt x 2.10 mt	10	UND	284,00	2.840,00
37	Porta aluminio 0,80 x 2,10 mt	20	UND	720,00	14.400,00
38	Ripa mista	3000	MT	2,00	6.000,00
39	Ripa massaranduba	1000	MT	3,00	3.000,00

40	Tabua pinus 2.2 x27cm	30	MT	15,00	450,00
41	Tabua mista 30cm	50	MT	20,00	1.000,00
42	Tabua pinus 2.2x30cm	30	MT	18,00	540,00

LOTE 05- MATERIAL HIDRAULICOS

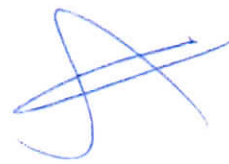
ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Assento sanitário infantil	10	UND	93,00	930,00
2	Assento sanitário simples	100	UND	24,00	2.400,00
3	Assento sanitário almofadado	50	UND	62,00	3.100,00
4	Adaptador curto 20 x 1/2mm	50	UND	1,00	50,00
5	Adaptador curto 25 x 3/4mm	50	UND	1,00	50,00
6	Adaptador flange 20 x 1/2	50	UND	7,00	350,00
7	Adaptador flange 25 x 3/4	50	UND	7,00	350,00
8	Adaptador flange 32 x 1	50	UND	9,00	450,00
9	Adaptador flange 40 x 1.1/4	100	UND	10,00	1.000,00
10	Adaptador flange 50 x 1.1/2	100	UND	12,00	1.200,00
11	Anel de vedação p/vaso sanitário	60	UND	9,50	570,00
12	Bolsa ligação entrada vaso sanitário	10	UND	4,00	40,00
13	Bucha redução 25 x 20mm	100	UND	1,00	100,00
14	Bucha redução 32 x 25mm	80	UND	1,00	80,00
15	Bucha redução 40 x 32mm	50	UND	1,50	75,00
16	Bucha redução 50 x 40mm	60	UND	1,75	105,00
17	Bucha redução longa 50 x 40mm	50	UND	4,00	200,00
18	Balcão cozinha fibra sintético 1,50x50 Mt	30	UND	124,00	3.720,00
19	Balcão cozinha fibra sintético 1,80x50 Mt	20	UND	142,00	2.840,00
20	Balcão cozinha inox 1,20 Mt	10	UND	254,00	2.540,00
21	Balcão cozinha inox 1,50 Mt	10	UND	312,00	3.120,00
22	Balcão cozinha inox 2,00 Mt	10	UND	425,00	4.250,00
23	Boia p/ Cx d'água	30	UND	9,00	270,00
24	Boia cx descarga	30	UND	8,00	240,00
25	Cx descarga 9 Lt	100	UND	30,00	3.000,00
26	Cx gordura PVC	30	UND	120,00	3.600,00
27	Cx gordura cimento	20	UND	23,00	460,00
28	Ducha higienica	10	UND	32,00	320,00

29	chuveiro elétrico	10	UND	84,00	840,00
30	Cano p/ descarga	50	UND	12,00	600,00
31	Cap. 20 mm PVC	100	UND	1,00	100,00
32	Cap. 25mm PVC	100	UND	1,00	100,00
33	Cap. 32 mm PVC	100	UND	1,00	100,00
34	Cap. 40 mm PVC	100	UND	2,00	200,00
35	Cap. 50mm PVC	100	UND	3,00	300,00
36	Cap. 60mm PVC	100	UND	7,00	700,00
37	Cap. 100mm PVC	100	UND	7,50	750,00
38	Chuveiro PVC c/s registro	100	UND	14,00	1.400,00
39	Cola 17 g p/cano	200	UND	3,50	700,00
40	Cola 75 g p/cano	200	UND	5,00	1.000,00
41	Curva 90º 100 mm	50	UND	24,00	1.200,00
42	Curva 45º 100 mm	50	UND	22,00	1.100,00
43	Cx d'água 250 Lt polietileno	50	UND	270,00	13.500,00
44	Cx d'água 310 Lt polietileno	50	UND	280,00	14.000,00
45	Cx d'água 500 Lt polietileno	150	UND	310,00	46.500,00
46	Cx d'água 1000 Lt polietileno	120	UND	415,00	49.800,00
47	Cx d'água 10000 Lt polietileno	10	UND	6250,00	62.500,00
48	Cx d'água 10000 Lt tanque polietileno	10	UND	5950,00	59.500,00
49	Engate 40cm	100	UND	4,00	400,00
50	Engate 50cm	100	UND	5,00	500,00
51	Espude p/ entrada vaso	50	UND	4,00	200,00
52	Fita veda rosca 20m	100	UND	5,50	550,00
53	Joelho 20 x ½ mm	200	UND	1,00	200,00
54	Joelho 20mm	200	UND	1,00	200,00
55	Joelho 25 x ¾ mm	200	UND	1,50	300,00
56	Joelho 25mm	200	UND	1,00	200,00
57	Joelho 40mm ESG	250	UND	1,50	375,00
58	Joelho 40mm PVCH	250	UND	2,50	625,00
59	Joelho 50mm ESG	250	UND	2,50	625,00
60	Joelho 50mm PVCH	250	UND	2,50	625,00
61	Joelho 60mm PVCH	250	UND	13,00	3.250,00
62	Joelho 100 m ESG	250	UND	7,00	1.750,00
63	Joelho 150mm ESG	250	UND	35,00	8.750,00

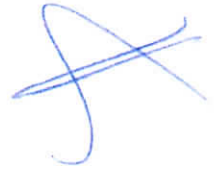
64	Junção 100 x 50 mm	50	UND	12,00	600,00
65	Junção 100 x 75mm	50	UND	17,00	850,00
66	Junção 75 x 50mm	50	UND	10,00	500,00
67	Junção 75 x 75mm	50	UND	17,00	850,00
68	Kit acessório p/banheiro	10	UND	35,00	350,00
69	Luva 20 mm	200	UND	0,50	100,00
70	Luva 25 mm	200	UND	0,50	100,00
71	Luva 32 mm PVC	150	UND	1,00	150,00
72	Luva 40 mm PVC	200	UND	1,00	200,00
73	Luva 50 mm PVC	200	UND	5,00	1.000,00
74	Luva 60mm PVC	200	UND	8,00	1.600,00
75	Luva 75 mm PVC esg	200	UND	5,00	1.000,00
76	Luva 100 mm PVC esg	200	UND	5,00	1.000,00
77	Lavatório c/coluna louça	20	UND	152,00	3.040,00
78	Lavatorio plástico	30	UND	30,00	900,00
79	Lavatorio Louça s/ coluna	50	UND	74,00	3.700,00
80	Lavabo Fibra suspenso	20	UND	87,00	1.740,00
81	Mecanismo completo p/ cx descarga acoplada	50	UND	170,00	8.500,00
82	Mangueira eletroduto lisa 3/4mm c/50 mt	30	UND	95,00	2.850,00
83	Niple 1"	50	UND	5,00	250,00
84	Niple 1/2"	50	UND	1,00	50,00
85	Niple 3/4"	50	UND	1,00	50,00
86	Plub rosável 1/2	50	UND	1,00	50,00
87	Plub rosável 3/4	50	UND	1,00	50,00
88	Ralo sifonado	50	UND	7,00	350,00
89	Ralo WC simples	50	UND	3,50	175,00
90	Registro ½ esfera	50	UND	10,00	500,00
91	Registro ¾ pressão	50	UND	12,00	600,00
92	Registro ¾ esfera	50	UND	15,00	750,00
93	Registro ¾ pressão	50	UND	15,00	750,00
94	Registro 1.1/2 gaveta metal	30	UND	185,00	5.550,00
95	Reparo registro herc	50	UND	8,00	400,00
96	Sifão copo p/ lavatório	50	UND	55,00	2.750,00
97	Sifão sanfonado universal	70	UND	8,00	560,00
98	Sifão duplo	50	UND	18,00	900,00



99	Sifão triplo	40	UND	25,00	1.000,00
100	Tubo 20mm PVCH	500	UND	14,00	7.000,00
101	Tubo 25mm PVCH	500	UND	17,00	8.500,00
102	Tubo 32mm PVCH	500	UND	25,00	12.500,00
103	Tubo 40mm ESG	500	UND	27,00	13.500,00
104	Tubo 40mm PVCH	500	UND	30,00	15.000,00
105	Tubo 50mm ESG	500	UND	41,00	20.500,00
106	Tubo 50mm PVCH	500	UND	55,00	27.500,00
107	Tubo 60mm PVCH	500	UND	72,00	36.000,00
108	Tubo 75mm ESG	500	UND	70,00	35.000,00
109	Tubo 100mm ESG	1000	UND	62,00	62.000,00
110	Tubo 150mm ESG	500	UND	145,00	72.500,00
111	Tubo 200mm ESG	500	UND	272,00	136.000,00
112	Tanque duplo fibra sintético 1,03x0,53cm	20	UND	115,00	2.300,00
113	Tanque triplo fibra sintético 1,50x0,53cm	20	UND	154,00	3.080,00
114	Te 20mm	200	UND	1,00	200,00
115	Te 25mm	200	UND	1,00	200,00
116	Te 32mm	200	UND	3,00	600,00
117	Te 40mm ESG	200	UND	2,00	400,00
118	Te 40mm PVCH	200	UND	4,00	800,00
119	Te 50mm ESG	200	UND	5,00	1.000,00
120	Te 50mm PVCH	200	UND	5,00	1.000,00
121	Te 60mm PVCH	100	UND	13,00	1.300,00
122	Te 75mm ESG	200	UND	7,00	1.400,00
123	Tê 100mm ESG	200	UND	8,00	1.600,00
124	Torneira 1/2 PVC parede	30	UND	7,00	210,00
125	Torneira jardim 1/2 e 3/4 pvc	50	UND	7,00	350,00
126	Torneira 15 cm pvc	20	UND	9,00	180,00
127	Torneira alavanca pvc	30	UND	10,00	300,00
128	Torneira chuveirinho	20	UND	10,00	200,00
129	Torneira cozinha inox	20	UND	112,00	2.240,00
130	Torneira lavatorio inox	30	UND	70,00	2.100,00
131	União 20mm	50	UND	4,00	200,00
132	União 25mm	50	UND	4,00	200,00
133	Vaso sanitário acoplado	40	UND	345,00	13.800,00



LOTE 6-MATERIAL ELETRICOS						
ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
134	Vaso sanitário infantil	10	UND	802,00	8.020,00	
135	Vaso sanitário simples	60	UND	145,00	8.700,00	
136	Válvula p/tanque	50	UND	3,00	150,00	
137	Válvula pia e lavatório	50	UND	4,00	200,00	
138	Válvula sucção	20	UND	35,00	700,00	
1	Armação rek monofasica galvanizada	10	UND	15,00	150,00	
2	Armação rek trifasico galvanizada	10	UND	30,00	300,00	
3	Armação rex polipropileno monofasica	50	UND	12,00	600,00	
4	Base para rele fotoelétrico	200	UND	23,00	4.600,00	
5	Bengala PVC rígido 2mt	20	UND	12,00	240,00	
6	Bengala PVC rígido 3mt	20	UND	15,00	300,00	
7	Bocal c/rabicho	150	UND	4,00	600,00	
8	Bocal de porcelana E-27	200	UND	4,50	900,00	
9	Bocal de porcelana E-40	150	UND	13,00	1.950,00	
10	Braço p/ luminaria de poste 1 mt	100	UND	32,00	3.200,00	
11	Braço p/ luminaria de poste 2 mt	50	UND	178,00	8.900,00	
12	Cx de distribuição pvc p/03 disjuntor	20	UND	22,00	440,00	
13	Cx de distribuição pvc p/ 06 disjuntores	10	UND	65,00	650,00	
14	Cx de distribuição pvc p/ 12 disjuntores	10	UND	72,00	720,00	
15	Cx medição ceal (padrao eletrobras) M1	20	UND	42,00	840,00	
16	Cx medição ceal (padrao eletrobras) M2	20	UND	145,00	2.900,00	
17	Cx octogonal PVC 4x4	200	UND	4,00	800,00	
18	Cabo flexível 1,5mm 100m	100	UND	125,00	12.500,00	
19	Cabo flexível 2,5mm 100m	200	UND	175,00	35.000,00	
20	Cabo flexível 4,00mm 100m	200	UND	279,00	55.800,00	
21	Cabo flexível 6,00mm 100m	200	UND	447,00	89.400,00	
22	Canaleta sist. x 20x10x200mm	200	UND	10,00	2.000,00	
23	Cantoneira p/energia	100	UND	32,00	3.200,00	
24	Conector p/ haste aterramento	50	UND	3,00	150,00	
25	CX 4 x 2 PVC de embutir	200	UND	3,00	600,00	
26	Cx 4 X 4 PVC de embutir	200	UND	5,00	1.000,00	
27	Disjuntor 10 Amp monofásico	50	UND	12,00	600,00	



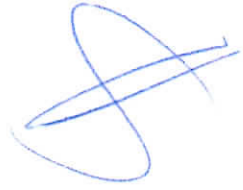
28	Disjuntor 20 Amp monofásico	50	UND	13,00	650,00
29	Disjuntor 30 Amp monofásico	50	UND	15,00	750,00
30	Disjuntor 30 Amp trifásico	50	UND	45,00	2.250,00
31	Disjuntor 50 Amp trifásico	50	UND	50,00	2.500,00
32	Disjuntor 100 Amp trifásico	50	UND	148,00	7.400,00
33	Eletroduto 1/2	500	MT	2,00	1.000,00
34	Eletroduto 3/4	500	MT	2,50	1.250,00
35	Eletroduto 5/8	500	MT	3,00	1.500,00
36	Extensão três vias fio 2,5mm 05 mt	10	UND	22,00	220,00
37	Extensão três vias fio 2,5mm 10 mt	20	UND	35,00	700,00
38	Fita isolante baixa tensão 10 mt	100	UND	4,00	400,00
39	Fita isolante baixa tensão 20 mt	60	UND	5,50	330,00
40	Fita isolante alta tensão 10 mt	50	UND	40,00	2.000,00
41	Filtro linha 4 tomadas	20	UND	31,00	620,00
42	Fio 2,5mm rígido 100 mt	100	UND	155,00	15.500,00
43	Fio 4,0 mm rígido 100 mt	100	UND	258,00	25.800,00
44	Fio 6,0mm rígido 100 mt	150	UND	342,00	51.300,00
45	Haste aterramento 1,20 mt	20	UND	10,00	200,00
46	Haste aterramento 1,50 mt	20	UND	12,00	240,00
47	Haste aterramento 2,00 mt	20	UND	15,00	300,00
48	Interruptor sobrepor	100	UND	5,00	500,00
49	Interruptor de 1 seção	100	UND	7,00	700,00
50	Interruptor de 1 seção c/ tomada	120	UND	8,00	960,00
51	Interruptor de 2 seção	150	UND	10,00	1.500,00
52	Interruptor c/ 2 seção c/ tomada	120	UND	12,00	1.440,00
53	Interruptor 3 seção	120	UND	13,00	1.560,00
54	Isolador pimentão louça	20	UND	10,00	200,00
55	luminária alumínio p/poste (caneca)c/soq E27. s/tela	200	UND	52,00	10.400,00
56	luminária alumínio p/poste (caneca)c/soq E27. c/tela	50	UND	72,00	3.600,00
57	Luminaria braço ornamental ferro tubo '2' p/poste c/3mt	60	UND	105,00	6.300,00
58	Lampada 250 W vapor metálica	300	UND	58,00	17.400,00
59	Lampada 400 W vapor metálica	250	UND	63,00	15.750,00
60	Lâmpada halógenas 100wt	30	UND	20,00	600,00
61	Lampada de 250W vapor de sodio	200	UND	33,00	6.600,00

62	Lampada de 400W vapor de sodio	250	UND	42,00	10.500,00
63	Lâmpada Emergência 30 Led	100	UND	35,00	3.500,00
64	Lâmpada eletrônica 15 wt	200	UND	15,00	3.000,00
65	Lâmpada eletrônica 20wt	200	UND	17,00	3.400,00
66	Lâmpada eletrônica 25 wt	200	UND	20,00	4.000,00
67	Lâmpada eletrônica 30wt	200	UND	24,00	4.800,00
68	Lâmpada eletrônica 36wt	200	UND	39,00	7.800,00
69	Lâmpada eletrônica 45wt	150	UND	42,00	6.300,00
70	Lâmpada eletrônica 59wt	100	UND	65,00	6.500,00
71	Lâmpada eletrônica 65wt	100	UND	75,00	7.500,00
72	Lâmpada eletrônica 85wt	50	UND	87,00	4.350,00
73	Lampada Led 10	50	UND	15,00	750,00
74	Lampada Led 12	50	UND	30,00	1.500,00
75	Lampada Led 20	50	UND	45,00	2.250,00
76	Lâmpada vapor mercurio 250wt	200	UND	35,00	7.000,00
77	Lâmpada vapor mercurio 400wt	200	UND	52,00	10.400,00
78	Lâmpada fluorescente 20 Wt	40	UND	15,00	600,00
79	Lâmpada fluorescente 40 wt	80	UND	19,00	1.520,00
80	Lâmpada mista 160 wt	50	UND	25,00	1.250,00
81	Lampada mista 500 wt	50	UND	59,00	2.950,00
82	Luminária 1x40w aletada	30	UND	29,00	870,00
83	Luminária 1x40w simples	30	UND	30,00	900,00
84	Luminária 2x40w aletada	30	UND	49,00	1.470,00
85	Luminária 2x40w simples	30	UND	41,00	1.230,00
86	Pino fêmea (garfo)	50	UND	4,00	200,00
87	Pino macho (garfo)	50	UND	5,00	250,00
88	Placa cega 4x2	50	UND	2,50	125,00
89	Placa cega 4x4	50	UND	3,00	150,00
90	Quadro distribuição p/01 disjuntor	50	UND	17,00	850,00
91	Reator eletrônico 1x40w	30	UND	31,00	930,00
92	Reator eletrônico 2x40w	30	UND	51,00	1.530,00
93	Reator vapor sódio 250 wt	250	UND	80,00	20.000,00
94	Reator vapor sódio 400 wt	250	UND	85,00	21.250,00
95	Reator vapor mercurio 250 wt	200	UND	77,00	15.400,00
96	Reator vapor mercurio 400 wt	200	UND	85,00	17.000,00

97	Reator vapor metalico 250 wt	250	UND	79,00	19.750,00
98	Reator vapor metalico 400wt	250	UND	84,00	21.000,00
99	Refletor 30 wt led	30	UND	62,00	1.860,00
100	Refletor 50 wt led	30	UND	81,00	2.430,00
101	Refletor 100 wt led	30	UND	182,00	5.460,00
102	Relé fotoeletrico 1000wt	1000	UND	30,00	30.000,00
103	Starter 20 amp	50	UND	3,00	150,00
104	Starter 40 amp	50	UND	3,00	150,00
105	Tomada simples 20 amp	100	UND	5,00	500,00
106	Tomada 2 seções	100	UND	7,00	700,00
107	Tubo eletroduto 1/2 vara c/ 3 mt	20	UND	25,00	500,00
108	Tubo eletroduto 3/4 vara c/3 mt	20	UND	35,00	700,00
109	Tê eletrico novo padrão	20	UND	15,00	300,00

LOTE 07- FERRAGENS

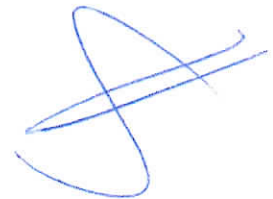
ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Arame galvanizado nº 10 grosso bola 50kg	10	UND	583,00	5.830,00
2	Arame galvanizado nº 14 médio bola 50kg	10	UND	692,00	6.920,00
3	Arame galvanizado nº 18 fino bola 10kg	30	UND	220,00	6.600,00
4	Aço CA -50 10.0mm ferro 3/8 vara c/12 mt	60	UND	55,00	3.300,00
5	Aço CA -50 12.5mm ferro 1/2 vara c/12mt	50	UND	83,00	4.150,00
6	Aço CA -50 16.0mm ferro 5/8 vara c/12mt	30	UND	129,00	3.870,00
7	Aço CA -50 6.3mm ferro 1/4 vara c/12mt	50	UND	32,00	1.600,00
8	Aço CA -60 5.0mmferro 5.0 vara c/12 mt	60	UND	21,00	1.260,00
9	Aço CA -50 8.0mm ferro 5/16 vara c/12mt	60	UND	42,00	2.520,00
10	Arame recozido	100	KG	19,00	1.900,00
11	Arame farpado rolo c/500mt	10	UND	445,00	4.450,00
12	Barra chata " ¾ x1/8" barra 06mt	20	UND	32,00	640,00
13	Barra chata "1"x1/8 barra 06mt	20	UND	39,00	780,00
14	Barra chata ½ x 1/8 c/ barra 06 m	20	UND	18,00	360,00
15	Cantoneira perfil "U 3x 3/16 barra 06mt	20	UND	230,00	4.600,00
16	Cantoneira perfil" L2 x 1/4" barra 06mt	20	UND	225,00	4.500,00
17	Coluna Ferro 3/8" c/ 6 mt (esqueleto)	60	UND	148,00	8.880,00
18	Coluna Ferro 3/8" c/ 7 mt (esqueleto)	60	UND	162,00	9.720,00



19	Coluna Ferro 5/16" c/ 6 mt (esqueleto)	60	UND	105,00	300,00
20	Coluna Ferro 5/16" c/ 7 mt (esqueleto)	60	UND	125,00	7.500,00
21	Ferro liso 3/8" c/ 06 mt	50	UND	32,00	1.600,00
22	Ferro liso 5/16" c/ 06 mt	50	UND	25,00	1.250,00
23	Ferro liso 1/2" c/ 06 mt	50	UND	42,00	2.100,00
24	Malha pop leve 2x3mt	50	UND	52,00	2.600,00
25	Malha pop média 15x15cm 3.4mm 2x3mt	50	UND	65,00	3.250,00
26	Metalon 20 x 20 preto 06 mt chapa 20	60	UND	42,00	2.520,00
27	Metalon 20 x 30 preto 06 mt chapa 20	60	UND	52,00	3.120,00
28	Metalon 20 x 20 galvan. 06 mt chapa 20	60	UND	51,00	3.060,00

LOTE 08- EQUIPAMENTOS E DIVERSOS

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Aparador grama 220v 1000 amp	3	UND	355,00	1.065,00
2	Cortador de grama MC-40L 1300w monofasica	3	UND	1550,00	4.650,00
3	Furadeira "1/2" 220V de bancada	3	UND	720,00	2.160,00
4	Parafusadeira + furadeira 400w/ eletrica	3	UND	815,00	2.445,00
5	Platina elétrica 220V 710w 82mm	3	UND	520,00	1.560,00
6	Serra mármore 220V profissional	3	UND	385,00	1.155,00
7	Serra tico 650Wvel. variável 220 v	3	UND	510,00	1.530,00
8	Roçadeira lateral 52cc gasolina	3	UND	1445,00	4.335,00
9	Gerador gasolina 6,5cv	3	UND	4050,00	12.150,00
10	Gerador gasolina 8,0cv	3	UND	7430,00	22.290,00
11	Bomba submersa 01 CV monofasica	5	UND	415,00	2.075,00
12	Bomba submersa 3/4cv/2010v	5	UND	310,00	1.550,00
13	Lixeira seletiva C/3 caixa pvc c/suporte metalico	10	UND	740,00	7.400,00
14	Lanterna Média 5 Led	20	UND	42,00	840,00
15	Lanterna Grande 10 Led	20	UND	45,00	900,00
16	Lixeira c/ pedal 32 Lt	20	UND	158,00	3.160,00
17	Adubo 10-10-10 SC C/50 KG	50	UND	275,00	13.750,00
18	Barbante nylon rolo c/1 kg	100	UND	17,00	1.700,00
19	Carritel Naylon p/ máq. Roçadeira 2.7 c/215mt	10	UND	274,00	2.740,00
20	Carritel Naylon p/ máq. Roçadeira 3.0 c/312mt	10	UND	395,00	3.950,00
21	Herbicida (veneno) Balde 20 Lt Randap	50	UND	780,00	39.000,00



22	Lona PVC preta 4 mt	200	MT	7,00	1.400,00
23	Lona PVC preta 6 mt	200	MT	10,00	2.000,00
24	Lona PVC amarela 4 mt	200	MT	12,00	2.400,00
25	Lona PVC amarela 6 mt	200	MT	15,00	3.000,00
26	Óleo White lub 300ml	20	UND	17,00	340,00
27	Talha manual corrente c/3 mt até 1000 kg	5	UND	1899,00	9.495,00
28	Ureia C/50KG	20	UND	210,00	4.200,00

LOTE 9- CONCRETOS

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Banco cimento c/ encosto 2.0 mt	5	UND	620,00	3.100,00
2	Combogol 50 x 50 cimento	50	UND	17,00	850,00
3	Meio fio 1 x 0,30 alt x 12 larg	1000	MT	18,00	18.000,00
4	Poste concreto 150/10	10	UND	815,00	8.150,00
5	Poste concreto 150/08	10	UND	675,00	6.750,00
6	Poste jardim 6 mt	10	UND	275,00	2.750,00
7	Poste jardim 7 mt	10	UND	345,00	3.450,00
8	Paralelepípedo 18 X 12 CM	5000	UND	1,00	5.000,00
9	Pedra rachão	1000	MT	120,00	120.000,00
10	Tampa p/boca de lobo 70 X 40CM	20	UND	70,00	1.400,00
11	Tubo concreto 0,40mm x 1,00 mt	100	UND	115,00	11.500,00
12	Tubo concreto 0,60 mm x 1,00 mt	100	UND	180,00	18.000,00
13	Tubo concreto 0,80mm x 1.00mt	200	UND	250,00	50.000,00
14	Tubo concreto 1.00mm x 1.00mt	200	UND	380,00	76.000,00

LOTE 10- INSUMOS

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Areia fina	1000	MT	100,00	100.000,00
2	Areia branca de praia	300	MT	120,00	36.000,00
3	Areia Grossa	1000	MT	100,00	100.000,00
4	Brita 3/4	1000	MT	135,00	135.000,00
5	Brita Nº 1	1000	MT	135,00	135.000,00
6	Brita Nº 2	1000	MT	135,00	135.000,00



7	Cimento 50 kg	1500	UND	27,00	500,00
8	Cerâmica 60 x 60 PEI IV	1000	MT	40,00	40.000,00
9	Cerâmica 53 x 53 PEI IV	1000	MT	35,00	35.000,00
10	Lajota	10000	UND	1,00	10.000,00
11	Piçarro	1000	MT	85,00	85.000,00
12	Traço	1000	MT	70,00	70.000,00
13	Terra preta	500	MT	155,00	77.500,00
14	Tijolo 6f	30000	UND	0,50	15.000,00
15	Tijolo 8f	20000	UND	0,60	12.000,00
16	Telha colonial 1º	20000	UND	0,75	15.000,00
17	Telha colonial 2º	20000	UND	0,60	12.000,00
18	Telha Fibrocimento 4mm 2,44 X 0,50 mt	50	UND	27,00	1.350,00
19	Telha Fibrocimento 5mm 2,13 X 1,10 mt	50	UND	75,00	3.750,00
20	Telha Fibrocimento 6mm 2,13 X 1,10mt	40	UND	92,00	3.680,00
21	Telha Translúcida 2,44 X 0,50 mt	40	UND	52,00	2.080,00
22	Telha Translúcida 2 ondas	30	UND	14,00	420,00
23	Viga 1,00 mt	50	UND	22,00	1.100,00
24	Viga 2,00 mt	50	UND	37,00	1.850,00
25	Viga 3,00 mt	50	UND	55,00	2.750,00

LOTE 11 - MATERIAL PARA ENFEITES NATALINOS					
ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Conector p mangueira de led	150	UND	19,00	2.850,00
2	Mangueira natalina 13mm led C/100 MT	150	UND	985,00	147.750,00
3	Pisca c/100 mini lampadas led	1000	UND	55,00	55.000,00

3- CONDIÇÕES

Validade da Proposta:	Forma de Pagamento:
60 (sessenta) dias	Até 30 (trinta) dias

Maceió-AL, 04 de Janeiro

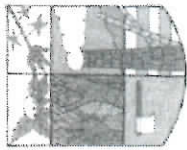
Carimbo CNPJ

Folha 75

Núbia Sander
Rubrica

BCOM DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ 02.810.692/0001-69
Glauco Barretto Angeliras
Sócio Diretor - CPF 788.274.344-53

Assinatura do Responsável:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras

Folha 76

Nelson Soares
Rubrica

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Alas teba ho por vico

MAPA DE PREÇOS

Nº	FORNecedores	CNPJ/CPF	TELEFONE	CONTATO	VALIDADE DA PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
1	BCOM DISTRIBUIDORA LTDA - ME	02.810.692/0001-69	(82)3028-2392	GLAUCO	60 DIAS	
2	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR- ME	00.874.981/0001-04	(82)99900-3939	ANA LÚCIA	60 DIAS	
3	RITA MESSIAS DE MELO - ME	01.746.927/0001-38	(82)99690-3468	MENEZES	60 DIAS	

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	B. COM	SIZENANDO	RITA MESSIAS	VALOR UNIT. ESTIM.	VALOR TOTAL ESTIM.
1	Abraçadeira nylon 200x 4.8 c/100 und	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 13,00	R\$ 40,00	R\$ 22,67	R\$ 680,10
2	Abraçadeira nylon 200x 2.5 c/100 und	UND	30	R\$ 10,00	R\$ 8,00	R\$ 25,00	R\$ 14,33	R\$ 429,90
3	Alavanca 1,50 mt	UND	10	R\$ 97,00	R\$ 95,00	R\$ 95,50	R\$ 95,83	R\$ 958,30
4	Alicate universal "8"	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 23,00	R\$ 26,00	R\$ 24,67	R\$ 246,70
5	Alicate corte diagonal "6"	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 23,00	R\$ 26,00	R\$ 24,67	R\$ 246,70
6	Alicate de auto tensão 1000wt	UND	3	R\$ 95,00	R\$ 61,00	R\$ 96,00	R\$ 84,00	R\$ 252,00
7	Ancinho Ciscador s/cabo	UND	10	R\$ 14,00	R\$ 11,00	R\$ 14,50	R\$ 13,17	R\$ 131,70
8	Arco de serra cabo fechado	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 18,00	R\$ 25,00	R\$ 21,00	R\$ 210,00
9	Balde PVC 12 Lt p/ concreto	UND	10	R\$ 7,50	R\$ 6,00	R\$ 9,00	R\$ 7,50	R\$ 75,00
10	Cadeado E30	UND	30	R\$ 17,00	R\$ 16,00	R\$ 18,00	R\$ 17,00	R\$ 510,00
11	Cadeado E35	UND	20	R\$ 23,00	R\$ 22,00	R\$ 24,00	R\$ 23,00	R\$ 460,00
12	Cadeado E40	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 24,00	R\$ 25,00	R\$ 24,67	R\$ 493,40
13	Cadeado Haste Longa E35	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 33,00	R\$ 34,00	R\$ 34,00	R\$ 680,00
14	Câmara de ar p/ carro-de-mão	UND	30	R\$ 24,00	R\$ 20,00	R\$ 24,50	R\$ 22,83	R\$ 684,90
15	Carro de mão chapa reforçada 60 Lt chapa 18	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 175,00	R\$ 182,00	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
16	Carro mão caçamba funda 80Lt chapa 22	UND	20	R\$ 190,00	R\$ 186,00	R\$ 190,00	R\$ 188,67	R\$ 3.773,40
17	Carro de Mao galvanizado chapa 25 50Lt	UND	20	R\$ 170,00	R\$ 159,00	R\$ 169,00	R\$ 166,00	R\$ 3.320,00

18	Carro de mão pop pneu c/ câmara chapa 26 45Lt	UND	30	R\$ 125,00	R\$ 117,00	R\$ 127,00	R\$ 123,00	R\$ 3.690,00
19	Carro mão master forte c/80lt chapa 22	UND	50	R\$ 230,00	R\$ 206,00	R\$ 229,00	R\$ 221,67	R\$ 11.083,50
20	Cavadeira articulada c/ cabo	UND	10	R\$ 42,00	R\$ 36,00	R\$ 50,00	R\$ 42,67	R\$ 426,70
21	Cavadeira reta c/ cabo	UND	10	R\$ 48,00	R\$ 40,00	R\$ 47,00	R\$ 45,00	R\$ 450,00
22	Chave boca jogo "6 "a" 32" jogo	UND	10	R\$ 170,00	R\$ 132,00	R\$ 171,00	R\$ 157,67	R\$ 1.576,70
23	Chave cano 10 pol (Grifo)	UND	10	R\$ 27,00	R\$ 24,50	R\$ 24,00	R\$ 25,17	R\$ 251,70
24	Chibanca c/cabo de madeira	UND	10	R\$ 82,00	R\$ 77,00	R\$ 90,00	R\$ 83,00	R\$ 830,00
25	Colher de pedreiro "8"	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 17,00	R\$ 25,00	R\$ 20,67	R\$ 206,70
26	Colher de pedreiro "10"	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 24,67	R\$ 246,70
27	Corda seda 10mm rolo 11kg	UND	5	R\$ 180,00	R\$ 176,00	R\$ 175,00	R\$ 177,00	R\$ 885,00
28	Corda seda 14mm rolo 11kg	UND	5	R\$ 182,00	R\$ 176,00	R\$ 182,00	R\$ 180,00	R\$ 900,00
29	Corda seda 8mm rolo 11kg	UND	5	R\$ 179,00	R\$ 176,00	R\$ 173,00	R\$ 176,00	R\$ 880,00
30	Desempenadeira de madeira 15 x 23	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 15,00	R\$ 14,67	R\$ 146,70
31	Desempenadeira PVC 15 x 23	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 7,80	R\$ 9,00	R\$ 8,60	R\$ 86,00
32	Disco de corte "12"x 1/8x 1	UND	10	R\$ 23,50	R\$ 22,00	R\$ 25,00	R\$ 23,50	R\$ 235,00
33	Disco de corte "7"x 1/8x 7/8	UND	10	R\$ 10,50	R\$ 9,50	R\$ 15,00	R\$ 11,67	R\$ 116,70
34	Disco de desbaste "7"x 1/4 x7/8	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 20,00	R\$ 16,33	R\$ 163,30
35	Disco diamantado contínuo (piso mole)	UND	10	R\$ 14,00	R\$ 11,80	R\$ 13,00	R\$ 12,93	R\$ 129,30
36	Disco diamantado segmentado (cerâmica e alvenaria)	UND	10	R\$ 14,00	R\$ 11,80	R\$ 14,00	R\$ 13,27	R\$ 132,70
37	Disco diamantado turbo (granito e concreto)	UND	10	R\$ 14,00	R\$ 11,80	R\$ 15,00	R\$ 13,60	R\$ 136,00
38	Dobradiça 2 1/2 zincada cart/c 3 und	UND	80	R\$ 7,00	R\$ 5,70	R\$ 8,00	R\$ 6,90	R\$ 552,00
39	Dobradiça 3 zincada cart/ c 3 und	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 6,60	R\$ 8,50	R\$ 7,70	R\$ 770,00
40	Dobradiça 3 1/2 zincada	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 9,00	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
41	Enxada 2,5 mm c/ cabo	UND	100	R\$ 54,00	R\$ 51,00	R\$ 49,50	R\$ 51,50	R\$ 5.150,00
42	Enxada 3,5mm c/cabo	UND	100	R\$ 61,00	R\$ 56,00	R\$ 55,00	R\$ 57,33	R\$ 5.733,00
43	Enxadeco c/cabo	UND	50	R\$ 55,00	R\$ 51,00	R\$ 45,00	R\$ 50,33	R\$ 2.516,50
44	Escada alumínio estendida 2 x 13 degraus	UND	10	R\$ 855,00	R\$ 795,00	R\$ 860,00	R\$ 836,67	R\$ 8.366,70
45	Escada alumínio res 8 degraus	UND	5	R\$ 282,00	R\$ 241,00	R\$ 275,00	R\$ 266,00	R\$ 1.330,00
46	Escada de fibra estendida 2 x 13 degraus	UND	5	R\$ 1.212,00	R\$ 1.079,00	R\$ 1.215,00	R\$ 1.168,67	R\$ 5.843,35
47	Escova manual de aço caborno	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 4,20	R\$ 5,00	R\$ 4,73	R\$ 94,60
48	Esquadro 12" alumínio	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 23,00	R\$ 25,00	R\$ 24,33	R\$ 243,30
49	Fação 18" p/ mato	UND	100	R\$ 25,50	R\$ 21,00	R\$ 24,00	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
50	Fechadura externa	UND	80	R\$ 50,00	R\$ 47,00	R\$ 50,00	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00

51	Fechadura interna	UND	50	R\$ 45,00	R\$ 37,00	R\$ 48,00	R\$ 43,33	R\$ 2.166,50
52	Fechadura sobrepor	UND	30	R\$ 63,00	R\$ 51,00	R\$ 55,00	R\$ 56,33	R\$ 1.689,90
53	Fechadura Banheiro	UND	30	R\$ 42,00	R\$ 37,00	R\$ 48,00	R\$ 42,33	R\$ 1.269,90
54	Fechadura elétrica	UND	15	R\$ 210,00	R\$ 165,00	R\$ 220,00	R\$ 198,33	R\$ 2.974,95
55	Ferrolho 2.1/2 chato	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 2,30	R\$ 2,50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
56	Ferrolho 3 chato	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 3,00	R\$ 4,00	R\$ 3,67	R\$ 183,50
57	Ferrolho 3.1/2 chato	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 3,50	R\$ 4,50	R\$ 4,17	R\$ 208,50
58	Foice Roçadeira	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 22,00	R\$ 27,00	R\$ 24,67	R\$ 740,10
59	Formão jogo 6 peças	UND	10	R\$ 90,00	R\$ 86,00	R\$ 90,00	R\$ 88,67	R\$ 886,70
60	Garfo forçado 4 dentes s/cabo	UND	10	R\$ 48,00	R\$ 45,00	R\$ 51,00	R\$ 48,00	R\$ 480,00
61	Garfo forçado 10 dentes c/cabo	UND	10	R\$ 110,00	R\$ 104,00	R\$ 110,00	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
62	Lamina de serra	UND	80	R\$ 8,00	R\$ 7,50	R\$ 6,90	R\$ 7,47	R\$ 597,60
63	Lamina Serra tico-tico (cart.C/ 6 pç)	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 5,00	R\$ 8,00	R\$ 7,33	R\$ 73,30
64	Lima p/ Serrote	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 17,00	R\$ 20,00	R\$ 19,00	R\$ 190,00
65	Lima p/ Enxada c/cabo	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 21,00	R\$ 20,00	R\$ 21,67	R\$ 216,70
66	Linha de pedreiro 100 mt	UND	15	R\$ 7,50	R\$ 6,00	R\$ 7,50	R\$ 7,00	R\$ 105,00
67	Machadinha profissional c/cabo	UND	10	R\$ 34,00	R\$ 32,00	R\$ 35,00	R\$ 33,67	R\$ 336,70
68	Mangureira cristal "1/2" c/50 mt	UND	10	R\$ 280,00	R\$ 275,00	R\$ 285,00	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
69	Mangureira cristal "3/4" c/50 mt	UND	10	R\$ 550,00	R\$ 500,00	R\$ 542,00	R\$ 530,67	R\$ 5.306,70
70	Mangureira jardim trançada 1/2 c/50mt	UND	10	R\$ 155,00	R\$ 149,00	R\$ 157,00	R\$ 153,67	R\$ 1.536,70
71	Mangureira jardim trançada 3/4 c/50mt	UND	10	R\$ 285,00	R\$ 276,00	R\$ 288,00	R\$ 283,00	R\$ 2.830,00
72	Marreta 1 kg padrão	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 27,67	R\$ 276,70
73	Marreta 3 kg c/ cabo	UND	10	R\$ 90,00	R\$ 87,00	R\$ 90,00	R\$ 89,00	R\$ 890,00
74	Martelo 23 cm	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 17,00	R\$ 19,00	R\$ 18,00	R\$ 180,00
75	Martelo de borracha 40mm	UND	50	R\$ 13,00	R\$ 8,00	R\$ 13,00	R\$ 11,33	R\$ 566,50
76	Mola automática p/porta	UND	30	R\$ 152,00	R\$ 122,00	R\$ 159,00	R\$ 144,33	R\$ 4.329,90
77	Pá quadrada c/ cabo	UND	60	R\$ 38,00	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 37,67	R\$ 2.260,20
78	Pá redonda c/ cabo	UND	70	R\$ 36,00	R\$ 33,00	R\$ 36,00	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
79	Parafuso c/ bucha nº 08	UND	500	R\$ 0,80	R\$ 0,40	R\$ 0,80	R\$ 0,67	R\$ 335,00
80	Parafuso c/ bucha nº 10	UND	800	R\$ 0,80	R\$ 0,50	R\$ 0,80	R\$ 0,70	R\$ 560,00
81	Parafuso c/ bucha nº 12	UND	800	R\$ 0,80	R\$ 0,50	R\$ 1,00	R\$ 0,77	R\$ 616,00
82	Parafusos p/ vaso sanitario c/02 und	UND	50	R\$ 5,50	R\$ 4,50	R\$ 6,00	R\$ 5,33	R\$ 266,50
83	Parafuso telheiros c/100 und	UND	100	R\$ 62,00	R\$ 58,00	R\$ 62,00	R\$ 60,67	R\$ 6.067,00

84	Parafuso c/porca p/arm.rex 5/8 x200 mm polietileno	UND	100	R\$ 12,00	R\$ 7,00	R\$ 14,00	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
85	Picareta Estreita c/ cabo	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 77,00	R\$ 75,00	R\$ 77,33	R\$ 773,30
86	Picareta Larga c/ cabo	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 77,00	R\$ 80,00	R\$ 79,00	R\$ 790,00
87	Pneu p/ carro de mão	UND	100	R\$ 27,00	R\$ 23,00	R\$ 26,00	R\$ 25,33	R\$ 2.533,00
88	Ponteiro "12"	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 11,33	R\$ 113,30
89	Prego 1.1/2 x 13 ripa	UND	20	R\$ 17,00	R\$ 13,00	R\$ 17,00	R\$ 15,67	R\$ 313,40
90	Prego 2.1/2 x 10 caibro	UND	20	R\$ 17,00	R\$ 12,00	R\$ 17,00	R\$ 15,33	R\$ 306,60
91	Prego telheiro pct c/500gr	UND	30	R\$ 24,00	R\$ 20,00	R\$ 24,00	R\$ 22,67	R\$ 680,10
92	Prego 3 x 8 caibro	UND	30	R\$ 17,00	R\$ 12,00	R\$ 18,00	R\$ 15,67	R\$ 470,10
93	Pé de cabra 3/4 x 60 cm	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 27,00	R\$ 30,00	R\$ 29,00	R\$ 290,00
94	Régua alumínio 2 MT	UND	10	R\$ 32,00	R\$ 29,00	R\$ 32,00	R\$ 31,00	R\$ 310,00
95	Roldana Isoladores porcelana	UND	40	R\$ 7,50	R\$ 6,00	R\$ 7,50	R\$ 7,00	R\$ 280,00
96	Serra copo 22 mm	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 27,00	R\$ 29,00	R\$ 28,67	R\$ 286,70
97	Serra copo 35 mm	UND	10	R\$ 38,00	R\$ 36,50	R\$ 38,00	R\$ 37,50	R\$ 375,00
98	Serrote 20 polegadas	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 32,00	R\$ 31,00	R\$ 32,67	R\$ 326,70
99	Serrote 24 polegadas	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 33,00	R\$ 35,00	R\$ 34,33	R\$ 343,30
100	Talhadeira	UND	10	R\$ 13,00	R\$ 10,00	R\$ 13,00	R\$ 12,00	R\$ 120,00
101	Tesoura p/ jardim "12"	UND	10	R\$ 33,00	R\$ 29,00	R\$ 35,00	R\$ 32,33	R\$ 323,30
102	Tesoura corta galhos (poda)	UND	10	R\$ 75,00	R\$ 69,00	R\$ 70,00	R\$ 71,33	R\$ 713,30
103	Torquês "12"	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 26,00	R\$ 28,00	R\$ 27,33	R\$ 273,30
104	Trena 10 mt	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 23,33	R\$ 233,30
105	Trena 30 mt fibra de vidro	UND	10	R\$ 34,00	R\$ 24,00	R\$ 35,00	R\$ 31,00	R\$ 310,00
106	Trena 50 mt (fibra de vidro)	UND	10	R\$ 49,00	R\$ 39,00	R\$ 46,00	R\$ 44,67	R\$ 446,70
107	Vassoura grama arame c/cabo	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 26,00	R\$ 30,00	R\$ 28,67	R\$ 286,70
108	Vassoura Piaçava	UND	30	R\$ 10,00	R\$ 8,50	R\$ 10,00	R\$ 9,50	R\$ 285,00
109	Vassoura de Nylon	UND	30	R\$ 10,00	R\$ 7,60	R\$ 11,00	R\$ 9,53	R\$ 285,90
110	Vassoura de Pélo	UND	30	R\$ 10,00	R\$ 8,50	R\$ 10,00	R\$ 9,50	R\$ 285,00
111	Vassourão de Pélo 40 cm	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 19,90	R\$ 27,00	R\$ 23,97	R\$ 719,10
112	Vassourão PVC cabo madeira (gary)	UND	100	R\$ 30,00	R\$ 21,00	R\$ 29,00	R\$ 26,67	R\$ 2.667,00
113	Avental de Raspa	UND	10	R\$ 33,00	R\$ 29,00	R\$ 33,00	R\$ 31,67	R\$ 316,70
114	Botina couro raspa sem biqueira c/ elastico lateral	UND	100	R\$ 58,00	R\$ 53,00	R\$ 57,00	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
115	Botina couro raspa c/ biqueira elastico lateral	UND	50	R\$ 62,00	R\$ 54,00	R\$ 61,00	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
116	Bota de borracha 3/4	UND	50	R\$ 38,00	R\$ 33,00	R\$ 39,90	R\$ 36,97	R\$ 1.848,50

117	Bota de borracha cano médio	UND	50	R\$ 45,00	R\$ 38,00	R\$ 45,00	R\$ 42,67	R\$ 2.133,50
118	Capa p/ chuva forrada s/manga	UND	50	R\$ 28,00	R\$ 24,00	R\$ 29,00	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
119	Capa p/ chuva forrada c/manga	UND	50	R\$ 33,00	R\$ 30,00	R\$ 33,00	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
120	Capacete de construção	UND	20	R\$ 15,00	R\$ 13,00	R\$ 16,00	R\$ 14,67	R\$ 293,40
121	Cone de Sinalização 75cm	UND	100	R\$ 45,00	R\$ 33,00	R\$ 46,50	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00
122	Cinto de segurança p/ electricista c/ talabarte	UND	5	R\$ 320,00	R\$ 270,00	R\$ 322,00	R\$ 304,00	R\$ 1.520,00
123	Fita crepe 18mm X 50 mt	UND	60	R\$ 5,00	R\$ 3,90	R\$ 5,00	R\$ 4,63	R\$ 277,80
124	Fita de empacotamento	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 3,80	R\$ 5,50	R\$ 4,77	R\$ 143,10
125	Fita zebrada 70mm x 100 mt	UND	20	R\$ 17,00	R\$ 12,00	R\$ 17,50	R\$ 15,50	R\$ 310,00
126	Luva látex cano curto	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 4,00	R\$ 8,00	R\$ 6,33	R\$ 633,00
127	Luva látex cano longo	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 4,00	R\$ 8,50	R\$ 6,50	R\$ 650,00
128	Luva raspa cano curto	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 13,00	R\$ 15,00	R\$ 14,33	R\$ 716,50
129	Luva raspa cano longo	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 18,50	R\$ 21,00	R\$ 19,83	R\$ 991,50
130	Luva banhada latex (gary)	UND	400	R\$ 23,00	R\$ 11,00	R\$ 25,00	R\$ 19,67	R\$ 7.868,00
131	Luva de electricista 5kva	UND	2	R\$ 450,00	R\$ 410,00	R\$ 451,50	R\$ 437,17	R\$ 874,34
132	Luva de cobertura p/ electricista	UND	2	R\$ 65,00	R\$ 51,00	R\$ 66,00	R\$ 60,67	R\$ 121,34
133	Luva malha c/Pigmento	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 4,50	R\$ 7,00	R\$ 6,17	R\$ 617,00
134	Luva pvc aspera 46 cm	UND	60	R\$ 24,00	R\$ 18,00	R\$ 26,00	R\$ 22,67	R\$ 1.360,20
135	Mascara facial descartável	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 2,00	R\$ 4,00	R\$ 3,33	R\$ 333,00
136	Mascara defensivo agricola c/filtro	UND	5	R\$ 40,00	R\$ 36,00	R\$ 44,00	R\$ 40,00	R\$ 200,00
137	Óculos solda massarico c/lente	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 18,00	R\$ 22,00	R\$ 20,67	R\$ 206,70
138	Oculos de proteção acrilico	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 5,00	R\$ 7,00	R\$ 6,33	R\$ 63,30
139	Protetor auricular	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 3,00	R\$ 2,67	R\$ 267,00
140	Tela de sombriamento c/3 mt larg x 50 mt x 50%	UND	20	R\$ 850,00	R\$ 807,00	R\$ 852,00	R\$ 836,33	R\$ 16.726,60
141	Argamassa AC1 20 kg	UND	200	R\$ 14,00	R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
142	Argamassa AC2 20KG	UND	200	R\$ 22,00	R\$ 18,00	R\$ 24,00	R\$ 21,33	R\$ 4.266,00
143	Argamassa piso s/ piso c/20kg	UND	100	R\$ 35,00	R\$ 27,00	R\$ 37,00	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
144	Broxa pintura 18x18cm retangular	UND	150	R\$ 8,00	R\$ 6,00	R\$ 8,00	R\$ 7,33	R\$ 1.099,50
145	Cal 10 kg	UND	600	R\$ 17,00	R\$ 14,00	R\$ 17,00	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
146	Cimento branco 1 kg	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 4,00	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 135,00
147	Esmalte sintetico 900 ml	UND	100	R\$ 30,00	R\$ 24,00	R\$ 29,50	R\$ 27,83	R\$ 2.783,00
148	Esmalte sintético 3,6 Lt	UND	250	R\$ 80,00	R\$ 75,00	R\$ 79,00	R\$ 78,00	R\$ 19.500,00
149	Esmalte base d'agua 3,6 Lt	UND	250	R\$ 140,00	R\$ 130,00	R\$ 141,50	R\$ 137,17	R\$ 34.292,50

150	Espátula nº 10	UND	40	R\$ 15,00	R\$ 12,90	R\$ 15,00	R\$ 14,30	R\$ 572,00
151	Espatula nº 12	UND	40	R\$ 17,00	R\$ 14,00	R\$ 16,00	R\$ 15,67	R\$ 626,80
152	Espatula plastica	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 3,20	R\$ 5,50	R\$ 4,57	R\$ 137,10
153	Extensor p/pintura	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 28,00	R\$ 30,00	R\$ 29,33	R\$ 293,30
154	Estopa c/200gr	UND	200	R\$ 5,50	R\$ 5,00	R\$ 5,50	R\$ 5,33	R\$ 1.066,00
155	Gesso 1 kg	UND	100	R\$ 22,00	R\$ 20,00	R\$ 19,50	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
156	Lixa ferro nº 36	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 600,00
157	Lixa ferro nº 50	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 600,00
158	Lixa ferro nº 100	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 600,00
159	Lixa ferro nº 120	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 600,00
160	Lixa ferro nº 150	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 600,00
161	Lixa madeira nº 50	UND	200	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 2,00	R\$ 1,67	R\$ 334,00
162	Lixa madeira nº 80	UND	200	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 2,00	R\$ 1,67	R\$ 334,00
163	Lixa madeira nº 100	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 1,33	R\$ 266,00
164	Lixa madeira nº 120	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 1,33	R\$ 266,00
165	Massa acrílica 3,6 Lt	UND	150	R\$ 32,00	R\$ 27,00	R\$ 38,00	R\$ 32,33	R\$ 4.849,50
166	Massa acrílica 27 KG	UND	100	R\$ 120,00	R\$ 110,00	R\$ 124,00	R\$ 118,00	R\$ 11.800,00
167	Massa pva 3,6 Lt	UND	200	R\$ 25,00	R\$ 18,00	R\$ 27,00	R\$ 23,33	R\$ 4.666,00
168	Massa pva 27 KG	UND	100	R\$ 55,00	R\$ 45,00	R\$ 57,00	R\$ 52,33	R\$ 5.233,00
169	Pincel 1/2	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 3,00	R\$ 2,97	R\$ 297,00
170	Pincel 3/4	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 3,00	R\$ 2,97	R\$ 297,00
171	Pincel 1	UND	150	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 3,50	R\$ 3,13	R\$ 469,50
172	Pincel 1.1/2	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 3,50	R\$ 4,00	R\$ 3,83	R\$ 383,00
173	Pincel 2	UND	150	R\$ 4,50	R\$ 4,20	R\$ 5,00	R\$ 4,57	R\$ 685,50
174	Pincel 2.1/2	UND	150	R\$ 5,50	R\$ 5,00	R\$ 5,50	R\$ 5,33	R\$ 799,50
175	Pincel 3	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 6,50	R\$ 7,00	R\$ 6,83	R\$ 683,00
176	Pincel 3.1/2	UND	60	R\$ 8,40	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,13	R\$ 487,80
177	Rejunte 1 kg	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 3,50	R\$ 4,00	R\$ 3,83	R\$ 191,50
178	Removedor de tinta 900 ml	UND	10	R\$ 38,00	R\$ 33,00	R\$ 38,00	R\$ 36,33	R\$ 363,30
179	Rolo espuma 5cm	UND	100	R\$ 3,50	R\$ 3,00	R\$ 3,50	R\$ 3,33	R\$ 333,00
180	Rolo espuma 9cm	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 3,50	R\$ 4,50	R\$ 4,00	R\$ 400,00
181	Rolo espuma 15cm	UND	150	R\$ 5,00	R\$ 4,20	R\$ 5,00	R\$ 4,73	R\$ 709,50
182	Rolo espuma 23cm c/cabo	UND	150	R\$ 12,00	R\$ 8,00	R\$ 12,00	R\$ 10,67	R\$ 1.600,50

216	Caibro Misto		MT	2000	R\$ 8,00	R\$ 5,50	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 7,17	R\$ 14.340,00
217	Cola branca p/ madeira 1 kg		MT	10	R\$ 22,00	R\$ 19,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 21,00	R\$ 210,00
218	Cola f3rmica 750kg		UND	10	R\$ 35,00	R\$ 33,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 34,33	R\$ 343,30
219	Cola formica 2,8kg		UND	10	R\$ 90,00	R\$ 84,00	R\$ 90,00	R\$ 91,00	R\$ 88,33	R\$ 883,30
220	Compensado 1,60 x 2,20 "10 mm"		UND	200	R\$ 125,00	R\$ 115,00	R\$ 125,00	R\$ 127,00	R\$ 122,33	R\$ 24.466,00
221	Compensado 1,60 x 2,20 "15 mm"		UND	200	R\$ 165,00	R\$ 147,00	R\$ 165,00	R\$ 166,50	R\$ 159,50	R\$ 31.900,00
222	Cx porta madeira mista 60/70/80/90CM		UND	200	R\$ 105,00	R\$ 90,00	R\$ 105,00	R\$ 104,00	R\$ 99,67	R\$ 19.934,00
223	Cx porta madeira massaranduba desmontada 60/70/80/90CM		UND	50	R\$ 170,00	R\$ 135,00	R\$ 170,00	R\$ 171,00	R\$ 158,67	R\$ 7.933,50
224	Estronca Eucalipto 4MT		UND	40	R\$ 17,00	R\$ 12,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 15,33	R\$ 613,20
225	Janela tipo ficha 0,80 x 1,00mt c/forra		UND	30	R\$ 72,00	R\$ 56,00	R\$ 72,00	R\$ 73,00	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
226	Linha 5 x 12 mista		UND	1000	R\$ 21,00	R\$ 18,00	R\$ 21,00	R\$ 22,00	R\$ 20,33	R\$ 20.330,00
227	Linha 5 x 19 mista		MT	500	R\$ 35,00	R\$ 29,00	R\$ 35,00	R\$ 34,00	R\$ 32,67	R\$ 16.335,00
228	Linha 5 x 12 maçaranduba		MT	1000	R\$ 37,00	R\$ 26,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 33,33	R\$ 33.330,00
229	Linha 5 x 19 maçaranduba		MT	500	R\$ 52,00	R\$ 41,00	R\$ 52,00	R\$ 52,00	R\$ 48,33	R\$ 24.165,00
230	Madeirit 11mm resinado		MT	60	R\$ 105,00	R\$ 85,00	R\$ 105,00	R\$ 121,00	R\$ 103,67	R\$ 6.220,20
231	Madeirit 13mm resinado		UND	60	R\$ 145,00	R\$ 110,00	R\$ 145,00	R\$ 146,50	R\$ 133,83	R\$ 8.029,80
232	Madeirit 17mm resinado		UND	50	R\$ 170,00	R\$ 135,00	R\$ 170,00	R\$ 171,00	R\$ 158,67	R\$ 7.933,50
233	Porta prensada lisa 0,60 x 2,10 Mt		UND	60	R\$ 95,00	R\$ 90,00	R\$ 95,00	R\$ 97,00	R\$ 94,00	R\$ 5.640,00
234	Porta prensada lisa 0,70 x 2,10 Mt		UND	80	R\$ 98,00	R\$ 90,00	R\$ 98,00	R\$ 98,00	R\$ 95,33	R\$ 7.626,40
235	Porta prensada lisa 0,80 x 2,10 Mt		UND	100	R\$ 105,00	R\$ 90,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
236	Porta prensada lisa 0,90 x 2,10Mt		UND	100	R\$ 142,00	R\$ 128,00	R\$ 142,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
237	Porta prensada lisa 1.0 mt x 2.10 mt		UND	50	R\$ 184,00	R\$ 145,00	R\$ 184,00	R\$ 149,00	R\$ 159,33	R\$ 7.966,50
238	Porta tipo ficha 0,70 x 2,10 Mt		UND	30	R\$ 120,00	R\$ 105,00	R\$ 120,00	R\$ 125,00	R\$ 116,67	R\$ 3.500,10
239	Porta tipo ficha 0,80 x 2,10 Mt		UND	30	R\$ 133,00	R\$ 110,00	R\$ 133,00	R\$ 133,00	R\$ 125,33	R\$ 3.759,90
240	Porta lisa jatob3 0,60/70/80 cm x 2.10 mt		UND	10	R\$ 205,00	R\$ 170,00	R\$ 205,00	R\$ 190,00	R\$ 188,33	R\$ 1.883,30
241	Porta lisa jatob3 0,90cm x 2.10 mt		UND	10	R\$ 245,00	R\$ 210,00	R\$ 245,00	R\$ 229,00	R\$ 228,00	R\$ 2.280,00
242	Porta lisa jatob3 1.0 mt x 2.10 mt		UND	10	R\$ 284,00	R\$ 240,00	R\$ 284,00	R\$ 251,00	R\$ 258,33	R\$ 2.583,30
243	Porta aluminio 0,80 x 2,10 mt		UND	20	R\$ 720,00	R\$ 660,00	R\$ 720,00	R\$ 739,00	R\$ 706,33	R\$ 14.126,60
244	Ripa mista		UND	3000	R\$ 2,00	R\$ 1,50	R\$ 2,00	R\$ 2,50	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
245	Ripa massaranduba		MT	1000	R\$ 3,00	R\$ 2,80	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 2,93	R\$ 2.930,00
246	Tabua pinus 2.2 x27cm		MT	30	R\$ 15,00	R\$ 11,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 13,67	R\$ 410,10
247	Tabua mista 30cm		MT	50	R\$ 20,00	R\$ 17,00	R\$ 20,00	R\$ 23,00	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00

248	Tabua pinus 2.2x30cm	MT	30	R\$ 18,00	R\$ 12,00	R\$ 18,00	R\$ 16,00	R\$ 480,00
249	Assento sanitário infantil	MT	10	R\$ 93,00	R\$ 85,00	R\$ 95,00	R\$ 91,00	R\$ 910,00
250	Assento sanitário simples	UND	100	R\$ 24,00	R\$ 21,00	R\$ 25,00	R\$ 23,33	R\$ 2.333,00
251	Assento sanitário almofadado	UND	50	R\$ 62,00	R\$ 53,00	R\$ 66,00	R\$ 60,33	R\$ 3.016,50
252	Adaptador curto 20 x 1/2mm	UND	50	R\$ 1,00	R\$ 0,70	R\$ 2,00	R\$ 1,23	R\$ 61,50
253	Adaptador curto 25 x 3/4mm	UND	50	R\$ 1,00	R\$ 0,70	R\$ 2,00	R\$ 1,23	R\$ 61,50
254	Adaptador flange 20 x 1/2	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 6,00	R\$ 9,00	R\$ 7,33	R\$ 366,50
255	Adaptador flange 25 x 3/4	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 6,00	R\$ 9,00	R\$ 7,33	R\$ 366,50
256	Adaptador flange 32 x 1	UND	50	R\$ 9,00	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00
257	Adaptador flange 40 x 1.1/4	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 14,00	R\$ 11,67	R\$ 1.167,00
258	Adaptador flange 50 x 1.1/2	UND	100	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
259	Anel de vedação p/vaso sanitário	UND	60	R\$ 9,50	R\$ 8,00	R\$ 9,50	R\$ 9,00	R\$ 540,00
260	Bolsa ligação entrada vaso sanitário	UND	10	R\$ 4,00	R\$ 3,00	R\$ 4,00	R\$ 3,67	R\$ 36,70
261	Bucha redução 25 x 20mm	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 0,70	R\$ 2,00	R\$ 1,23	R\$ 123,00
262	Bucha redução 32 x 25mm	UND	80	R\$ 1,00	R\$ 0,80	R\$ 2,00	R\$ 1,27	R\$ 101,60
263	Bucha redução 40 x 32mm	UND	50	R\$ 1,50	R\$ 1,20	R\$ 2,00	R\$ 1,57	R\$ 78,50
264	Bucha redução 50 x 40mm	UND	60	R\$ 1,75	R\$ 1,50	R\$ 2,00	R\$ 1,75	R\$ 105,00
265	Bucha redução longa 50 x 40mm	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 3,00	R\$ 4,00	R\$ 3,67	R\$ 183,50
266	Balcão cozinha fibra sintético 1,50x50 Mt	UND	30	R\$ 124,00	R\$ 105,00	R\$ 124,00	R\$ 117,67	R\$ 3.530,10
267	Balcão cozinha fibra sintético 1,80x50 Mt	UND	20	R\$ 142,00	R\$ 132,00	R\$ 145,00	R\$ 139,67	R\$ 2.793,40
268	Balcão cozinha inox 1,20 Mt	UND	10	R\$ 254,00	R\$ 240,00	R\$ 254,00	R\$ 249,33	R\$ 2.493,30
269	Balcão cozinha inox 1,50 Mt	UND	10	R\$ 312,00	R\$ 289,00	R\$ 312,00	R\$ 304,33	R\$ 3.043,30
270	Balcão cozinha inox 2,00 Mt	UND	10	R\$ 425,00	R\$ 620,00	R\$ 630,00	R\$ 558,33	R\$ 5.583,30
271	Boia p/ Cx d'água	UND	30	R\$ 9,00	R\$ 8,00	R\$ 9,00	R\$ 8,67	R\$ 260,10
272	Boia cx descarga	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 7,00	R\$ 8,00	R\$ 7,67	R\$ 230,10
273	Cx descarga 9 Lt	UND	100	R\$ 30,00	R\$ 26,00	R\$ 30,00	R\$ 28,67	R\$ 2.867,00
274	Cx gordura PVC	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 49,00	R\$ 120,00	R\$ 96,33	R\$ 2.889,90
275	Cx gordura cimento	UND	20	R\$ 23,00	R\$ 15,00	R\$ 23,00	R\$ 20,33	R\$ 406,60
276	Ducha higienica	UND	10	R\$ 32,00	R\$ 23,00	R\$ 32,00	R\$ 29,00	R\$ 290,00
277	chuveiro eletrico	UND	10	R\$ 84,00	R\$ 66,00	R\$ 84,00	R\$ 78,00	R\$ 780,00
278	Cano p/ descarga	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 11,33	R\$ 566,50
279	Cap. 20 mm PVC	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 0,60	R\$ 2,00	R\$ 1,20	R\$ 120,00

280	Cap. 25mm PVC	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 0,70	R\$ 2,00	R\$ 1,23	R\$ 123,00
281	Cap. 32 mm PVC	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 1,33	R\$ 133,00
282	Cap. 40 mm PVC	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 200,00
283	Cap. 50mm PVC	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00
284	Cap. 60mm PVC	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 4,90	R\$ 7,50	R\$ 6,47	R\$ 647,00
285	Cap. 100mm PVC	UND	100	R\$ 7,50	R\$ 5,00	R\$ 8,00	R\$ 6,83	R\$ 683,00
286	Chuveiro PVC c/s registro	UND	100	R\$ 14,00	R\$ 9,00	R\$ 14,00	R\$ 12,33	R\$ 1.233,00
287	Cola 17 g p/cano	UND	200	R\$ 3,50	R\$ 3,00	R\$ 4,00	R\$ 3,50	R\$ 700,00
288	Cola 75 g p/cano	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 4,50	R\$ 5,00	R\$ 4,83	R\$ 966,00
289	Curva 90º 100 mm	UND	50	R\$ 24,00	R\$ 22,00	R\$ 24,00	R\$ 23,33	R\$ 1.166,50
290	Curva 45º 100 mm	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 20,00	R\$ 23,00	R\$ 21,67	R\$ 1.083,50
291	Cx d'água 250 Lt polietileno	UND	50	R\$ 270,00	R\$ 210,00	R\$ 255,00	R\$ 245,00	R\$ 12.250,00
292	Cx d'água 310 Lt polietileno	UND	50	R\$ 280,00	R\$ 210,00	R\$ 280,00	R\$ 256,67	R\$ 12.833,50
293	Cx d'água 500 Lt polietileno	UND	150	R\$ 310,00	R\$ 235,00	R\$ 310,00	R\$ 285,00	R\$ 42.750,00
294	Cx d'água 1000 Lt polietileno	UND	120	R\$ 415,00	R\$ 375,00	R\$ 415,00	R\$ 401,67	R\$ 48.200,40
295	Cx d'água 10000 Lt polietileno	UND	10	R\$ 6.250,00	R\$ 5.710,00	R\$ 6.159,00	R\$ 6.039,67	R\$ 60.396,70
296	Cx d'água 10000 Lt tanque polietileno	UND	10	R\$ 5.950,00	R\$ 4.410,00	R\$ 5.855,00	R\$ 5.405,00	R\$ 54.050,00
297	Engate 40cm	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 3,00	R\$ 4,50	R\$ 3,83	R\$ 383,00
298	Engate 50cm	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 4,50	R\$ 450,00
299	Espude p/ entrada vaso	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 3,00	R\$ 4,00	R\$ 3,67	R\$ 183,50
300	Fita veda rosca 20m	UND	100	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 550,00
301	Joelho 20 x ½ mm	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 1,33	R\$ 266,00
302	Joelho 20mm	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 0,60	R\$ 2,00	R\$ 1,20	R\$ 240,00
303	Joelho 25 x ¾ mm	UND	200	R\$ 1,50	R\$ 1,30	R\$ 2,00	R\$ 1,60	R\$ 320,00
304	Joelho 25mm	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 0,60	R\$ 2,00	R\$ 1,20	R\$ 240,00
305	Joelho 40mm ESG	UND	250	R\$ 1,50	R\$ 1,40	R\$ 2,00	R\$ 1,63	R\$ 407,50
306	Joelho 40mm PVCH	UND	250	R\$ 2,50	R\$ 2,00	R\$ 2,50	R\$ 2,33	R\$ 582,50
307	Joelho 50mm ESG	UND	250	R\$ 2,50	R\$ 2,20	R\$ 2,50	R\$ 2,40	R\$ 600,00
308	Joelho 50mm PVCH	UND	250	R\$ 2,50	R\$ 2,00	R\$ 3,00	R\$ 2,50	R\$ 625,00
309	Joelho 60mm PVCH	UND	250	R\$ 13,00	R\$ 11,00	R\$ 13,00	R\$ 12,33	R\$ 3.082,50
310	Joelho 100 m ESG	UND	250	R\$ 7,00	R\$ 5,00	R\$ 7,50	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
311	Joelho 150mm ESG	UND	250	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 34,50	R\$ 33,17	R\$ 8.292,50
312	Junção 100 x 50 mm	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 9,00	R\$ 12,00	R\$ 11,00	R\$ 550,00

313	Junção 100 x 75mm	UND	50	R\$ 17,00	R\$ 15,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 16,33	R\$ 816,50
314	Junção 75 x 50mm	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 8,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 9,33	R\$ 466,50
315	Junção 75 x 75mm	UND	50	R\$ 17,00	R\$ 15,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 16,33	R\$ 816,50
316	Kit acessório p/banheiro	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 33,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 34,33	R\$ 343,30
317	Luva 20 mm	UND	200	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 2,00	R\$ 1,00	R\$ 200,00
318	Luva 25 mm	UND	200	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 2,00	R\$ 1,00	R\$ 200,00
319	Luva 32 mm PVC	UND	150	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 1,33	R\$ 199,50
320	Luva 40 mm PVC	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 1,33	R\$ 266,00
321	Luva 50 mm PVC	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 3,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 4,33	R\$ 866,00
322	Luva 60mm PVC	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 7,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 7,67	R\$ 1.534,00
323	Luva 75 mm PVC esg	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
324	Luva 100 mm PVC esg	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 6,50	R\$ 5,17	R\$ 1.034,00
325	Lavatório c/coluna louça	UND	20	R\$ 152,00	R\$ 136,00	R\$ 152,00	R\$ 152,00	R\$ 146,67	R\$ 2.933,40
326	Lavatorio plástico	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 16,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 25,33	R\$ 759,90
327	Lavatório Louça s/ coluna	UND	50	R\$ 75,00	R\$ 58,00	R\$ 75,00	R\$ 74,00	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
328	Lavabro Fibra suspenso	UND	20	R\$ 87,00	R\$ 76,00	R\$ 87,00	R\$ 85,00	R\$ 82,67	R\$ 1.653,40
329	Mecanismo completo p/ cx descarga acoplada	UND	50	R\$ 170,00	R\$ 141,00	R\$ 170,00	R\$ 165,00	R\$ 158,67	R\$ 7.933,50
330	Mangueira eletroduto lisa 3/4mm c/50 mt	UND	30	R\$ 95,00	R\$ 69,00	R\$ 95,00	R\$ 94,00	R\$ 86,00	R\$ 2.580,00
331	Niple 1"	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 3,00	R\$ 5,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 200,00
332	Niple 1/2"	UND	50	R\$ 1,00	R\$ 0,70	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 1,23	R\$ 61,50
333	Niple 3/4"	UND	50	R\$ 1,00	R\$ 0,80	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 1,27	R\$ 63,50
334	Plub rosável 1/2	UND	50	R\$ 1,00	R\$ 0,50	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 1,17	R\$ 58,50
335	Plub rosável 3/4	UND	50	R\$ 1,00	R\$ 0,80	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 1,27	R\$ 63,50
336	Ralo sifonado	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 5,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 6,33	R\$ 316,50
337	Ralo WC simples	UND	50	R\$ 3,50	R\$ 2,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
338	Registro ½ esfera	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 8,00	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 9,67	R\$ 483,50
339	Registro ¼ pressão	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 9,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 11,00	R\$ 550,00
340	Registro ¾ esfera	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 9,50	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 13,17	R\$ 658,50
341	Registro ¾ pressão	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 9,50	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 13,50	R\$ 675,00
342	Registro 1.1/2 gaveta metal	UND	30	R\$ 185,00	R\$ 155,00	R\$ 185,00	R\$ 175,00	R\$ 171,67	R\$ 5.150,10
343	Reparo registro herc	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 5,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 7,00	R\$ 350,00
344	Sifão copo p/ lavatório	UND	50	R\$ 55,00	R\$ 20,00	R\$ 55,00	R\$ 25,00	R\$ 33,33	R\$ 1.666,50
345	Sifão sanfonado universal	UND	70	R\$ 8,00	R\$ 6,00	R\$ 8,00	R\$ 10,00	R\$ 8,00	R\$ 560,00

346	Sifão duplo	UND	50	R\$ 18,00	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 17,00	R\$ 850,00
347	Sifão triplo	UND	40	R\$ 25,00	R\$ 22,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 24,00	R\$ 960,00
348	Tubo 20mm PVCH	UND	500	R\$ 14,00	R\$ 12,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 13,33	R\$ 6.665,00
349	Tubo 25mm PVCH	UND	500	R\$ 17,00	R\$ 15,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 16,33	R\$ 8.165,00
350	Tubo 32mm PVCH	UND	500	R\$ 25,00	R\$ 23,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 24,33	R\$ 12.165,00
351	Tubo 40mm ESG	UND	500	R\$ 27,00	R\$ 22,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 25,33	R\$ 12.665,00
352	Tubo 40mm PVCH	UND	500	R\$ 30,00	R\$ 26,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 28,67	R\$ 14.335,00
353	Tubo 50mm ESG	UND	500	R\$ 41,00	R\$ 34,00	R\$ 41,00	R\$ 41,00	R\$ 38,67	R\$ 19.335,00
354	Tubo 50mm PVCH	UND	500	R\$ 55,00	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 51,67	R\$ 25.835,00
355	Tubo 60mm PVCH	UND	500	R\$ 72,00	R\$ 61,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 68,33	R\$ 34.165,00
356	Tubo 75mm ESG	UND	500	R\$ 70,00	R\$ 41,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 60,33	R\$ 30.165,00
357	Tubo 100mm ESG	UND	1000	R\$ 62,00	R\$ 53,00	R\$ 62,00	R\$ 62,00	R\$ 59,00	R\$ 59.000,00
358	Tubo 150mm ESG	UND	500	R\$ 145,00	R\$ 120,00	R\$ 145,00	R\$ 145,00	R\$ 136,67	R\$ 68.335,00
359	Tubo 200mm ESG	UND	500	R\$ 272,00	R\$ 229,00	R\$ 272,00	R\$ 261,00	R\$ 254,00	R\$ 127.000,00
360	Tanque duplo fibra sintético 1,03x0,53cm	UND	20	R\$ 115,00	R\$ 93,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00	R\$ 107,67	R\$ 2.153,40
361	Tanque triplo fibra sintético 1,50x0,53cm	UND	20	R\$ 154,00	R\$ 132,00	R\$ 154,00	R\$ 154,00	R\$ 146,67	R\$ 2.933,40
362	Te 20mm	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 0,60	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 1,20	R\$ 240,00
363	Te 25mm	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 0,60	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 1,20	R\$ 240,00
364	Te 32mm	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 2,50	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 2,83	R\$ 566,00
365	Te 40mm ESG	UND	200	R\$ 2,00	R\$ 1,80	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 1,93	R\$ 386,00
366	Te 40mm PVCH	UND	200	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 800,00
367	Te 50mm ESG	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
368	Te 50mm PVCH	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 4,20	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 4,73	R\$ 946,00
369	Te 60mm PVCH	UND	100	R\$ 13,00	R\$ 11,00	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 12,33	R\$ 1.233,00
370	Te 75mm ESG	UND	200	R\$ 7,00	R\$ 6,50	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 6,83	R\$ 1.366,00
371	Tê 100mm ESG	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 6,30	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 7,43	R\$ 1.486,00
372	Torneira ½ PVC parede	UND	30	R\$ 7,00	R\$ 4,50	R\$ 7,00	R\$ 8,00	R\$ 6,50	R\$ 195,00
373	Torneira jardim 1/2 e 3/4 pvc	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 4,50	R\$ 7,00	R\$ 8,00	R\$ 6,50	R\$ 325,00
374	Torneira 15 cm pvc	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 5,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 7,67	R\$ 153,40
375	Torneira alavanca pvc	UND	30	R\$ 10,00	R\$ 7,50	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 9,17	R\$ 275,10
376	Torneira chuveirinho	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 7,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 9,00	R\$ 180,00
377	Torneira cozinha inox	UND	20	R\$ 112,00	R\$ 85,00	R\$ 112,00	R\$ 112,00	R\$ 103,00	R\$ 2.060,00
378	Torneira laboratorio inox	UND	30	R\$ 70,00	R\$ 38,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 59,33	R\$ 1.779,90

379	União 20mm	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 3,50	R\$ 4,00	R\$ 3,50	R\$ 4,00	R\$ 3,83	R\$ 191,50
380	União 25mm	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 3,50	R\$ 4,00	R\$ 3,50	R\$ 4,00	R\$ 3,83	R\$ 191,50
381	Vaso sanitário acoplado	UND	40	R\$ 345,00	R\$ 290,00	R\$ 345,00	R\$ 290,00	R\$ 345,00	R\$ 326,67	R\$ 13.066,80
382	Vaso sanitário infantil	UND	10	R\$ 802,00	R\$ 799,00	R\$ 802,00	R\$ 799,00	R\$ 822,00	R\$ 807,67	R\$ 8.076,70
383	Vaso sanitário simples	UND	60	R\$ 145,00	R\$ 123,00	R\$ 145,00	R\$ 123,00	R\$ 145,00	R\$ 137,67	R\$ 8.260,20
384	Válvula p/tanque	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 3,00	R\$ 2,67	R\$ 133,50
385	Válvula pia e lavatório	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 2,20	R\$ 4,00	R\$ 2,20	R\$ 4,00	R\$ 3,40	R\$ 170,00
386	Válvula sucção	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 33,33	R\$ 666,60
387	Armação rek monofasica galvanizada	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 140,00
388	Armação rek trifasico galvanizada	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 28,33	R\$ 283,30
389	Armação rex polipropileno monofasica	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 8,00	R\$ 12,00	R\$ 8,00	R\$ 12,00	R\$ 10,67	R\$ 533,50
390	Base para rele fotoelétrico	UND	200	R\$ 23,00	R\$ 18,00	R\$ 23,00	R\$ 18,00	R\$ 23,00	R\$ 21,33	R\$ 4.266,00
391	Bengala PVC rígido 2mt	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 9,50	R\$ 12,00	R\$ 9,50	R\$ 12,00	R\$ 11,17	R\$ 223,40
392	Bengala PVC rígido 3mt	UND	20	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 280,00
393	Bocal c/rabicho	UND	150	R\$ 4,00	R\$ 2,50	R\$ 4,00	R\$ 2,50	R\$ 4,00	R\$ 3,50	R\$ 525,00
394	Bocal de porcelana E-27	UND	200	R\$ 4,50	R\$ 3,00	R\$ 4,50	R\$ 3,00	R\$ 5,00	R\$ 4,17	R\$ 834,00
395	Bocal de porcelana E-40	UND	150	R\$ 13,00	R\$ 10,00	R\$ 13,00	R\$ 10,00	R\$ 13,00	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
396	Braço p/ luminaria de poste 1 mt	UND	100	R\$ 32,00	R\$ 22,00	R\$ 32,00	R\$ 22,00	R\$ 32,00	R\$ 28,67	R\$ 2.867,00
397	Braço p/ luminaria de poste 2 mt	UND	50	R\$ 178,00	R\$ 151,00	R\$ 178,00	R\$ 151,00	R\$ 178,00	R\$ 169,00	R\$ 8.450,00
398	Cx de distribuição pvc p/03 disjuntor	UND	20	R\$ 22,00	R\$ 24,00	R\$ 22,00	R\$ 24,00	R\$ 25,50	R\$ 23,83	R\$ 476,60
399	Cx de distribuição pvc p/ 06 disjuntores	UND	10	R\$ 65,00	R\$ 53,00	R\$ 65,00	R\$ 53,00	R\$ 65,00	R\$ 61,00	R\$ 610,00
400	Cx de distribuição pvc p/ 12 disjuntores	UND	10	R\$ 72,00	R\$ 44,00	R\$ 72,00	R\$ 44,00	R\$ 72,00	R\$ 62,67	R\$ 626,70
401	Cx medição ceal (padrao eletrobras) M1	UND	20	R\$ 42,00	R\$ 28,00	R\$ 42,00	R\$ 28,00	R\$ 42,00	R\$ 37,33	R\$ 746,60
402	Cx medição ceal (padrao eletrobras) M2	UND	20	R\$ 145,00	R\$ 105,00	R\$ 145,00	R\$ 105,00	R\$ 145,00	R\$ 131,67	R\$ 2.633,40
403	Cx octogonal PVC 4x4	UND	200	R\$ 4,00	R\$ 3,50	R\$ 4,00	R\$ 3,50	R\$ 4,00	R\$ 3,83	R\$ 766,00
404	Cabo flexível 1,5mm 100m	UND	100	R\$ 125,00	R\$ 90,00	R\$ 125,00	R\$ 90,00	R\$ 101,00	R\$ 105,33	R\$ 10.533,00
405	Cabo flexível 2,5mm 100m	UND	200	R\$ 175,00	R\$ 145,00	R\$ 175,00	R\$ 145,00	R\$ 175,00	R\$ 165,00	R\$ 33.000,00
406	Cabo flexível 4,00mm 100m	UND	200	R\$ 279,00	R\$ 240,00	R\$ 279,00	R\$ 240,00	R\$ 270,00	R\$ 263,00	R\$ 52.600,00
407	Cabo flexível 6,00mm 100m	UND	200	R\$ 447,00	R\$ 393,00	R\$ 447,00	R\$ 393,00	R\$ 441,00	R\$ 427,00	R\$ 85.400,00
408	Canaleta sist. x 20x10x200mm	UND	200	R\$ 10,00	R\$ 7,00	R\$ 10,00	R\$ 7,00	R\$ 10,00	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
409	Cantoneira p/energia	UND	100	R\$ 32,00	R\$ 29,00	R\$ 32,00	R\$ 29,00	R\$ 32,00	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
410	Conector p/ haste aterramento	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 2,60	R\$ 3,00	R\$ 2,60	R\$ 3,00	R\$ 2,87	R\$ 143,50
411	CX 4 x 2 PVC de embutir	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 3,00	R\$ 2,67	R\$ 534,00

		UND	R\$ 5,00	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 4,67	R\$ 934,00
412	Cx 4 X 4 PVC de embutir	200	R\$ 5,00	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 4,67	R\$ 934,00
413	Disjuntor 10 Amp monofásico	50	R\$ 12,00	R\$ 8,00	R\$ 12,00	R\$ 8,00	R\$ 12,00	R\$ 10,67	R\$ 533,50
414	Disjuntor 20 Amp monofásico	50	R\$ 13,00	R\$ 8,00	R\$ 13,00	R\$ 8,00	R\$ 13,00	R\$ 11,33	R\$ 566,50
415	Disjuntor 30 Amp monofásico	50	R\$ 15,00	R\$ 8,00	R\$ 15,00	R\$ 8,00	R\$ 15,00	R\$ 12,67	R\$ 633,50
416	Disjuntor 30 Amp trifásico	50	R\$ 45,00	R\$ 36,00	R\$ 45,00	R\$ 36,00	R\$ 45,00	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
417	Disjuntor 50 Amp trifásico	50	R\$ 50,00	R\$ 38,00	R\$ 50,00	R\$ 38,00	R\$ 50,00	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
418	Disjuntor 100 Amp trifásico	50	R\$ 148,00	R\$ 110,00	R\$ 148,00	R\$ 110,00	R\$ 139,00	R\$ 132,33	R\$ 6.616,50
419	Eletroduto 1/2	500	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
420	Eletroduto 3/4	500	R\$ 2,50	R\$ 2,20	R\$ 2,50	R\$ 2,20	R\$ 3,00	R\$ 2,57	R\$ 1.285,00
421	Eletroduto 5/8	500	R\$ 3,00	R\$ 2,50	R\$ 3,00	R\$ 2,50	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
422	Extensão três vias fio 2,5mm 05 mt	10	R\$ 22,00	R\$ 18,00	R\$ 22,00	R\$ 18,00	R\$ 22,00	R\$ 20,67	R\$ 206,70
423	Extensão três vias fio 2,5mm 10 mt	20	R\$ 35,00	R\$ 29,00	R\$ 35,00	R\$ 29,00	R\$ 35,00	R\$ 33,00	R\$ 660,00
424	Fita isolante baixa tensão 10 mt	100	R\$ 4,00	R\$ 2,80	R\$ 4,00	R\$ 2,80	R\$ 5,00	R\$ 3,93	R\$ 393,00
425	Fita isolante baixa tensão 20 mt	60	R\$ 5,50	R\$ 4,80	R\$ 5,50	R\$ 4,80	R\$ 6,00	R\$ 5,43	R\$ 325,80
426	Fita isolante alta tensão 10 mt	50	R\$ 40,00	R\$ 33,00	R\$ 40,00	R\$ 33,00	R\$ 40,00	R\$ 37,67	R\$ 1.883,50
427	Filtro linha 4 tomadas	20	R\$ 31,00	R\$ 22,00	R\$ 31,00	R\$ 22,00	R\$ 31,00	R\$ 28,00	R\$ 560,00
428	Fio 2,5mm rígido 100 mt	100	R\$ 155,00	R\$ 138,00	R\$ 155,00	R\$ 138,00	R\$ 155,00	R\$ 149,33	R\$ 14.933,00
429	Fio 4,0 mm rígido 100 mt	100	R\$ 258,00	R\$ 212,00	R\$ 258,00	R\$ 212,00	R\$ 242,00	R\$ 237,33	R\$ 23.733,00
430	Fio 6,0mm rígido 100 mt	150	R\$ 342,00	R\$ 308,00	R\$ 342,00	R\$ 308,00	R\$ 342,00	R\$ 330,67	R\$ 49.600,50
431	Haste aterramento 1,20 mt	20	R\$ 10,00	R\$ 7,50	R\$ 10,00	R\$ 7,50	R\$ 10,00	R\$ 9,17	R\$ 183,40
432	Haste aterramento 1,50 mt	20	R\$ 12,00	R\$ 8,50	R\$ 12,00	R\$ 8,50	R\$ 12,00	R\$ 10,83	R\$ 216,60
433	Haste aterramento 2,00 mt	20	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 280,00
434	Interruptor sobrepor	100	R\$ 5,00	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 4,67	R\$ 467,00
435	Interruptor de 1 seção	100	R\$ 7,00	R\$ 4,50	R\$ 7,00	R\$ 4,50	R\$ 7,00	R\$ 6,17	R\$ 617,00
436	Interruptor de 1 seção c/ tomada	120	R\$ 8,00	R\$ 7,00	R\$ 8,00	R\$ 7,00	R\$ 8,00	R\$ 7,67	R\$ 920,40
437	Interruptor de 2 seção	150	R\$ 10,00	R\$ 7,50	R\$ 10,00	R\$ 7,50	R\$ 10,00	R\$ 9,17	R\$ 1.375,50
438	Interruptor c/ 2 seção c/ tomada	120	R\$ 12,00	R\$ 8,00	R\$ 12,00	R\$ 8,00	R\$ 12,00	R\$ 10,67	R\$ 1.280,40
439	Interruptor 3 seção	120	R\$ 13,00	R\$ 8,00	R\$ 13,00	R\$ 8,00	R\$ 13,00	R\$ 11,33	R\$ 1.359,60
440	Isolador pimentão louça	20	R\$ 10,00	R\$ 7,00	R\$ 10,00	R\$ 7,00	R\$ 10,00	R\$ 9,00	R\$ 180,00
441	luminária alumínio p/poste (caneca)c/soq E27. s/tela	200	R\$ 52,00	R\$ 33,00	R\$ 52,00	R\$ 33,00	R\$ 52,00	R\$ 38,67	R\$ 7.734,00
442	luminária alumínio p/poste (caneca)c/soq E27. c/tela	50	R\$ 72,00	R\$ 51,00	R\$ 72,00	R\$ 51,00	R\$ 70,00	R\$ 64,33	R\$ 3.216,50
443	Luminaria braço ornamental ferro tubo '2' p/poste c/3mt	60	R\$ 105,00	R\$ 84,00	R\$ 105,00	R\$ 84,00	R\$ 106,00	R\$ 98,33	R\$ 5.899,80

Nelson Soares
Rubrica

444	Lampada 250 W vapor metalica	UND	300	R\$ 58,00	R\$ 44,00	R\$ 58,00	R\$ 44,00	R\$ 58,00	R\$ 53,33	R\$ 15.999,00
445	Lampada 400 W vapor metalica	UND	250	R\$ 63,00	R\$ 46,00	R\$ 63,00	R\$ 46,00	R\$ 63,00	R\$ 57,33	R\$ 14.332,50
446	Lâmpada halógenas 100wt	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 16,00	R\$ 20,00	R\$ 16,00	R\$ 20,00	R\$ 18,67	R\$ 560,10
447	Lampada de 250W vapor de sodio	UND	200	R\$ 33,00	R\$ 26,00	R\$ 33,00	R\$ 26,00	R\$ 33,00	R\$ 30,67	R\$ 6.134,00
448	Lampada de 400W vapor de sodio	UND	250	R\$ 42,00	R\$ 35,00	R\$ 42,00	R\$ 35,00	R\$ 42,00	R\$ 39,67	R\$ 9.917,50
449	Lâmpada Emergência 30 Led	UND	100	R\$ 35,00	R\$ 20,00	R\$ 35,00	R\$ 20,00	R\$ 36,00	R\$ 30,33	R\$ 3.033,00
450	Lâmpada eletrônica 15 wt	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 13,00	R\$ 15,00	R\$ 13,00	R\$ 16,00	R\$ 14,67	R\$ 2.934,00
451	Lâmpada eletrônica 20wt	UND	200	R\$ 17,00	R\$ 13,00	R\$ 17,00	R\$ 13,00	R\$ 17,00	R\$ 15,67	R\$ 3.134,00
452	Lâmpada eletrônica 25 wt	UND	200	R\$ 20,00	R\$ 14,00	R\$ 20,00	R\$ 14,00	R\$ 22,00	R\$ 18,67	R\$ 3.734,00
453	Lâmpada eletrônica 30wt	UND	200	R\$ 24,00	R\$ 20,00	R\$ 24,00	R\$ 20,00	R\$ 29,00	R\$ 24,33	R\$ 4.866,00
454	Lâmpada eletrônica 36wt	UND	200	R\$ 39,00	R\$ 35,00	R\$ 39,00	R\$ 35,00	R\$ 39,00	R\$ 37,67	R\$ 7.534,00
455	Lâmpada eletrônica 45wt	UND	150	R\$ 42,00	R\$ 40,00	R\$ 42,00	R\$ 40,00	R\$ 43,00	R\$ 41,67	R\$ 6.250,50
456	Lâmpada eletrônica 59wt	UND	100	R\$ 65,00	R\$ 59,00	R\$ 65,00	R\$ 59,00	R\$ 65,00	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
457	Lâmpada eletrônica 65wt	UND	100	R\$ 75,00	R\$ 59,00	R\$ 75,00	R\$ 59,00	R\$ 75,00	R\$ 69,67	R\$ 6.967,00
458	Lâmpada eletrônica 85wt	UND	50	R\$ 87,00	R\$ 72,00	R\$ 87,00	R\$ 72,00	R\$ 88,00	R\$ 82,33	R\$ 4.116,50
459	Lampada Led 10	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 17,00	R\$ 14,67	R\$ 733,50
460	Lampada Led 12	UND	50	R\$ 30,00	R\$ 19,00	R\$ 30,00	R\$ 19,00	R\$ 29,00	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
461	Lampada Led 20	UND	50	R\$ 45,00	R\$ 36,00	R\$ 45,00	R\$ 36,00	R\$ 45,00	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
462	Lâmpada vapor mercurio 250wt	UND	200	R\$ 35,00	R\$ 23,00	R\$ 35,00	R\$ 23,00	R\$ 35,00	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
463	Lâmpada vapor mercurio 400wt	UND	200	R\$ 52,00	R\$ 37,00	R\$ 52,00	R\$ 37,00	R\$ 49,00	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00
464	Lâmpada fluorescente 20 Wt	UND	40	R\$ 15,00	R\$ 9,00	R\$ 15,00	R\$ 9,00	R\$ 15,00	R\$ 13,00	R\$ 520,00
465	Lâmpada fluorescente 40 wt	UND	80	R\$ 19,00	R\$ 10,00	R\$ 19,00	R\$ 10,00	R\$ 20,00	R\$ 16,33	R\$ 1.306,40
466	Lâmpada mista 160 wt	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 18,90	R\$ 25,00	R\$ 18,90	R\$ 25,00	R\$ 22,97	R\$ 1.148,50
467	Lampada mista 500 wt	UND	50	R\$ 59,00	R\$ 53,00	R\$ 59,00	R\$ 53,00	R\$ 59,00	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
468	Luminária 1x40w aletada (calha s/lampada)	UND	30	R\$ 29,00	R\$ 25,00	R\$ 29,00	R\$ 25,00	R\$ 29,00	R\$ 27,67	R\$ 830,10
469	Luminária 1x40w simples (calha s/lampada)	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 23,00	R\$ 30,00	R\$ 23,00	R\$ 30,00	R\$ 27,67	R\$ 830,10
470	Luminária 2x40w aletada (calha s/lampada)	UND	30	R\$ 49,00	R\$ 45,00	R\$ 49,00	R\$ 45,00	R\$ 49,00	R\$ 47,67	R\$ 1.430,10
471	Luminária 2x40w simples (calha s/lampada)	UND	30	R\$ 41,00	R\$ 35,00	R\$ 41,00	R\$ 35,00	R\$ 41,00	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
472	Pino fêmea (garfo)	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 3,00	R\$ 4,00	R\$ 3,00	R\$ 5,00	R\$ 4,00	R\$ 200,00
473	Pino macho (garfo)	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 4,67	R\$ 233,50
474	Placa cega 4x2	UND	50	R\$ 2,50	R\$ 2,00	R\$ 2,50	R\$ 2,00	R\$ 3,00	R\$ 2,50	R\$ 125,00
475	Placa cega 4x4	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 2,50	R\$ 3,00	R\$ 2,50	R\$ 3,00	R\$ 2,83	R\$ 141,50
476	Quadro distribuição p/01 disjuntor	UND	50	R\$ 17,00	R\$ 10,00	R\$ 17,00	R\$ 10,00	R\$ 17,00	R\$ 14,67	R\$ 733,50

477	Reator eletrônico 1x40w	UND	30	R\$ 31,00	R\$ 25,00	R\$ 31,00	R\$ 29,00	R\$ 870,00
478	Reator eletrônico 2x40w	UND	30	R\$ 51,00	R\$ 45,00	R\$ 51,00	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
479	Reator vapor sódio 250 wt	UND	250	R\$ 80,00	R\$ 70,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 18.750,00
480	Reator vapor sódio 400 wt	UND	250	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 79,50	R\$ 79,83	R\$ 19.957,50
481	Reator vapor mercurio 250 wt	UND	200	R\$ 77,00	R\$ 70,00	R\$ 81,00	R\$ 76,00	R\$ 15.200,00
482	Reator vapor mercurio 400 wt	UND	200	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 85,00	R\$ 81,67	R\$ 16.334,00
483	Reator vapor metalico 250 wt	UND	250	R\$ 79,00	R\$ 70,00	R\$ 79,00	R\$ 76,00	R\$ 19.000,00
484	Reator vapor metalico 400wt	UND	250	R\$ 84,00	R\$ 75,00	R\$ 84,00	R\$ 81,00	R\$ 20.250,00
485	Refletor 30 wt led	UND	30	R\$ 62,00	R\$ 54,00	R\$ 62,00	R\$ 59,33	R\$ 1.779,90
486	Refletor 50 wt led	UND	30	R\$ 81,00	R\$ 75,00	R\$ 81,00	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
487	Refletor 100 wt led	UND	30	R\$ 182,00	R\$ 167,00	R\$ 190,00	R\$ 179,67	R\$ 5.390,10
488	Relé fotoeletrico 1000wt	UND	1000	R\$ 30,00	R\$ 25,00	R\$ 31,00	R\$ 28,67	R\$ 28.670,00
489	Starter 20 amp	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 150,00
490	Starter 40 amp	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 150,00
491	Tomada simples 20 amp	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 4,50	R\$ 5,00	R\$ 4,83	R\$ 483,00
492	Tomada 2 seções	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 5,50	R\$ 8,00	R\$ 6,83	R\$ 683,00
493	Tubo eletroduto 1/2 vara c/ 3 mt	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 6,50	R\$ 25,00	R\$ 18,83	R\$ 376,60
494	Tubo eletroduto 3/4 vara c/3 mt	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 11,00	R\$ 36,00	R\$ 27,33	R\$ 546,60
495	Tê eletrico novo padrão	UND	20	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 15,00	R\$ 15,33	R\$ 306,60
496	Arame galvanizado nº 10 grosso bola 50kg	UND	10	R\$ 583,00	R\$ 552,00	R\$ 590,00	R\$ 575,00	R\$ 5.750,00
497	Arame galvanizado nº 14 médio bola 50kg	UND	10	R\$ 692,00	R\$ 651,00	R\$ 691,00	R\$ 678,00	R\$ 6.780,00
498	Arame galvanizado nº 18 fino bola 10kg	UND	30	R\$ 220,00	R\$ 160,00	R\$ 221,00	R\$ 200,33	R\$ 6.009,90
499	Aço CA -50 10.0mm ferro 3/8 vara c/12 mt	UND	60	R\$ 55,00	R\$ 48,00	R\$ 57,00	R\$ 53,33	R\$ 3.199,80
500	Aço CA -50 12.5mm ferro 1/2 vara c/12mt	UND	50	R\$ 83,00	R\$ 72,00	R\$ 81,00	R\$ 78,67	R\$ 3.933,50
501	Aço CA -50 16.0mm ferro 5/8 vara c/12mt	UND	30	R\$ 129,00	R\$ 116,00	R\$ 124,00	R\$ 123,00	R\$ 3.690,00
502	Aço CA -50 6.3mm ferro 1/4 vara c/12mt	UND	50	R\$ 32,00	R\$ 21,00	R\$ 32,00	R\$ 28,33	R\$ 1.416,50
503	Aço CA -60 5.0mmferro 5.0 vara c/12 mt	UND	60	R\$ 21,00	R\$ 15,00	R\$ 24,00	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
504	Aço CA -50 8.0mm ferro 5/16 vara c/12mt	UND	60	R\$ 42,00	R\$ 33,00	R\$ 42,00	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00
505	Arame recozido	UND	100	R\$ 19,00	R\$ 15,00	R\$ 20,00	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
506	Arame farpado rolo c/500mt	UND	10	R\$ 445,00	R\$ 401,00	R\$ 459,00	R\$ 435,00	R\$ 4.350,00
507	Barra chata " ¼ x1/8"barra 06mt	UND	20	R\$ 32,00	R\$ 21,00	R\$ 32,00	R\$ 28,33	R\$ 566,60
508	Barra chata "1"x1/8 barra 06mt	UND	20	R\$ 39,00	R\$ 27,00	R\$ 41,00	R\$ 35,67	R\$ 713,40
509	Barra chata ½ x 1/8 c/ barra 06 m	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 12,00	R\$ 21,00	R\$ 17,00	R\$ 340,00

510	Cantoneira perfil "U 3x 3/16 barra 06mt	UND	20	R\$ 230,00	R\$ 208,00	R\$ 230,00	R\$ 222,67	R\$ 4.453,40
511	Cantoneira perfil" L2 x 1/4"barra 06mt	KG	20	R\$ 225,00	R\$ 205,00	R\$ 229,00	R\$ 219,67	R\$ 4.393,40
512	Coluna Ferro 3/8" c/ 6 mt (esqueleto)	UND	60	R\$ 148,00	R\$ 116,00	R\$ 151,00	R\$ 138,33	R\$ 8.299,80
513	Coluna Ferro 3/8" c/ 7 mt (esqueleto)	UND	60	R\$ 162,00	R\$ 135,00	R\$ 166,00	R\$ 154,33	R\$ 9.259,80
514	Coluna Ferro 5/16" c/ 6 mt (esqueleto)	UND	60	R\$ 105,00	R\$ 88,00	R\$ 110,00	R\$ 101,00	R\$ 6.060,00
515	Coluna Ferro 5/16" c/ 7 mt (esqueleto)	UND	60	R\$ 125,00	R\$ 102,00	R\$ 126,00	R\$ 117,67	R\$ 7.060,20
516	Ferro liso 3/8" c/ 06 mt	UND	50	R\$ 32,00	R\$ 27,00	R\$ 33,00	R\$ 30,67	R\$ 1.533,50
517	Ferro liso 5/16" c/ 06 mt	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 19,00	R\$ 25,00	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
518	Ferro liso 1/2" c/ 06 mt	UND	50	R\$ 42,00	R\$ 36,00	R\$ 42,00	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
519	Malha pop leve 2x3mt	UND	50	R\$ 52,00	R\$ 41,00	R\$ 52,00	R\$ 48,33	R\$ 2.416,50
520	Malha pop média 15x15cm 3.4mm 2x3mt	UND	50	R\$ 65,00	R\$ 56,00	R\$ 66,00	R\$ 62,33	R\$ 3.116,50
521	Metalon 20 x 20 preto 06 mt chapa 20	UND	60	R\$ 42,00	R\$ 33,00	R\$ 41,00	R\$ 38,67	R\$ 2.320,20
522	Metalon 20 x 30 preto 06 mt chapa 20	UND	60	R\$ 52,00	R\$ 38,00	R\$ 54,00	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
523	Metalon 20 x 20 galvan. 06 mt chapa 20	UND	60	R\$ 51,00	R\$ 36,00	R\$ 59,00	R\$ 48,67	R\$ 2.920,20
524	Aparador grama 220v 1000 amp	UND	3	R\$ 355,00	R\$ 299,00	R\$ 345,00	R\$ 333,00	R\$ 999,00
525	Cortador de grama MC-40L 1300w monofasica	UND	3	R\$ 1.550,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.516,67	R\$ 4.550,01
526	Furadeira "1/2 " 220V de bancada	UND	3	R\$ 720,00	R\$ 639,00	R\$ 750,00	R\$ 703,00	R\$ 2.109,00
527	Parafusadeira + furadeira 400w/ elétrica	UND	3	R\$ 815,00	R\$ 549,00	R\$ 822,00	R\$ 728,67	R\$ 2.186,01
528	Plaina elétrica 220V 710w 82mm	UND	3	R\$ 520,00	R\$ 395,00	R\$ 520,00	R\$ 478,33	R\$ 1.434,99
529	Serra mármore 220V profissional	UND	3	R\$ 385,00	R\$ 290,00	R\$ 382,50	R\$ 352,50	R\$ 1.057,50
530	Serra tico 650Wvel. variável 220 v	UND	3	R\$ 510,00	R\$ 399,00	R\$ 510,00	R\$ 473,00	R\$ 1.419,00
531	Roçadeira lateral 52cc gasolina	UND	3	R\$ 1.445,00	R\$ 1.220,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.388,33	R\$ 4.164,99
532	Gerador gasolina 6,5cv	UND	3	R\$ 4.050,00	R\$ 3.199,00	R\$ 4.500,00	R\$ 3.916,33	R\$ 11.748,99
533	Gerador gasolina 8,0cv	UND	3	R\$ 7.430,00	R\$ 6.599,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.276,33	R\$ 21.828,99
534	Bomba submersa 01 CV monofasica	UND	5	R\$ 415,00	R\$ 326,00	R\$ 445,00	R\$ 395,33	R\$ 1.976,65
535	Bomba submersa 3/4cv/2010v	UND	5	R\$ 310,00	R\$ 228,00	R\$ 333,00	R\$ 290,33	R\$ 1.451,65
536	Lixeira seletiva C/3 caixa pvc c/suporte metalico	UND	10	R\$ 740,00	R\$ 590,00	R\$ 695,00	R\$ 675,00	R\$ 6.750,00
537	Lanterna Média 5 Led	UND	20	R\$ 42,00	R\$ 35,00	R\$ 41,00	R\$ 39,33	R\$ 786,60
538	Lanterna Grande 10 Led	UND	20	R\$ 45,00	R\$ 36,00	R\$ 45,00	R\$ 42,00	R\$ 840,00
539	Lixeira c/ pedal 32 Lt	UND	20	R\$ 158,00	R\$ 144,00	R\$ 162,00	R\$ 154,67	R\$ 3.093,40
540	Adubo 10-10-10 SC C/50 KG	UND	50	R\$ 275,00	R\$ 225,00	R\$ 275,00	R\$ 258,33	R\$ 12.916,50
541	Barbante nylon rolo c/1 kg	UND	100	R\$ 17,00	R\$ 12,00	R\$ 17,00	R\$ 15,33	R\$ 1.533,00
542	Carritel Naylon p/ máq. Roçadeira 2.7 c/215mt	UND	10	R\$ 274,00	R\$ 210,00	R\$ 274,00	R\$ 252,67	R\$ 2.526,70

543	Carritel Naylon p/ máq. Roçadeira 3.0 c/312mt	UND	10	R\$ 395,00	R\$ 355,00	R\$ 395,00	R\$ 381,67	R\$ 3.816,70
544	Herbicida (veneno) Balde 20 Lt Randap	UND	50	R\$ 780,00	R\$ 720,00	R\$ 800,00	R\$ 766,67	R\$ 38.333,50
545	Lona PVC preta 4 mt	UND	200	R\$ 7,00	R\$ 4,00	R\$ 10,00	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
546	Lona PVC preta 6 mt	UND	200	R\$ 10,00	R\$ 9,00	R\$ 12,00	R\$ 10,33	R\$ 2.066,00
547	Lona PVC amarela 4 mt	UND	200	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
548	Lona PVC amarela 6 mt	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 13,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
549	Óleo White lub 300ml	UND	20	R\$ 17,00	R\$ 14,00	R\$ 17,00	R\$ 16,00	R\$ 320,00
550	Talha manual corrente c/3 mt até 1000 kg	UND	5	R\$ 1.899,00	R\$ 1.650,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.849,67	R\$ 9.248,35
551	Ureia C/50KG	MT	20	R\$ 210,00	R\$ 170,00	R\$ 199,50	R\$ 193,17	R\$ 3.863,40
552	Banco cimento c/ encosto 2.0 mt	MT	5	R\$ 620,00	R\$ 430,00	R\$ 620,00	R\$ 556,67	R\$ 2.783,35
553	Combogol 50 x 50 cimento	MT	50	R\$ 17,00	R\$ 11,00	R\$ 17,00	R\$ 15,00	R\$ 750,00
554	Meio fio 1 x 0,30 alt x 12 larg	MT	1000	R\$ 18,00	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
555	Poste concreto 150/10	UND	10	R\$ 815,00	R\$ 690,00	R\$ 815,00	R\$ 773,33	R\$ 7.733,30
556	Poste concreto 150/08	UND	10	R\$ 675,00	R\$ 480,00	R\$ 675,00	R\$ 610,00	R\$ 6.100,00
557	Poste jardim 6 mt	UND	10	R\$ 275,00	R\$ 220,00	R\$ 275,00	R\$ 256,67	R\$ 2.566,70
558	Poste jardim 7 mt	UND	10	R\$ 345,00	R\$ 290,00	R\$ 345,00	R\$ 326,67	R\$ 3.266,70
559	Paralelepípedo 18 X 12 CM	UND	5000	R\$ 1,00	R\$ 0,70	R\$ 1,00	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
560	Pedra rachão	UND	1000	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 113,33	R\$ 113.330,00
561	Tampa p/boca de lobo 70 X 40CM	UND	20	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 66,67	R\$ 1.333,40
562	Tubo concreto 0,40mm x 1,00 mt	UND	100	R\$ 115,00	R\$ 85,00	R\$ 115,00	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
563	Tubo concreto 0,60 mm x 1,00 mt	UND	100	R\$ 180,00	R\$ 150,00	R\$ 178,00	R\$ 169,33	R\$ 16.933,00
564	Tubo concreto 0,80mm x 1.00mt	UND	200	R\$ 250,00	R\$ 220,00	R\$ 248,00	R\$ 239,33	R\$ 47.866,00
565	Tubo concreto 1.00mm x 1.00mt	UND	200	R\$ 380,00	R\$ 320,00	R\$ 378,00	R\$ 359,33	R\$ 71.866,00
566	Areia fina	MT	1000	R\$ 100,00	R\$ 90,00	R\$ 100,00	R\$ 96,67	R\$ 96.670,00
567	Areia branca de praia	UND	300	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 113,33	R\$ 33.999,00
568	Areia Grossa	UND	1000	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 95,00	R\$ 91,67	R\$ 91.670,00
569	Brita 3/4	UND	1000	R\$ 135,00	R\$ 120,00	R\$ 140,00	R\$ 131,67	R\$ 131.670,00
570	Brita Nº 1	UND	1000	R\$ 135,00	R\$ 120,00	R\$ 145,00	R\$ 133,33	R\$ 133.330,00
571	Brita Nº 2	UND	1000	R\$ 135,00	R\$ 120,00	R\$ 140,00	R\$ 131,67	R\$ 131.670,00
572	Cimento 50 kg	MT	1500	R\$ 27,00	R\$ 25,00	R\$ 29,00	R\$ 27,00	R\$ 40.500,00
573	Cerâmica 60 x 60 PEI IV	MT	1000	R\$ 40,00	R\$ 35,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
574	Cerâmica 53 x 53 PEI IV	MT	1000	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00

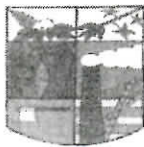
575	Lajota	MT	10000	R\$ 1,00	R\$ 0,80	R\$ 1,20	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
576	Piçarro	MT	1000	R\$ 85,00	R\$ 70,00	R\$ 88,00	R\$ 81,00	R\$ 81.000,00
577	Traço	MT	1000	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
578	Terra preta	UND	500	R\$ 155,00	R\$ 140,00	R\$ 168,00	R\$ 154,33	R\$ 77.165,00
579	Tijolo 6f	MT	30000	R\$ 0,50	R\$ 0,45	R\$ 0,55	R\$ 0,50	R\$ 15.000,00
580	Tijolo 8f	MT	20000	R\$ 0,60	R\$ 0,52	R\$ 0,80	R\$ 0,64	R\$ 12.800,00
581	Telha colonial 1º	UND	20000	R\$ 0,75	R\$ 0,50	R\$ 0,65	R\$ 0,63	R\$ 12.600,00
582	Telha colonial 2º	UND	20000	R\$ 0,60	R\$ 0,44	R\$ 0,80	R\$ 0,61	R\$ 12.200,00
583	Telha Fibrocimento 4mm 2,44 X 0,50 mt	UND	50	R\$ 27,00	R\$ 23,00	R\$ 28,00	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
584	Telha Fibrocimento 5mm 2,13 X 1.10 mt	UND	50	R\$ 75,00	R\$ 66,00	R\$ 74,00	R\$ 71,67	R\$ 3.583,50
585	Telha Fibrocimento 6mm 2,13 X 1.10mt	UND	40	R\$ 92,00	R\$ 81,00	R\$ 89,00	R\$ 87,33	R\$ 3.493,20
586	Telha Translúcida 2,44 X 0,50 mt	UND	40	R\$ 52,00	R\$ 43,00	R\$ 55,00	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
587	Telha Translúcida 2 ondas	UND	30	R\$ 14,00	R\$ 8,00	R\$ 20,00	R\$ 14,00	R\$ 420,00
588	Viga 1,00 mt	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 18,00	R\$ 24,00	R\$ 21,33	R\$ 1.066,50
589	Viga 2,00 mt	UND	50	R\$ 37,00	R\$ 32,00	R\$ 39,00	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
590	Viga 3,00 mt	UND	50	R\$ 55,00	R\$ 50,00	R\$ 62,00	R\$ 55,67	R\$ 2.783,50
591	Conector p mangueira de led	UND	150	R\$ 19,00	R\$ 17,00	R\$ 23,00	R\$ 19,67	R\$ 2.950,50
592	Mangueira natalina 13mm led C/100 MT	UND	150	R\$ 985,00	R\$ 960,00	R\$ 990,00	R\$ 978,33	R\$ 146.749,50
593	Pisca c/100 mini lampadas led	UND	1000	R\$ 55,00	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 58,33	R\$ 58.330,00



Rodolfo Henrique Ferreira Barros

Responsável Setor de Compras

Boca da Mata/AL, 28 de Janeiro de 2019.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitação

Despacho 004.28/01/2019 – CPL/PMBM/AL

PROCESSO Nº 0104017/2019

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

À Procuradoria Geral do Município.

Em atendimento ao despacho exarado pelo Exmo. Senhor Prefeito, seguem anexados aos autos as minutas do Edital e do Contrato, para as devidas análises e posterior parecer jurídico, conforme as determinações expressas no artigo 38, Parágrafo Único, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Boca da Mata, 28 de Janeiro de 2019.


WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Pregoeira



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 043/2019

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Waneska Pimentel da Cunha Pinto, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município em substituição ao **Fernandes Wallace Silva Firmino**.

Art. 2º. Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Waneska Pimentel da Cunha Pinto – Presidente

Adna Antunes de Almeida – Membro

Humberto Jorge Souza Vieira – Membro

Art. 3º. Os servidores Adna Antunes de Almeida e Humberto Jorge Souza Vieira, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeira Waneska Pimentel da Cunha Pinto, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

Valter Acioli de Lima
Valter Acioli de Lima
Prefeito em exercício

Publicado, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal da Lei de Acesso a Informação, registrado e arquivado em Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Margareth Costa de Costa
Margareth Costa de Costa
Assessora de Gabinete



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 786, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo único. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos II, III e V do caput deste artigo, ou mesmo delegar o exercício destas atividades aos órgãos participantes.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO IV
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 7º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21 deste decreto, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 11 deste decreto;

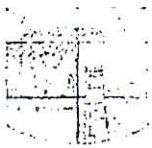
VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput deste artigo não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 9º Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput deste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado pelo meio oficial adequado e ficará disponível para consulta durante a vigência da ata de registro de preços; e

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o caput deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

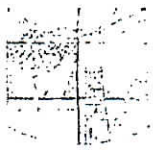
Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



CAPÍTULO VI
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES
REGISTRADOS

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 10, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital do certame, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso o fornecedor comunique ao órgão gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a inviabilidade de cumprir seu compromisso, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É facultada aos órgãos ou entidades do Município de Boca da Mata a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 23. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência de instrumentos normativos anteriores a este Decreto, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

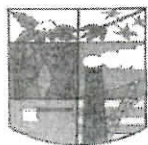
Art. 25. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2013.


GUSTAVO DANTAS FELJÓ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, Registrado e Arquivado pela Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2013.

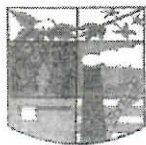

ELDER RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração



MINUTA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019 REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, EPI'S, PINTURA, FERRAGENS, CONCRETOS, INSUMOS E AFINS.



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº
XXXX.XXXX.XXX/20XX PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XX/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, EPI'S, PINTURA, FERRAGENS, CONCRETOS, INSUMOS E AFINS.

NOME DA EMPRESA OU DA PESSOA FÍSICA: _____

CNPJ OU CPF nº.: _____

FONE: () _____ FAX: () _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) _____

Recebemos, por email, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

SENHOR LICITANTE,

VISANDO À COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E SUA EMPRESA, SOLICITAMOS A VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E REMETÊ-LO AO SETOR DE LICITAÇÃO POR EMAIL.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A PREFEITURA DE BOCA DA MATA DA RESPONSABILIDADE DA COMUNICAÇÃO, POR MEIO DE FAX OU E-MAIL, DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, NÃO CABENDO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Folha 106

Néscia Sandes
Rubrica

POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.

PARTE A – PREÂMBULO

I. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL, através de Sua Pregoeira Oficial, Waneska P. da Cunha Pinto, designado pela Portaria nºXXX/2019, de XX de XXXXXXXXX de 2019, realizará licitação para na modalidade **Pregão Presencial** para **Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Item**, que reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, pela legislação pertinente e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

II. Órgão Gerenciador:
Prefeitura Municipal de Boca da Mata

III. Número de ordem:
Pregão Presencial Nº 003/2019

IV. Processo Administrativo nº:
0104017/2019

V. Finalidade da Licitação/Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, EPI'S, PINTURA, FERRAGENS, CONCRETOS, INSUMOS E AFINS.

VI. Tipo de Licitação:
Menor Preço (X) Por item () Por lote () Global

VII. Forma de Fornecimento:
Aquisição () Única (X) Parcelada

IX. Local, data e horário para início da sessão pública de licitação:

Endereço: RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224, SALA DE LICITAÇÃO – SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, CENTRO – AL

Data: XX/XX/2019

Horário: XXhXXmin

Horário: Das
08h00min às

12h00min

e-mail:

cplbocadamata.al@hotmail.com



1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, EPI'S, PINTURA, FERRAGENS, CONCRETOS, INSUMOS E AFINS**, partes integrantes deste Edital, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Boca da Mata ou os interessados a firmar as contratações que deles possam advir, nem mesmo nas quantidades estimadas nos Anexos II podendo, a Administração ou os Interessados, promover licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá a preferência de Contratação.

1.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante registrado se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

1.5 Esta licitação está reservada à participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E ADESÕES

2.1. O órgão gerenciador será a **Prefeitura Municipal de Boca da Mata**

2.2. Não tem Órgão Participantes.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 23.01.2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



2.3.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2019

12.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada à vantagem.

12.9. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que este indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

12.10. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.13. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços,

11.14. O órgão gerenciador e os órgãos participantes não estão obrigados por força da ata de registro a adquirirem os bens/serviços objeto da ata de registro de preços.

11.15. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

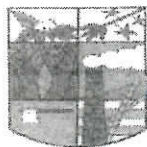
11.16. Compete aos órgãos não participantes que aderirem a ata de registro de preços os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3. DOS VALORES E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. O valor estimado para aquisição dos itens, objeto deste certame, perfaz a ordem de
XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3.2. As despesas decorrentes da aquisição dos itens pela(s) Secretaria(s) serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Boca da Mata, para o exercício de 2019, consignadas nas seguintes rubricas: Função Programática: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



3.3. Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

4. DA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:

4.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

4.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

4.2. Não serão admitidas nesta licitação as participações de licitantes:

4.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de Boca da Mata/AL suspenso;

4.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

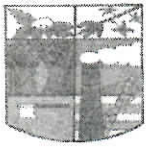
5.1. A licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto a Pregoeira através de 01 (um) representante/preposto, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos regularmente autenticados:

I – cópia do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da



licitante, em decorrência de tal investidura.

5.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

5.5. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o suposto representante de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa. Neste caso, as declarações de que trata o subitem 6.1, incisos I, II e III do Edital deverão estar acompanhadas de documento(s) que comprove(m) a capacidade do subscritor em representar a licitante.

5.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, bem como se o mesmo for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

I - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo sugestão contido no Anexo III deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar nº 123, de 12/12/2006, se for o caso, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, se for o caso, que a empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme modelo sugestão contido no Anexo VI deste Edital;

III - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso VII deste subitem, assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do anexo VIII do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça.

IV - em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços (Envelope "A") e Documentos de Habilitação (Envelope "B").

6.2. A não entrega das declarações exigidas nos incisos I e III do subitem 6.1 deste Edital **implicará o não recebimento**, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2.1. As declarações de que tratam este subitem poderão ser produzidas de próprio punho



- na sessão do certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal feito.
- 6.3. Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 7.1 deste Edital, a Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.
- 6.4. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeira concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos pertinentes aos credenciamentos dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 6 infra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.
- 6.5. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.
- 6.6. Após o início da abertura dos envelopes contendo as propostas de preços não caberá desistência do licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeira.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

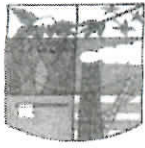
7.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos às Propostas de Preços:

ENVELOPE "A" – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0xx/2019
DIA XX/XX/2XXX – XXhXXmin
OBJETO: AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXX
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
DIA XX/XX/2019 – XXhXXmin



OBJETO: AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXX

7.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

7.2.1. As cópias dos documentos que deverão ser apresentadas dentro dos envelopes "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação" poderão, mediante a apresentação do original, ser autenticadas por servidor do Município, até 01 (um) dia útil antes da realização da sessão, **observando-se que em hipótese alguma serão autenticadas cópias de documentos no momento de realização da sessão.**

7.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

8. DO ENVELOPE "A" – PROPOSTAS DE PREÇOS:

8.1. O envelope "A" conterá as propostas de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

8.2. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada, e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente ou por quem de direito;

8.3. Indicar nome ou razão social da licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços;

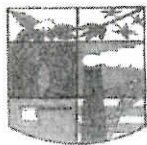
8.4. Conter prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

8.5. Conter o nome do fabricante;

8.6. Ser apresentados preços, de acordo com o objeto deste Edital, unitários e totais correspondentes aos itens ofertados, sendo este último em algarismo e por extenso, de acordo com a ordem dos itens dispostos no Anexo II, em moeda corrente nacional (R\$), com duas casas decimais depois da vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os primeiros, e os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados este último;

8.7. Declaração expressa na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

8.8. Constar declaração de que os serviços serão prestados nos locais indicados pela Secretaria Municipal solicitante, de forma parcial, com sua entrega realizada no prazo de **03 dias**, mediante o recebimento de requisição ou documento equivalente expedido pela Administração;



- 8.9. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, ou qualquer outra condição que induza ao julgamento subjetivo de mais de um resultado;
- 8.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esses ou a qualquer título, devendo o objeto do certame ser fornecido ao Município sem ônus adicionais;
- 8.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 8.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 8.13. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.14. A licitante que no ato da sessão impugnar ou aduzir erros ou impropriedades quanto ao produto pertinente às propostas apresentadas pelas demais licitantes, no que concerne a sua composição, distribuição, ou qualquer outro fato que repute relevante, deverá apresentar os elementos necessários para provar as suas alegações. A não-comprovação, por parte da impugnante, dentro do prazo fixado pela Pregoeira, facultará a Administração à instauração de processo administrativo para apurar o retardamento do certame em face de alegações insubsistentes e impertinentes ao interesse do Município.
- 8.15. A Proposta de Preços deverá ser assinada por quem tenha capacidade de representar a empresa ou por seu procurador com poderes para tanto.
- 8.16. Serão desclassificadas:
- As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
 - Propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
 - A proposta que não contemplar o preço de todos os itens que compõem o conjunto de bens deste certame.

8.17. DA READEQUAÇÃO DA PROPOSTA:

7.17.1. A licitante adjudicatária deverá apresentar em via impressa, devidamente assinada por quem detenha poderes para tal, e em meio magnético (formato Word/Excel), sua proposta readequada à etapa de lances, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do ato de ciência da adjudicação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital, relativas ao retardamento do certame.

8.17.2. A Administração não aceitará, quando da readequação dos preços na forma do subitem acima, que estes se apresentem superiores àqueles preliminarmente apresentados em sua proposta de preços contida no Envelope A.

**9. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

9.1. A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para execução dos serviços, objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

9.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.3. Serão classificadas e proclamadas pela Pregoeira as licitantes que apresentarem as propostas de MENOR PREÇO e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

9.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

9.5. Para as licitantes classificadas, conforme estabelecido no subitem 9.3 ou 9.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

9.6. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja licitante não credencie, representante para o ato de abertura do pregão.

9.9. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO .

9.10. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

9.11. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.12. Para efeito do disposto no subitem 9.10, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Folha 115

Nélcia Santos
Rubrica

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por voce

II - Não ocorrendo a adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.13. Na hipótese dos subitens 9.11. e 9.12, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da licitante autora da proposta originalmente vencedora do certame.

9.14. O disposto no subitem 9.12 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.15. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17. A licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas, ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal na forma do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

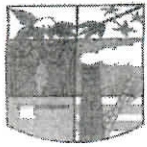
9.18. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pela Pregoeira o objeto da presente licitação.

9.19. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências da habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.19.1. Após a adjudicação do objeto da presente licitação, a Pregoeira indagará as demais licitantes para se manifestarem sobre a intenção de registrar a aceitabilidade de cotar os bens ou serviços com preços iguais aos valores adjudicados em favor da(s) licitante(s) vencedora(s), em sequência de classificação final da etapa de lances, fazendo constar na ata circunstanciada da sessão os eventuais registros.

9.19.2. Havendo manifestação positiva da(s) licitante(s), a Pregoeira providenciará a abertura do envelope "B" (Documentos de Habilitação) das mesmas, dando vistas a todos os presentes, para que os assinem e rubriquem, para fins julgamento da habilitação das mesmas, na forma deste edital.

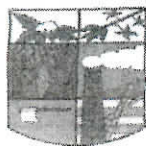
9.19.3. Caso a(s) licitante(s) seja(m) declarada(s) inabilitada(s), o registro da intenção de aceitabilidade de cotar os bens ou serviços com preços iguais aos valores adjudicados em favor da(s) licitante(s) vencedora(s) restará prejudicado, e não constará na Ata de Registro de Preços.



- 9.19.4. As impugnações e/ou recursos quanto ao julgamento da habilitação da(s) licitante(s) enquadradas na hipótese acima não terão efeito suspensivo, ficando estabelecido que o processo tramitará simultaneamente ao julgamento dos incidentes com o objetivo da assinatura da Ata de registro de Preços objeto do certame.
- 9.19.5. O registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos valores adjudicados em favor da(s) licitante(s) vencedora(s) não prejudicará o resultado final do certame, nem importará em alteração da adjudicação ou declaração da(s) licitante(s) vencedora(s).
- 9.20. A Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.21. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.
- 9.22. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 9.23. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.
- 9.24. No caso da licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da declaração da licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, com vista à contratação.

10. DO ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 10.1. É condição básica para a fase de habilitação, que a licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou se preferir autenticadas, nos termos do subitem 7.2.1, pela Pregoeira ou membros da Equipe de Apoio.
- 10.2. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seus quadros de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo sugestão aduzido no Anexo III deste Instrumento.
- 10.3. A licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, conforme modelo Anexo IV.
- 10.4. Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou na forma do subitem 7.2.1, os quais se referem a:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

10.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).

10.4.2. Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de pelo menos 01 um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto deste certame;
- b) Declaração do conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações; Na ausência desta declaração, pressupõe-se que a licitante concorda com as condições estabelecidas neste edital.

10.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

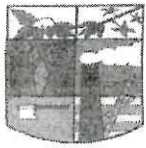
- a) Comprovação de capital social integralizado ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado do presente certame;
- b) Certidão que comprove a inexistência de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede da licitante.

10.4.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e/ou Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por de Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho (Inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

10.5. Disposições Gerais da Habilitação:

- a) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

- c) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos a Pregoeira considerará a licitante inabilitada;
- d) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.
- e) Os documentos que não consignarem em seu teor o prazo de validade, somente serão aceitos quando datadas de no máximo 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

10.6. DOS RECURSOS:

10.6.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora.

10.6.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.6.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

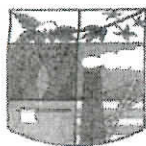
10.6.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas às interessadas na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima nos dias úteis, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Decididos os eventuais recursos administrativos interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o pregão.

11.2. Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as vencedoras para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

11.2.1. O registro das demais licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com os preços iguais à(s) Licitante(s) vencedora(s), o qual constará na Ata de Registro de Preços, terá por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses de ocorrência das situações elencados nos artigos 77 e 78 e das formas previstas no artigo 79, da Lei no 8.666/93 e dos casos previstos nos art. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2014, momento no qual serão convocadas para assinatura da respectiva Ata de



Registro de Preços, no mesmo prazo do subitem acima, sob pena de aplicação das penalidades dispostas neste edital no caso de desatendimento à convocação.

11.3. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

11.4. A Ata firmada com as licitantes fornecedoras observará a minuta constante no Anexo VII, podendo ser alterada nos termos dos Arts. 57 e 58 da Lei nº 8.666/93.

11.5. Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 11.2, é facultado ao Município, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

11.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a Adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

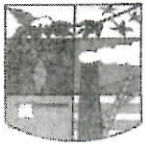
12.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedor Registrada, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedor Registrada qualquer anormalidade na prestação dos serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste certame;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

12.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

12.2. São obrigações da Fornecedor Registrada:

- a) iniciar a execução dos serviços dentro do prazo de **02 (duas) horas**, mediante requisição emitida pela Administração, a partir da data da assinatura da Ata, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta.
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração,

**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

- inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
 - d) conceder os descontos promocionais expressos no subitem 14.1.1 deste edital.
 - e) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os bens ofertados na licitação;
 - f) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
 - g) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
 - h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
 - i) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
 - j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

13. DA ENTREGA DO OBJETO:

13.1. Os serviços, objeto deste certame serão prestados após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram.

13.2. Os serviços serão prestados nos locais indicados pela Secretaria Municipal solicitante, e serão realizados em conformidade com os objetos licitados, através de requisição emitida por órgão pertencente a esta Administração Pública Municipal.

14. DO PREÇO E DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS:

14.1. Os bens, objeto deste certame, terão os preços praticados em conformidade com os apresentados na(s) proposta(s) da licitante vencedora.

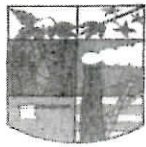
14.1.1. A adjudicatária se obrigará a conceder os descontos promocionais dos preços dos bens, dos quais estejam ofertando, seja por determinação governamental ou por iniciativa própria.

14.2. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta, do contrato a ser executado, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante.

14.3. A licitante vencedora será responsável por todas e quaisquer obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, não se vinculando ao Município, a qualquer título, nem mesmo solidariamente.

15. DO REAJUSTE:

15.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea "d", do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



16. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

- 16.1. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) acompanhada(s) das requisições emitidas pelo setor competente do Município e devidamente atestadas por servidor responsável.
- 16.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal;
- 16.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 16.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias;
- 16.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

17. DA GARANTIA DOS OBJETOS:

17.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os bens impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas.

17.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 2 (duas) horas, poderá o Município exigir, alternativamente e à sua escolha:

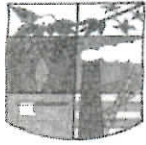
- I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II - o abatimento proporcional do preço.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Serviço ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

18.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Folha 122

N. Sábica Santos

Rubrica

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por voce

a receber a Ordem de Serviço, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

18.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição estabelecida na Ata de Registro de Preços, aplicada em dobro na reincidência.

18.5. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18.6. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

18.7. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante.

18.8. As sanções previstas no subitem 16.1 deste edital poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do subitem 16.4, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

18.9. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA:

19.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 e das formas previstas no artigo 79, da Lei nº 8.666/93 e dos casos previstos nos art. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

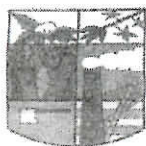
20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

20.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeira, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.



21.2. A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

21.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Administração.

21.4. O Prefeito poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.5. É facultado ao Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.

21.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

21.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca deste Município.

21.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

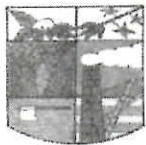
21.12. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente certame licitatório deverão ser enviados por escrito a Pregoeira em até 3 (três) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, para o endereço constante no preâmbulo deste edital.

21.13. Cópias do edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 8:00 às 12:00 horas, no endereço referido no item anterior.

21.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

21.15. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referencia
- b) Anexo II Especificações e Quantitativos dos Objetos;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração em Relação ao Trabalho de Menores;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Folha 124

Névia Sandes

Rubrica

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

- h) Anexo VIII – Minuta do Contrato;
- l) Anexo IX – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Boca da Mata/AL, XX de XXXXXXXXXXXX de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pregoeira

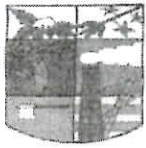


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



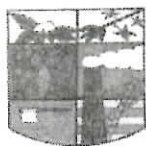
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00x/2019

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD
01			
02			
03			
04			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2019

ANEXO III - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome da empresa) _____, CNPJ
Nº _____, sediada _____ (endereço completo),
por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor (a)
_____, portador(a) do Registro Geral nº.
_____ e CPF nº _____, DECLARA para efeito do Pregão
Presencial nº. 0XX/2019, realizado no Município de Boca da Mata/AL, que cumpre plenamente
os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de
2002, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)



PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, para efeitos do Pregão Presencial nº XX/2019 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

ANEXO V - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____ sediada (endereço completo) _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº XX/2019, realizado pelo Município de Boca da Mata/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

ANEXO VI - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial nº XX/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, antes da abertura da Sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

– OBJETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Aos XX dias do mês de XXXXXX do ano de 2019, A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – **BOCA DA MATA/AL**, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxx, neste ato representado pela Secretária, xxxxxxxxxxxxxx, brasileira, Solteiro, portador da cédula de identidade nº XXXX0 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxx, neste ato, representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº xxxxxxxx – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado(a) na xxxxxxxxxxxxxx, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.982, de 23 de janeiro de 2014, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,, destinados a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº XX/2019, conforme abaixo:

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) Comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade na prestação dos serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº XX/2019 e seus anexos;
- c) Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

- d) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) Renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- h) Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução dos serviços.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) Prestar os serviços no prazo estabelecido, mediante requisição emitida pela Administração, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta;
- b) Atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- d) Conceder os descontos promocionais expressos no subitem 14.1.1 do edital;
- e) Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados na licitação;
- f) Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- g) Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- h) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- i) Responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços, objeto deste certame serão prestados após o atendimento de todas as condições estabelecidas no edital e demais documentos que o integram.

4.2. Os serviços ter início dentro do prazo de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx no local onde o Órgão Gerenciador determinar, e serão realizados em conformidade com os objetos licitados, através de requisição emitida por órgão pertencente a esta Administração Pública Municipal.

4.5. O objeto não poderá ter suas quantidades registradas alteradas.

5. DO RECEBIMENTO:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

5.1. Os serviços, objeto desta Ata, deverão ser prestados ao Órgão Gerenciador em conformidade com a Ordem de Serviço/Requisição, de acordo com a necessidade da Administração.

5.2. Os materiais deverão ter qualidade consoante especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

5.2.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a prestar os serviços de acordo com o estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. O ato de recebimento dos serviços, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, providenciar a troca dentro de 24 horas, caso vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas ou apresentar má qualidade, identificado no ato do recebimento ou durante período de prestação dos serviços.

6. DA GARANTIA DOS OBJETOS:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os serviços impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas.

6.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 48 horas, poderá o Município exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II - o abatimento proporcional do preço.

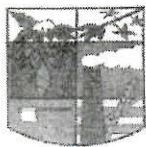
7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) acompanhada(s) das requisições emitidas pelo setor competente do Município e devidamente atestadas por servidor responsável.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal;

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias;



7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes deste certame serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Boca da Mata/AL, para o exercício de 2019, consignadas nas seguintes rubricas: XXXXXXXXXX.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes serviços serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

9.1. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



10. DAS PENALIDADES:

10.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição estabelecida no edital, aplicada em dobro na reincidência.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

10.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

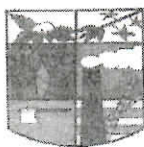
10.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Serviço/Requisição devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.



11.2. A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2014.

11.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. DA PUBLICAÇÃO:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA:

13.1. As licitantes que declararam na Ata da sessão do certame praticar os mesmos preços ofertados pela vencedora ficam fazendo parte do cadastro de reserva, e poderão ser convocados, na ordem de classificação, a fornecer os bens registrados nesta Ata, na ocorrência de exclusão da primeira colocada, momento no qual serão convocadas para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

13.2. A exclusão da primeira colocada se dará nas situações elencadas nos artigos 77 e 78; das formas previstas no artigo 79, da Lei no 8.666/93; e dos casos dispostos nos art. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2014.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

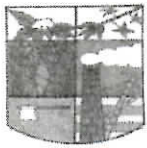
14.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO:

15.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata/AL, XX de XXXXXXX de 2019.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

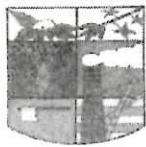
Folha 337

Núbia sandes
Rubrica

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PELO FORNECEDOR / PROMITENTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DA
PREFEITURA DE BOCA DA
MATA/AL

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX/AL, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor xxxxxxxxxxxx, brasileiro, alagoano, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX SSP/XX, inscrito(a) no CPF sob nº XXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na cidade XXXXXXXXXXXX, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente “CONTRATADO”, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para locação de veículos, que se regerá pelas disposições das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

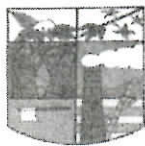
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica para xxxxxxxxxxxx, que compreende aos itens previstos na Ata de Registro de Preços, objeto do Pregão Presencial nº XX/2019 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todo o procedimento de aquisição deverá obedecer às prescrições do Pregão Presencial nº XX/2019, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, das normas, especificações e ordenamentos diários do órgão contratante ou locatário, caracterizando-os como serviços e locações adequados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por funcionário ou comissão especialmente designada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização será exercida no interesse da xxxxxxxxxxxx e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

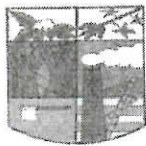
PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar correções que se façam necessárias quando da execução do presente ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Liquidar os documentos de cobrança, conforme o prazo previsto no edital;
- b) Publicar extrato do Contrato, na forma da Lei;
- c) Dar o devido recebimento das faturas das etapas executadas, através de sua unidade responsável ou comissão de recebimento, após a devida análise e aprovação prévia;
- d) Fiscalizar os veículos locados pela CONTRATADA, apontando corretamente o tempo de prestação, bem assim suas condições operacionais em relação ao Termo de Referência.
- e) Designar um representante competente do CONTRATADO, para servir de elo entre as partes, bem como para fazer os devidos apontamentos, acompanhamentos e fiscalização das locações, como, também, para as conferências e recebimentos.
- f) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam do Termo de Referência, necessários à perfeita execução do contrato;
- g) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pelo cumprimento das especificações exigidas no XXXX da Ata de Registro de Preços;
- b) Responsabilizar-se pelos recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre a locação, objeto contratual;
- c) Arcar com todos os impostos, taxas, encargos, ônus e despesas relativas ao cumprimento do Contrato;
- d) Acatar, á medida da necessidade do CONTRATANTE, com as eventuais alterações contratuais, nos limites da lei;
- e) Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços e neste Contrato, bem como no que se refere aos prazos de locação e de substituição dos veículos;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento de despesas ou perdas;
- g) Fornecer, caso solicitado pelo CONTRATANTE, Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo INSS, o Certificado Regularização de Situação - CRF, junto ao FGTS e provas de quitação com as Fazendas Públicas, Federal ou Municipal, sob a pena de sustação de quaisquer créditos, até a efetiva comprovação da inexistência dos referidos débitos; bem



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

como , a critério da Administração, solicitar todos ou alguns dos documentos que foram exigidos durante o certame licitatório devidamente regularizados.

h) Cumprir, durante a execução do Contrato, todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes, a que houver dado causa;

i) Prezar pelas condições ideais e adequadas de todos os veículos da frota em disponibilidade;

j) Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

k) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários;

l) Manter durante todo o prazo contratual, os quantitativos de veículos da frota, apresentados pela CONTRATADA, quando da fase de habilitação para a licitação, com vistas ao cumprimento regular do contrato, devendo a mesma estar preparada para eventual necessidade de substituição de qualquer elemento, caso houver atrasos regulares, devidamente comprovados, através de reincidências;

m) Emitir as notas fiscais imediatamente após o cumprimento da etapa ajustada, encaminhando-as imediatamente à fiscalização do CONTRATANTE;

n) Arcar com todas as despesas decorrentes de custos com a mão de obra pessoal, peças e mão de obra na manutenção preventiva e corretiva dos veículos em locação;

o) Emitir relatório, imediatamente após a execução da etapa da locação de cada veículo, na forma do futuro contrato e encaminhá-los ao CONTRATANTE para a devida apreciação, visando sua aprovação e posterior liquidação;

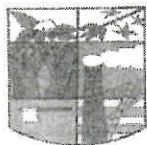
p) Designar um preposto categorizado para comandar as ações de liderança e representatividade da empresa locadora perante o CONTRATANTE, servindo de elo direto entre as partes;

q) Assumir, exclusivamente, a responsabilidade pelas locações, eventualmente, sublocadas, como se as tivesse executada;

r) Participar à fiscalização do CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a locação, em partes ou no todo, comunicando por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da sua ocorrência;

s) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos danos causados aos equipamentos de sua propriedade, no caso de acidentes, roubos ou furtos e demais eventos, visto que a locadora é obrigada a constituir os necessários seguros para cobrir em 100% (cem por cento) as despesas decorrentes de sinistros de quaisquer espécie;

t) Disponibilizar o veículo para locação, no local e prazo determinados para 24 (vinte e quatro) horas, do recebimento da notificação;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

u) Responsabilizar-se integralmente, pelos pagamentos referentes a locações e serviços prestados por terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE, qualquer obrigação sobre eventuais débitos contraídos junto aos mesmos;

v) Observar as obrigações constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da locação, objeto do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município para o exercício de 201X, na seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: XXXXXXXXXXXXXXXX;
Natureza de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO: A contratada prestará as locações, objeto da presente contratação, pelo preço global de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - PREÇO MENSAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela locação dos veículos objeto deste Instrumento o preço mensal de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os preços declarados no caput desta cláusula são globais e compreendem todos os custos envolvidos com a locação do veículo, objeto do presente Contrato.

PARÁGRAFO TERCÉIRO: A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Educação, Nota Fiscal e Recibo, onde deve estar discriminado o valor da locação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES: Será admitido reajuste anual do preço contratado pelo índice do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, ou qualquer outro que venha substituí-lo.

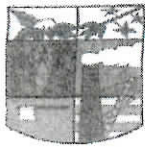
PARÁGRAFO ÚNICO: O interregno mínimo de 12 (doze) meses para o primeiro reajuste de preços será contado a partir:

- a) da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório; ou
- b) da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se como termo inicial, a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a maior parcela do custo da contratação for decorrente de mão-de-obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de cheque nominal ou depósito bancário, até 30 (trinta) dias, após a entrega de Nota Fiscal e Recibo, corretamente preenchido.

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério do CONTRATANTE poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES: A CONTRATADA ficará sujeita as penalidades previstas no item 8 da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e das formas previstas no art. 79 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE E EFICÁCIA: O presente Contrato só terá validade e eficácia depois de publicação seu extrato na imprensa oficial, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Juízo da Comarca de Boca da Mata/AL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA OMISSÃO: Os casos omissos serão resolvidos pelo CONTRATANTE, com base no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor e forma, pelas partes Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na Secretaria Municipal de Educação de Boca da Mata/AL, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Boca da Mata/, XX de XXXXXXXX de 2019.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

C.I. nº
CPF nº

C.I. nº
CPF nº



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Folha 143

Nisheca Santos
Rubrica

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

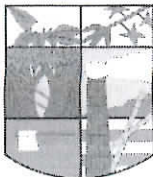
_____ (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº XX/2018 que:

- a) a proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Matriz de Camaragibe antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2019.

(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes de "Proposta de Preços" e de "Documentos de Habilitação".



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município

Folha 144

Nilvane Soares
Rubrica

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA

Mais trabalho por valor

Processo Administrativo nº 0104017/2019.

Modalidade: *Pregão Presencial Para Registro de Preços.*

Objeto: *Aquisição de materiais de construção.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Infraestrutura.*

PARECER PGM GAB Nº 0056/2019.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, EPI'S, PINTURA, FERRAGENS, CONCRETOS, INSUMOS E AFINS.** DECRETO MUNICIPAL Nº 786/2013, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUBSIDIARIAMENTE LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE.
I – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, EPI'S, PINTURA, FERRAGENS, CONCRETOS, INSUMOS E AFINS;
II- PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO.
III – RECOMENDAÇÃO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial do pedido formulado pelo douto Secretário Municipal de Infraestrutura, em que solicita ao senhor Prefeito a deflagração de procedimento licitatório regular objetivando o registro de preços para eventual **aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétrico, ferramentas, EPI's, pintura, ferragens, concretos, insumos e afins**, visando atender as necessidades do município de Boca da Mata.

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir do Ofício nº 02/2019, de 04 deste mês de janeiro de 2019, que veio instruído com o Termo de Referência, em que consta o objeto, os itens, descrição dos produtos, quantidade exigida, unidade de medida, estimativa do preço unitário, estimativa do preço total, justificativa, classificação dos bens comuns, forma de fornecimento, avaliação do custo, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações das partes, controle da execução e das infrações e das sanções administrativas.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

Consta dos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas empresas:

1 – SIZENANDO DANTAS DA COSTA JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.874.981/0001-04;

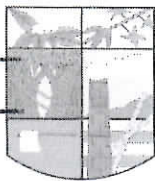
2 – RITA MESSIAS DE MELO - ME, inscrita no CNPJ/ME sob nº 01.746.927/0001-38;

3- BCOM DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.810.692/0001-69.

Folha V144

Núbia Sando

Rubrica



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a minuta do Edital do Pregão Presencial Para Registros de Preços, a minuta da Ata de Registro de Preço e a minuta do Contrato, encaminhando, em seguida, o feito a este Órgão Jurídico Municipal para análise fase interna.

É, no essencial, o relatório

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido nos autos.

Os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

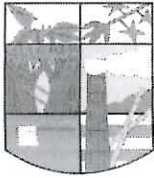
Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (negrito e grifo nosso)

Destarte, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo Único, conforme anteriormente citado.

Convém salientar, que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços/aquisições são da competência do departamento responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

No Município de Boca da Mata o Sistema de Registro de Preços é regulado pelo Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, em que se encontram elencadas as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município

Folha 145

Núbia Santos

Rubrica

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Urge destacar, ainda, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3º, da Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos *a justificativa da contratação, a definição do objeto, contendo sua descrição detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio.*

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal 786/2013, Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Adite-se, também, que dentre os deveres de todo gestor público está o de atender aos princípios constitucionais da economicidade (*art. 70, caput da CF/88*) e os princípios correlatos da finalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, a Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **REGULARIDADE** e **CONTINUIDADE** do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, eis que em estrita observância aos ditames legais aplicáveis à espécie.

Outrossim, sugere-se a alteração da Cláusula de Qualificação Econômico-Financeira a fim de que conste como obrigatoriedade uma das cauções previstas no art. 31 da Lei Federal 8.666/93, de forma optativa e não taxativa.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 29 de janeiro de 2019.


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 006/2017



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 **REGISTRO DE PREÇOS**

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, EPI'S, PINTURA, FERRAGENS, CONCRETOS, INSUMOS E AFINS.



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº
0104017/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, EPI'S, PINTURA, FERRAGENS, CONCRETOS, INSUMOS E AFINS.

NOME DA EMPRESA OU DA PESSOA FÍSICA: _____

CNPJ OU CPF nº.: _____

FONE: () _____ FAX: () _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) _____

Recebemos, por email, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

SENHOR LICITANTE,

VISANDO À COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E SUA EMPRESA, SOLICITAMOS A VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E REMETÊ-LO AO SETOR DE LICITAÇÃO POR EMAIL.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A PREFEITURA DE BOCA DA MATA DA RESPONSABILIDADE DA COMUNICAÇÃO, POR MEIO DE FAX OU E-MAIL, DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, NÃO CABENDO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

148
Rubrica



POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.

PARTE A – PREÂMBULO

I. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL, através de Sua Pregoeira Oficial, Waneska P. da Cunha Pinto, designado pela Portaria nº 043/2019, de 21 de janeiro de 2019, realizará licitação para na modalidade **Pregão Presencial** para **Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Item**, que reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, pela legislação pertinente e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

II. Órgão Gerenciador:
Prefeitura Municipal de Boca da Mata

III. Número de ordem:
Pregão Presencial Nº 003/2019

IV. Processo Administrativo nº:
0104017/2019

V. Finalidade da Licitação/Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, EPI'S, PINTURA, FERRAGENS, CONCRETOS, INSUMOS E AFINS.

VI. Tipo de Licitação:
Menor Preço (X) Por item () Por lote () Global

VII. Forma de Fornecimento:
Aquisição () Única (X) Parcelada

IX. Local, data e horário para início da sessão pública de licitação:

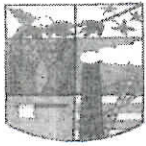
Endereço: RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224, SALA DE LICITAÇÃO – SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, CENTRO – AL

Data: 22/02/2019

Horário: 11h00min

Horário: Das
08h00min às
12h00min

e-mail:
cplbocadamata.al@hotmail.com



1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, EPI'S, PINTURA, FERRAGENS, CONCRETOS, INSUMOS E AFINS**, partes integrantes deste Edital, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Boca da Mata ou os interessados a firmar as contratações que deles possam advir, nem mesmo nas quantidades estimadas nos Anexos II podendo, a Administração ou os Interessados, promover licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá a preferência de Contratação.

1.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante registrado se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

1.5 Esta licitação está reservada à participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E ADESÕES

2.1. O órgão gerenciador será a **Prefeitura Municipal de Boca da Mata**

2.2. Não tem Órgão Participantes.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 23.01.2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na



ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2019

12.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada à vantagem.

12.9. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que este indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

12.10. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.13. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços,

11.14. O órgão gerenciador e os órgãos participantes não estão obrigados por força da ata de registro a adquirirem os bens/serviços objeto da ata de registro de preços.

11.15. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.16. Compete aos órgãos não participantes que aderirem a ata de registro de preços os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3. DOS VALORES E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. O valor estimado para aquisição dos itens, objeto deste certame, perfaz a ordem de R\$ 3.913.952,66 (três milhões, novecentos e treze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

3.2. As despesas decorrentes da aquisição dos itens pela(s) Secretaria(s) serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Boca da Mata, para o exercício de 2019, consignadas nas seguintes rubricas: Função Programática:

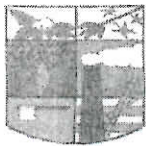


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Folha 151
[Assinatura]



Estrutura Programática	Elemento de Despesa
06.0550.2014 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Administração)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
09.0771.8025 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
09.0771.8017 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção dos Serv. De Proteção Social Básica – PSB)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8018 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção dos serv. De Proteção Social Especial de Média Complexidade – PSE)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8019 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção dos Serv. De Prot. Social Especial de Alta Complexidade)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8028 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do CRAS ESTADO)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
09.0771.8031 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
09.0771.8032 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do IGD SUAS)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
09.0771.8049 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Programa Criança Feliz)	3390.30- Material de Consumo
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção da Sec de Infraestrutura)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
10.0880.2024 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção do Setor de Limpeza e Conservação Urbana)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
11.0991.6005(Fundo Municipal de Saúde- Manut. do Fundo Municipal de Saúde)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
11.0991.6007(Fundo Municipal de Saúde-	3390.30- Material de Consumo



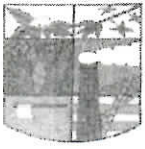
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Bloco de Atenção Básica - PAB FIXO)	4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
13.1010.4004 (Secretaria Municipal de Educação- Manutenção das atividades da Sec Mun. de Educação)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
13.1012.4023 (Secretaria Municipal de Educação- Manut.Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção das Atividades com Recursos do Salário Educação QSE)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
14.1011.4012 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 40%)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
14.1011.4013 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Infantil)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
15.1111.2025 (Secretaria Municipal de Cultura – Manut. Das atividades do Fundo Municipal de Cultura)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
16.1212.2030 (Secretaria Municipal de Esportes Lazer Promoções e Juventude – Manutenção das ações. Da Secretaria Mun. de Esportes Lazer Promoções e Juventude)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
18.1414.2042 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec de Agricultura)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
19.1515.2049 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Manutenção das atividades da Sec Mun. de Meio Ambiente)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
20.1616.2051 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das atividades da Sec Mun. de Transporte e Trânsito)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes

3.3. Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

4. DA PARTICIPAÇÃO:



4.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:

4.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

4.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

4.2. Não serão admitidas nesta licitação as participações de licitantes:

4.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de Boca da Mata/AL suspenso;

4.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1. A licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto a Pregoeira através de 01 (um) representante/preposto, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos regularmente autenticados:

I – cópia do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

5.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

5.5. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o suposto



representante de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa. Neste caso, as declarações de que trata o subitem 6.1, incisos I, II e III do Edital deverão estar acompanhadas de documento(s) que comprove(m) a capacidade do subscritor em representar a licitante.

5.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, bem como se o mesmo for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

I - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo sugestão contido no Anexo III deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar nº 123, de 12/12/2006, se for o caso, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, se for o caso, que a empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme modelo sugestão contido no Anexo VI deste Edital;

III - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso VII deste subitem, assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do anexo VIII do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça.

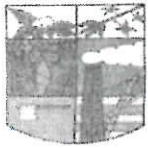
IV - em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços (Envelope "A") e Documentos de Habilitação (Envelope "B").

6.2. A não entrega das declarações exigidas nos incisos I e III do subitem 6.1 deste Edital **implicará o não recebimento**, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2.1. As declarações de que tratam este subitem poderão ser produzidas de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal feito.

6.3. Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 7.1 deste Edital, a Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

6.4. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeira concluirá,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos pertinentes aos credenciamentos dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 6 infra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

6.5. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

6.6. Após o início da abertura dos envelopes contendo as propostas de preços não caberá desistência do licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeira.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos às Propostas de Preços:

ENVELOPE "A" – PROPOSTAS DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

PREGÃO PRESENCIAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

DIA 22/02/2019 – 11h00min

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, EPI'S, PINTURA, FERRAGENS, CONCRETOS, INSUMOS E AFINS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

PREGÃO PRESENCIAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

DIA 22/02/2019 – 11h00min

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, EPI'S, PINTURA, FERRAGENS, CONCRETOS, INSUMOS E AFINS

7.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

7.2.1. As cópias dos documentos que deverão ser apresentadas dentro dos envelopes "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação" poderão, mediante a apresentação do original, ser autenticadas por servidor do Município, até 01 (um) dia útil antes da realização da sessão, **observando-se que em hipótese alguma serão autenticadas cópias de documentos no momento de realização da sessão.**

7.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

8. DO ENVELOPE "A" – PROPOSTAS DE PREÇOS:

8.1. O envelope "A" conterá as propostas de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

8.2. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada, e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente ou por quem de direito;

8.3. Indicar nome ou razão social da licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.4. Conter prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

8.5. Conter o nome do fabricante;

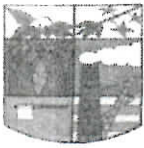
8.6. Ser apresentados preços, de acordo com o objeto deste Edital, unitários e totais correspondentes aos itens ofertados, sendo este último em algarismo e por extenso, de acordo com a ordem dos itens dispostos no Anexo II, em moeda corrente nacional (R\$), com duas casas decimais depois da vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os primeiros, e os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados este último;

8.7. Declaração expressa na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

8.8. Constar declaração de que os serviços serão prestados nos locais indicados pela Secretaria Municipal solicitante, de forma parcial, com sua entrega realizada no prazo de **03 dias**, mediante o recebimento de requisição ou documento equivalente expedido pela Administração;

8.9. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, ou qualquer outra condição que induza ao julgamento subjetivo de mais de um resultado;

8.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta, ou



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esses ou a qualquer título, devendo o objeto do certame ser fornecido ao Município sem ônus adicionais;

8.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.13. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.14. A licitante que no ato da sessão impugnar ou aduzir erros ou impropriedades quanto ao produto pertinente às propostas apresentadas pelas demais licitantes, no que concerne a sua composição, distribuição, ou qualquer outro fato que repute relevante, deverá apresentar os elementos necessários para provar as suas alegações. A não-comprovação, por parte da impugnante, dentro do prazo fixado pela Pregoeira, facultará a Administração à instauração de processo administrativo para apurar o retardamento do certame em face de alegações insubsistentes e impertinentes ao interesse do Município.

8.15. A Proposta de Preços deverá ser assinada por quem tenha capacidade de representar a empresa ou por seu procurador com poderes para tanto.

8.16. Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) Propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- c) A proposta que não contemplan o preço de todos os itens que compõem o conjunto de bens deste certame.

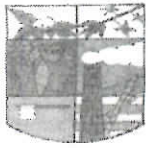
8.17. DA READEQUAÇÃO DA PROPOSTA:

7.17.1. A licitante adjudicatária deverá apresentar em via impressa, devidamente assinada por quem detenha poderes para tal, e em meio magnético (formato Word/Excel), sua proposta readequada à etapa de lances, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do ato de ciência da adjudicação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital, relativas ao retardamento do certame.

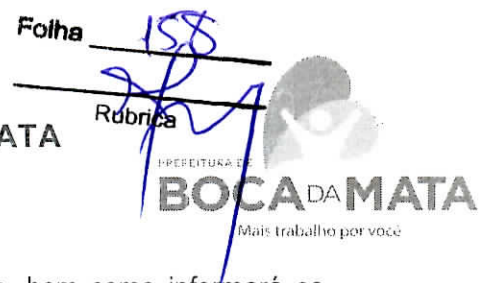
8.17.2. A Administração não aceitará, quando da readequação dos preços na forma do subitem acima, que estes se apresentem superiores àqueles preliminarmente apresentados em sua proposta de preços contida no Envelope A.

9. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



de preços para execução dos serviços, objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

9.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.3. Serão classificadas e proclamadas pela Pregoeira as licitantes que apresentarem as propostas de MENOR PREÇO e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

9.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

9.5. Para as licitantes classificadas, conforme estabelecido no subitem 9.3 ou 9.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

9.6. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja licitante não credencie, representante para o ato de abertura do pregão.

9.9. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO.

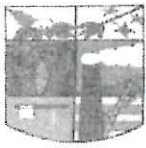
9.10. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

9.11. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.12. Para efeito do disposto no subitem 9.10, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.13. Na hipótese dos subitens 9.11. e 9.12, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da licitante autora da proposta originalmente vencedora do certame.

9.14. O disposto no subitem 9.12 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.15. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17. A licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas, ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal na forma do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.18. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pela Pregoeira o objeto da presente licitação.

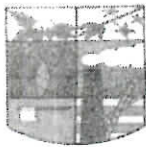
9.19. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências da habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.19.1. Após a adjudicação do objeto da presente licitação, a Pregoeira indagará as demais licitantes para se manifestarem sobre a intenção de registrar a aceitabilidade de cotar os bens ou serviços com preços iguais aos valores adjudicados em favor da(s) licitante(s) vencedora(s), em sequência de classificação final da etapa de lances, fazendo constar na ata circunstanciada da sessão os eventuais registros.

9.19.2. Havendo manifestação positiva da(s) licitante(s), a Pregoeira providenciará a abertura do envelope "B" (Documentos de Habilitação) das mesmas, dando vistas a todos os presentes, para que os assinem e rubriquem, para fins julgamento da habilitação das mesmas, na forma deste edital.

9.19.3. Caso a(s) licitante(s) seja(m) declarada(s) inabilitada(s), o registro da intenção de aceitabilidade de cotar os bens ou serviços com preços iguais aos valores adjudicados em favor da(s) licitante(s) vencedora(s) restará prejudicado, e não constará na Ata de Registro de Preços.

9.19.4. As impugnações e/ou recursos quanto ao julgamento da habilitação da(s) licitante(s) enquadradas na hipótese acima não terão efeito suspensivo, ficando estabelecido que o processo tramitará simultaneamente ao julgamento dos incidentes com o objetivo da



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

Folha 150
Rubrica
PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

assinatura da Ata de registro de Preços objeto do certame.

9.19.5. O registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos valores adjudicados em favor da(s) licitante(s) vencedora(s) não prejudicará o resultado final do certame, nem importará em alteração da adjudicação ou declaração da(s) licitante(s) vencedora(s).

9.20. A Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.21. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

9.22. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

9.23. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.24. No caso da licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da declaração da licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, com vista à contratação.

10. DO ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. É condição básica para a fase de habilitação, que a licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou se preferir autenticadas, nos termos do subitem 7.2.1, pela Pregoeira ou membros da Equipe de Apoio.

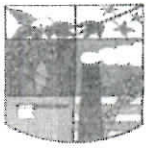
10.2. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seus quadros de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo sugestão aduzido no Anexo III deste Instrumento.

10.3. A licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, conforme modelo Anexo IV.

10.4. Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou na forma do subitem 7.2.1, os quais se referem a:

10.4.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso



de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;

b) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).

10.4.2. Qualificação Técnica:

a) Apresentação de pelo menos 01 um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto deste certame;

b) Declaração do conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações; Na ausência desta declaração, pressupõe-se que a licitante concorda com as condições estabelecidas neste edital.

10.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão que comprove a inexistência de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede da licitante.

10.4.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e/ou Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante;

e) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por de Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho (Inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

10.5. Disposições Gerais da Habilitação:

a) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

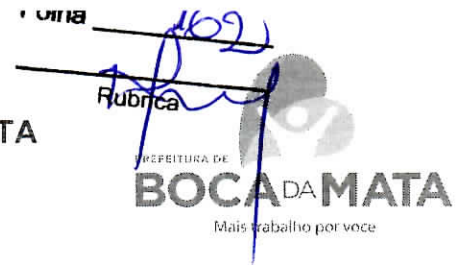
c) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos a Pregoeira considerará a licitante inabilitada;

d) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

e) Os documentos que não consignarem em seu teor o prazo de validade, somente serão



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



aceitos quando datadas de no máximo 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

10.6. DOS RECURSOS:

10.6.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora.

10.6.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.6.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.6.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas às interessadas na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima nos dias úteis, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Decididos os eventuais recursos administrativos interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o pregão.

11.2. Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as vencedoras para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

11.2.1. O registro das demais licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com os preços iguais à(s) Licitante(s) vencedora(s), o qual constará na Ata de Registro de Preços, terá por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses de ocorrência das situações elencados nos artigos 77 e 78 e das formas previstas no artigo 79, da Lei no 8.666/93 e dos casos previstos nos art. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2014, momento no qual serão convocadas para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, no mesmo prazo do subitem acima, sob pena de aplicação das penalidades dispostas neste edital no caso de desatendimento à convocação.

11.3. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob



pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

11.4. A Ata firmada com as licitantes fornecedoras observará a minuta constante no Anexo VII, podendo ser alterada nos termos dos Arts. 57 e 58 da Lei nº 8.666/93.

11.5. Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 11.2, é facultado ao Município, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

11.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a Adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

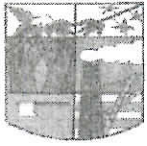
12.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedor Registrada, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedor Registrada qualquer anormalidade na prestação dos serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste certame;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

12.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

12.2. São obrigações da Fornecedor Registrada:

- a) iniciar a execução dos serviços dentro do prazo de **02 (duas) horas**, mediante requisição emitida pela Administração, a partir da data da assinatura da Ata, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta.
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- d) conceder os descontos promocionais expressos no subitem 14.1.1 deste edital.



- e) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os bens ofertados na licitação;
- f) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- g) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- i) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

13. DA ENTREGA DO OBJETO:

13.1. Os serviços, objeto deste certame serão prestados após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram.

13.2. Os serviços serão prestados nos locais indicados pela Secretaria Municipal solicitante, e serão realizados em conformidade com os objetos licitados, através de requisição emitida por órgão pertencente a esta Administração Pública Municipal.

14. DO PREÇO E DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS:

14.1. Os bens, objeto deste certame, terão os preços praticados em conformidade com os apresentados na(s) proposta(s) da licitante vencedora.

14.1.1. A adjudicatária se obrigará a conceder os descontos promocionais dos preços dos bens, dos quais estejam ofertando, seja por determinação governamental ou por iniciativa própria.

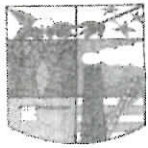
14.2. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta, do contrato a ser executado, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante.

14.3. A licitante vencedora será responsável por todas e quaisquer obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, não se vinculando ao Município, a qualquer título, nem mesmo solidariamente.

15. DO REAJUSTE:

15.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea "d", do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

16. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

- 16.1. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) acompanhada(s) das requisições emitidas pelo setor competente do Município e devidamente atestadas por servidor responsável.
- 16.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal;
- 16.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 16.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias;
- 16.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

17. DA GARANTIA DOS OBJETOS:

17.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os bens impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas.

17.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 2 (duas) horas, poderá o Município exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II - o abatimento proporcional do preço.

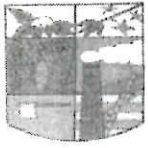
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Serviço ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

18.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Serviço, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

18.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou



parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição estabelecida na Ata de Registro de Preços, aplicada em dobro na reincidência.

18.5. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18.6. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

18.7. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante.

18.8. As sanções previstas no subitem 16.1 deste edital poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do subitem 16.4, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

18.9. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA:

19.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 e das formas previstas no artigo 79, da Lei no 8.666/93 e dos casos previstos nos art. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

20.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeira, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.2. A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



21.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Administração.

21.4. O Prefeito poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.5. É facultado ao Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.

21.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

21.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca deste Município.

21.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

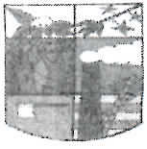
21.12. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente certame licitatório deverão ser enviados por escrito a Pregoeira em até 3 (três) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, para o endereço constante no preâmbulo deste edital.

21.13. Cópias do edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 8:00 às 12:00 horas, no endereço referido no item anterior.

21.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

21.15. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II Especificações e Quantitativos dos Objetos;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração em Relação ao Trabalho de Menores;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) Anexo VIII – Minuta do Contrato;
- l) Anexo IX – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

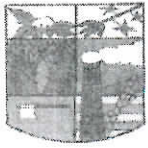


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Boca da Mata/AL, de XXXXXXXXXXXX de 2019.

WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Pregoeira



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA
1	Abraçadeira nylon 200x 4.8 c/100 und	30	UND
2	Abraçadeira nylon 200x 2.5 c/100 und	30	UND
3	Alavanca 1,50 mt	10	UND
4	Alicate universal "8"	10	UND
5	Alicate corte diagonal "6"	10	UND
6	Alicate de auto tensão 1000wt	3	UND
7	Ancinho Ciscador s/cabo	10	UND
8	Arco de serra cabo fechado	10	UND
9	Broca aço rápido 1/16 a 1/4 jg 13 unidades	10	UND
10	Balde PVC 12 Lt p/ concreto	10	UND
11	Cadeado E30	30	UND
12	Cadeado E35	20	UND
13	Cadeado E40	20	UND
14	Cadeado Haste Longa E35	20	UND
15	Câmara de ar p/ carro-de-mão	30	UND
16	Carro de mão chapa reforçada 60 Lt chapa 18	10	UND
17	Carro mão caçamba funda 80Lt chapa 22	20	UND
18	Carro de Mao galvanizado chapa 25 50Lt	20	UND
19	Carro de mão pop pneu c/ câmara chapa 26 45Lt	30	UND
20	Carro mão master forte c/80lt chapa 22	50	UND
21	Cavadeira articulada c/ cabo	10	UND
22	Cavadeira reta c/ cabo	10	UND
23	Chave boca jogo "6 "a" 32" jogo	10	UND
24	Chave cano 10 pol (Grifo)	10	UND
25	Chibanca c/cabo de madeira	10	UND
26	Colher de pedreiro "8"	10	UND
27	Colher de pedreiro "10"	10	UND



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



28	Corda seda 10mm rolo 11kg	5	UND
29	Corda seda 14mm rolo 11kg	5	UND
30	Corda seda 8mm rolo 11kg	5	UND
31	Desempenadeira de madeira 15 x 23	10	UND
32	Desempenadeira PVC 15 x 23	10	UND
33	Disco de corte "12"x 1/8x 1	10	UND
34	Disco de corte "7"x 1/8x 7/8	10	UND
35	Disco de desbaste "7"x 1/4 x7/8	10	UND
36	Disco diamantado contínuo (piso mole)	10	UND
37	Disco diamantado segmentado (cerâmica e alvenaria)	10	UND
38	Disco diamantado turbo (granito e concreto)	10	UND
39	Dobradiça 2.½ zincada cart/c 3 und	80	UND
40	Dobradiça 3 zincada cart/ c 3 und	100	UND
41	Dobradiça 3 1/2 zincada	100	UND
42	Enxada 2,5 mm c/ cabo	100	UND
43	Enxada 3,5mm c/cabo	100	UND
44	Enxadeco c/cabo	50	UND
45	Escada alumínio estendida 2 x 13 degraus	10	UND
46	Escada alumínio res 8 degraus	5	UND
47	Escada de fibra estendida 2 x 13 degraus	5	UND
48	Escova manual de aço caborno	20	UND
49	Esquadro 12" alumínio	10	UND
50	Facão 18" p/ mato	100	UND
51	Fechadura externa	80	UND
52	Fechadura interna	50	UND
53	Fechadura sobrepor	30	UND
54	Fechadura Banheiro	30	UND
55	Fechadura elétrica	15	UND
56	Ferrolho 2.1/2 chato	50	UND
57	Ferrolho 3 chato	50	UND
58	Ferrolho 3.1/2 chato	50	UND
59	Foice Roçadeira	30	UND
60	Formão jogo 6 peças	10	UND
61	Garfo forçado 4 dentes s/cabo	10	UND
62	Garfo forçado 10 dentes c/cabo	10	UND
63	Lamina de serra	80	UND
64	Lamina Serra tico-tico (cart.C/ 6 pç)	10	UND
65	Lima p/ Serrote	10	UND
66	Lima p/ Enxada c/cabo	10	UND
67	Linha de pedreiro 100 mt	15	UND



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Ruina

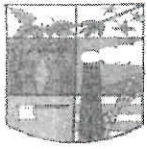
Rubrica

PREFEITURA DE

BOCA DA MATA

Mais trabalho por voce

68	Machadinha profissional c/cabo	10	UND
69	Mangueira cristal "1/2" c/50 mt	100	UND
70	Mangueira cristal "3/4 " c/50 mt	100	UND
71	Mangueira jardim trançada 1/2 c/50mt	10	UND
72	Mangueira jardim trançada 3/24 c/50mt	10	UND
73	Marreta 1 kg padrão	10	UND
74	Marreta 3 kg c/ cabo	10	UND
75	Martelo 23 cm	10	UND
76	Martelo de borracha 40mm	50	UND
77	Mola automatica p/porta	30	UND
78	Pá quadrada c/ cabo	60	UND
79	Pá redonda c/ cabo	70	UND
80	Parafuso c/ bucha nº 08	500	UND
81	Parafuso c/ bucha nº 10	800	UND
82	Parafuso c/ bucha nº 12	800	UND
83	Parafusos p/ vaso sanitario c/02 und	50	UND
84	Parafuso telheiros c/100 und	100	UND
85	Parafuso c/porca p/arm.rer 5/8 x200 mm polietileno	100	UND
86	Picareta Estreita c/ cabo	10	UND
87	Picareta Larga c/ cabo	10	UND
88	Pneu p/ carro de mão	100	UND
89	Ponteiro "12"	10	UND
90	Prego 1.1/2 x 13 ripa	20	UND
91	Prego 2.1/2 x 10 caibro	20	UND
92	Prego telheiro pct c/500gr	30	UND
93	Prego 3 x 8 caibro	30	UND
94	Pé de cabra 3/4 x 60 cm	10	UND
95	Régua alumínio 2 MT	10	UND
96	Roldana Isoladores porcelana	40	UND
97	Serra copo 22 mm	10	UND
98	Serra copo 35 mm	10	UND
99	Serrote 20 polegadas	10	UND
100	Serrote 24 polegadas	10	UND
101	Talhadeira	10	UND
102	Tesoura p/ jardim "12"	10	UND
103	Tesoura corta galhos (poda)	10	UND
104	Torquês "12"	10	UND
105	Trena 10 mt	10	UND
106	Trena 30 mt fibra de vidro	10	UND
107	Trena 50 mt (fibra de vidro)	10	UND



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Folha

132
Rubrica

PREFEITURA DE

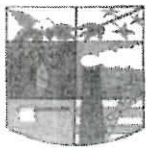
BOCA DA MATA

Mais trabalho por voce

108	Vassoura grama arame c/cabo	10	UND
109	Vassoura Piaçava	30	UND
110	Vassoura de Nylon	30	UND
111	Vassoura de Pêlo	30	UND
112	Vassourão de Pêlo 40 cm	30	UND
113	Vassourão PVC cabo madeira (gary)	100	UND

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA
1	Avental de Raspa	10	UND
2	Botina couro raspa sem biqueira c/ elastico lateral	100	UND
3	Botina couro raspa c/ biqueira elastico lateral	50	UND
4	Bota de borracha 3/4	50	UND
5	Bota de borracha cano médio	50	UND
6	Capa p/ chuva forrada s/manga	50	UND
7	Capa p/ chuva forrada c/manga	50	UND
8	Capacete de construção	20	UND
9	Cone de Sinalização 75cm	100	UND
10	Cinto de segurança p/ eletricista c/ talabarte	5	UND
11	Fita crepe 18mm X 50 mt	60	UND
12	Fita de empacotamento	30	UND
13	Fita zebra 70mm x 100 mt	20	UND
14	Luva látex cano curto	100	UND
15	Luva látex cano longo	100	UND
16	Luva raspa cano curto	50	UND
17	Luva raspa cano longo	50	UND
18	Luva banhada latex (gary)	400	UND
19	Luva de eletricista 5kva	2	UND
20	Luva de cobertura p/ eletricista	2	UND
21	Luva malha c/Pigmento	100	UND
22	Luva pvc aspera 46 cm	60	UND
23	Mascara facial descartável	100	UND
24	Mascara defensivo agricola c/filtro	5	UND
25	Óculos solda massarico c/lente	10	UND
26	Oculos de proteção acrilico	10	UND
27	Protetor auricular	100	UND
28	Tela de sombriamento c/3 mt larg x 50 mt x 50%	20	UND

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA
1	Argamassa AC1 20 kg	200	UND



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Folha

123
Rubrica



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA

Mais trabalho por voce

2	Argamassa AC2 20KG	200	UND
3	Argamassa piso s/ piso c/20kg	100	UND
4	Broxa pintura 18x18cm retangular	150	UND
5	Cal 10 kg	600	UND
6	Cimento branco 1 kg	30	UND
7	Esmalte sintetico 900 ml	100	UND
8	Esmalte sintético 3,6 Lt	250	UND
9	Esmalte base d'agua 3,6 Lt	250	UND
10	Espátula nº 10	40	UND
11	Espatula nº 12	40	UND
12	Espatula plastica	30	UND
13	Extensor p/pintura	10	UND
14	Estopa c/200gr	200	UND
15	Gesso 1 kg	100	UND
16	Lixa ferro nº 36	200	UND
17	Lixa ferro nº 50	200	UND
18	Lixa ferro nº 100	200	UND
19	Lixa ferro nº 120	200	UND
20	Lixa ferro nº 150	200	UND
21	Lixa madeira nº 50	200	UND
22	Lixa madeira nº 80	200	UND
23	Lixa madeira nº 100	200	UND
24	Lixa madeira nº 120	200	UND
25	Massa acrílica 3,6 Lt	150	UND
26	Massa acrilica 27 KG	100	UND
27	Massa pva 3,6 Lt	200	UND
28	Massa pva 27 KG	100	UND
29	Pincel 1/2	100	UND
30	Pincel 3/4	100	UND
31	Pincel 1	150	UND
32	Pincel 1 .1/2	100	UND
33	Pincel 2	150	UND
34	Pincel 2.1/2	150	UND
35	Pincel 3	100	UND
36	Pincel 3.1/2	60	UND
37	Rejunte 1 kg	50	UND
38	Removedor de tinta 900 ml	10	UND
39	Rolo espuma 5cm	100	UND
40	Rolo espuma 9cm	100	UND
41	Rolo espuma 15cm	150	UND



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Folha

Rubrica

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

42	Rolo espuma 23cm c/cabo	150	UND
43	Rolo lã 05cm	100	UND
44	Rolo lã 09cm	120	UND
45	Rolo lã 15cm	150	UND
46	Rolo lã 23cm c/ cabo	150	UND
47	Selador 900 ml	30	UND
48	Selador 3,6lt	20	UND
49	Thinner 900 ml	50	UND
51	Thinner 5 Lt	100	UND
52	Textura acrilica 18 lt	100	UND
53	Tinta epoxi 3,6 LT	100	UND
54	Tinta pva galão 3,60 Lt	300	UND
55	Tinta pva latão 18 LT	200	UND
56	Tinta acrilica 3,6 Lt Premiun	100	UND
57	Tinta semi brilho 3,6 Lt	100	UND
58	Tinta acrilica 18 Lt standard	150	UND
59	Tinta acrilica 18 Lt Premium	100	UND
60	Tinta semi brilho 18 Lt	100	UND
61	Tinta p/ piso 3,6 Lt	100	UND
62	Tinta p/ piso 27 lt	200	UND
63	Tinta Demarcação 3,6 Lt	100	UND
64	Verniz 900 ml	100	UND
65	Verniz 3,6 Lt	100	UND
66	Zarcão 900 ml	100	UND
67	Zarcão 3,6 Lt	100	UND

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA
1	Barrote misto	1000	MT
2	Barrote massaranduba	800	MT
3	Cabo p/ chibanca	30	UND
4	Cabo vassourão	50	UND
5	Cabo p/ estroenga	50	UND
6	Cabo p/ pá	50	UND
7	Cabo p/ picareta	50	UND
8	Cabo p/enxada	100	UND
9	Caibro Maçaranduba	1000	MT
10	Caibro Misto	2000	MT
11	Cola branca p/ madeira 1 kg	10	UND
12	Cola fórmica 750kg	10	UND



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Folha

Rubrica

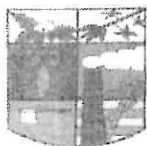
PREFEITURA DE

BOCA DA MATA

Mais trabalho por voce

13	Cola formica 2,8kg	10	UND
14	Compensado 1,60 x 2,20 "10 mm"	200	UND
15	Compensado 1,60 x 2,20 "15 mm"	200	UND
16	Cx porta madeira mista 60/70/80/90CM	200	UND
17	Cx porta madeira massaranduba desmontada 60/70/80/90CM	50	UND
18	Estronca Eucalipto 4MT	40	UND
19	Janela tipo ficha 0,80 x 1,00mt c/forra	30	UND
20	Linha 5 x 12 mista	1000	MT
21	Linha 5 x 19 mista	500	MT
22	Linha 5 x 12 maçaranduba	1000	MT
23	Linha 5 x 19 maçaranduba	500	MT
24	Madeirit 11mm resinado	60	UND
25	Madeirit 13mm resinado	60	UND
26	Madeirit 17mm resinado	50	UND
27	Porta prensada lisa 0,60 x 2,10 Mt	60	UND
28	Porta prensada lisa 0,70 x 2,10 Mt	80	UND
29	Porta prensada lisa 0,80 x 2,10 Mt	100	UND
30	Porta prensada lisa 0,90 x 2.10Mt	100	UND
31	Porta prensada lisa 1.0 mt x 2.10 mt	50	UND
32	Porta tipo ficha 0,70 x 2,10 Mt	30	UND
33	Porta tipo ficha 0,80 x 2,10 Mt	30	UND
34	Porta lisa jatobá 0,60/70/80 cm x 2.10 mt	10	UND
35	Porta lisa jatobá 0,90cm x 2.10 mt	10	UND
36	Porta lisa jatobá 1.0 mt x 2.10 mt	10	UND
37	Porta aluminio 0,80 x 2,10 mt	20	UND
38	Ripa mista	3000	MT
39	Ripa massaranduba	1000	MT
40	Tabua pinus 2.2 x27cm	30	UND
41	Tabua mista 30cm	50	UND
42	Tabua pinus 2.2x30cm	30	UND

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA
1	Assento sanitário infantil	10	UND
2	Assento sanitário simples	100	UND
3	Assento sanitário almofadado	50	UND
4	Adaptador curto 20 x 1/2mm	50	UND
5	Adaptador curto 25 x 3/4mm	50	UND
6	Adaptador flange 20 x 1/2	50	UND
7	Adaptador flange 25 x 3/4	50	UND



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Folha 76
Rubrica



8	Adaptador flange 32 x 1	50	UND
9	Adaptador flange 40 x 1.1/4	100	UND
10	Adaptador flange 50 x 1.1/2	100	UND
11	Anel de vedação p/vaso sanitário	60	UND
12	Bolsa ligação entrada vaso sanitário	10	UND
13	Bucha redução 25 x 20mm	100	UND
14	Bucha redução 32 x 25mm	80	UND
15	Bucha redução 40 x 32mm	50	UND
16	Bucha redução 50 x 40mm	60	UND
17	Bucha redução longa 50 x 40mm	50	UND
18	Balcão cozinha fibra sintético 1,50x50 Mt	30	UND
19	Balcão cozinha fibra sintético 1,80x50 Mt	20	UND
20	Balcão cozinha inox 1,20 Mt	10	UND
21	Balcão cozinha inox 1,50 Mt	10	UND
22	Balcão cozinha inox 2,00 Mt	10	UND
23	Boia p/ Cx d'água	30	UND
24	Boia cx descarga	30	UND
25	Cx descarga 9 Lt	100	UND
26	Cx gordura PVC	30	UND
27	Cx gordura cimento	20	UND
28	Ducha higienica	10	UND
29	chuveiro eletrico	10	UND
30	Cano p/ descarga	50	UND
31	Cap. 20 mm PVC	100	UND
32	Cap. 25mm PVC	100	UND
33	Cap. 32 mm PVC	100	UND
34	Cap. 40 mm PVC	100	UND
35	Cap. 50mm PVC	100	UND
36	Cap. 60mm PVC	100	UND
37	Cap. 100mm PVC	100	UND
38	Chuveiro PVC c/s registro	100	UND
39	Cola 17 g p/cano	200	UND
40	Cola 75 g p/cano	200	UND
41	Curva 90º 100 mm	50	UND
42	Curva 45º 100 mm	50	UND
43	Cx d'água 250 Lt polietileno	50	UND
44	Cx d'água 310 Lt polietileno	50	UND
45	Cx d'água 500 Lt polietileno	150	UND
46	Cx d'água 1000 Lt polietileno	120	UND
47	Cx d'água 10000 Lt polietileno	10	UND

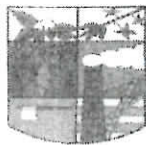


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Folha 127
Rubrica

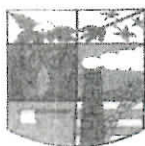


48	Cx d'água 10000 Lt tanque polietileno	10	UND
49	Engate 40cm	100	UND
50	Engate 50cm	100	UND
51	Espude p/ entrada vaso	50	UND
52	Fita veda rosca 20m	100	UND
53	Joelho 20 x ½ mm	200	UND
54	Joelho 20mm	200	UND
55	Joelho 25 x ¾ mm	200	UND
56	Joelho 25mm	200	UND
57	Joelho 40mm ESG	250	UND
58	Joelho 40mm PVCH	250	UND
59	Joelho 50mm ESG	250	UND
60	Joelho 50mm PVCH	250	UND
61	Joelho 60mm PVCH	250	UND
62	Joelho 100 m ESG	250	UND
63	Joelho 150mm ESG	250	UND
64	Junção 100 x 50 mm	50	UND
65	Junção 100 x 75mm	50	UND
66	Junção 75 x 50mm	50	UND
67	Junção 75 x 75mm	50	UND
68	Kit acessório p/banheiro	10	UND
69	Luva 20 mm	200	UND
70	Luva 25 mm	200	UND
71	Luva 32 mm PVC	150	UND
72	Luva 40 mm PVC	200	UND
73	Luva 50 mm PVC	200	UND
74	Luva 60mm PVC	200	UND
75	Luva 75 mm PVC esg	200	UND
76	Luva 100 mm PVC esg	200	UND
77	Lavatório c/coluna louça	20	UND
78	Lavatorio plástico	30	UND
79	Lavatório Louça s/ coluna	50	UND
80	Lavabro Fibra suspenso	20	UND
81	Mecanismo completo p/ cx descarga acoplada	50	UND
82	Mangueira eletroduto lisa 3/4mm c/50 mt	30	UND
83	Niple 1"	50	UND
84	Niple 1/2"	50	UND
85	Niple 3/4"	50	UND
86	Plub rosável 1/2	50	UND
87	Plub rosável 3/4	50	UND



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

88	Ralo sifonado	50	UND
89	Ralo WC simples	50	UND
90	Registro ½ esfera	50	UND
91	Registro ½ pressão	50	UND
92	Registro ¾ esfera	50	UND
93	Registro ¾ pressão	50	UND
94	Registro 1.1/2 gaveta metal	30	UND
95	Reparo registro herc	50	UND
96	Sifão copo p/ lavatório	50	UND
97	Sifão sanfonado universal	70	UND
98	Sifão duplo	50	UND
99	Sifão triplo	40	UND
100	Tubo 20mm PVCH	500	UND
101	Tubo 25mm PVCH	500	UND
102	Tubo 32mm PVCH	500	UND
103	Tubo 40mm ESG	500	UND
104	Tubo 40mm PVCH	500	UND
105	Tubo 50mm ESG	500	UND
106	Tubo 50mm PVCH	500	UND
107	Tubo 60mm PVCH	500	UND
108	Tubo 75mm ESG	500	UND
109	Tubo 100mm ESG	1000	UND
110	Tubo 150mm ESG	500	UND
111	Tubo 200mm ESG	500	UND
112	Tanque duplo fibra sintético 1,03x0,53cm	20	UND
113	Tanque triplo fibra sintético 1,50x0,53cm	20	UND
114	Te 20mm	200	UND
115	Te 25mm	200	UND
116	Te 32mm	200	UND
117	Te 40mm ESG	200	UND
118	Te 40mm PVCH	200	UND
119	Te 50mm ESG	200	UND
120	Te 50mm PVCH	200	UND
121	Te 60mm PVCH	100	UND
122	Te 75mm ESG	200	UND
123	Tê 100mm ESG	200	UND
124	Torneira ½ PVC parede	30	UND
125	Torneira jardim 1/2 e 3/4 pvc	50	UND
126	Torneira 15 cm pvc	20	UND
127	Torneira alavanca pvc	30	UND



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Folha 139

Rubrica

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA

Mais trabalho por voce

128	Torneira chuveirinho	20	UND
129	Torneira cozinha inox	20	UND
130	Torneira lavatorio inox	30	UND
131	Joelho 100 m ESG		
132	Joelho 150mm ESG		
133	União 20mm	50	UND
134	União 25mm	50	UND
135	Vaso sanitário acoplado	40	UND
136	Vaso sanitário infantil	10	UND
137	Vaso sanitário simples	60	UND
138	Válvula p/tanque	50	UND
139	Válvula pia e lavatório	50	UND
140	Válvula sucção	20	UND

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA
1	Armação rek monofasica galvanizada	10	UND
2	Armação rek trifasico galvanizada	10	UND
3	Armação rex polipropileno monofasica	50	UND
4	Base para rele fotoelétrico	200	UND
5	Bengala PVC rígido 2mt	20	UND
6	Bengala PVC rígido 3mt	20	UND
7	Bocal c/rabicho	150	UND
8	Bocal de porcelana E-27	200	UND
9	Bocal de porcelana E-40	150	UND
10	Braço p/ luminaria de poste 1 mt	100	UND
11	Braço p/ luminaria de poste 2 mt	50	UND
12	Cx de distribuição pvc p/03 disjuntor	20	UND
13	Cx de distribuição pvc p/ 06 disjuntores	10	UND
14	Cx de distribuição pvc p/ 12 disjuntores	10	UND
15	Cx medição ceal (padrao eletrobras) M1	20	UND
16	Cx medição ceal (padrão eletrobras) M2	20	UND
17	Cx octogonal PVC 4x4	200	UND
18	Cabo flexível 1,5mm 100m	100	UND
19	Cabo flexível 2,5mm 100m	200	UND
20	Cabo flexível 4,00mm 100m	200	UND
21	Cabo flexível 6,00mm 100m	200	UND
22	Canaleta sist. x 20x10x200mm	200	UND
23	Cantoneira p/energia	100	UND
24	Conector p/ haste aterramento	50	UND

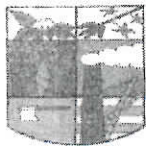


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

forma 180
Rubrica



25	CX 4 x 2 PVC de embutir	200	UND
26	Cx 4 X 4 PVC de embutir	200	UND
27	Disjuntor 10 Amp monofásico	50	UND
28	Disjuntor 20 Amp monofásico	50	UND
29	Disjuntor 30 Amp monofásico	50	UND
30	Disjuntor 30 Amp trifásico	50	UND
31	Disjuntor 50 Amp trifásico	50	UND
32	Disjuntor 100 Amp trifásico	50	UND
33	Eletroduto 1/2	500	MT
34	Eletroduto 3/4	500	MT
35	Eletroduto 5/8	500	MT
36	Extensão três vias fio 2,5mm 05 mt	10	UND
37	Extensão três vias fio 2,5mm 10 mt	20	UND
38	Fita isolante baixa tensão 10 mt	100	UND
39	Fita isolante baixa tensão 20 mt	60	UND
40	Fita isolante alta tensão 10 mt	50	UND
41	Filtro linha 4 tomadas	20	UND
42	Fio 2,5mm rígido 100 mt	100	UND
43	Fio 4,0 mm rígido 100 mt	100	UND
44	Fio 6,0mm rígido 100 mt	150	UND
45	Haste aterramento 1,20 mt	20	UND
46	Haste aterramento 1,50 mt	20	UND
47	Haste aterramento 2,00 mt	20	UND
48	Interruptor sobrepor	100	UND
49	Interruptor de 1 seção	100	UND
50	Interruptor de 1 seção c/ tomada	120	UND
51	Interruptor de 2 seção	150	UND
52	Interruptor c/ 2 seção c/ tomada	120	UND
53	Interruptor 3 seção	120	UND
54	Isolador pimentão louça	20	UND
55	luminária aluminio p/poste (caneca)c/soq E27. s/tela	200	UND
56	luminária aluminio p/poste (caneca)c/soq E27. c/tela	50	UND
57	Luminaria braço ornamental ferro tubo '2' p/poste c/3mt	60	UND
58	Lampada 250 W vapor metalica	300	UND
59	Lampada 400 W vapor metalica	250	UND
60	Lâmpada halógenas 100wt	30	UND
61	Lampada de 250W vapor de sodio	200	UND
62	Lampada de 400W vapor de sodio	250	UND
63	Lâmpada Emergência 30 Led	100	UND



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Folha

181

Rubrica



64	Lâmpada eletrônica 15 wt	200	UND
65	Lâmpada eletrônica 20wt	200	UND
66	Lâmpada eletrônica 25 wt	200	UND
67	Lâmpada eletrônica 30wt	200	UND
68	Lâmpada eletrônica 36wt	200	UND
69	Lâmpada eletrônica 45wt	150	UND
70	Lâmpada eletrônica 59wt	100	UND
71	Lâmpada eletrônica 65wt	100	UND
72	Lâmpada eletrônica 85wt	50	UND
73	Lampada Led 10	50	UND
74	Lampada Led 12	50	UND
75	Lampada Led 20	50	
76	Lâmpada vapor mercúrio 250wt	200	UND
77	Lâmpada vapor mercúrio 400wt	200	UND
78	Lâmpada fluorescente 20 Wt	40	UND
79	Lâmpada fluorescente 40 wt	80	UND
80	Lâmpada mista 160 wt	50	UND
81	Lampada mista 500 wt	50	UND
82	Luminária 1x40w aletada	30	UND
83	Luminária 1x40w simples	30	UND
84	Luminária 2x40w aletada	30	UND
85	Luminária 2x40w simples	30	UND
86	Pino fêmea (garfo)	50	UND
87	Pino macho (garfo)	50	UND
88	Placa cega 4x2	50	UND
89	Placa cega 4x4	50	UND
90	Quadro distribuição p/01 disjuntor	50	UND
91	Reator convencional 1x20w	20	UND
92	Reator convencional 1x40w	20	UND
93	Reator eletrônico 1x40w	30	UND
94	Reator eletrônico 2x40w	30	UND
95	Reator vapor sódio 250 wt	250	UND
96	Reator vapor sódio 400 wt	250	UND
97	Reator vapor mercúrio 250 wt	200	UND
98	Reator vapor mercúrio 400 wt	200	UND
99	Reator vapor metálico 250 wt	250	UND
100	Reator vapor metálico 400wt	250	UND
101	Refletor 30 wt led	30	UND
102	Refletor 50 wt led	30	UND
103	Refletor 100 wt led	30	UND



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Folha 182

Rubrica



104	Relé fotoeletrico 1000wt	1000	UND
105	Starter 20 amp	50	UND
106	Starter 40 amp	50	UND
107	Tomada simples 20 amp	100	UND
108	Tomada 2 seções	100	UND
109	Tubo eletroduto 1/2 vara c/ 3 mt	20	UND
110	Tubo eletroduto 3/4 vara c/3 mt	20	UND
111	Tê eletrico novo padrão	20	UND
112	Tê eletrico novo padrão	20	UND

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA
1	Arame galvanizado nº 10 grosso bola 50kg	10	UND
2	Arame galvanizado nº 14 médio bola 50kg	10	UND
3	Arame galvanizado nº 18 fino bola 10kg	30	UND
4	Aço CA -50 10.0mm ferro 3/8 vara c/12 mt	60	UND
5	Aço CA -50 12.5mm ferro 1/2 vara c/12mt	50	UND
6	Aço CA -50 16.0mm ferro 5/8 vara c/12mt	30	UND
7	Aço CA -50 6.3mm ferro 1/4 vara c/12mt	50	UND
8	Aço CA -60 5.0mmferro 5.0 vara c/12 mt	60	UND
9	Aço CA -50 8.0mm ferro 5/16 vara c/12mt	60	UND
10	Arame recozido	100	KG
11	Arame farpado rolo c/500mt	10	UND
12	Barra chata " ¾ x1/8" barra 06mt	20	UND
13	Barra chata "1" x1/8 barra 06mt	20	UND
14	Barra chata ½ x 1/8 c/ barra 06 m	20	UND
15	Cantoneira perfil "U 3x 3/16 barra 06mt	20	UND
16	Cantoneira perfil" L2 x 1/4" barra 06mt	20	UND
17	Coluna Ferro 3/8" c/ 6 mt (esqueleto)	60	UND
18	Coluna Ferro 3/8" c/ 7 mt (esqueleto)	60	UND
19	Coluna Ferro 5/16" c/ 6 mt (esqueleto)	60	UND
20	Coluna Ferro 5/16" c/ 7 mt (esqueleto)	60	UND
21	Ferro liso 3/8" c/ 06 mt	50	UND
22	Ferro liso 5/16" c/ 06 mt	50	UND
23	Ferro liso 1/2" c/ 06 mt	50	UND
24	Malha pop leve 2x3mt	50	UND
25	Malha pop média 15x15cm 3.4mm 2x3mt	50	UND
26	Metalon 20 x 20 preto 06 mt chapa 20	60	UND
27	Metalon 20 x 30 preto 06 mt chapa 20	60	UND
28	Metalon 20 x 20 galvan. 06 mt chapa 20	60	UND



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Folha

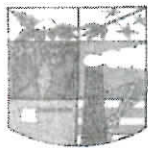
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOCA DA MATA

Mais trabalho por voce

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA
1	aparador grama 220v 1000 amp	3	UND
2	cortador de grama MC-40L 1300w monofasica	3	UND
3	Furadeira "1/2 " 220V de bancada	3	UND
4	Parafusadeira + furadeira 400w/ eletrica	3	UND
5	Plaina elétrica 220V 710w 82mm	3	UND
6	Serra mármore 220V profissional	3	UND
7	Serra tico tico 650Wvel. variável 220 v	3	UND
8	Roçadeira lateral 52cc gasolina	3	UND
9	Gerador gasolina 6,5cv	3	UND
10	Gerador gasolina 8,0cv	3	UND
11	Bomba submersa 01 CV monofasica	5	UND
12	Bomba submersa 3/4cv/2010v	5	UND
13	Lixeira seletiva C/3 caixa pvc c/suporte metalico	10	UND
14	Lanterna Média 5 Led	20	UND
15	Lanterna Grande 10 Led	20	UND
16	Lixeira c/ pedal 32 Lt	20	UND
17	Adubo 10-10-10 SC C/50 KG	50	UND
18	Barbante nylon rolo c/1 kg	100	UND
19	Carritel Nylon p/ máq. Roçadeira 2.7 c/215mt	10	UND
20	Carritel Nylon p/ máq. Roçadeira 3.0 c/312mt	10	UND
21	Herbecida (veneno) Balde 20 Lt Randap	50	UND
22	Lona PVC preta 4 mt	200	MT
23	Lona PVC preta 6 mt	200	MT
24	Lona PVC amarela 4 mt	200	MT
25	Lona PVC amarela 6 mt	200	MT
26	Óleo White lub 300ml	20	UND
27	Talha manual corrente c/3 mt até 1000 kg	5	UND
28	Ureia C/50KG	20	UND

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA
1	Banco cimento c/ encosto 2.0 mt	5	UND
2	Combogol 50 x 50 cimento	50	UND
3	Meio fio 1 x 0,30 alt x 12 larg	1000	MT
4	Poste concreto 150/10	10	UND
5	Poste concreto 150/08	10	UND
6	Poste jardim 6 mt	10	UND
7	Poste jardim 7 mt	10	UND
8	Paralelepípedo 18 X 12 CM	1000	UND



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Folha 184

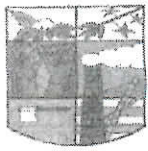
Rubrica

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por voce

9	Pedra rachão	1000	MT
10	Tampa p/boca de lobo 70 X 40CM	20	UND
11	Tubo concreto 0,40mm x 1,00 mt	100	UND
12	Tubo concreto 0,60 mm x 1,00 mt	100	UND
13	Tubo concreto 0,80mm x 1.00mt	200	UND
14	Tubo concreto 1.00mm x 1.00mt	200	UND

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA
1	Areia fina	1000	MT
2	Areia branca de praia	300	MT
3	Areia Grossa	1000	MT
4	Brita 3/4	1000	MT
5	Brita Nº 1	1000	MT
6	Brita Nº 2	1000	MT
7	Cimento 50 kg	1000	UND
8	Cerâmica 60 x 60 PEI IV	1000	MT
9	Cerâmica 53 x 53 PEI IV	1000	MT
10	Lajota	10000	UND
11	Piçarro	1000	MT
12	Traço	1000	MT
13	Terra preta	500	MT
14	Tijolo 6f	30000	UND
15	Tijolo 8f	20000	UND
16	Telha colonial 1º	20000	UND
17	Telha colonial 2º	20000	UND
18	Telha Fibrocimento 4mm 2,44 X 0,50 mt	50	UND
19	Telha Fibrocimento 5mm 2,13 X 1.10 mt	50	UND
20	Telha Fibrocimento 6mm 2,13 X 1.10mt	40	UND
21	Telha Translúcida 2,44 X 0,50 mt	40	UND
22	Telha Translúcida 2 ondas	30	UND
23	Viga 1,00 mt	50	UND
24	Viga 2,00 mt	50	UND
25	Viga 3,00 mt	50	UND

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA
1	Conector p mangueira de led	150	UND
2	Mangueira natalina 13mm led C/100 MT	150	UND
3	Pisca c/100 mini lampadas led	1000	UND



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00x/2019

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA
1	Abraçadeira nylon 200x 4.8 c/100 und	30	UND
2	Abraçadeira nylon 200x 2.5 c/100 und	30	UND
3	Alavanca 1,50 mt	10	UND
4	Alicate universal "8"	10	UND
5	Alicate corte diagonal "6"	10	UND
6	Alicate de auto tensão 1000wt	3	UND
7	Ancinho Ciscador s/cabo	10	UND
8	Arco de serra cabo fechado	10	UND
9	Broca aço rápido 1/16 a 1/4 jg 13 unidades	10	UND
10	Balde PVC 12 Lt p/ concreto	10	UND
11	Cadeado E30	30	UND
12	Cadeado E35	20	UND
13	Cadeado E40	20	UND
14	Cadeado Haste Longa E35	20	UND
15	Câmara de ar p/ carro-de-mão	30	UND
16	Carro de mão chapa reforçada 60 Lt chapa 18	10	UND
17	Carro mão caçamba funda 80Lt chapa 22	20	UND
18	Carro de Mao galvanizado chapa 25 50Lt	20	UND
19	Carro de mão pop pneu c/ câmara chapa 26 45Lt	30	UND
20	Carro mão master forte c/80lt chapa 22	50	UND
21	Cavadeira articulada c/ cabo	10	UND
22	Cavadeira reta c/ cabo	10	UND
23	Chave boca jogo "6 "a" 32" jogo	10	UND
24	Chave cano 10 pol (Grifo)	10	UND
25	Chibanca c/cabo de madeira	10	UND
26	Colher de pedreiro "8"	10	UND
27	Colher de pedreiro "10"	10	UND
28	Corda seda 10mm rolo 11kg	5	UND



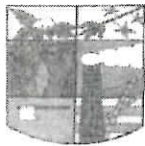
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Folha 186

rubrica



29	Corda seda 14mm rolo 11kg	5	UND
30	Corda seda 8mm rolo 11kg	5	UND
31	Desempenadeira de madeira 15 x 23	10	UND
32	Desempenadeira PVC 15 x 23	10	UND
33	Disco de corte "12"x 1/8x 1	10	UND
34	Disco de corte "7"x 1/8x 7/8	10	UND
35	Disco de desbaste "7"x 1/4 x7/8	10	UND
36	Disco diamantado continuo (piso mole)	10	UND
37	Disco diamantado segmentado (ceramica e alvenaria)	10	UND
38	Disco diamantado turbo (granito e concreto)	10	UND
39	Dobradiça 2.½ zincada cart/c 3 und	80	UND
40	Dobradiça 3 zincada cart/ c 3 und	100	UND
41	Dobradiça 3 1/2 zincada	100	UND
42	Enxada 2,5 mm c/ cabo	100	UND
43	Enxada 3,5mm c/cabo	100	UND
44	Enxadeco c/cabo	50	UND
45	Escada alumínio estendida 2 x 13 degraus	10	UND
46	Escada alumínio res 8 degraus	5	UND
47	Escada de fibra estendida 2 x 13 degraus	5	UND
48	Escova manual de aço caborno	20	UND
49	Esquadro 12" aluminio	10	UND
50	Facão 18" p/ mato	100	UND
51	Fechadura externa	80	UND
52	Fechadura interna	50	UND
53	Fechadura sobrepor	30	UND
54	Fechadura Banheiro	30	UND
55	Fechadura eletrica	15	UND
56	Ferrolho 2.1/2 chato	50	UND
57	Ferrolho 3 chato	50	UND
58	Ferrolho 3.1/2 chato	50	UND
59	Foice Roçadeira	30	UND
60	Formão jogo 6 peças	10	UND
61	Garfo forçado 4 dentes s/cabo	10	UND
62	Garfo forçado 10 dentes c/cabo	10	UND
63	Lamina de serra	80	UND
64	Lamina Serra tico-tico (cart.C/ 6 pç)	10	UND
65	Lima p/ Serrote	10	UND
66	Lima p/ Enxada c/cabo	10	UND
67	Linha de pedreiro 100 mt	15	UND
68	Machadinha profissional c/cabo	10	UND



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Folha 187

Rubrica

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA

Mais trabalho por voce

69	Mangueira cristal "1/2" c/50 mt	100	UND
70	Mangueira cristal "3/4" c/50 mt	100	UND
71	Mangueira jardim trançada 1/2 c/50mt	10	UND
72	Mangueira jardim trançada 3/4 c/50mt	10	UND
73	Marreta 1 kg padrão	10	UND
74	Marreta 3 kg c/ cabo	10	UND
75	Martelo 23 cm	10	UND
76	Martelo de borracha 40mm	50	UND
77	Mola automatica p/porta	30	UND
78	Pá quadrada c/ cabo	60	UND
79	Pá redonda c/ cabo	70	UND
80	Parafuso c/ bucha nº 08	500	UND
81	Parafuso c/ bucha nº 10	800	UND
82	Parafuso c/ bucha nº 12	800	UND
83	Parafusos p/ vaso sanitario c/02 und	50	UND
84	Parafuso telheiros c/100 und	100	UND
85	Parafuso c/porca p/arm.rex 5/8 x200 mm polietileno	100	UND
86	Picareta Estreita c/ cabo	10	UND
87	Picareta Larga c/ cabo	10	UND
88	Pneu p/ carro de mão	100	UND
89	Ponteiro "12"	10	UND
90	Prego 1.1/2 x 13 ripa	20	UND
91	Prego 2.1/2 x 10 caibro	20	UND
92	Prego telheiro pct c/500gr	30	UND
93	Prego 3 x 8 caibro	30	UND
94	Pé de cabra 3/4 x 60 cm	10	UND
95	Régua alumínio 2 MT	10	UND
96	Roldana Isoladores porcelana	40	UND
97	Serra copo 22 mm	10	UND
98	Serra copo 35 mm	10	UND
99	Serrote 20 polegadas	10	UND
100	Serrote 24 polegadas	10	UND
101	Talhadeira	10	UND
102	Tesoura p/ jardim "12"	10	UND
103	Tesoura corta galhos (poda)	10	UND
104	Torquês "12"	10	UND
105	Trena 10 mt	10	UND
106	Trena 30 mt fibra de vidro	10	UND
107	Trena 50 mt (fibra de vidro)	10	UND
108	Vassoura grama arame c/cabo	10	UND



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Folha

Rubrica

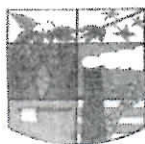
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

109	Vassoura Piaçava	30	UND
110	Vassoura de Nylon	30	UND
111	Vassoura de Pêlo	30	UND
112	Vassourão de Pêlo 40 cm	30	UND
113	Vassourão PVC cabo madeira (gary)	100	UND

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA
1	Avental de Raspa	10	UND
2	Botina couro raspa sem biqueira c/ elastico lateral	100	UND
3	Botina couro raspa c/ biqueira elastico lateral	50	UND
4	Bota de borracha 3/4	50	UND
5	Bota de borracha cano médio	50	UND
6	Capa p/ chuva forrada s/manga	50	UND
7	Capa p/ chuva forrada c/manga	50	UND
8	Capacete de construção	20	UND
9	Cone de Sinalização 75cm	100	UND
10	Cinto de segurança p/ eletricista c/ talabarte	5	UND
11	Fita crepe 18mm X 50 mt	60	UND
12	Fita de empacotamento	30	UND
13	Fita zebrada 70mm x 100 mt	20	UND
14	Luva látex cano curto	100	UND
15	Luva látex cano longo	100	UND
16	Luva raspa cano curto	50	UND
17	Luva raspa cano longo	50	UND
18	Luva banhada latex (gary)	400	UND
19	Luva de eletricista 5kva	2	UND
20	Luva de cobertura p/ eletricista	2	UND
21	Luva malha c/Pigmento	100	UND
22	Luva pvc aspera 46 cm	60	UND
23	Mascara facial descartável	100	UND
24	Mascara defensivo agricola c/filtro	5	UND
25	Óculos solda massarico c/lente	10	UND
26	Oculos de proteção acrilico	10	UND
27	Protetor auricular	100	UND
28	Tela de sombriamento c/3 mt larg x 50 mt x 50%	20	UND

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA
1	Argamassa AC1 20 kg	200	UND
2	Argamassa AC2 20KG	200	UND



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Folha

Rubrica

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA

Mais trabalho por voce

3	Argamassa piso s/ piso c/20kg	100	UND
4	Broxa pintura 18x18cm retangular	150	UND
5	Cal 10 kg	600	UND
6	Cimento branco 1 kg	30	UND
7	Esmalte sintetico 900 ml	100	UND
8	Esmalte sintético 3,6 Lt	250	UND
9	Esmalte base d'agua 3,6 Lt	250	UND
10	Espátula nº 10	40	UND
11	Espatula nº 12	40	UND
12	Espatula plastica	30	UND
13	Extensor p/pintura	10	UND
14	Estopa c/200gr	200	UND
15	Gesso 1 kg	100	UND
16	Lixa ferro nº 36	200	UND
17	Lixa ferro nº 50	200	UND
18	Lixa ferro nº 100	200	UND
19	Lixa ferro nº 120	200	UND
20	Lixa ferro nº 150	200	UND
21	Lixa madeira nº 50	200	UND
22	Lixa madeira nº 80	200	UND
23	Lixa madeira nº 100	200	UND
24	Lixa madeira nº 120	200	UND
25	Massa acrílica 3,6 Lt	150	UND
26	Massa acrilica 27 KG	100	UND
27	Massa pva 3,6 Lt	200	UND
28	Massa pva 27 KG	100	UND
29	Pincel 1/2	100	UND
30	Pincel 3/4	100	UND
31	Pincel 1	150	UND
32	Pincel 1 .1/2	100	UND
33	Pincel 2	150	UND
34	Pincel 2.1/2	150	UND
35	Pincel 3	100	UND
36	Pincel 3.1/2	60	UND
37	Rejunte 1 kg	50	UND
38	Removedor de tinta 900 ml	10	UND
39	Rolo espuma 5cm	100	UND
40	Rolo espuma 9cm	100	UND
41	Rolo espuma 15cm	150	UND
42	Rolo espuma 23cm c/cabo	150	UND



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

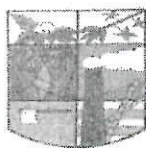
Folha 1410

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por voce

43	Rolo lã 05cm	100	UND
44	Rolo lã 09cm	120	UND
45	Rolo lã 15cm	150	UND
46	Rolo lã 23cm c/ cabo	150	UND
47	Selador 900 ml	30	UND
48	Selador 3,6lt	20	UND
49	Thinner 900 ml	50	UND
51	Thinner 5 Lt	100	UND
52	Textura acrilica 18 lt	100	UND
53	Tinta epoxi 3,6 LT	100	UND
54	Tinta pva galão 3,60 Lt	300	UND
55	Tinta pva latão 18 LT	200	UND
56	Tinta acrilica 3,6 Lt Premiun	100	UND
57	Tinta semi brilho 3,6 Lt	100	UND
58	Tinta acrilica 18 Lt standard	150	UND
59	Tinta acrilica 18 Lt Premium	100	UND
60	Tinta semi brilho 18 Lt	100	UND
61	Tinta p/ piso 3,6 Lt	100	UND
62	Tinta p/ piso 27 lt	200	UND
63	Tinta Demarcação 3,6 Lt	100	UND
64	Verniz 900 ml	100	UND
65	Verniz 3,6 Lt	100	UND
66	Zarcão 900 ml	100	UND
67	Zarcão 3,6 Lt	100	UND

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA
1	Barrote misto	1000	MT
2	Barrote massaranduba	800	MT
3	Cabo p/ chibanca	30	UND
4	Cabo vassourão	50	UND
5	Cabo p/ estrovenga	50	UND
6	Cabo p/ pá	50	UND
7	Cabo p/ picareta	50	UND
8	Cabo p/enxada	100	UND
9	Caibro Maçaranduba	1000	MT
10	Caibro Misto	2000	MT
11	Cola branca p/ madeira 1 kg	10	UND
12	Cola fórmica 750kg	10	UND
13	Cola formica 2,8kg	10	UND



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Folha

Rubrica

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA

Mais trabalho por voce

14	Compensado 1,60 x 2,20 "10 mm"	200	UND
15	Compensado 1,60 x 2,20 "15 mm"	200	UND
16	Cx porta madeira mista 60/70/80/90CM	200	UND
17	Cx porta madeira massaranduba desmontada 60/70/80/90CM	50	UND
18	Estronca Eucalipto 4MT	40	UND
19	Janela tipo ficha 0,80 x 1,00mt c/forra	30	UND
20	Linha 5 x 12 mista	1000	MT
21	Linha 5 x 19 mista	500	MT
22	Linha 5 x 12 maçaranduba	1000	MT
23	Linha 5 x 19 maçaranduba	500	MT
24	Madeirit 11mm resinado	60	UND
25	Madeirit 13mm resinado	60	UND
26	Madeirit 17mm resinado	50	UND
27	Porta prensada lisa 0,60 x 2,10 Mt	60	UND
28	Porta prensada lisa 0,70 x 2,10 Mt	80	UND
29	Porta prensada lisa 0,80 x 2,10 Mt	100	UND
30	Porta prensada lisa 0,90 x 2.10Mt	100	UND
31	Porta prensada lisa 1.0 mt x 2.10 mt	50	UND
32	Porta tipo ficha 0,70 x 2,10 Mt	30	UND
33	Porta tipo ficha 0,80 x 2,10 Mt	30	UND
34	Porta lisa jatobá 0,60/70/80 cm x 2.10 mt	10	UND
35	Porta lisa jatobá 0,90cm x 2.10 mt	10	UND
36	Porta lisa jatobá 1.0 mt x 2.10 mt	10	UND
37	Porta aluminio 0,80 x 2,10 mt	20	UND
38	Ripa mista	3000	MT
39	Ripa massaranduba	1000	MT
40	Tabua pinus 2.2 x27cm	30	UND
41	Tabua mista 30cm	50	UND
42	Tabua pinus 2.2x30cm	30	UND

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA
1	Assento sanitário infantil	10	UND
2	Assento sanitário simples	100	UND
3	Assento sanitário almofadado	50	UND
4	Adaptador curto 20 x 1/2mm	50	UND
5	Adaptador curto 25 x 3/4mm	50	UND
6	Adaptador flange 20 x 1/2	50	UND
7	Adaptador flange 25 x 3/4	50	UND
8	Adaptador flange 32 x 1	50	UND



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Folha 102

Rubrica

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA

Mais trabalho por voce

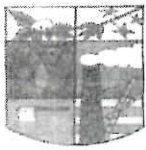
9	Adaptador flange 40 x 1.1/4	100	UND
10	Adaptador flange 50 x 1.1/2	100	UND
11	Anel de vedação p/vaso sanitário	60	UND
12	Bolsa ligação entrada vaso sanitário	10	UND
13	Bucha redução 25 x 20mm	100	UND
14	Bucha redução 32 x 25mm	80	UND
15	Bucha redução 40 x 32mm	50	UND
16	Bucha redução 50 x 40mm	60	UND
17	Bucha redução longa 50 x 40mm	50	UND
18	Balcão cozinha fibra sintético 1,50x50 Mt	30	UND
19	Balcão cozinha fibra sintético 1,80x50 Mt	20	UND
20	Balçãozinha inox 1,20 Mt	10	UND
21	Balçãozinha inox 1,50 Mt	10	UND
22	Balçãozinha inox 2,00 Mt	10	UND
23	Boia p/ Cx d'água	30	UND
24	Boia cx descarga	30	UND
25	Cx descarga 9 Lt	100	UND
26	Cx gordura PVC	30	UND
27	Cx gordura cimento	20	UND
28	Ducha higienica	10	UND
29	chuveiro eletrico	10	UND
30	Cano p/ descarga	50	UND
31	Cap. 20 mm PVC	100	UND
32	Cap. 25mm PVC	100	UND
33	Cap. 32 mm PVC	100	UND
34	Cap. 40 mm PVC	100	UND
35	Cap. 50mm PVC	100	UND
36	Cap. 60mm PVC	100	UND
37	Cap. 100mm PVC	100	UND
38	Chuveiro PVC c/s registro	100	UND
39	Cola 17 g p/cano	200	UND
40	Cola 75 g p/cano	200	UND
41	Curva 90º 100 mm	50	UND
42	Curva 45º 100 mm	50	UND
43	Cx d'água 250 Lt polietileno	50	UND
44	Cx d'água 310 Lt polietileno	50	UND
45	Cx d'água 500 Lt polietileno	150	UND
46	Cx d'água 1000 Lt polietileno	120	UND
47	Cx d'água 10000 Lt polietileno	10	UND
48	Cx d'água 10000 Lt tanque polietileno	10	UND



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



49	Engate 40cm	100	UND
50	Engate 50cm	100	UND
51	Espude p/ entrada vaso	50	UND
52	Fita veda rosca 20m	100	UND
53	Joelho 20 x ½ mm	200	UND
54	Joelho 20mm	200	UND
55	Joelho 25 x ¾ mm	200	UND
56	Joelho 25mm	200	UND
57	Joelho 40mm ESG	250	UND
58	Joelho 40mm PVCH	250	UND
59	Joelho 50mm ESG	250	UND
60	Joelho 50mm PVCH	250	UND
61	Joelho 60mm PVCH	250	UND
62	Joelho 100 m ESG	250	UND
63	Joelho 150mm ESG	250	UND
64	Junção 100 x 50 mm	50	UND
65	Junção 100 x 75mm	50	UND
66	Junção 75 x 50mm	50	UND
67	Junção 75 x 75mm	50	UND
68	Kit acessório p/banheiro	10	UND
69	Luva 20 mm	200	UND
70	Luva 25 mm	200	UND
71	Luva 32 mm PVC	150	UND
72	Luva 40 mm PVC	200	UND
73	Luva 50 mm PVC	200	UND
74	Luva 60mm PVC	200	UND
75	Luva 75 mm PVC esg	200	UND
76	Luva 100 mm PVC esg	200	UND
77	Lavatório c/coluna louça	20	UND
78	Lavatorio plástico	30	UND
79	Lavatório Louça s/ coluna	50	UND
80	Lavabro Fibra suspenso	20	UND
81	Mecanismo completo p/ cx descarga acoplada	50	UND
82	Mangueira eletroduto lisa 3/4mm c/50 mt	30	UND
83	Niple 1"	50	UND
84	Niple 1/2"	50	UND
85	Niple 3/4"	50	UND
86	Plub rosável 1/2	50	UND
87	Plub rosável 3/4	50	UND
88	Ralo sifonado	50	UND



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

89	Ralo WC simples	50	UND
90	Registro ½ esfera	50	UND
91	Registro ½ pressão	50	UND
92	Registro ¾ esfera	50	UND
93	Registro ¾ pressão	50	UND
94	Registro 1.1/2 gaveta metal	30	UND
95	Reparo registro herc	50	UND
96	Sifão copo p/ lavatório	50	UND
97	Sifão sanfonado universal	70	UND
98	Sifão duplo	50	UND
99	Sifão triplo	40	UND
100	Tubo 20mm PVCH	500	UND
101	Tubo 25mm PVCH	500	UND
102	Tubo 32mm PVCH	500	UND
103	Tubo 40mm ESG	500	UND
104	Tubo 40mm PVCH	500	UND
105	Tubo 50mm ESG	500	UND
106	Tubo 50mm PVCH	500	UND
107	Tubo 60mm PVCH	500	UND
108	Tubo 75mm ESG	500	UND
109	Tubo 100mm ESG	1000	UND
110	Tubo 150mm ESG	500	UND
111	Tubo 200mm ESG	500	UND
112	Tanque duplo fibra sintético 1,03x0,53cm	20	UND
113	Tanque triplo fibra sintético 1,50x0,53cm	20	UND
114	Te 20mm	200	UND
115	Te 25mm	200	UND
116	Te 32mm	200	UND
117	Te 40mm ESG	200	UND
118	Te 40mm PVCH	200	UND
119	Te 50mm ESG	200	UND
120	Te 50mm PVCH	200	UND
121	Te 60mm PVCH	100	UND
122	Te 75mm ESG	200	UND
123	Tê 100mm ESG	200	UND
124	Torneira ½ PVC parede	30	UND
125	Torneira jardim 1/2 e 3/4 pvc	50	UND
126	Torneira 15 cm pvc	20	UND
127	Torneira alavanca pvc	30	UND
128	Torneira chuveirinho	20	UND



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Folha

Rubrica

PREFEITURA DE

BOCA DA MATA

Mais trabalho por voce

129	Torneira cozinha inox	20	UND
130	Torneira lavatorio inox	30	UND
131	Joelho 100 m ESG		
132	Joelho 150mm ESG		
133	União 20mm	50	UND
134	União 25mm	50	UND
135	Vaso sanitário acoplado	40	UND
136	Vaso sanitário infantil	10	UND
137	Vaso sanitário simples	60	UND
138	Válvula p/tanque	50	UND
139	Válvula pia e lavatório	50	UND
140	Válvula sucção	20	UND

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA
1	Armação rek monofasica galvanizada	10	UND
2	Armação rek trifasico galvanizada	10	UND
3	Armação rex polipropileno monofasica	50	UND
4	Base para rele fotoelétrico	200	UND
5	Bengala PVC rígido 2mt	20	UND
6	Bengala PVC rígido 3mt	20	UND
7	Bocal c/rabicho	150	UND
8	Bocal de porcelana E-27	200	UND
9	Bocal de porcelana E-40	150	UND
10	Braço p/ luminaria de poste 1 mt	100	UND
11	Braço p/ luminaria de poste 2 mt	50	UND
12	Cx de distribuição pvc p/03 disjuntor	20	UND
13	Cx de distribuição pvc p/ 06 disjuntores	10	UND
14	Cx de distribuição pvc p/ 12 disjuntores	10	UND
15	Cx medição ceal (padrao eletrobras) M1	20	UND
16	Cx medição ceal (padrão eletrobras) M2	20	UND
17	Cx octogonal PVC 4x4	200	UND
18	Cabo flexível 1,5mm 100m	100	UND
19	Cabo flexível 2,5mm 100m	200	UND
20	Cabo flexível 4,00mm 100m	200	UND
21	Cabo flexível 6,00mm 100m	200	UND
22	Canaleta sist. x 20x10x200mm	200	UND
23	Cantoneira p/energia	100	UND
24	Conector p/ haste aterramento	50	UND
25	CX 4 x 2 PVC de embutir	200	UND



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



26	Cx 4 X 4 PVC de embutir	200	UND
27	Disjuntor 10 Amp monofásico	50	UND
28	Disjuntor 20 Amp monofásico	50	UND
29	Disjuntor 30 Amp monofásico	50	UND
30	Disjuntor 30 Amp trifásico	50	UND
31	Disjuntor 50 Amp trifásico	50	UND
32	Disjuntor 100 Amp trifásico	50	UND
33	Eletroduto 1/2	500	MT
34	Eletroduto 3/4	500	MT
35	Eletroduto 5/8	500	MT
36	Extensão três vias fio 2,5mm 05 mt	10	UND
37	Extensão três vias fio 2,5mm 10 mt	20	UND
38	Fita isolante baixa tensão 10 mt	100	UND
39	Fita isolante baixa tensão 20 mt	60	UND
40	Fita isolante alta tensão 10 mt	50	UND
41	Filtro linha 4 tomadas	20	UND
42	Fio 2,5mm rígido 100 mt	100	UND
43	Fio 4,0 mm rígido 100 mt	100	UND
44	Fio 6,0mm rígido 100 mt	150	UND
45	Haste aterramento 1,20 mt	20	UND
46	Haste aterramento 1,50 mt	20	UND
47	Haste aterramento 2,00 mt	20	UND
48	Interruptor sobrepôr	100	UND
49	Interruptor de 1 seção	100	UND
50	Interruptor de 1 seção c/ tomada	120	UND
51	Interruptor de 2 seção	150	UND
52	Interruptor c/ 2 seção c/ tomada	120	UND
53	Interruptor 3 seção	120	UND
54	Isolador pimentão louça	20	UND
55	luminária aluminio p/poste (caneca)c/soq E27. s/tela	200	UND
56	luminária aluminio p/poste (caneca)c/soq E27. c/tela	50	UND
57	Luminaria braço ornamental ferro tubo '2' p/poste c/3mt	60	UND
58	Lampada 250 W vapor metalica	300	UND
59	Lampada 400 W vapor metalica	250	UND
60	Lâmpada halógenas 100wt	30	UND
61	Lampada de 250W vapor de sodio	200	UND
62	Lampada de 400W vapor de sodio	250	UND
63	Lâmpada Emergência 30 Led	100	UND
64	Lâmpada eletrônica 15 wt	200	UND



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



65	Lâmpada eletrônica 20wt	200	UND
66	Lâmpada eletrônica 25 wt	200	UND
67	Lâmpada eletrônica 30wt	200	UND
68	Lâmpada eletrônica 36wt	200	UND
69	Lâmpada eletrônica 45wt	150	UND
70	Lâmpada eletrônica 59wt	100	UND
71	Lâmpada eletrônica 65wt	100	UND
72	Lâmpada eletrônica 85wt	50	UND
73	Lampada Led 10	50	UND
74	Lampada Led 12	50	UND
75	Lampada Led 20	50	
76	Lâmpada vapor mercúrio 250wt	200	UND
77	Lâmpada vapor mercúrio 400wt	200	UND
78	Lâmpada fluorescente 20 Wt	40	UND
79	Lâmpada fluorescente 40 wt	80	UND
80	Lâmpada mista 160 wt	50	UND
81	Lampada mista 500 wt	50	UND
82	Luminária 1x40w aletada	30	UND
83	Luminária 1x40w simples	30	UND
84	Luminária 2x40w aletada	30	UND
85	Luminária 2x40w simples	30	UND
86	Pino fêmea (garfo)	50	UND
87	Pino macho (garfo)	50	UND
88	Placa cega 4x2	50	UND
89	Placa cega 4x4	50	UND
90	Quadro distribuição p/01 disjuntor	50	UND
91	Reator convencional 1x20w	20	UND
92	Reator convencional 1x40w	20	UND
93	Reator eletrônico 1x40w	30	UND
94	Reator eletrônico 2x40w	30	UND
95	Reator vapor sódio 250 wt	250	UND
96	Reator vapor sódio 400 wt	250	UND
97	Reator vapor mercúrio 250 wt	200	UND
98	Reator vapor mercúrio 400 wt	200	UND
99	Reator vapor metálico 250 wt	250	UND
100	Reator vapor metálico 400wt	250	UND
101	Refletor 30 wt led	30	UND
102	Refletor 50 wt led	30	UND
103	Refletor 100 wt led	30	UND
104	Relé fotoeletrônico 1000wt	1000	UND



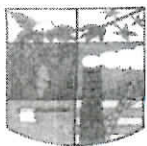
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Folha 198
Rubrica



105	Starter 20 amp	50	UND
106	Starter 40 amp	50	UND
107	Tomada simples 20 amp	100	UND
108	Tomada 2 seções	100	UND
109	Tubo eletroduto 1/2 vara c/ 3 mt	20	UND
110	Tubo eletroduto 3/4 vara c/3 mt	20	UND
111	Tê elétrico novo padrão	20	UND
112	Tê elétrico novo padrão	20	UND

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA
1	Arame galvanizado nº 10 grosso bola 50kg	10	UND
2	Arame galvanizado nº 14 médio bola 50kg	10	UND
3	Arame galvanizado nº 18 fino bola 10kg	30	UND
4	Aço CA -50 10.0mm ferro 3/8 vara c/12 mt	60	UND
5	Aço CA -50 12.5mm ferro 1/2 vara c/12mt	50	UND
6	Aço CA -50 16.0mm ferro 5/8 vara c/12mt	30	UND
7	Aço CA -50 6.3mm ferro 1/4 vara c/12mt	50	UND
8	Aço CA -60 5.0mmferro 5.0 vara c/12 mt	60	UND
9	Aço CA -50 8.0mm ferro 5/16 vara c/12mt	60	UND
10	Arame recozido	100	KG
11	Arame farpado rolo c/500mt	10	UND
12	Barra chata " 3/4 x1/8" barra 06mt	20	UND
13	Barra chata "1"x1/8 barra 06mt	20	UND
14	Barra chata 1/2 x 1/8 c/ barra 06 m	20	UND
15	Cantoneira perfil "U 3x 3/16 barra 06mt	20	UND
16	Cantoneira perfil" L2 x 1/4" barra 06mt	20	UND
17	Coluna Ferro 3/8" c/ 6 mt (esqueleto)	60	UND
18	Coluna Ferro 3/8" c/ 7 mt (esqueleto)	60	UND
19	Coluna Ferro 5/16" c/ 6 mt (esqueleto)	60	UND
20	Coluna Ferro 5/16" c/ 7 mt (esqueleto)	60	UND
21	Ferro liso 3/8" c/ 06 mt	50	UND
22	Ferro liso 5/16" c/ 06 mt	50	UND
23	Ferro liso 1/2" c/ 06 mt	50	UND
24	Malha pop leve 2x3mt	50	UND
25	Malha pop média 15x15cm 3.4mm 2x3mt	50	UND
26	Metalon 20 x 20 preto 06 mt chapa 20	60	UND
27	Metalon 20 x 30 preto 06 mt chapa 20	60	UND
28	Metalon 20 x 20 galvan. 06 mt chapa 20	60	UND

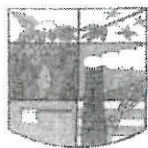


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA
1	aparador grama 220v 1000 amp	3	UND
2	cortador de grama MC-40L 1300w monofasica	3	UND
3	Furadeira "1/2 " 220V de bancada	3	UND
4	Parafusadeira + furadeira 400w/ eletrica	3	UND
5	Plaina elétrica 220V 710w 82mm	3	UND
6	Serra mármore 220V profissional	3	UND
7	Serra tico tico 650Wvel. variável 220 v	3	UND
8	Roçadeira lateral 52cc gasolina	3	UND
9	Gerador gasolina 6,5cv	3	UND
10	Gerador gasolina 8,0cv	3	UND
11	Bomba submersa 01 CV monofasica	5	UND
12	Bomba submersa 3/4cv/2010v	5	UND
13	Lixeira seletiva C/3 caixa pvc c/suporte metalico	10	UND
14	Lanterna Média 5 Led	20	UND
15	Lanterna Grande 10 Led	20	UND
16	Lixeira c/ pedal 32 Lt	20	UND
17	Adubo 10-10-10 SC C/50 KG	50	UND
18	Barbante nylon rolo c/1 kg	100	UND
19	Carritel Nylon p/ máq. Roçadeira 2.7 c/215mt	10	UND
20	Carritel Nylon p/ máq. Roçadeira 3.0 c/312mt	10	UND
21	Herbecida (veneno) Balde 20 Lt Randap	50	UND
22	Lona PVC preta 4 mt	200	MT
23	Lona PVC preta 6 mt	200	MT
24	Lona PVC amarela 4 mt	200	MT
25	Lona PVC amarela 6 mt	200	MT
26	Óleo White lub 300ml	20	UND
27	Talha manual corrente c/3 mt até 1000 kg	5	UND
28	Ureia C/50KG	20	UND

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA
1	Banco cimento c/ encosto 2.0 mt	5	UND
2	Combogol 50 x 50 cimento	50	UND
3	Meio fio 1 x 0,30 alt x 12 larg	1000	MT
4	Poste concreto 150/10	10	UND
5	Poste concreto 150/08	10	UND
6	Poste jardim 6 mt	10	UND
7	Poste jardim 7 mt	10	UND
8	Paralelepípedo 18 X 12 CM	1000	UND



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



9	Pedra rachão	1000	MT
10	Tampa p/boca de lobo 70 X 40CM	20	UND
11	Tubo concreto 0,40mm x 1,00 mt	100	UND
12	Tubo concreto 0,60 mm x 1,00 mt	100	UND
13	Tubo concreto 0,80mm x 1.00mt	200	UND
14	Tubo concreto 1.00mm x 1.00mt	200	UND

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA
1	Areia fina	1000	MT
2	Areia branca de praia	300	MT
3	Areia Grossa	1000	MT
4	Brita 3/4	1000	MT
5	Brita Nº 1	1000	MT
6	Brita Nº 2	1000	MT
7	Cimento 50 kg	1000	UND
8	Cerâmica 60 x 60 PEI IV	1000	MT
9	Cerâmica 53 x 53 PEI IV	1000	MT
10	Lajota	10000	UND
11	Piçarro	1000	MT
12	Traço	1000	MT
13	Terra preta	500	MT
14	Tijolo 6f	30000	UND
15	Tijolo 8f	20000	UND
16	Telha colonial 1º	20000	UND
17	Telha colonial 2º	20000	UND
18	Telha Fibrocimento 4mm 2,44 X 0,50 mt	50	UND
19	Telha Fibrocimento 5mm 2,13 X 1.10 mt	50	UND
20	Telha Fibrocimento 6mm 2,13 X 1.10mt	40	UND
21	Telha Translúcida 2,44 X 0,50 mt	40	UND
22	Telha Translúcida 2 ondas	30	UND
23	Viga 1,00 mt	50	UND
24	Viga 2,00 mt	50	UND
25	Viga 3,00 mt	50	UND

ITENS	PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA
1	Conector p mangueira de led	150	UND
2	Mangueira natalina 13mm led C/100 MT	150	UND
3	Pisca c/100 mini lampadas led	1000	UND



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

ANEXO III - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome da empresa) _____, CNPJ
Nº _____, sediada _____ (endereço completo),
por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor (a)
_____, portador(a) do Registro Geral nº.
_____ e CPF nº _____, DECLARA para efeito do Pregão
Presencial nº. 003/2019, realizado no Município de Boca da Mata/AL, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de
2002, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

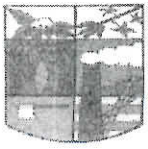
(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(u) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, para efeitos do Pregão Presencial nº XX/2019 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

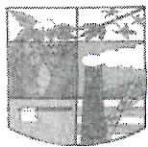
ANEXO V - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____ sediada (endereço completo) _____, por intermédio de seu(u) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº. _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº XX/2019, realizado pelo Município de Boca da Mata/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

ANEXO VI - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial nº XX/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

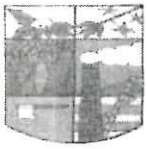
Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, antes da abertura da Sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.



PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019
– OBJETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Aos XX dias do mês de XXXXXX do ano de 2019, A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – **BOCA DA MATA/AL**, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxx, neste ato representado pela Secretária, XXXXXXXXXXXXX, brasileira, Solteiro, portador da cédula de identidade nº XXXX0 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.982, de 23 de janeiro de 2014, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, destinados a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº XX/2019, conforme abaixo:

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) Comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade na prestação dos serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº XX/2019 e seus anexos;
- c) Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

- d) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) Renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- h) Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução dos serviços.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) Prestar os serviços no prazo estabelecido, mediante requisição emitida pela Administração, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta;
- b) Atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- d) Conceder os descontos promocionais expressos no subitem 14.1.1 do edital;
- e) Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados na licitação;
- f) Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- g) Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- h) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- i) Responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços, objeto deste certame serão prestados após o atendimento de todas as condições estabelecidas no edital e demais documentos que o integram.

4.2. Os serviços ter início dentro do prazo de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx no local onde o Órgão Gerenciador determinar, e serão realizados em conformidade com os objetos licitados, através de requisição emitida por órgão pertencente a esta Administração Pública Municipal.

4.5. O objeto não poderá ter suas quantidades registradas alteradas.

5. DO RECEBIMENTO:



5.1. Os serviços, objeto desta Ata, deverão ser prestados ao Órgão Gerenciador em conformidade com a Ordem de Serviço/Requisição, de acordo com a necessidade da Administração.

5.2. Os materiais deverão ter qualidade consoante especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

5.2.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a prestar os serviços de acordo com o estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. O ato de recebimento dos serviços, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, providenciar a troca dentro de 24 horas, caso vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas ou apresentar má qualidade, identificado no ato do recebimento ou durante período de prestação dos serviços.

6. DA GARANTIA DOS OBJETOS:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os serviços impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas.

6.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 48 horas, poderá o Município exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II - o abatimento proporcional do preço.

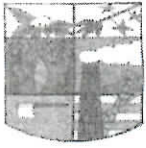
7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) acompanhada(s) das requisições emitidas pelo setor competente do Município e devidamente atestadas por servidor responsável.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal;

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias;



7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes deste certame serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Boca da Mata/AL, para o exercício de 2019, consignadas nas seguintes rubricas: XXXXXXXXXX.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes serviços serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

9.1. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



10. DAS PENALIDADES:

10.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição estabelecida no edital, aplicada em dobro na reincidência.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

10.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

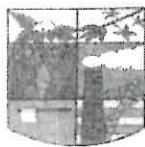
10.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Serviço/Requisição devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.



11.2. A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2014.

11.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. DA PUBLICAÇÃO:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA:

13.1. As licitantes que declararam na Ata da sessão do certame praticar os mesmos preços ofertados pela vencedora ficam fazendo parte do cadastro de reserva, e poderão ser convocados, na ordem de classificação, a fornecer os bens registrados nesta Ata, na ocorrência de exclusão da primeira colocada, momento no qual serão convocadas para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

13.2. A exclusão da primeira colocada se dará nas situações elencadas nos artigos 77 e 78; das formas previstas no artigo 79, da Lei no 8.666/93; e dos casos dispostos nos art. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2014.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO:

15.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata/AL, XX de XXXXXXX de 2019.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Folha

2011

Rubrica

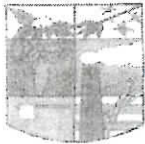
PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PELO FORNECEDOR / PROMITENTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Folha 212

Rubrica

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por voce

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIGRÁULICO, ELÉTRICO, EPI's, FERRAMENTAS, FERRAGENS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PINTURA, MADEIRA, CONCRETO E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

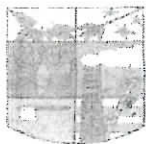
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.396/0001-63, com sede na Rua Rosalvo Pinto Damaso- Pç Padre Cicero, nº 224, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **VALTER ACIOLI DE LIMA**, brasileiro, alagoano, portador da cédula de identidade nº 374757-SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 286.995.054-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **SIZENANDO DANTAS DA COSTA JÚNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00874981/0001-04, estabelecida na Cj Residencial, Margarida Procópio, 03, Lote – 03, Quadra “A”, Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **ANA LÚCIA FERNANDES DA ROCHA DANTAS**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 911645 SSP/AL, inscrito(a) no CPF sob nº 678.355.704-91, residente e domiciliado(a) na cidade de Maceió - AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente “**CONTRATADO**”, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para fornecimento de Material de Construção, Hidráulico, Elétrico, EPI's, Ferramentas, Ferragens, Equipamentos Diversos, Pintura, Madeira, Concreto e Insumos, que se regerá pelas disposições das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica para fornecer, Material de Construção, Hidráulico, Elétrico, EPI's, Ferramentas, Ferragens, Equipamentos Diversos, Pintura, Madeira, Concreto e Insumos, que compreende aos itens previstos na Ata de Registro de Preços, objeto do Pregão Presencial nº 003/2019 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todo o procedimento de aquisição deverá obedecer às prescrições do Pregão Presencial nº 003/2019, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, das normas, especificações e ordenamentos diários do órgão contratante ou locatário, caracterizando-os como serviços e locações adequados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por funcionário ou comissão especialmente designada pelo **CONTRATANTE**.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e seu Gestor de Contrato e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

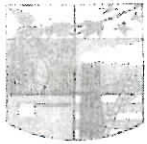
PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar correções que se façam necessárias quando da execução do presente ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Liquidar os documentos de cobrança, conforme o prazo previsto no edital;
- b) Publicar extrato do Contrato, na forma da Lei;
- c) Dar o devido recebimento das faturas das etapas executadas, através de sua unidade responsável ou comissão de recebimento, após a devida análise e aprovação prévia;
- d) Fiscalizar os veículos locados pela CONTRATADA, apontando corretamente o tempo de prestação, bem assim suas condições operacionais em relação ao Termo de Referência.
- e) Designar um representante competente do CONTRATADO, para receber os pedidos de fornecimento.
- f) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam do Termo de Referência, necessários à perfeita execução do contrato;
- g) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pelo cumprimento das especificações exigidas nos itens que compõem Material de Construção, Hidráulico, Elétrico, EPI's, Ferramentas, Ferragens, Equipamentos Diversos, Pintura, Madeira, Concreto e Insumos da Ata de Registro de Preços;
- b) Responsabilizar-se pelos recolhimentos devidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam sobre os itens ora licitados e sobre o frete;
- c) Arcar com todos os impostos, taxas, encargos, ônus e despesas relativas ao cumprimento do Contrato;
- d) Acatar, á medida da necessidade do CONTRATANTE, com as eventuais alterações contratuais, nos limites da lei;
- e) Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços e neste Contrato e com a entrega no prazo máximo de 03 (três) dias
- f) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento de despesas ou perdas;



g) Fornecer, caso solicitado pelo CONTRATANTE, Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo INSS, o Certificado Regularização de Situação - CRF, junto ao FGTS e provas de quitação com as Fazendas Públicas, Federal ou Municipal, sob a pena de sustação de quaisquer créditos, até a efetiva comprovação da inexistência dos referidos débitos; bem como, a critério da Administração, solicitar todos ou alguns dos documentos que foram exigidos durante o certame licitatório devidamente regularizados.

h) Cumprir, durante a execução do Contrato, todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes, a que houver dado causa;

i) Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato:

j) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários;

k) Manter durante todo o prazo contratual, os quantitativos dos itens, apresentados pela CONTRATADA, quando da fase de habilitação para a licitação, com vistas ao cumprimento regular do contrato, devendo a mesma estar preparada para eventual necessidade de substituição de qualquer elemento, caso houver atrasos regulares, devidamente comprovados, através de reincidências;

l) Emitir as notas fiscais imediatamente após o cumprimento da etapa ajustada, encaminhando-as imediatamente à fiscalização do CONTRATANTE;

m) Arcar com todas as despesas decorrentes de custos e frete;

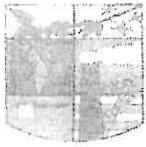
n) Designar um preposto categorizado para comandar as ações de liderança e representatividade da empresa locadora perante o CONTRATANTE, servindo de elo direto entre as partes;

o) Observar as obrigações constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da locação, objeto do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, na seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
06.0550.2014 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Administração)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
09.0771.8025 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
09.0771.8017 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção dos Serv. De Proteção Social Básica – PSB)	3390.30- Material de Consumo

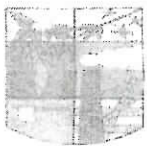


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Folha 215
Rubrica



09.0771.8018 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção dos serv. De Proteção Social Especial de Média Complexidade – PSE)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8019 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção dos Serv. De Prot. Social Especial de Alta Complexidade)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8028 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do CRAS ESTADO)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
09.0771.8031 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
09.0771.8032 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do IGD SUAS)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
09.0771.8049 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Programa Criança Feliz)	3390.30- Material de Consumo
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção da Sec de Infraestrutura)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
10.0880.2024 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção do Setor de Limpeza e Conservação Urbana)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
11.0991.6005(Fundo Municipal de Saúde- Manut. do Fundo Municipal de Saúde)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
11.0991.6007(Fundo Municipal de Saúde- Bloco de Atenção Básica - PAB FIXO)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
13.1010.4004(Secretaria Municipal de Educação- Manutenção das atividades da Sec Mun. de Educação)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
13.1012.4023 (Secretaria Municipal de Educação- Manut.Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção das Atividades com Recursos do Salário Educação QSE)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
14.1011.4012 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do	3390.30- Material de Consumo



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Folha

216

Rubrica

PREFEITURA DE

BOCA DA MATA

Mais trabalho por voce

Ensino Fundamental 40%)	4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
14.1011.4013 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Infantil)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
15.1111.2025 (Secretaria Municipal de Cultura – Manut. Das atividades do Fundo Municipal de Cultura)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
16.1212.2030 (Secretaria Municipal de Esportes Lazer Promoções e Juventude – Manutenção das ações. Da Secretaria Mun. de Esportes Lazer Promoções e Juventude)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
18.1414.2042 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec de Agricultura)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
19.1515.2049 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Manutenção das atividades da Sec Mun. de Meio Ambiente)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
20.1616.2051 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das atividades da Sec Mun. de Transporte e Trânsito)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes

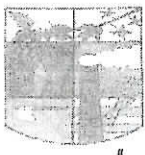
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO: A contratada prestará o fornecimento, objeto da presente contratação, pelo preço unitário em item de R\$ 3.739.676 (três milhões, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais), conforme proposta readequada em anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES: Será admitido reajuste anual do preço contratado pelo índice do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, ou qualquer outro que venha substituí-lo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O interregno mínimo de 12 (doze) meses para o primeiro reajuste de preços será contado a partir:

- da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório; ou
- da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se como termo inicial, a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a maior parcela do custo da contratação for decorrente de mão-de-obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de cheque nominal ou depósito bancário, até 30 (trinta) dias, após a entrega de Nota Fiscal e Recibo, corretamente preenchido.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Folha 217
Rubrica



PARÁGRAFO ÚNICO: A critério do CONTRATANTE poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES: A CONTRATADA ficará sujeita as penalidades previstas no item 8 da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e das formas previstas no art. 79 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE E EFICÁCIA: O presente Contrato só terá validade e eficácia depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Juízo da Comarca de Boca da Mata/AL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA OMISSÃO: Os casos omissos serão resolvidos pelo CONTRATANTE, com base no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

- E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor e forma, pelas partes Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na Secretaria Municipal de Educação de Boca da Mata/Al, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Boca da Mata, XXXXX de XXXXXXX de 2019.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

C.I. nº
CPF nº

C.I. nº
CPF nº



PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome empresarial da licitante), inscrita no
CNPJ nº: _____ com sede na
_____, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do
disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal
Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº XX/2018 que:

- a) a proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Matriz de Camaragibe antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2019.

(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes de "Proposta de Preços" e de "Documentos de Habilitação".

220
Rubrica

Igreja católica é espionada pelo governo Bolsonaro

Abin monitora encontro de cardeais brasileiros com o Papa Francisco para discutir Sínodo sobre Amazônia em outubro

O Palácio do Planalto quer conter o que consideram um avanço da Igreja Católica na liderança da oposição ao governo Jair Bolsonaro, no vácuo da derrota e perda do espiãoismo dos partidos de esquerda.

Os informes relatam recentes encontros de cardeais brasileiros com o papa Francisco, no Vaticano, para discutir a realização do Sínodo sobre Amazônia, que ocorrerá em Roma, em outubro, bishops de todos os continentes.

Helena, que comanda a contraofensiva. Com base em documentos que circularam no Planalto, militares do GSI avaliaram que os setores da Igreja aliados a movimentos sociais e partidos de esquerda, integrantes do chamado "clero progressista", pretenderiam aproveitar o Sínodo para criticar o governo Bolsonaro e obter impacto internacional.



"Estamos preocupados e queremos neutralizar isso aí", declarou o general Augusto Heleno, da Abin

Na avaliação da equipe do presidente, a Igreja é uma tradicional aliada do PT e está se articulando para influenciar debates antes programados pelo partido no interior do País e nas periferias.

O debate irá abordar a situação de povos indígenas, mudanças climáticas provocadas por desmatamento e quilombolas.

"Estamos preocupados e queremos neutralizar isso aí", disse o ministro chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), Augusto

O alerta ao governo veio de informes da Agência Brasileira de Inteligência (Abin)

Helena, de Belém, Marabá, no sudoeste paraense (episcopais e dioceses).

O GSI também obteve informações do Comando Militar da Amazônia, com sede em Manaus, e do Comando Militar do Norte, em Belém.

O diário descreve Guedes como um ex-administrador de fundos que foi escolhido pelo presidente de direita para reavivar a economia brasileira após a pior recessão de sua história.

Guedes e Bolsonaro formam um par estranho de acordo com o PT. O primeiro foi descrito como um day-trader ocasional, que fundou o maior banco de investimentos do País, o BTG Pactual.

Bolsonaro era um deputado "de bancada" com um histórico de votar contra políticas econômicas liberais e em favor do nacionalismo corporativista que Guedes planeja encerrar.

Guedes diz que esquerdistas têm a cabeça fraca

O ministro da Economia do Brasil, Paulo Guedes, prometeu encerrar anos de fracassadas intervenções do Estado, por meio de grandes reformas de livre mercado, no governo do presidente Jair Bolsonaro. Ele concedeu uma

"ampla entrevista" no jornal de economia britânico Financial Times, em seu escritório em Brasília, para falar sobre o que pretende fazer para impulsionar a maior economia da América Latina. Mereceu, inclusive, elumada no alta da

capa do periódico. Na versão online da entrevista feita com o ministro da Economia brasileiro, Paulo Guedes, o Financial Times relata que ele toca um dedo em sua têmpora. "As pessoas da esquerda têm cabeças 'fracas e bom corneio', diz ele.

"As pessoas da direita têm cabeças fortes..." Ele procura a frase carreta. "Corações não tão bons."

O diário descreve Guedes como um ex-administrador de fundos que foi escolhido pelo presidente de direita para reavivar a economia brasileira após a pior recessão de sua história.

Guedes e Bolsonaro formam um par estranho de acordo com o PT. O primeiro foi descrito como um day-trader ocasional, que fundou o maior banco de investimentos do País, o BTG Pactual.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL. O Diretoria Executiva do SINDICATO DOS SERVIDORES EM SERVICIAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS. LICITAÇÃO Nº 001/2019 - LICITAÇÃO Nº 001/2019 - LICITAÇÃO Nº 001/2019 - LICITAÇÃO Nº 001/2019...

ESTAB. MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATIA. Pregão Presencial Nº 001/2019 - Pregão Presencial Nº 001/2019 - Pregão Presencial Nº 001/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ. Pregão Eletrônico nº 001/2019 - Pregão Eletrônico nº 001/2019 - Pregão Eletrônico nº 001/2019...

Bolsonaristas tentam boicotar clipe de Daniela Mercury e Caetano Veloso

O novo clipe de Daniela Mercury em parceria com Caetano Veloso está sendo alvo de boicotes na Internet. Até a manhã de ontem, o vídeo da música "Proibido o Carnaval" já teve mais de 300 mil avaliações negativas contra 107 mil curtidas no YouTube.

A música contém indiretas no governo de Jair Bolsonaro (PSL). Com isso, bolsonaristas se mobilizaram em redes sociais, como o Twitter, para pedir que as pessoas dessem dislike no clipe.

praticada pelo novo governo de direita e crítica aberta à ministra da Mulher, Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, que disse que meninas devem vestir azul e meninas devem usar rosa.

provocando a fantasia. Que venha o carnaval!!! LANÇAMENTO A cantora Daniela Mercury anunciou o adiamento de compromissos profissionais devido à morte do jornalista Ricardo Boechat.

ESTAB. MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS. Pregão Presencial Nº 001/2019 - Pregão Presencial Nº 001/2019 - Pregão Presencial Nº 001/2019...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL E ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLINICOS VETERINARIOS DE PEQUENOS ANIMAIS DE ALAGOAS (ANCAVAP). ANCAVAP - Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais de Alagoas...

TIAGO JOSÉ DOS SANTOS. Inscrita no CNPJ nº 20.716.212.0001-87, com atividade de Fabricação de Laticínios, com sede no Sítio Riacho da Onça, S/N, Zona Rural, Cuiabá - Alagoas...

JORGRAF. Logo and name of the company.

MUNICÍPIO DE ARAPIRACA. Edital de Licitação nº 001/2019 - Edital de Licitação nº 001/2019 - Edital de Licitação nº 001/2019...

MUNICÍPIO DE ARAPIRACA. Edital de Licitação nº 001/2019 - Edital de Licitação nº 001/2019 - Edital de Licitação nº 001/2019...

MUNICÍPIO DE ARAPIRACA. Edital de Licitação nº 001/2019 - Edital de Licitação nº 001/2019 - Edital de Licitação nº 001/2019...



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº
0104017/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, EPI'S, PINTURA, FERRAGENS, CONCRETOS, INSUMOS E AFINS.

NOME DA EMPRESA OU DA PESSOA FÍSICA: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR

CNPJ OU CPF nº.: 470.370.914-72

FONE: (82) 99900-3838 FAX: () _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) CL.MULTCOISAS@HOTMAIL.COM

Recebemos, por email, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: BOCA DA MATA, 15 de FEVEREIRO de 2019.

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.07454-5
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR-ME
- CL MULTCOISA-
Cj.Res. Margarida Procópio,03 - Lote3 - Qd.A
Prefeito Antônio Lins de Souza- CEP 97100-000
Rio Largo - Alagoas
CNPJ: **00.874.981/0001-04**

CL MULTCOISAS
Sizenando Dantas da Costa Junior
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME
Fone (82) 99900-3838 / 98840-38
E-mail: cl.multcoisas@hotmail.com

SENHOR LICITANTE,

VISANDO À COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E SUA EMPRESA, SOLICITAMOS A VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E REMETÊ-LO AO SETOR DE LICITAÇÃO POR EMAIL.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A PREFEITURA DE BOCA DA MATA DA RESPONSABILIDADE DA COMUNICAÇÃO, POR MEIO DE FAX OU E-MAIL, DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, NÃO CABENDO

222
Rubrica

CL.MULTCOISAS

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2019

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE RAZÃO SOCIAL: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR- ME

CNPJ: 00.874.981/0001-04 INSC. ESTADUAL. 20.207454-5

ENDEREÇO: CONJ. RES. MARGARIDA PROC. Nº 03 QD. A LOTE 03 BAIRRO PREF. A. L.

DE SOUZA RIO LARGO/AL CEP. 57100-000

FONE(S): 082.3324.3105 / 99900.3939 / 99900.3838

EMAIL: CL.Multcoisas@hotmail.com

PESSOA P/ CONTATO: ANA LÚCIA F. DA ROCHA DANTAS

DADOS DO REPRESENTANTE NOME : A MESMA INF. ACIMA

CARGO/FUNÇÃO: GERENTE COMERCIAL

RG: 911.645 SSP/AL CPF: 678.355.704.91

CELULAR (ES): 99900.3939

RIO LARGO- AL, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Ana Lucia F. da Rocha Dantas

(responsável p/ informações)


INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.07454-5

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR-ME
- CL MULTCOISA-

Cj.Res. Margarida Procópio,03 - Lote3 - Qd.A
Prefeito Antônio Lins de Souza- CEP 57100-000
Rio Largo - Alagoas

CNPJ: 00.874.981/0001-04

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA 271.0073525-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME TODO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR			
NATURAL DE (CIDADE E SIGLA DO ESTADO) MACEIÓ		UF AL	NACIONALIDADE BRASILEIRO
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	
FILHO DE (pai) SIZENANDO DANTAS DA COSTA		(mãe) MARIA JOSÉ OMENA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/09/1968	IDENTIDADE número 825.321	Órgão emissor SSP	UF AL
		CPF (número) 470.370.914-72	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, et RUA JOÃO LINS CALHEIROS			NÚMERO 161
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO TAB. DOS MARTINS	CEP 57.061-690	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MACEIÓ			UF AL
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) CONJ. RESIDENCIAL MARGARIDA PROCOPIO			NÚMERO 03
COMPLEMENTO LOTE 03 QD A	BAIRRO / DISTRITO TAB. DO PINTO	CEP 57.100-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO LARGO		UF AL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		(DEZ MIL REAIS)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 47.44-0/99 Atividades secundárias 47.59-8/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio Varejista de Material de Construção em Geral; Comércio Varejista de Moveis e Utensílios Para o Lar em Geral.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/10/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.874.981/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) X <i>Sizenando Dantas da Costa Junior - ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 09/08/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X <i>Sizenando Dantas da Costa Junior</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>26/08/07</i>	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2007 SOB Nº: 27600105905 Protocolo: 07/023698-4, DE 15/08/2007 Empresa: 27 1 0073525 1 SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME <i>Alice de Cassia Santos Cavalcant</i> ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT SECRETARIO-GERAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.

2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.

3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.

4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.

5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.

6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.

7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.

8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	Alteração de Nome Empresarial
021	Alteração de Dados (exceto nome empresarial)
022	Alteração de Dados e de Nome Empresarial
023	Abertura de Filial na UF da Sede
024	Alteração de Filial na UF da Sede
025	Extinção de Filial na UF da Sede
026	Abertura de Filial em outra UF
027	Alteração de Filial em outra UF
028	Extinção de Filial em outra UF
029	Abertura de Filial com Sede em outra UF
030	Alteração de Filial com Sede em outra UF
031	Extinção de Filial com Sede em outra UF
032	Abertura de Filial em outro País
033	Alteração de Filial em outro País
034	Extinção de Filial em outro País
036	Transferência de Filial para outra UF
037	INSCRIÇÃO DE Transferência de Filial de outra UF
038	Transferência de Sede para outra UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA de Sede de outra UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.

11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).

12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.


13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.

14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.

15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.

16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 27100735251		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR				
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: Casado		
SEXO: Masculino		REGIME DE BENS(se casado): Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai): SIZENANDO DANTAS DA COSTA		(mãe): MARIA JOSE OMENA DA COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento): 05/09/1968	IDENTIDADE (número): 825321	ÓRGÃO EMISSOR: SSP	UF: AL	CPF(número): 470.370.914-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): Rua JOÃO LINS CALHEIROS			NÚMERO: 161	
COMPLEMENTO:	BAIRRO/DISTRITO: TABULEIRO DO MARTINS	CEP: 57061-690	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 000109 - Maceió	
MUNICÍPIO: Maceió				UF: AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS				
CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO / ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:	CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:	
NOME EMPRESARIAL: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME				
LOGRADOURO (rua,av, etc): CONJUNTO RESIDENCIAL MARGARIDA PROCOPIO				NÚMERO: 03
COMPLEMENTO: LOTE 03 QUADRA A	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 57120-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 000175 - Satuba	
MUNICÍPIO: Satuba	UF: AL	PAIS: Brasil	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL): XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$: 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4744099 Atividade secundária 4759899	DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA O-LAR EM GERAL.			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 10/10/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 00.874.981/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF: AL	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Sizenando Dantas da Costa Junior - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 17/07/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: <i>Sizenando Dantas da Costa Junior</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
Anne Rose Passos Assessora Técnica - JUCEAL 19/07/13		 AL113000011079		

* Este documento foi gerado no portal Facciã Alagoas

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em 19/07/2013 Sob N° 20130330671
Protocolo : 130330671 de 18/07/2013 NIRE: 27100735251
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME
Chancela : B7B29C0F63285EA516C7DE96F9BBAC140872278A

Maceió, 19/07/2013
af ju s k js

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

Folha 225
Rubrica *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]


[Handwritten Signature]

Folhas 226
 AL
 Folhas 1/1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação -
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100735251		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) SIZENANDO DANTAS DA COSTA		(mãe) MARIA JOSÉ OMENA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/09/1968	IDENTIDADE (número) 825321	Orgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 47037091472			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOÃO LINS CALHEIROS			NÚMERO 161
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DO MARTINS	CEP 57061-690	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) CONJUNTO RESIDENCIAL MARGARIDA PROCOPIO			NÚMERO 03
COMPLEMENTO LOTE 3; QUADRA A;	BAIRRO/DISTRITO PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA	CEP 57100-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000158 - Rio Largo
MUNICÍPIO Rio Largo	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@CACICONTABIL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 160.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e sessenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4759899, 7319099	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ESTRUTURAS METÁLICAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO E PUBLICIDADE, COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DO LAR EM GERAL E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PLACAS DE PUBLICIDADE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/10/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00874981000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - RE ANTERIOR <input checked="" type="checkbox"/>	UF AL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME			
DATA ASSINATURA 08/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sizenando D. Costa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL1150000065096	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2015 14:13 SOB Nº
 20150088795.
 PROTOCOLO: 150088795 DE 14/05/2015. NIRE: 27100735251.
 SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



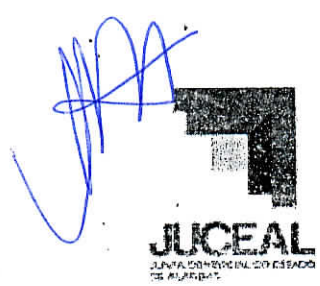
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100735251		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) SIZENANDO DANTAS DA COSTA		(mãe) MARIA JOSÉ OMENA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/09/1968	IDENTIDADE (número) 825321	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 470.370.914-72			
ENQUADRAMENTO POR (forma de constituição - somente ao caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc) RUA JOÃO LINS CALHEIROS		NÚMERO 161	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DO MARTINS	CEP 57061-690	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado de Alagoas		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL SIZENANDO DANTAS DA COSTA JÚNIOR - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) CONJUNTO RESIDENCIAL MARGARIDA PROCOPIO		NÚMERO 03	
COMPLEMENTO LOTE 3: QUADRA A:	BAIRRO/DISTRITO PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA	CEP 57100-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000158 - Rio Largo
MUNICÍPIO Rio Largo	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@CACICONTABIL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4759899, 4772500, 4789005, 7319099	Descrição de Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ESTRUTURAS METÁLICAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO E PUBLICIDADE, COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DO LAR EM GERAL, MATERIAIS DE LIMPEZA DOMÉSTICA, HIGIENE PESSOAL E INFANTIL E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PLACAS DE PUBLICIDADE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/10/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.874.981/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 23/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <u>[assinatura]</u>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
		AUTENTICAÇÃO	
		 AL1170000939325	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas




CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 09:25 SOB Nº 20170173011.
 PROTOCOLO: 470173011 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 P1702717506. NIRE: 27100735251.
 SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME

Edvaldo Maiorano, de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 18/07/2017
 www.facilita.al.gov.br

[assinatura]

[assinatura]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100735251		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	RÉGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) SIZENANDO DANTAS DA COSTA		(mãe) MARIA JOSÉ OMENA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/09/1968	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 825321	Órgão emissor SSP	CPF(número) 470.370.914-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO LINS CALHEIROS			NÚMERO 161
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DO MARTINS	CEP 57061-690	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer: À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) CONJUNTO RESIDENCIAL MARGARIDA PROCOPIO			NÚMERO 03
COMPLEMENTO LOTE 3; QUADRA A;	BAIRRO/DISTRITO PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA	CEP 57100-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de junta Comercial) 000158 - Rio Largo
MUNICÍPIO Rio Largo	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@CACICONTABIL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 1813001, 3299003, 4520006, 4759899, 4772500, 4789005, 7319099	Descrição do Objeto Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Serviços de borracharia para veículos automotores, Outras atividades de publicidade, Impressão de material para uso publicitário, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos e Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/10/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.874.981/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 28/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sizenando Dantas da Costa Junior</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ / /		 AL2190002345828	



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 14:51 SOB Nº 20190000678.
PROTOCOLO: 190000678 DE 30/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900418803. NIRE: 27100735251.
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 30/01/2019
www.facilita.al.gov.br



229
Rubrica

CL.MULTCOISAS

Sizenando Dantas da Costa Junior ME
Conj. Residencial Margarida Procópio, Q. A, Nº 03, Lot. 03
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza CEP. 57100-000 Rio Largo- AL
Fones: (82) 3324.3105/ 9900-3939/99900.3838
E-Mail cl.multcoisas@hotmail.com

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumentos, a Empresa **SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME**, CNPJ Nº 00.874.981/0001-04 com sede no Conj. Res. Marg. Procópio nº 03 lote. 03 Qd."A" Rio Largo- AL, por intermédio de seu representante legal infra assinado nomeia e constitui como procuradora a Sra. **Ana Lúcia Fernandes da Rocha Dantas**, portadora da carteira de identidade nº 911.645 SSP/AL, CPF nº 678.355.704.91, resid. Rua Carlos F. de Farias nº 270, tabuleiro dos Martins Maceió- AL, a qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para representa-lo em todos os atos inerentes ao pregão presencial nº 003/2019 realizado em 22.02.2019 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata- AL podendo inclusive formular lances verbais, complementar propostas, interpor recursos ou ressalvas, renunciar á interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.



Sizenando Dantas da Costa Junior

SÓCIO-PROPRIETÁRIO
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
CPF. 470.370.914-72 RG. 825.321/SSP/AL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Distrito de Utinga / Comarca de Rio Largo-AL
Reconheço como verdadeira por autenticidade a firma de *Sizenando Dantas da Costa Junior*
doutor fé.
Utinga - AL, 20 de 02 de 20 19
Em testº _____ da verdade.

Leônia Marques Pereira dos Santos - Oficial Designada
Eduardo Marques dos Santos - Oficial Substituto
Juliana Camila M. dos Santos - Oficial Substituta

AS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VÁLIDA E AUTENTICA
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1298242651

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE UTINGA
AUTENTICAÇÃO
 Conforme cópia dos Arts. 304 e 305 III do C.C., autenticado a presente cópia reprográfica, reprodução fiel do original. O referido é verdade e dou-lo.
 Utinga, 20/02/19

Leônia Marques Pereira dos Santos - Oficial Designada
 Eduardo Marques dos Santos - Oficial Substituto
 Juliana Camila M. dos Santos - Oficial Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 ANA LUCIA FERNANDES DA ROCHA DANTAS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
 911645 SSP AL

CPF
 678.355.704-91

DATA NASCIMENTO
 18/01/1970

RELACÃO
 JOSE FERNANDES OLIVEIRA ROCHA
 JOSEFA BENEDETA GOMES DA ROCHA

PERMISSÃO
 3

ACC
 2

CAR. NAL.
 2

Nº REGISTRO
 00951033955

VALIDADE
 28/06/2021

P. HABILITAÇÃO
 30/05/1990

OBSERVAÇÕES
 A;D;F

Ana Lucia Fernandes da Rocha Dantas
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
 13/07/2016

Antonio Carlos Gouveia
 Diretor Presidente
 ASSINATURA DO EMISSOR

76437394747
 AL017913080

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
1298242651

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Folha 232
Rubrica

CL.MULTCOISAS

CNPJ: 00.874.981/0001-04 INSC. EST. 24.207.454-4
END. CONJ. MARG. PROCOPIO Nº 03 LOT. 03 QD. A BAIRRO PREF. A. L. DE SOUZA RIO LARGO/AL
FONE. 99900.3838/ 99900.3939 EMAIL. CL.MULTCOISAS@HOTMAIL.COM
EMPRESA: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR-ME

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR-ME, CNPJ Nº **00.874.981/0001-04**, sediada conjunto Marg. Procópio nº 03 lote 3 Qd. A bairro Prefeito A. L. de Souza Rio Largo- AL, por intermédio de sua representante legal a Senhora Ana Lúcia Fernandes da Rocha Dantas, portadora do Registro Geral nº.911.645 SSP/AL, e CPF. 678.355.704-91, **DECLARA** para efeito do pregão presencial nº 003/2019, realizado no Município de Boca da Mata/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Rio Largo- AL, 22 de fevereiro de 2019.



Ana Lúcia Fernandes R. Dantas

Ana Lúcia Fernandes da Rocha Dantas

Gerente - Comercial

VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE



ARTORIO DO REGISTRO CIVIL DE UTINGA - AL
reconhecido por Semelhança a(s) firma(s) de
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR-ME
INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.07454-5
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR-ME
- CL MULTCOISA-
O Referido é Verdadeiro e dou Fé.
Uttinga/AL, 22 de fevereiro de 2019
 Leônia Marques Pereira dos Santos - Oficiala Cj. Res. Margarida Procópio, 03 - Lote 3 - Qd. A
 Eduardo Marques dos Santos - Substituto Prefeito Antônio Lima de Souza - CEP 57100-000
Rio Largo - Alagoas
 Juliana Camila Marques dos Santos - Substituta
CNPJ: 00.874.981/0001-04

CL.MULTCOISAS

CNPJ: 00.874.981/0001-04 INSC. EST. 24.207.454-4
END. CONJ. MARG. PROCOPIO Nº 03 LOT. 03 QD. A BAIRRO PREF. A. L. DE SOUZA RIO LARGO/AL
FONE. 99900.3838/ 99900.3939 EMAIL. CL.MULTCOISAS@HOTMAIL.COM
EMPRESA: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR-ME

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR-ME, CNPJ Nº 00.874.981/0001-04, sediada conjunto Marg. Procópio nº 03 lote 3 Qd. A bairro Prefeito A. L. de Souza Rio Largo- AL, por intermédio de sua representante legal a Senhora Ana Lúcia Fernandes da Rocha Dantas, portadora do Registro Geral 911.645 SSP/AL, e CPF. 678.355.704-91 abaixo assinado, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial nº 003/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada :

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

Rio Largo- AL, 22 de Fevereiro de 2019.



Ana Lúcia Fernandes R. Dantas

Ana Lúcia Fernandes da Rocha Dantas

OMENTE COM
TENTICIDADE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE UTINGA - AL

Reconheço a Semelhança a(s) firma(s) de Ana Lúcia Fernandes da Rocha Dantas Gerente - Comercial

Referido é Verdadeiro e dou Fe. de 22 de fevereiro de 20 19

INSCRIÇÃO Nº CAD. DE IEMIS 242.07454-5

Leonir Marques Pereira dos Santos - Oficiala

Eduardo Marques dos Santos - Substituta SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR-ME

Juliana Camila Marques dos Santos - Substituta - CL MULTCOISA-

Cj. Res. Margarida Procópio, 03 - Lote 3 - Qd. A
Prefeito Antônio Lins de Souza - CEP 57100-000
Rio Largo - Alagoas

CNPJ: 00.874.981/0001-04



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME			Protocolo: ALC1900196500
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 27100735251	CNPJ 00.874.981/0001-04	Arquivamento do Ato de Inscrição 10/10/1995	Início de Atividade 10/10/1995
Endereço Completo Conjunto Residencial MARGARIDA PROCOPIO, Nº 03, LOTE 3; QUADRA A.; PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA-Rio Largo/AL- CEP57100-000			
Objeto Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Serviços de arracharia para veículos automotores, Outras atividades de publicidade, Impressão de material para uso publicitário, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto mininosos e Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.			
Capital R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 30/01/2019	Número 20190000678	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR			
Identidade: 825321		CPF: 470.370.914-72	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/02/2019, às 16:49:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código EKA9EFUK.



ALC1900196500

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral

CL.MULTCOISAS

CNPJ: 00.874.981/0001-04 INSC. EST. 24.207.454-4

END. CONJ. MARG. PROCOPIO Nº 03 LOT. 03 QD. A BAIRRO PREF. A. L. DE SOUZA RIO LARGO/AL

FONE. 99900.3838/ 99900.3939 EMAIL. CL.MULTCOISAS@HOTMAIL.COM

EMPRESA: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR-ME

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR-ME, CNPJ Nº 00.874.981/0001-04, sediada conjunto Marg. Procópio nº 03 lote 3 Qd. A bairro Prefeito A. L. de Souza Rio Largo- AL, por intermédio de sua representante legal a Senhora Ana Lúcia Fernandes da Rocha Dantas, infra-assinado, portadora do Registro Geral nº.911.645 SSP/AL, e CPF. 678.355.704-91, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 003/2019 que:

- (a) a proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitante acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitante acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;







linha 836
Rubrica

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Boca da Mata /AL, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio Largo- AL, 22 de fevereiro de 2019.



Ana Lúcia Fernandes R. Dantas

Ana Lúcia Fernandes da Rocha Dantas

Gerente - Comercial

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.07454-5
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR-ME
- CL MULTCOISA-
Cj, Res. Margarida Procópio, 03 - Lote 3 - Qd. A
Prefeito Antônio Lins de Souza- CEP 57100-000
Rio Largo - Alagoas
CNPJ: 00.874.981/0001-04

[Handwritten signature]

VÁLIDO SOMENTE COM SELO ELETRÔNICO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE UTINGA / AL
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de Ana Lúcia Fernandes da Rocha Dantas
Referido é Verdadeiro e dou Fé.
Utinga/AL, 21 de Fevereiro de 20 19
 Leônia Marques Pereira dos Santos - Oficiala
 Eduardo Marques dos Santos - Substituto
 Juliana Camila Marques dos Santos - Substituta

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CL.MULTCOISAS

CNPJ: 00.874.981/0001-04 INSC.EST. 24.207.454-4
END.CONJ.MARG. PROCOPIO Nº 03 LOT.03 QD.A BAIRRO PREF.A.L.DE SOUZA RIO LARGO/AL
FONE. 82.99900.3838/ 99900.3939 EMAIL. CL.MULTCOISAS@HOTMAIL.COM
EMPRESA: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR-ME
PROPRIETÁRIO: SIZENANDO D. C JUNIOR CPF. 470.370.914-72 RG.825.321 SP/AL



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROPOSTA DE PREÇOS

ITENS	PRODUTOS	QDT.	UND.	Marca	VLR. UNT	VLR.TOTAL	EXTENSO VALOR TOTAL
1	Abraçadeira nylon 200x 4.8 c/100 und	30	UND	foflux	R\$ 13,00	R\$ 390,00	trezentos e noventa reais
2	Abraçadeira nylon 200x 2.5 c/100 und	30	UND	foflux	R\$ 8,00	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais
3	Alavanca 1,50 mt	10	UND	gm	R\$ 95,00	R\$ 950,00	novecientos e cinquenta reais
4	Alicate universal "g"	10	UND	thompson	R\$ 23,00	R\$ 230,00	duzentos e trinta reais
5	Alicate corte diagonal "6"	10	UND	thompson	R\$ 23,00	R\$ 230,00	duzentos e trinta reais
6	Alicate de auto tensão 1000wt	3	UND	gedore	R\$ 61,00	R\$ 183,00	cento e oitenta e três reais
7	Ancinho Ciscador s/cabo	10	UND	tramotina	R\$ 11,00	R\$ 110,00	cento e dez reais
8	Arco de serra cabo fechado	10	UND	thompson	R\$ 18,00	R\$ 180,00	cento e oitenta reais
9	Broca aço rápido 1/16 a 1/4 jg. 13 unidades	10	UND	thompson	R\$ 55,00	R\$ 550,00	quinhentos e cinquenta reais
10	Balde PVC 12 Lt p/ concreto	10	UND	gtx	R\$ 6,00	R\$ 60,00	sessenta reais
11	Cadeado E30	30	UND	gold	R\$ 17,00	R\$ 510,00	quinhentos e dez reais
12	Cadeado E35	20	UND	gold	R\$ 22,00	R\$ 440,00	quatrocentos e quarenta reais

Folha

237
Rubrica

12/11
R

42/12

13	Cadeado E40	20	UND	gold	R\$ 24,00	R\$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais
14	Cadeado Haste Longa E35	20	UND	pado	R\$ 33,00	R\$ 660,00	seiscentos e sessenta reais
15	Câmara de ar p/ carro-de-mão	30	UND	levorin	R\$ 20,00	R\$ 600,00	seiscentos reais
16	Carro de mão chapa reforçada 60 Lt chapa 18	10	UND	metalosa	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00	mil setecentos e cinquenta reais
17	Carro mão caçamba funda 80Lt chapa 22	20	UND	metalosa	R\$ 186,00	R\$ 3.720,00	três mil, setecentos e vinte reais
18	Carro de Mao galvanizado chapa 25 50Lt	20	UND	metalosa	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00	três mil, cento e oitenta reais
19	Carro de mão pop pneu c/câmara ch. 26 45Lt	30	UND	metalosa	R\$ 117,00	R\$ 3.510,00	três mil, quinhentos e dez reais
20	Carro mão master forte c/80lt chapa 22	50	UND	maestro	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00	treze mil reais
21	Cavadeira articulada c/ cabo	10	UND	monfort	R\$ 36,00	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais
22	Cavadeira reta c/ cabo	10	UND	monfort	R\$ 40,00	R\$ 400,00	quatrocentos reais
23	Chave boca jogo "6 "a" 32" jogo	10	UND	mayle	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00	mil trezentos e vinte reais
24	Chave cano 10 pol (Grifo)	10	UND	foxlux	R\$ 24,50	R\$ 245,00	duzentos e quarenta e cinco reais
25	Chibanca c/cabo de madeira	10	UND	tramontina	R\$ 77,00	R\$ 770,00	setecentos e setenta reais
26	Colher de pedreiro "8"	10	UND	tramontina	R\$ 17,00	R\$ 170,00	cento e setenta reais
27	Colher de pedreiro "10"	10	UND	tramontina	R\$ 20,00	R\$ 200,00	duzentos reais
28	Corda seda 10mm rolo 11kg	5	UND	arteplast	R\$ 176,00	R\$ 880,00	oitocentos e oitenta reais
29	Corda seda 14mm rolo 11kg	5	UND	arteplast	R\$ 176,00	R\$ 880,00	oitocentos e oitenta reais
30	Corda seda 8mm rolo 11kg	5	UND	arteplast	R\$ 176,00	R\$ 880,00	oitocentos e oitenta reais
31	Desempenadeira de madeira 15 x 23	10	UND	condor	R\$ 14,00	R\$ 140,00	cento e quarenta reais
32	Desempenadeira PVC 15 x 23	10	UND	plasumi	R\$ 7,80	R\$ 78,00	setenta e oito reais
33	Disco de corte "12"x 1/8x 1	10	UND	foxlux	R\$ 22,00	R\$ 220,00	duzentos e vinte reais
34	Disco de corte "7"x 1/8x 7/8	10	UND	norton	R\$ 9,50	R\$ 95,00	noventa e cinco reais
35	Disco de desbaste "7"x 1/4 x7/8	10	UND	norton	R\$ 14,00	R\$ 140,00	cento e quarenta reais
36	Disco diamantado continuo (piso mole)	10	UND	bestfer	R\$ 11,80	R\$ 118,00	cento e dezoito reais
37	Disco diamantado segmentado (ceramica e alvenaria)	10	UND	bestfer	R\$ 11,80	R\$ 118,00	cento e dezoito reais
38	Disco diamantado turbo (granito e concreto)	10	UND	bestfer	R\$ 11,80	R\$ 118,00	cento e dezoito reais
39	Dobradiça 2,½ zincada cart/c 3 und	80	UND	schild	R\$ 5,70	R\$ 456,00	quatrocentos e cinquenta e seis reais
40	Dobradiça 3 zincada cart/ c 3 und	100	UND	schild	R\$ 6,60	R\$ 660,00	seiscentos e sessenta reais
41	Dobradiça 3 1/2 zincada	100	UND	schild	R\$ 9,00	R\$ 900,00	novecientos reais
42	Enxada 2,5 mm c/ cabo	100	UND	tramontina	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00	cinco mil e cem reais

43	Enxada 3,5mm c/cabo	100	UND	tramontina	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00	cinco mil e seiscentos reais
44	Enxadeco c/cabo	50	UND	tramontina	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00	dois mil, quinhentos e cinquenta reais
45	Escada alumínio estendida 2 x 13 degraus	10	UND	botafogo	R\$ 795,00	R\$ 7.950,00	sete mil, novecentos e cinquenta reais
46	Escada alumínio res 8 degraus	5	UND	mor	R\$ 241,00	R\$ 1.205,00	mil duzentos e cinco reais
47	Escada de fibra estendida 2 x 13 degraus	5	UND	sic	R\$ 1.079,00	R\$ 5.395,00	cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais
48	Escova manual de aço caborno	20	UND	max.metallurgica	R\$ 4,20	R\$ 84,00	oitenta e quatro reais
49	Esquadro 12" alumínio	10	UND	ramada	R\$ 23,00	R\$ 230,00	duzentos e trinta reais
50	Fação 18" p/ mato	100	UND	thompson	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais
51	Fechadura externa	80	UND	mgm	R\$ 47,00	R\$ 3.760,00	três mil, setecentos e sessenta reais
52	Fechadura interna	50	UND	mgm	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	dois mil reais
53	Fechadura sobrepor	30	UND	3f	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00	mil quinhentos e trinta reais
54	Fechadura Banheiro	30	UND	mgm	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00	mil cento e dez reais
55	Fechadura elétrica	15	UND	agl	R\$ 165,00	R\$ 2.475,00	dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais
56	Ferrolho 2.1/2 chato	50	UND	silvana	R\$ 2,30	R\$ 115,00	cento e quinze reais
57	Ferrolho 3 chato	50	UND	silvana	R\$ 3,00	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
58	Ferrolho 3.1/2 chato	50	UND	silvana	R\$ 3,50	R\$ 175,00	cento e setenta e cinco reais
59	Foice Roçadeira	30	UND	tramontina	R\$ 22,00	R\$ 660,00	seiscentos e sessenta reais
60	Formão jogo 6 peças	10	UND	monfort	R\$ 86,00	R\$ 860,00	oitocentos e sessenta reais
61	Garfo forçado 4 dentes s/cabo	10	UND	wenzel	R\$ 45,00	R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais
62	Garfo forçado 10 dentes c/cabo	10	UND	tramontina	R\$ 104,00	R\$ 1.040,00	mil e quarenta reais
63	Lamina de serra	80	UND	starret	R\$ 7,50	R\$ 600,00	seiscentos reais
64	Lamina Serra tico-tico (cart.C/ 6 pç)	10	UND	starret	R\$ 5,00	R\$ 50,00	cinquenta reais
65	Lima p/ Serrate	10	UND	kf	R\$ 17,00	R\$ 170,00	cento e setenta reais
66	Lima p/ Enxada c/cabo	10	UND	kf	R\$ 21,00	R\$ 210,00	duzentos e dez reais
67	Linha de pedreiro 100 mt	15	UND	multifio	R\$ 6,00	R\$ 90,00	noventa reais
68	Machadinha profissional c/cabo	10	UND	são romão	R\$ 32,00	R\$ 320,00	trezentos e vinte reais

69	Mangueira cristal "1/2" c/50 mt	100	UND	plastman	R\$ 275,00	R\$ 27.500,00	vinte e sete mil e quinhentos reais
70	Mangueira cristal "3/4" c/50 mt	100	UND	plastman	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00	cinquenta mil reais
71	Mangueira jardim trançada 1/2 c/50mt	10	UND	Plastmar	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00	mil quatrocentos e noventa reais
72	Mangueira jardim trançada 3/4 c/50mt	10	UND	Plastmar	R\$ 276,00	R\$ 2.760,00	dois mil, setecentos e sessenta reais
73	Marreta 1 kg padrão	10	UND	minasul	R\$ 25,00	R\$ 250,00	duzentos e cinquenta reais
74	Marreta 3 kg c/ cabo	10	UND	monfort	R\$ 87,00	R\$ 870,00	oitocentos e setenta reais
75	Martelo 23 cm	10	UND	tenace	R\$ 17,00	R\$ 170,00	cento e setenta reais
76	Martelo de borracha 40mm	50	UND	monfort	R\$ 8,00	R\$ 400,00	quatrocentos reais
77	Mola automatica p/porta	30	UND	silvana	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00	três mil, seiscentos e sessenta reais
78	Pá quadrada c/ cabo	60	UND	tramontina	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais
79	Pá redonda c/ cabo	70	UND	tramontina	R\$ 33,00	R\$ 2.310,00	dois mil, trezentos e dez reais
80	Parafuso c/ bucha nº 08	500	UND	ciser	R\$ 0,40	R\$ 200,00	duzentos reais
81	Parafuso c/ bucha nº 10	800	UND	ciser	R\$ 0,50	R\$ 400,00	quatrocentos reais
82	Parafuso c/ bucha nº 12	800	UND	ciser	R\$ 0,50	R\$ 400,00	quatrocentos reais
83	Parafusos p/ vaso sanitario c/02 und	50	UND	tor-alf	R\$ 4,50	R\$ 225,00	duzentos e vinte e cinco reais
84	Parafuso telheiros c/100 und	100	UND	ciser	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00	cinco mil e oitocentos reais
85	Parafuso c/porca p/arm.rex 5/8 x200 mm polietileno	100	UND	taf	R\$ 7,50	R\$ 750,00	setecentos e cinquenta reais
86	Picareta Estreita c/ cabo	10	UND	tramontina	R\$ 77,00	R\$ 770,00	setecentos e setenta reais
87	Picareta Larga c/ cabo	10	UND	tramontina	R\$ 77,00	R\$ 770,00	setecentos e setenta reais
88	Pneu p/ carro de mão	100	UND	metalosa	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00	dois mil e trezentos reais
89	Ponteiro "12"	10	UND	gm	R\$ 10,00	R\$ 100,00	cem reais
90	Prego 1.1/2 x 13 ripa	20	UND	belgo	R\$ 13,00	R\$ 260,00	duzentos e sessenta reais
91	Prego 2.1/2 x 10 caibro	20	UND	belgo	R\$ 12,00	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais
92	Prego telheiro pct c/500gr	30	UND	gerdau	R\$ 20,00	R\$ 600,00	seiscentos reais
93	Prego 3 x 8 caibro	30	UND	belgo	R\$ 12,00	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais
94	Pé de cabra 3/4 x 60 cm	10	UND	gm	R\$ 27,00	R\$ 270,00	duzentos e setenta reais
95	Régua alumínio 2 MT	10	UND	perfil	R\$ 29,00	R\$ 290,00	duzentos e noventa reais
96	Roldana Isoladores porcelana	40	UND	foxlux	R\$ 6,00	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais
97	Serra copo 22 mm	10	UND	makita	R\$ 27,00	R\$ 270,00	duzentos e setenta reais

98	Serra copo 35 mm	10	UND	makita	R\$ 36,50	R\$ 365,00	trezentos e sessenta e cinco reais	
99	Serrote 20 polegadas	10	UND	ramada	R\$ 32,00	R\$ 320,00	trezentos e vinte reais	
100	Serrote 24 polegadas	10	UND	ramada	R\$ 33,00	R\$ 330,00	trezentos e trinta reais	
101	Talhadeira	10	UND	gm	R\$ 10,00	R\$ 100,00	cem reais	
102	Tesoura p/ jardim "12"	10	UND	tramontina	R\$ 29,00	R\$ 290,00	duzentos e noventa reais	
103	Tesoura corta galhos (poda)	10	UND	tramontina	R\$ 69,00	R\$ 690,00	seiscentos e noventa reais	
104	Torquês "12"	10	UND	foxlux	R\$ 26,00	R\$ 260,00	duzentos e sessenta reais	
105	Trena 10 mt	10	UND	sparta	R\$ 20,00	R\$ 200,00	duzentos reais	
106	Trena 30 mt fibra de vidro	10	UND	thompson	R\$ 24,00	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais	
107	Trena 50 mt fibra de vidro	10	UND	rino	R\$ 39,00	R\$ 390,00	trezentos e noventa reais	
108	Vassoura grama arame c/cabo	10	UND	famastil	R\$ 26,00	R\$ 260,00	duzentos e sessenta reais	
109	Vassoura Piaçava	30	UND	vassoura elo	R\$ 8,50	R\$ 255,00	duzentos e cinquenta e cinco reais	
110	Vassoura de Nylon	30	UND	crystal	R\$ 7,60	R\$ 228,00	duzentos e vinte e oito reais	
111	Vassoura de Pélo	30	UND	primavera	R\$ 8,50	R\$ 255,00	duzentos e cinquenta e cinco reais	
112	Vassourão de Pélo 40 cm	30	UND	primavera	R\$ 19,90	R\$ 597,00	quinhentos e noventa e sete reais	
113	Vassourão PVC cabo madeira (gary)	100	UND	crystal	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00	dois mil e trezentos reais	
							R\$ 198.935,00	cento e noventa e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais

ITENS	PRODUTOS	QDT.	UND.	Marca	VLR. UNT	VLR.TOTAL	EXTENSO VALOR TOTAL
1	Avental de Raspa	10	UND	emfort	R\$ 29,00	R\$ 290,00	duzentos e noventa reais
2	Botina couro raspa sem biqueira c/ elastico lateral	100	UND	são crispin	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00	cinco mil e trezentos reais
3	Botina couro raspa c/ biqueira elastico lateral	50	UND	garra	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00	dois mil e setecentos reais
4	Bota de borracha 3/4	50	UND	grendene	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00	mil setecentos e cinquenta reais
5	Bota de borracha cano médio	50	UND	grendene	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00	mil e novecentos reais
6	Capa p/ chuva forrada s/manga	50	UND	soldasul	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais
7	Capa p/ chuva forrada c/manga	50	UND	soldasul	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	mil e quinhentos reais
8	Capacete de construção	20	UND	deltaplus	R\$ 13,00	R\$ 260,00	duzentos e sessenta reais
9	Cone de Sinalização 75cm	100	UND	kteli	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00	três mil e trezentos reais
10	Cinto de segurança p/ eletricista c/ talabarte	5	UND	degomaster	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00	mil trezentos e cinquenta reais

42-5

6-2-2015
6-10

11	Fita crepe 18mm X 50 mt	60	UND	masterfits	R\$ 3,90	R\$ 234,00	duzentos e trinta e quatro reais
12	Fita de empacotamento	30	UND	tacktape	R\$ 3,80	R\$ 114,00	cento e quatorze reais
13	Fita zebra 70mm x 100 mt	20	UND	plasticor	R\$ 12,00	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais
14	Luva látex cano curto	100	UND	mucambo	R\$ 4,00	R\$ 400,00	quatrocentos reais
15	Luva látex cano longo	100	UND	mucambo	R\$ 4,50	R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais
16	Luva raspa cano curto	50	UND	quality	R\$ 13,00	R\$ 650,00	seiscentos e cinquenta reais
17	Luva raspa cano longo	50	UND	valcan	R\$ 18,50	R\$ 925,00	novecentos e vinte e cinco reais
18	Luva banhada latex (gary)	400	UND	mucambo	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00	quatro mil e quatrocentos reais
19	Luva de eletrícista 5kva	2	UND	minipa	R\$ 410,00	R\$ 820,00	oitocentos e vinte reais
20	Luva de cobertura p/ eletrícista	2	UND	minipa	R\$ 51,00	R\$ 102,00	cento e dois reais
21	Luva malha c/Pigmento	100	UND	kalipson	R\$ 4,50	R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais
22	Luva pvc aspera 46 cm	60	UND	mucambo	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00	mil e oitenta reais
23	Mascara facial descartável	100	UND	delta	R\$ 2,00	R\$ 200,00	duzentos reais
24	Mascara defensivo agricola c/filtro	5	UND	alltec	R\$ 36,00	R\$ 180,00	cento e oitenta reais
25	Óculos solda massarico c/lente	10	UND	carbografit	R\$ 18,00	R\$ 180,00	cento e oitenta reais
26	Oculos de proteção acrílico	10	UND	garra	R\$ 5,00	R\$ 50,00	cinquenta reais
27	Protetor auricular	100	UND	tgonçalves	R\$ 2,00	R\$ 200,00	duzentos reais
28	Tela de sombriamento c/3 mt larg x 50 mt x 50%	20	UND	nortene	R\$ 807,00	R\$ 16.140,00	dezesesseis mil, cento e quarenta reais
					R\$	R\$ 46.365,00	quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais

ITENS	PRODUTOS	QDT.	UND.	Marca	VLR. UNT	VLR.TOTAL	EXTENSO VALOR TOTAL
1	Argmassa AC1 20 kg	200	UND	rhotha	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	dois mil reais
2	Argmassa AC2 20KG	200	UND	rhotha	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
3	Argmassa piso s/ piso c/20kg	100	UND	rhotha	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00	dois mil e setecentos reais
4	Broxa pintura 18x18cm retangular	150	UND	condor	R\$ 6,00	R\$ 900,00	novecentos reais
5	Cal 10 kg	600	UND	rhotha	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00	oito mil e quatrocentos reais
6	Cimento branco 1 kg	30	UND	rhotha	R\$ 4,00	R\$ 120,00	cento e vinte reais
7	Esmalte sintetico 900 ml	100	UND	maza	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos reais

8	Esmalte sintético 3,6 Lt	250	UND	maza	R\$ 75,00	R\$ 18.750,00	dezoito mil, setecentos e cinquenta reais
9	Esmalte base d'agua 3,6 Lt	250	UND	shewin willams	R\$ 130,00	R\$ 32.500,00	trinta e dois mil e quinhentos reais
10	Espátula nº 10	40	UND	atlas	R\$ 12,90	R\$ 516,00	quinhentos e dezesseis reais
11	Espatula nº 12	40	UND	condor	R\$ 14,00	R\$ 560,00	quinhentos e sessenta reais
12	Espatula plastica	30	UND	atlas	R\$ 3,20	R\$ 96,00	noventa e seis reais
13	Extensor p/pintura	10	UND	vonder	R\$ 28,00	R\$ 280,00	duzentos e oitenta reais
14	Estopa c/200gr	200	UND	casa do gesso	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	mil reais
15	Gesso 1 kg	100	UND	norton	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	dois mil reais
16	Lixa ferro nº 36	200	UND	norton	R\$ 3,00	R\$ 600,00	seiscentos reais
17	Lixa ferro nº 50	200	UND	norton	R\$ 3,00	R\$ 600,00	seiscentos reais
18	Lixa ferro nº 100	200	UND	norton	R\$ 3,00	R\$ 600,00	seiscentos reais
19	Lixa ferro nº 120	200	UND	norton	R\$ 3,00	R\$ 600,00	seiscentos reais
20	Lixa ferro nº 150	200	UND	norton	R\$ 3,00	R\$ 600,00	seiscentos reais
21	Lixa madeira nº 50	200	UND	norton	R\$ 1,50	R\$ 300,00	trezentos reais
22	Lixa madeira nº 80	200	UND	norton	R\$ 1,50	R\$ 300,00	trezentos reais
23	Lixa madeira nº 100	200	UND	norton	R\$ 1,00	R\$ 200,00	duzentos reais
24	Lixa madeira nº 120	200	UND	miracor	R\$ 1,00	R\$ 200,00	duzentos reais
25	Massa acrílica 3,6 Lt	150	UND	miracor	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00	quatro mil e cinquenta reais
26	Massa acrílica 27 KG	100	UND	miracor	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00	onze mil reais
27	Massa pva 3,6 Lt	200	UND	miracor	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
28	Massa pva 27 KG	100	UND	compel	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
29	Pincel 1/2	100	UND	compel	R\$ 2,90	R\$ 290,00	duzentos e noventa reais
30	Pincel 3/4	100	UND	compel	R\$ 2,90	R\$ 290,00	duzentos e noventa reais
31	Pincel 1	150	UND	compel	R\$ 2,90	R\$ 435,00	quatrocentos e trinta e cinco reais
32	Pincel 1.1/2	100	UND	compel	R\$ 3,50	R\$ 350,00	trezentos e cinquenta reais
33	Pincel 2	150	UND	compel	R\$ 4,20	R\$ 630,00	seiscentos e trinta reais
34	Pincel 2.1/2	150	UND	compel	R\$ 5,00	R\$ 750,00	setecentos e cinquenta reais
35	Pincel 3	100	UND	compel	R\$ 6,50	R\$ 650,00	seiscentos e cinquenta reais
36	Pincel 3.1/2	60	UND	rhota	R\$ 8,00	R\$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais

244
8-23-24
R

37	Rejunte 1 kg	50	UND	maza	R\$	3,50	R\$	175,00	cento e setenta e cinco reais
38	Removedor de tinta 900 ml	10	UND	compel	R\$	33,00	R\$	330,00	trezentos e trinta reais
39	Rolo espuma 5cm	100	UND	compel	R\$	3,00	R\$	300,00	trezentos reais
40	Rolo espuma 9cm	100	UND	compel	R\$	3,50	R\$	350,00	trezentos e cinquenta reais
41	Rolo espuma 15cm	150	UND	compel	R\$	4,20	R\$	630,00	seiscentos e trinta reais
42	Rolo espuma 23cm c/cabo	150	UND	compel	R\$	8,00	R\$	1.200,00	mil e duzentos reais
43	Rolo lâ 05cm	100	UND	compel	R\$	5,00	R\$	500,00	quinhentos reais
44	Rolo lâ 09cm	120	UND	compel	R\$	5,50	R\$	660,00	seiscentos e sessenta reais
45	Rolo lâ 15cm	150	UND	compel	R\$	6,00	R\$	900,00	novecentos reais
46	Rolo lâ 23cm c/ cabo	150	UND	compel	R\$	16,00	R\$	2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
47	Selador 900 ml	30	UND	norcola	R\$	30,00	R\$	900,00	novecentos reais
48	Selador 3,6lt	20	UND	norcola	R\$	105,00	R\$	2.100,00	dois mil e cem reais
49	Thinner 900 ml	50	UND	anjo	R\$	15,00	R\$	750,00	setecentos e cinquenta reais
51	Thinner 5 Lt	100	UND	starlux	R\$	71,00	R\$	7.100,00	sete mil e cem reais
52	Textura acrilica 18 lt	100	UND	anjo	R\$	116,00	R\$	11.600,00	onze mil e seiscentos reais
53	Tinta epoxi 3,6 LT	100	UND	renner	R\$	180,00	R\$	18.000,00	dezoito mil reais
54	Tinta pva galão 3,60 Lt	300	UND	miracor	R\$	26,00	R\$	7.800,00	sete mil e oitocentos reais
55	Tinta pva latão 18 LT	200	UND	miracor	R\$	91,00	R\$	18.200,00	dezoito mil e duzentos reais
56	Tinta acrilica 3,6 Lt Premiun	100	UND	miracor	R\$	44,00	R\$	4.400,00	quatro mil e quatrocentos reais
57	Tinta semi brilho 3,6 Lt	100	UND	miracor	R\$	65,00	R\$	6.500,00	seis mil e quinhentos reais
58	Tinta acrilica 18 Lt standard	150	UND	miracor	R\$	125,00	R\$	18.750,00	dezoito mil, setecentos e cinquenta reais
59	Tinta acrilica 18 Lt Premium	100	UND	miracor	R\$	182,00	R\$	18.200,00	dezoito mil e duzentos reais
60	Tinta semi brilho 18 Lt	100	UND	miracor	R\$	288,00	R\$	28.800,00	vinte e oito mil e oitocentos reais
61	Tinta p/ piso 3,6 Lt	100	UND	miracor	R\$	39,00	R\$	3.900,00	três mil e novecentos reais
62	Tinta p/ piso 27 Lt	200	UND	miracor	R\$	161,00	R\$	32.200,00	trinta e dois mil e duzentos reais
63	Tinta Demarcação 3,6 Lt	100	UND	renner	R\$	209,00	R\$	20.900,00	vinte mil e novecentos reais
64	Verniz 900 ml	100	UND	maza	R\$	26,00	R\$	2.600,00	dois mil e seiscentos reais
65	Verniz 3,6 Lt	100	UND	maza	R\$	88,00	R\$	8.800,00	oito mil e oitocentos reais
66	Zarcão 900 ml	100	UND	starlux	R\$	17,00	R\$	1.700,00	mil e setecentos reais
67	Zarcão 3,6 Lt	100	UND	starlux	R\$	53,00	R\$	5.300,00	cinco mil e trezentos reais

R\$ 332.792,00 trezentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais

ITENS	PRODUTOS	QDT.	UND.	Marca	VLR. UNT	VLR. TOTAL	EXTENSO VALOR TOTAL
1	Barrote misto	1000	MT	ype	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00	nove mil reais
2	Barrote massaranduba	800	MT	ype	R\$ 13,00	R\$ 10.400,00	dez mil e quatrocentos reais
3	Cabo p/ chibanca	30	UND	tramontina	R\$ 21,00	R\$ 630,00	seiscentos e trinta reais
4	Cabo vassourão	50	UND	crystal	R\$ 17,00	R\$ 850,00	oitocentos e cinquenta reais
5	Cabo p/ estrovenga	50	UND	vonder	R\$ 17,00	R\$ 850,00	oitocentos e cinquenta reais
6	Cabo p/ pá	50	UND	monfort	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00	mil e seiscentos reais
7	Cabo p/ picareta	50	UND	monfort	R\$ 17,00	R\$ 850,00	oitocentos e cinquenta reais
8	Cabo p/ enxada	100	UND	monfort	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00	mil e setecentos reais
9	Caibro Maçaranduba	1000	MT	ype	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00	oito mil reais
10	Caibro Misto	2000	MT	ype	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00	onze mil reais
11	Cola branca p/ madeira 1 kg	10	UND	apicola	R\$ 19,00	R\$ 190,00	cento e noventa reais
12	Cola fôrmica 750kg	10	UND	amazonas	R\$ 33,00	R\$ 330,00	trezentos e trinta reais
13	Cola formica 2,8kg	10	UND	amazonas	R\$ 84,00	R\$ 840,00	oitocentos e quarenta reais
14	Compensado 1,60 x 2,20 "10 mm"	200	UND	ype	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00	vinte e três mil reais
15	Compensado 1,60 x 2,20 "15 mm"	200	UND	ype	R\$ 147,00	R\$ 29.400,00	vinte e nove mil e quatrocentos reais
16	Cx porta madeira mista 60/70/80/90CM	200	UND	ype	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00	dezoito mil reais
17	Cx porta madeira massaranduba desmontada 60/70/80/90CM	50	UND	ype	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00	seis mil, setecentos e cinquenta reais
18	Estronca Eucalipto 4MT	40	UND	eucalipto	R\$ 12,00	R\$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais
19	Janela tipo ficha 0,80 x 1,00mt c/forra	30	UND	gidal	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00	mil seiscentos e oitenta reais
20	Linha 5 x 12 mista	1000	MT	ype	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00	dezoito mil reais
21	Linha 5 x 19 mista	500	MT	ype	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00	quatorze mil e quinhentos reais
22	Linha 5 x 12 maçaranduba	1000	MT	ype	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00	vinte e seis mil reais
23	Linha 5 x 19 maçaranduba	500	MT	ype	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00	vinte mil e quinhentos reais
24	Madeirit 11mm resinado	60	UND	ype	R\$ 85,00	R\$ 5.100,00	cinco mil e cem reais
25	Madeirit 13mm resinado	60	UND	ype	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00	seis mil e seiscentos reais

Folha 215
Rubrica

92-274

26	Madeirit 17mm resinado	50	UND	ype	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00	seis mil, setecentos e cinquenta reais
27	Porta prensada lisa 0,60 x 2,10 Mt	60	UND	gidal	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
28	Porta prensada lisa 0,70 x 2,10 Mt	80	UND	gidal	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00	sete mil e duzentos reais
29	Porta prensada lisa 0,80 x 2,10 Mt	100	UND	gidal	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00	nove mil reais
30	Porta prensada lisa 0,90 x 2,10Mt	100	UND	gidal	R\$ 128,00	R\$ 12.800,00	doze mil e oitocentos reais
31	Porta prensada lisa 1.0 mt x 2.10 mt	50	UND	gidal	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00	sete mil, duzentos e cinquenta reais
32	Porta tipo ficha 0,70 x 2,10 Mt	30	UND	gidal	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00	três mil, cento e cinquenta reais
33	Porta tipo ficha 0,80 x 2,10 Mt	30	UND	gidal	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00	três mil e trezentos reais
34	Porta lisa jatobá 0,60/70/80 cm x 2.10 mt	10	UND	jatobá	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00	mil e setecentos reais
35	Porta lisa jatobá 0,90cm x 2.10 mt	10	UND	jatobá	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais
36	Porta lisa jatobá 1.0 mt x 2.10 mt	10	UND	jatobá	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
37	Porta aluminio 0,80 x 2,10 mt	20	UND	aluvid	R\$ 660,00	R\$ 13.200,00	treze mil e duzentos reais
38	Ripa mista	3000	MT	ype	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
39	Ripa massaranduba	1000	MT	ype	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00	dois mil e oitocentos reais
40	Tabua pinus 2.2 x27cm	30	MT	pinus	R\$ 11,00	R\$ 330,00	trezentos e trinta reais
41	Tabua mista 30cm	50	MT	ype	R\$ 17,00	R\$ 850,00	oitocentos e cinquenta reais
42	Tabua pinus 2.2x30cm	30	MT	pinus	R\$ 12,00	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais
					R\$	R\$ 299.340,00	duzentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta reais

ITENS	PRODUTOS	QDT.	UND.	Marca	VLR.UNT	VLR.TOTAL	EXTENSO VALOR TOTAL
1	Assento sanitário infantil	10	UND	celite	R\$ 85,00	R\$ 850,00	oitocentos e cinquenta reais
2	Assento sanitário simples	100	UND	herc	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00	dois mil e trezentos reais
3	Assento sanitário almofadado	50	UND	amanco	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00	dois mil, seiscentos e cinquenta reais
4	Adaptador curto 20 x 1/2mm	50	UND	plastubo	R\$ 0,70	R\$ 35,00	trinta e cinco reais
5	Adaptador curto 25 x 3/4mm	50	UND	plastubo	R\$ 0,70	R\$ 35,00	trinta e cinco reais
6	Adaptador flange 20 x 1/2	50	UND	plastubo	R\$ 7,00	R\$ 350,00	trezentos e cinquenta reais
7	Adaptador flange 25 x 3/4	50	UND	plastubo	R\$ 7,50	R\$ 375,00	trezentos e setenta e cinco reais
8	Adaptador flange 32 x 1	50	UND	plastubo	R\$ 10,00	R\$ 500,00	quinhentos reais

9	Adaptador flange 40 x 1.1/4	100	UND	plastubo	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais
10	Adaptador flange 50 x 1.1/2	100	UND	plastubo	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	mil e quatrocentos reais
11	Anel de vedação p/vaso sanitário	60	UND	pulvitec	R\$ 8,00	R\$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais
12	Bolsa ligação entrada vaso sanitário	10	UND	plastubo	R\$ 3,00	R\$ 30,00	trinta reais
13	Bucha redução 25 x 20mm	100	UND	plastubo	R\$ 0,70	R\$ 70,00	setenta reais
14	Bucha redução 32 x 25mm	80	UND	plastubo	R\$ 0,80	R\$ 64,00	sessenta e quatro reais
15	Bucha redução 40 x 32mm	50	UND	plastubo	R\$ 1,20	R\$ 60,00	sessenta reais
16	Bucha redução 50 x 40mm	60	UND	plastubo	R\$ 1,50	R\$ 90,00	noventa reais
17	Bucha redução longa 50 x 40mm	50	UND	amanco	R\$ 3,00	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
18	Balcão cozinha fibra sintético 1,50x50 Mt	30	UND	super fibra	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00	três mil, cento e cinquenta reais
19	Balcão cozinha fibra sintético 1,80x50 Mt	20	UND	super fibra	R\$ 132,00	R\$ 2.640,00	dois mil, seiscentos e quarenta reais
20	Balcão cozinha inox 1,20 Mt	10	UND	gelplus	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
21	Balcão cozinha inox 1,50 Mt	10	UND	gleplus	R\$ 289,00	R\$ 2.890,00	dois mil, oitocentos e noventa reais
22	Balcão cozinha inox 2,00 Mt	10	UND	gelplus	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00	seis mil e duzentos reais
23	Boia p/ Cx d'água	30	UND	amanco	R\$ 8,00	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais
24	Boia cx descarga	30	UND	amanco	R\$ 7,00	R\$ 210,00	duzentos e dez reais
25	Cx descarga 9 Lt	100	UND	gransplast	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00	dois mil e seiscentos reais
26	Cx gordura PVC	30	UND	astra	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00	mil quatrocentos e setenta reais
27	Cx gordura cimento	20	UND	rocha	R\$ 15,00	R\$ 300,00	trezentos reais
28	Ducha higienica	10	UND	leoni	R\$ 23,00	R\$ 230,00	duzentos e trinta reais
29	chuveiro eletrico	10	UND	lorenzet	R\$ 66,00	R\$ 660,00	seiscentos e sessenta reais
30	Cano p/ descarga	50	UND	krona	R\$ 10,00	R\$ 500,00	quinhentos reais
31	Cap. 20 mm PVC	100	UND	plastubo	R\$ 0,70	R\$ 70,00	setenta reais
32	Cap. 25mm PVC	100	UND	plastubo	R\$ 1,00	R\$ 100,00	cem reais
33	Cap. 32 mm PVC	100	UND	plastubo	R\$ 1,50	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
34	Cap. 40 mm PVC	100	UND	plastubo	R\$ 2,00	R\$ 200,00	duzentos reais
35	Cap. 50mm PVC	100	UND	plastubo	R\$ 3,00	R\$ 300,00	trezentos reais
36	Cap. 60mm PVC	100	UND	plastubo	R\$ 5,50	R\$ 550,00	quinhentos e cinquenta reais
37	Cap. 100mm PVC	100	UND	plastubo	R\$ 5,00	R\$ 500,00	quinhentos reais
38	Chuveiro PVC c/s registro	100	UND	herc	R\$ 9,00	R\$ 900,00	novecentos reais

218

39	Cola 17 g p/cano	200	UND	plastubo	R\$ 3,00	R\$ 600,00	seiscentos reais
40	Cola 75 g p/cano	200	UND	plastubo	R\$ 4,50	R\$ 900,00	novecentos reais
41	Curva 90º 100 mm	50	UND	plastubo	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00	mil e cem reais
42	Curva 45º 100 mm	50	UND	plastubo	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	mil reais
43	Cx d'água 250 Lt polietileno	50	UND	fortlev	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00	dez mil e quinhentos reais
44	Cx d'água 310 Lt polietileno	50	UND	fortlev	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00	dez mil e quinhentos reais
45	Cx d'água 500 Lt polietileno	150	UND	fortlev	R\$ 235,00	R\$ 35.250,00	trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais
46	Cx d'água 1000 Lt polietileno	120	UND	fortlev	R\$ 390,00	R\$ 46.800,00	quarenta e seis mil e oitocentos reais
47	Cx d'água 10000 Lt polietileno	10	UND	fortlev	R\$ 5.710,00	R\$ 57.100,00	cinquenta e sete mil e cem reais
48	Cx d'água 10000 Lt tanque polietileno	10	UND	fortlev	R\$ 4.410,00	R\$ 44.100,00	quarenta e quatro mil e cem reais
49	Engate 40cm	100	UND	plastubo	R\$ 3,00	R\$ 300,00	trezentos reais
50	Engate 50cm	100	UND	plastubo	R\$ 3,50	R\$ 350,00	trezentos e cinquenta reais
51	Espude p/ entrada vaso	50	UND	plastubo	R\$ 3,00	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
52	Fita veda rosca 20m	100	UND	krona	R\$ 5,50	R\$ 550,00	quinhentos e cinquenta reais
53	Joelho 20 x ½ mm	200	UND	plastubo	R\$ 1,00	R\$ 200,00	duzentos reais
54	Joelho 20mm	200	UND	plastubo	R\$ 0,60	R\$ 120,00	cento e vinte reais
55	Joelho 25 x ¾ mm	200	UND	plastubo	R\$ 1,30	R\$ 260,00	duzentos e sessenta reais
56	Joelho 25mm	200	UND	plastubo	R\$ 0,60	R\$ 120,00	cento e vinte reais
57	Joelho 40mm ESG	250	UND	plastubo	R\$ 1,40	R\$ 350,00	trezentos e cinquenta reais
58	Joelho 40mm PVCH	250	UND	plastubo	R\$ 2,00	R\$ 500,00	quinhentos reais
59	Joelho 50mm ESG	250	UND	plastubo	R\$ 2,20	R\$ 550,00	quinhentos e cinquenta reais
60	Joelho 50mm PVCH	250	UND	plastubo	R\$ 2,00	R\$ 500,00	quinhentos reais
61	Joelho 60mm PVCH	250	UND	plastubo	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00	dois mil, setecentos e cinquenta reais
62	Joelho 100 m ESG	250	UND	plastubo	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00	mil e quinhentos reais
63	Joelho 150mm ESG	250	UND	plastubo	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00	sete mil e quinhentos reais
64	Junção 100 x 50 mm	50	UND	plastubo	R\$ 9,00	R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais
65	Junção 100 x 75mm	50	UND	plastubo	R\$ 15,00	R\$ 750,00	setecentos e cinquenta reais
66	Junção 75 x 50mm	50	UND	plastubo	R\$ 8,00	R\$ 400,00	quatrocentos reais
67	Junção 75 x 75mm	50	UND	plastubo	R\$ 15,00	R\$ 750,00	setecentos e cinquenta reais
68	Kit acessório p/banheiro	10	UND	herc	R\$ 33,00	R\$ 330,00	trezentos e trinta reais

849
 13-2-24

69	Luva 20 mm	200	UND	plastubo	R\$	0,60	R\$	120,00	cento e vinte reais
70	Luva 25 mm	200	UND	plastubo	R\$	0,60	R\$	120,00	cento e vinte reais
71	Luva 32 mm PVC	150	UND	plastubo	R\$	1,00	R\$	150,00	cento e cinquenta reais
72	Luva 40 mm PVC	200	UND	plastubo	R\$	1,00	R\$	200,00	duzentos reais
73	Luva 50 mm PVC	200	UND	plastubo	R\$	3,00	R\$	600,00	seiscentos reais
74	Luva 60mm PVC	200	UND	plastubo	R\$	7,00	R\$	1.400,00	mil e quatrocentos reais
75	Luva 75 mm PVC esg	200	UND	plastubo	R\$	4,00	R\$	800,00	oitocentos reais
76	Luva 100 mm PVC esg	200	UND	mari louças	R\$	5,00	R\$	1.000,00	mil reais
77	Lavatório c/coluna louça	20	UND	herc	R\$	136,00	R\$	2.720,00	dois mil, setecentos e vinte reais
78	Lavatorio plástico	30	UND	mari louças	R\$	16,00	R\$	480,00	quatrocentos e oitenta reais
79	Lavatório Louça s/ coluna	50	UND	super fibra	R\$	58,00	R\$	2.900,00	dois mil e novecentos reais
80	Lavabro Fibra suspenso	20	UND	astra	R\$	76,00	R\$	1.520,00	mil quinhentos e vinte reais
81	Mecanismo completo p/ cx descarga acoplada	50	UND	fortlev	R\$	141,00	R\$	7.050,00	sete mil e cinquenta reais
82	Mangueira eletroduto lisa 3/4mm c/50 mt	30	UND	amanco	R\$	69,00	R\$	2.070,00	dois mil e setenta reais
83	Niple 1"	50	UND	plastubo	R\$	3,00	R\$	150,00	cento e cinquenta reais
84	Niple 1/2"	50	UND	plastubo	R\$	0,70	R\$	35,00	trinta e cinco reais
85	Niple 3/4"	50	UND	plastubo	R\$	0,80	R\$	40,00	quarenta reais
86	Plub rosável 1/2	50	UND	plastubo	R\$	0,50	R\$	25,00	vinte e cinco reais
87	Plub rosável 3/4	50	UND	plastubo	R\$	0,80	R\$	40,00	quarenta reais
88	Ralo sifonado	50	UND	plastubo	R\$	5,00	R\$	250,00	duzentos e cinquenta reais
89	Ralo WC simples	50	UND	plastubo	R\$	2,00	R\$	100,00	cem reais
90	Registro ¼ esfera	50	UND	herc	R\$	8,00	R\$	400,00	quatrocentos reais
91	Registro ½ pressão	50	UND	herc	R\$	9,00	R\$	450,00	quatrocentos e cinquenta reais
92	Registro ¾ esfera	50	UND	herc	R\$	9,50	R\$	475,00	quatrocentos e setenta e cinco reais
93	Registro ¾ pressão	50	UND	deca	R\$	9,50	R\$	475,00	quatrocentos e setenta e cinco reais
94	Registro 1.1/2 gaveta metal	30	UND	herc	R\$	155,00	R\$	4.650,00	quatro mil, seiscentos e cinquenta reais
95	Reparo registro herc	50	UND	astra	R\$	5,00	R\$	250,00	duzentos e cinquenta reais
96	Sifão copo p/ lavatório	50	UND	plastubo	R\$	20,00	R\$	1.000,00	mil reais

22-17

97	Sifão sanfonado universal	70	UND	herc	R\$	6,00	R\$	420,00	quatrocentos e vinte reais
98	Sifão duplo	50	UND	herc	R\$	15,00	R\$	750,00	setecentos e cinquenta reais
99	Sifão triplo	40	UND	plastubo	R\$	22,00	R\$	880,00	oitocentos e oitenta reais
100	Tubo 20mm PVCH	500	UND	plastubo	R\$	14,00	R\$	7.000,00	sete mil reais
101	Tubo 25mm PVCH	500	UND	plastubo	R\$	16,00	R\$	8.000,00	oito mil reais
102	Tubo 32mm PVCH	500	UND	plastubo	R\$	23,00	R\$	11.500,00	onze mil e quinhentos reais
103	Tubo 40mm ESG	500	UND	plastubo	R\$	22,00	R\$	11.000,00	onze mil reais
104	Tubo 40mm PVCH	500	UND	plastubo	R\$	26,00	R\$	13.000,00	treze mil reais
105	Tubo 50mm ESG	500	UND	plastubo	R\$	34,00	R\$	17.000,00	dezesete mil reais
106	Tubo 50mm PVCH	500	UND	plastubo	R\$	45,00	R\$	22.500,00	vinte e dois mil e quinhentos reais
107	Tubo 60mm PVCH	500	UND	plastubo	R\$	61,00	R\$	30.500,00	trinta mil e quinhentos reais
108	Tubo 75mm ESG	500	UND	plastubo	R\$	41,00	R\$	20.500,00	vinte mil e quinhentos reais
109	Tubo 100mm ESG	1000	UND	plastubo	R\$	54,00	R\$	54.000,00	cinquenta e quatro mil reais
110	Tubo 150mm ESG	500	UND	plastubo	R\$	120,00	R\$	60.000,00	sessenta mil reais
111	Tubo 200mm ESG	500	UND	plastubo	R\$	230,00	R\$	115.000,00	cento e quinze mil reais
112	Tanque duplo fibra sintético 1,03x0,53cm	20	UND	super fibra	R\$	93,00	R\$	1.860,00	mil oitocentos e sessenta reais
113	Tanque triplo fibra sintético 1,50x0,53cm	20	UND	super fibra	R\$	132,00	R\$	2.640,00	dois mil, seiscentos e quarenta reais
114	Te 20mm	200	UND	plastubo	R\$	0,60	R\$	120,00	cento e vinte reais
115	Te 25mm	200	UND	plastubo	R\$	0,60	R\$	120,00	cento e vinte reais
116	Te 32mm	200	UND	plastubo	R\$	2,50	R\$	500,00	quinhentos reais
117	Te 40mm ESG	200	UND	plastubo	R\$	2,00	R\$	400,00	quatrocentos reais
118	Te 40mm PVCH	200	UND	plastubo	R\$	4,00	R\$	800,00	oitocentos reais
119	Te 50mm ESG	200	UND	plastubo	R\$	5,00	R\$	1.000,00	mil reais
120	Te 50mm PVCH	200	UND	plastubo	R\$	4,50	R\$	900,00	novecentos reais
121	Te 60mm PVCH	100	UND	plastubo	R\$	11,00	R\$	1.100,00	mil e cem reais
122	Te 75mm ESG	200	UND	plastubo	R\$	6,50	R\$	1.300,00	mil e trezentos reais
123	Té 100mm ESG	200	UND	plastubo	R\$	6,50	R\$	1.300,00	mil e trezentos reais
124	Torneira ½ PVC parede	30	UND	herc	R\$	4,50	R\$	135,00	cento e trinta e cinco reais
125	Torneira jardim 1/2 e 3/4 pvc	50	UND	herc	R\$	4,50	R\$	225,00	duzentos e vinte e cinco reais
126	Torneira 15 cm pvc	20	UND	herc	R\$	5,00	R\$	100,00	cem reais

127	Torneira alavanca pvc	30	UND	herc	R\$ 7,50	R\$ 225,00	duzentos e vinte e cinco reais
128	Torneira chuveirinho	20	UND	herc	R\$ 7,00	R\$ 140,00	cento e quarenta reais
129	Torneira cozinha inox	20	UND	meber	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00	mil e setecentos reais
130	Torneira lavatorio inox	30	UND	meber	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00	mil duzentos e trinta reais
131	Joelho 100 m ESG						
132	Joelho 150mm ESG						
133	União 20mm	50	UND	plastubo	R\$ 3,50	R\$ 175,00	cento e setenta e cinco reais
134	União 25mm	50	UND	plastubo	R\$ 3,50	R\$ 175,00	cento e setenta e cinco reais
135	Vaso sanitário acoplado	40	UND	luzarte estrela	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00	onze mil e seiscentos reais
136	Vaso sanitário infantil	10	UND	celite	R\$ 799,00	R\$ 7.990,00	sete mil, novecentos e noventa reais
137	Vaso sanitário simples	60	UND	mari louças	R\$ 129,00	R\$ 7.740,00	sete mil, setecentos e quarenta reais
138	Válvula p/tanque	50	UND	plastubo	R\$ 2,00	R\$ 100,00	cem reais
139	Válvula pia e lavatório	50	UND	plastubo	R\$ 2,20	R\$ 110,00	cento e dez reais
140	Válvula sucção	20	UND	krona	R\$ 30,00	R\$ 600,00	seiscentos reais
					R\$	R\$ 708.934,00	setecentos e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais

ITENS	PRODUTOS	QDT.	UND.	Marca	VLR.UNT	VLR.TOTAL	EXTENSO VALOR TOTAL
1	Armação rek monofasica galvanizada	10	UND	olivo	R\$ 12,00	R\$ 120,00	cento e vinte reais
2	Armação rek trifasico galvanizada	10	UND	olivo	R\$ 25,00	R\$ 250,00	duzentos e cinquenta reais
3	Armação rex polipropileno monofasica	50	UND	taf	R\$ 8,00	R\$ 400,00	quatrocentos reais
4	Base para rele fotoelétrico	200	UND	foflux	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
5	Bengala PVC rígido 2mt	20	UND	ramos	R\$ 9,50	R\$ 190,00	cento e noventa reais
6	Bengala PVC rígido 3mt	20	UND	ramos	R\$ 12,00	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais
7	Bocal c/rabicho	150	UND	sorte luz	R\$ 3,00	R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais
8	Bocal de porcelana E-27	200	UND	germer	R\$ 3,00	R\$ 600,00	seiscentos reais
9	Bocal de porcelana E-40	150	UND	germer	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00	mil e quinhentos reais
10	Braço p/ luminaria de poste 1 mt	100	UND	olivo	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00	dois mil e trezentos reais
11	Braço p/ luminaria de poste 2 mt	50	UND	olivo	R\$ 151,00	R\$ 7.550,00	sete mil, quinhentos e cinquenta reais

R\$ 225

12	Cx de distribuição pvc p/03 disjuntor	20	UND	soprano	R\$ 24,00	R\$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais
13	Cx de distribuição pvc p/ 06 disjuntores	10	UND	soprano	R\$ 53,00	R\$ 530,00	quinhetos e trinta reais
14	Cx de distribuição pvc p/ 12 disjuntores	10	UND	soprano	R\$ 44,00	R\$ 440,00	quatrocentos e quarenta reais
15	Cx medição ceal (padrao eletrobras) M1	20	UND	taf	R\$ 28,00	R\$ 560,00	quinhentos e sessenta reais
16	Cx medição ceal (padrao eletrobras) M2	20	UND	taf	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais
17	Cx octogonal PVC 4x4	200	UND	amanco	R\$ 3,50	R\$ 700,00	setecentos reais
18	Cabo flexível 1,5mm 100m	100	UND	sil	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00	nove mil reais
19	Cabo flexível 2,5mm 100m	200	UND	sil	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00	vinte e nove mil reais
20	Cabo flexível 4,00mm 100m	200	UND	sil	R\$ 240,00	R\$ 48.000,00	quarenta e oito mil reais
21	Cabo flexível 6,00mm 100m	200	UND	sil	R\$ 393,00	R\$ 78.600,00	setenta e oito mil e seiscentos reais
22	Canaleta sist. x 20x10x200mm	200	UND	ilume	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	mil e quatrocentos reais
23	Cantoneira p/energia	100	UND	cemar	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00	dois mil e novecentos reais
24	Conector p/ haste aterramento	50	UND	olivo	R\$ 2,60	R\$ 130,00	cento e trinta reais
25	CX 4 x 2 PVC de embutir	200	UND	amanco	R\$ 2,00	R\$ 400,00	quatrocentos reais
26	Cx 4 X 4 PVC de embutir	200	UND	amanco	R\$ 4,00	R\$ 800,00	oitocentos reais
27	Disjuntor 10 Amp monofásico	50	UND	soprano	R\$ 8,00	R\$ 400,00	quatrocentos reais
28	Disjuntor 20 Amp monofásico	50	UND	soprano	R\$ 8,00	R\$ 400,00	quatrocentos reais
29	Disjuntor 30 Amp monofásico	50	UND	soprano	R\$ 9,00	R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais
30	Disjuntor 30 Amp trifásico	50	UND	soprano	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00	mil e oitocentos reais
31	Disjuntor 50 Amp trifásico	50	UND	soprano	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00	mil e novecentos reais
32	Disjuntor 100 Amp trifásico	50	UND	soprano	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00	cinco mil e quinhentos reais
33	Eletroduto 1/2	500	MT	induplast	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00	mil reais
34	Eletroduto 3/4	500	MT	induplast	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00	mil e cem reais
35	Eletroduto 5/8	500	MT	induplast	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00	mil duzentos e cinquenta reais
36	Extensão três vias fio 2,5mm 05 mt	10	UND	fc cabos	R\$ 18,00	R\$ 180,00	cento e oitenta reais
37	Extensão três vias fio 2,5mm 10 mt	20	UND	fc cabos	R\$ 29,00	R\$ 580,00	quinhentos e oitenta reais
38	Fita isolante baixa tensão 10 mt	100	UND	soprano	R\$ 2,80	R\$ 280,00	duzentos e oitenta reais
39	Fita isolante baixa tensão 20 mt	60	UND	soprano	R\$ 4,80	R\$ 288,00	duzentos e oitenta e oito reais
40	Fita isolante alta tensão 10 mt	50	UND	steck	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00	mil seiscentos e cinquenta reais
41	Filtro linha 4 tomadas	20	UND	fc cabos	R\$ 22,00	R\$ 440,00	quatrocentos e quarenta reais

Folha

Rubrica

20-24

42	Fio 2,5mm rígido 100 mt	100	UND	sil	R\$ 138,00	R\$ 13.800,00	treze mil e oitocentos reais
43	Fio 4,0 mm rígido 100 mt	100	UND	sil	R\$ 212,00	R\$ 21.200,00	vinte e um mil e duzentos reais
44	Fio 6,0mm rígido 100 mt	150	UND	sil	R\$ 308,00	R\$ 46.200,00	quarenta e seis mil e duzentos reais
45	Haste aterramento 1,20 mt	20	UND	olivo	R\$ 7,50	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
46	Haste aterramento 1,50 mt	20	UND	olivo	R\$ 8,50	R\$ 170,00	cento e setenta reais
47	Haste aterramento 2,00 mt	20	UND	olivo	R\$ 12,00	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais
48	Interruptor sobrepor	100	UND	fc cabos	R\$ 4,00	R\$ 400,00	quatrocentos reais
49	Interruptor de 1 seção	100	UND	fc cabos	R\$ 4,50	R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais
50	Interruptor de 1 seção c/ tomada	120	UND	fc cabos	R\$ 7,00	R\$ 840,00	oitocentos e quarenta reais
51	Interruptor de 2 seção	150	UND	fc cabos	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais
52	Interruptor c/ 2 seção c/ tomada	120	UND	fc cabos	R\$ 8,00	R\$ 960,00	novecentos e sessenta reais
53	Interruptor 3 seção	120	UND	fc cabos	R\$ 8,50	R\$ 1.020,00	mil e vinte reais
54	Isolador pimentão louça	20	UND	morumbi	R\$ 7,00	R\$ 140,00	cento e quarenta reais
55	luminária alumínio p/poste (caneca)c/soq E27. s/tela	200	UND	olivo	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00	seis mil e seiscentos reais
56	luminária alumínio p/poste (caneca)c/soq E27. c/tela	50	UND	olivo	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00	dois mil, quinhentos e cinquenta reais
57	Luminaria braço ornamental ferro tubo '2' p/poste c/3mt	60	UND	olivo	R\$ 86,00	R\$ 5.160,00	cinco mil, cento e sessenta reais
58	Lampada 250 W vapor metálica	300	UND	ourlux	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00	treze mil e duzentos reais
59	Lampada 400 W vapor metálica	250	UND	ourlux	R\$ 46,00	R\$ 11.500,00	onze mil e quinhentos reais
60	Lâmpada halógenas 100wt	30	UND	osran	R\$ 16,00	R\$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais
61	Lampada de 250W vapor de sodio	200	UND	sorte luz	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00	cinco mil e duzentos reais
62	Lampada de 400W vapor de sodio	250	UND	sorte luz	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00	oito mil, setecentos e cinquenta reais
63	Lâmpada Emergência 30 Led	100	UND	empalux	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	dois mil reais
64	Lâmpada eletrônica 15 wt	200	UND	sorte luz	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00	dois mil e seiscentos reais
65	Lâmpada eletrônica 20wt	200	UND	sorte luz	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00	dois mil e seiscentos reais
66	Lâmpada eletrônica 25 wt	200	UND	sorte luz	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00	dois mil e oitocentos reais
67	Lâmpada eletrônica 30wt	200	UND	sorte luz	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00	quatro mil reais
68	Lâmpada eletrônica 36wt	200	UND	foxlux	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00	sete mil reais

FOINA

Rubrica

[Handwritten signature]

17-2-21

69	Lâmpada eletrônica 45wt	150	UND	sorte luz	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00	seis mil, setecentos e cinquenta reais
70	Lâmpada eletrônica 59wt	100	UND	ourolux	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00	cinco mil e novecentos reais
71	Lâmpada eletrônica 65wt	100	UND	foxlux	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00	cinco mil e novecentos reais
72	Lâmpada eletrônica 85wt	50	UND	ourolux	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
73	Lampada Led 10	50	UND	sorte luz	R\$ 13,00	R\$ 650,00	seiscentos e cinquenta reais
74	Lampada Led 12	50	UND	nitrolux	R\$ 19,00	R\$ 950,00	novecentos e cinquenta reais
75	Lampada Led 20	50	UND	Foxlux	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00	mil e oitocentos reais
76	Lâmpada vapor mercúrio 250wt	200	UND	sorte luz	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00	quatro mil e seiscentos reais
77	Lâmpada vapor mercúrio 400wt	200	UND	sorte luz	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00	sete mil e quatrocentos reais
78	Lâmpada fluorescente 20 Wt	40	UND	osran	R\$ 9,00	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais
79	Lâmpada fluorescente 40 wt	80	UND	osran	R\$ 10,00	R\$ 800,00	oitocentos reais
80	Lâmpada mista 160 wt	50	UND	ourolux	R\$ 18,90	R\$ 945,00	novecentos e quarenta e cinco reais
81	Lampada mista 500 wt	50	UND	ourolux	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00	dois mil, seiscentos e cinquenta reais
82	Luminária 1x40w aletada (calha s/lampada)	30	UND	tachibra	R\$ 25,00	R\$ 750,00	setecentos e cinquenta reais
83	Luminária 1x40w simples (calha s/lampada)	30	UND	tachibra	R\$ 23,00	R\$ 690,00	seiscentos e noventa reais
84	Luminária 2x40w aletada (calha s/lampada)	30	UND	tachibra	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	mil trezentos e cinquenta reais
85	Luminária 2x40w simples (calha s/lampada)	30	UND	tachibra	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00	mil e cinquenta reais
86	Pino fêmea (garfo)	50	UND	fc cabos	R\$ 3,00	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
87	Pino macho (garfo)	50	UND	fc cabos	R\$ 4,00	R\$ 200,00	duzentos reais
88	Placa cega 4x2	50	UND	fc cabos	R\$ 2,00	R\$ 100,00	cem reais
89	Placa cega 4x4	50	UND	fc cabos	R\$ 2,50	R\$ 125,00	cento e vinte e cinco reais
90	Quadro distribuição p/01 disjuntor	50	UND	brum	R\$ 10,00	R\$ 500,00	quinhentos reais
91	Reator convencional 1 x 20w	20	UND	intra	R\$ 25,00	R\$ 500,00	quinhentos reais
92	Reator convencional 1 x 40w	20	UND	intra	R\$ 32,00	R\$ 640,00	seiscentos e quarenta reais
93	Reator eletrônico 1x40w	30	UND	eletromatic	R\$ 29,00	R\$ 870,00	oitocentos e setenta reais
94	Reator eletrônico 2x40w	30	UND	eletromatic	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	mil trezentos e cinquenta reais
95	Reator vapor sódio 250 wt	250	UND	sama	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00	dezesete mil e quinhentos reais
96	Reator vapor sódio 400 wt	250	UND	sama	R\$ 75,00	R\$ 18.750,00	dezoito mil, setecentos e cinquenta reais

Handwritten signature and initials

Handwritten number 12-107

97	Reator vapor mercurio 250 wt	200	UND	sama	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00	quatorze mil reais
98	Reator vapor mercurio 400 wt	200	UND	sama	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00	quinze mil reais
99	Reator vapor metalico 250 wt	250	UND	sama	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00	dezesete mil e quinhentos reais
100	Reator vapor metalico 400wt	250	UND	sama	R\$ 75,00	R\$ 18.750,00	dezoito mil, setecentos e cinquenta reais
101	Refletor 30 wt led	30	UND	sorte luz	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00	mil seiscentos e vinte reais
102	Refletor 50 wt led	30	UND	sorte luz	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais
103	Refletor 100 wt led	30	UND	sorte luz	R\$ 167,00	R\$ 5.010,00	cinco mil e dez reais
104	Relé fotoeletrico 1000wt	1000	UND	foflux	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00	vinte e cinco mil reais
105	Starter 20 amp	50	UND	foflux	R\$ 3,00	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
106	Starter 40 amp	50	UND	foflux	R\$ 3,00	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
107	Tomada simples 20 amp	100	UND	fc cabos	R\$ 4,50	R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais
108	Tomada 2 seções	100	UND	fc cabos	R\$ 5,50	R\$ 550,00	quinhentos e cinquenta reais
109	Tube eletroduto 1/2 vara c/ 3 mt	20	UND	tectubo	R\$ 6,50	R\$ 130,00	cento e trinta reais
110	Tube eletroduto 3/4 vara c/3 mt	20	UND	tectubo	R\$ 11,00	R\$ 220,00	duzentos e vinte reais
111	Tê eletrico novo padrão	20	UND	daneva	R\$ 16,00	R\$ 320,00	trezentos e vinte reais
112	Tê eletrico novo padrão	20	UND	daneva	R\$ 16,00	R\$ 320,00	trezentos e vinte reais
						R\$ 558.918,00	quinhetos e cinquenta e oito mil, novecentos e dezoito reais

ITENS	PRODUTOS	QDT.	UND.	Marca	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	EXTENSO VALOR TOTAL
1	Arame galvanizado nº 10 grosso bola 50kg	10	UND	gerdau	R\$ 552,00	R\$ 5.520,00	cinco mil, quinhentos e vinte reais
2	Arame galvanizado nº 14 médio bola 50kg	10	UND	gerdau	R\$ 651,00	R\$ 6.510,00	seis mil, quinhentos e dez reais
3	Arame galvanizado nº 18 fino bola 10kg	30	UND	gerdau	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00	quatro mil e oitocentos reais
4	Aço CA -50 10.0mm ferro 3/8 vara c/12 mt	60	UND	gerdau	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00	dois mil, oitocentos e oitenta reais
5	Aço CA -50 12.5mm ferro 1/2 vara c/12mt	50	UND	gerdau	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
6	Aço CA -50 16.0mm ferro 5/8 vara c/12mt	30	UND	gerdau	R\$ 116,00	R\$ 3.480,00	três mil, quatrocentos e oitenta reais
7	Aço CA -50 6.3mm ferro 1/4 vara c/12mt	50	UND	gerdau	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00	mil e cinquenta reais
8	Aço CA -60 5.0mmferro 5.0 vara c/12 mt	60	UND	gerdau	R\$ 15,00	R\$ 900,00	novecentos reais

9	Aço CA -50 8.0mm ferro 5/16 vara c/12mt	60	UND	gerdau	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00	mil novecentos e oitenta reais
10	Arame recozido	100	KG	gerdau	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	mil e quinhentos reais
11	Arame farpado rolo c/500mt	10	UND	gerdau	R\$ 401,00	R\$ 4.010,00	quatro mil e dez reais
12	Barra chata " ¾ x1/8" barra 06mt	20	UND	gerdau	R\$ 21,00	R\$ 420,00	quatrocentos e vinte reais
13	Barra chata "1"x1/8 barra 06mt	20	UND	gerdau	R\$ 27,00	R\$ 540,00	quinhentos e quarenta reais
14	Barra chata ½ x 1/8 c/ barra 06 m	20	UND	gerdau	R\$ 12,00	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais
15	Cantoneira perfil "U 3x 3/16 barra 06mt	20	UND	gerdau	R\$ 208,00	R\$ 4.160,00	quatro mil, cento e sessenta reais
16	Cantoneira perfil" L2 x 1/4" barra 06mt	20	UND	gerdau	R\$ 205,00	R\$ 4.100,00	quatro mil e cem reais
17	Coluna Ferro 3/8" c/ 6 mt (esqueleto)	60	UND	gerdau	R\$ 116,00	R\$ 6.960,00	seis mil, novecentos e sessenta reais
18	Coluna Ferro 3/8" c/ 7 mt (esqueleto)	60	UND	gerdau	R\$ 135,00	R\$ 8.100,00	oito mil e cem reais
19	Coluna Ferro 5/16" c/ 6 mt (esqueleto)	60	UND	gerdau	R\$ 88,00	R\$ 5.280,00	cinco mil, duzentos e oitenta reais
20	Coluna Ferro 5/16" c/ 7 mt (esqueleto)	60	UND	gerdau	R\$ 102,00	R\$ 6.120,00	seis mil, cento e vinte reais
21	Ferro liso 3/8" c/ 06 mt	50	UND	gerdau	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00	mil trezentos e cinquenta reais
22	Ferro liso 5/16" c/ 06 mt	50	UND	gerdau	R\$ 19,00	R\$ 950,00	novecentos e cinquenta reais
23	Ferro liso 1/2" c/ 06 mt	50	UND	gerdau	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00	mil e oitocentos reais
24	Malha pop leve 2x3mt	50	UND	gerdau	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00	dois mil e cinquenta reais
25	Malha pop média 15x15cm 3.4mm 2x3mt	50	UND	gerdau	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00	dois mil e oitocentos reais
26	Metalon 20 x 20 preto 06 mt chapa 20	60	UND	gerdau	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00	mil novecentos e oitenta reais
27	Metalon 20 x 30 preto 06 mt chapa 20	60	UND	gerdau	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00	dois mil, duzentos e oitenta reais
28	Metalon 20 x 20 galvan. 06 mt chapa 20	60	UND	gerdau	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00	dois mil, cento e sessenta reais
						R\$ 87.520,00	oitenta e sete mil, quinhentos e vinte reais

ITENS	PRODUTOS	QDT.	UND.	Marca	VLR.UNT	VLR.TOTAL	EXTENSO VALOR TOTAL
1	apaparador grama 220v 1000 amp	3	UND	trapp	R\$ 305,00	R\$ 915,00	novecentos e quinze reais
2	cortador de grama MC-40L 1300w monofasica	3	UND	trapp	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00	quatro mil e duzentos reais
3	Furadeira "1/2 " 220V de bancada	3	UND	schulz	R\$ 699,00	R\$ 2.097,00	dois mil e noventa e sete reais
4	Parafusadeira + furadeira 400w/ elétrica	3	UND	stanley	R\$ 549,00	R\$ 1.647,00	mil seiscentos e quarenta e sete reais
5	Plaina elétrica 220V 710w 82mm	3	UND	einhell	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00	mil cento e oitenta e cinco reais

6	Serra mármore 220V profissional	3	UND	hammer	R\$ 290,00	R\$ 870,00	oitocentos e setenta reais
7	Serra tico 650Wvel. variável 220 v	3	UND	hammer	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00	mil duzentos e sessenta reais
8	Roçadeira lateral 52cc gasolina	3	UND	toyama	R\$ 1.250,00	R\$ 3.750,00	três mil, setecentos e cinquenta reais
9	Gerador gasolina 6,5cv	3	UND	mitsubishi	R\$ 3.650,00	R\$ 10.950,00	dez mil, novecentos e cinquenta reais
10	Gerador gasolina 8,0cv	3	UND	csm	R\$ 6.599,00	R\$ 19.797,00	dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais
11	Bomba submersa 01 CV monofasica	5	UND	planalto	R\$ 326,00	R\$ 1.630,00	mil seiscentos e trinta reais
12	Bomba submersa 3/4cv/2010v	5	UND	planalto	R\$ 228,00	R\$ 1.140,00	mil cento e quarenta reais
13	Lixeira seletiva C/3 caixa pvc c/suporte metalico	10	UND	santana	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00	cinco mil e novecentos reais
14	Lanterna Média 5 Led	20	UND	foxlux	R\$ 35,00	R\$ 700,00	setecentos reais
15	Lanterna Grande 10 Led	20	UND	Pandalux	R\$ 36,00	R\$ 720,00	setecentos e vinte reais
16	Lixeira c/ pedal 32 Lt	20	UND	hercules	R\$ 144,00	R\$ 2.880,00	dois mil, oitocentos e oitenta reais
17	Adubo 10-10-10 SC C/50 KG	50	UND	yara	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00	onze mil, duzentos e cinquenta reais
18	Barbante nylon rolo c/1 kg	100	UND	cyclopack	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais
19	Carritel Nylon p/ máq. Roçadeira 2.7 c/215mt	10	UND	stihl	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais
20	Carritel Nylon p/ máq. Roçadeira 3.0 c/312mt	10	UND	stihl	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00	três mil, quinhentos e cinquenta reais
21	Herbecida (veneno) Balde 20 Lt Randap	50	UND	monsanto	R\$ 720,00	R\$ 36.000,00	trinta e seis mil reais
22	Lona PVC preta 4 mt	200	MT	lonax	R\$ 4,00	R\$ 800,00	oitocentos reais
23	Lona PVC preta 6 mt	200	MT	lonax	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00	mil e oitocentos reais
24	Lona PVC amarela 4 mt	200	MT	lonax	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	dois mil reais
25	Lona PVC amarela 6 mt	200	MT	lonax	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00	dois mil e seiscentos reais
26	Óleo White lub 300ml	20	UND	white lub	R\$ 14,00	R\$ 280,00	duzentos e oitenta reais
27	Talha manual corrente c/3 mt até 1000 kg	5	UND	vonder	R\$ 1.650,00	R\$ 8.250,00	oito mil, duzentos e cinquenta reais
28	Ureia C/50KG	20	UND	yara	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00	três mil e quatrocentos reais

127
 (P) / H

R\$ 132.871,00	cento e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais
----------------	--

ITENS	PRODUTOS	QDT.	UND.	Marca	VLR. UNT	VLR. TOTAL	EXTENSO VALOR TOTAL
1	Banco cimento c/ encosto 2.0 mt	5	UND	concretec	R\$ 430,00	R\$ 2.150,00	dois mil, cento e cinquenta reais
2	Combogol 50 x 50 cimento	50	UND	rocha	R\$ 11,00	R\$ 550,00	quinhentos e cinquenta reais
3	Meio fio 1 x 0,30 alt x 12 larg	1000	MT	rocha	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00	quinze mil reais
4	Poste concreto 150/10	10	UND	concretec	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00	seis mil e novecentos reais
5	Poste concreto 150/08	10	UND	concretec	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00	quatro mil e oitocentos reais
6	Poste jardim 6 mt	10	UND	concretec	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00	dois mil e duzentos reais
7	Poste jardim 7 mt	10	UND	concretec	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00	dois mil e novecentos reais
8	Paralelepípedo 18 X 12 CM	1000	UND	rocha	R\$ 0,70	R\$ 700,00	setecentos reais
9	Pedra rachão	1000	MT	rocha	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00	cem mil reais
10	Tampa p/boca de lobo 70 X 40CM	20	UND	concretec	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais
11	Tubo concreto 0,40mm x 1,00 mt	100	UND	concretec	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00	oito mil e quinhentos reais
12	Tubo concreto 0,60 mm x 1,00 mt	100	UND	concretec	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00	quinze mil reais
13	Tubo concreto 0,80mm x 1.00mt	200	UND	concretec	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00	quarenta e quatro mil reais
14	Tubo concreto 1.00mm x 1.00mt	200	UND	concretec	R\$ 320,00	R\$ 64.000,00	sessenta e quatro mil reais
					R\$ 267.900,00		duzentos e sessenta e sete mil e novecentos reais

ITENS	PRODUTOS	QDT.	UND.	Marca	VLR. UNT	VLR. TOTAL	EXTENSO VALOR TOTAL
1	Areia fina	1000	MT	concretec	R\$ 90,00	R\$ 90.000,00	noventa mil reais
2	Areia branca de praia	300	MT	rocha	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00	trinta mil reais
3	Areia Grossa	1000	MT	concretec	R\$ 85,00	R\$ 85.000,00	oitenta e cinco mil reais
4	Brita 3/4	1000	MT	incred	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00	cento e vinte mil reais
5	Brita Nº 1	1000	MT	incred	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00	cento e vinte mil reais
6	Brita Nº 2	1000	MT	incred	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00	cento e vinte mil reais
7	Cimento 50 kg	1000	UND	elisabeth	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00	vinte e cinco mil reais
8	Cerâmica 60 x 60 PEI IV	1000	MT	bril pointer	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00	trinta e cinco mil reais

Folha

Rubrica

12-2-AE

9	Cerâmica 53 x 53 PEI IV	1000	MT	ariete	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00	trinta mil reais
10	Lajota	10000	UND	dois irmãos	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00	oito mil reais
11	Piçarro	1000	MT	rocha	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00	setenta mil reais
12	Traço	1000	MT	rocha	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00	setenta mil reais
13	Terra preta	500	MT	verde vivo	R\$ 140,00	R\$ 70.000,00	setenta mil reais
14	Tijolo 6f	30000	UND	cerâmica sta luzia	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00	treze mil e quinhentos reais
15	Tijolo 8f	20000	UND	cerâmica incelt	R\$ 0,52	R\$ 10.400,00	dez mil e quatrocentos reais
16	Telha colonial 1º	20000	UND	cerâmica dantas	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00	dez mil reais
17	Telha colonial 2º	20000	UND	cerâmica dantas	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00	oito mil e oitocentos reais
18	Telha Fibrocimento 4mm 2,44 X 0,50 mt	50	UND	brasilit	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais
19	Telha Fibrocimento 5mm 2,13 X 1.10 mt	50	UND	brasilit	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00	três mil e trezentos reais
20	Telha Fibrocimento 6mm 2,13 X 1.10mt	40	UND	brasilit	R\$ 81,00	R\$ 3.240,00	três mil, duzentos e quarenta reais
21	Telha Translúcida 2,44 X 0,50 mt	40	UND	fortlev	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00	mil setecentos e vinte reais
22	Telha Translúcida 2 ondas	30	UND	fortlev	R\$ 8,00	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais
23	Viga 1,00 mt	50	UND	rocha	R\$ 18,00	R\$ 900,00	novecentos reais
24	Viga 2,00 mt	50	UND	rocha	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00	mil e seiscentos reais
25	Viga 3,00 mt	50	UND	rocha	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00	dois mil e quinhentos reais
					R\$	R\$ 930.400,00	novecentos e trinta mil e quatrocentos reais

ITENS	PRODUTOS	QDT.	UND.	Marca	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	EXTENSO VALOR TOTAL
1	Conector p mangueira de led	150	UND	g-lhat	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00	dois mil, quinhentos e cinquenta reais
2	Mangueira natalina 13mm led C/100 MT	150	UND	g-lhat	R\$ 960,00	R\$ 144.000,00	cento e quarenta e quatro mil reais
3	Pisca c/100 mini lampadas led	1000	UND	g-lhat	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00	cinquenta mil reais
					R\$	R\$ 196.550,00	cento e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta reais

três milhões, setecentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais

SUB-TOTAL R\$ 3.760.525,00

DECLARO QUE OS PREÇOS APRESENTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO, E SEM SE LIMITAR A: CISTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PRODUTOS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTA, SEGUROS, LUCROS E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE EDITAL E SEUS ENEXOS;

DECLARO QUE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAL SOLICITANTE, DE FORMA PARCIAL, COM SUA ENTREGA REALIZADA NO PRAZO DE 03 DIAS, MEDIANTE O RECEBIMENTO DE REQUISIÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EXPEDIDO PELA ADMINISTRAÇÃO;

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA. 22/05/2019

RIO LARGO-AL, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.07454-5
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR-ME
- CL MULTCOISA-
Cj. Res. Margarida Procópio,03 - Lote3 - Qd.A
Prefeito Antônio Lins de Souza- CEP 57100-000
Rio Largo - Alagoas
LEMPJ: 00.874-981/0001-04

Folha 260
Rubrica

22/2/19

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA- AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

DIA 22/02/2019 – 11H

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS
ELETRICOS, FERRAMENTAS, EPI'S, PINTURA, FERRAGENS, CONCRETOS,
INSUMOS E AFINS.

RAZÃO SOCIAL: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR- MR

CNPJ: 00.874.981/0001-04

Sizenando Dantas da Costa Junior
02/11



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Rio Largo

Folha 262
Rubrica [assinatura]

Certidão Nº
25152018

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

C.M.C

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Nome ou Razão Social SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR- ME		CPF/CNPJ 00874981000104
Endereço CON MARGARIDA PROCOPIO Nº 03	Complemento LOTE: 3; QUADRA: A;	
Bairro PREFEITO ANTONIO L DE SOUZA	Cidade Rio Largo	UF AL

Data Emissão

26/12/2018

Data Validade

24/02/2019

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://municipioonline.com.br/al/prefeitura/riolargo/contribuinte/certidao>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: CC06E8E4

quarta-feira, 26 de dezembro de 2018



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS



Folha 263
Rubrica

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Razão Social: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME

Nome Fantasia:

CNPJ: 00.874.981/0001-04

Atividade Principal: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Atividade(s) Secundária(s) : 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores, 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Município: Município de Rio Largo **Endereço:** CONJUNTO RESIDENCIAL MARGARIDA PROCOPIO, 03, PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA

CEP: 57100000

Local e data: Município de Rio Largo, quarta, 30 de janeiro de 2019

MARCOS WILLAMS FERREIRA

Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: **53W2TPSZ**

EMITIDO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA

Documento deverá permanecer visível no estabelecimento

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00874981/0001-04
Razão Social: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME
Nome Fantasia: CL MULT COISAS
Endereço: CJ RE MARGARIDA PROCOPIO 03 LOTE 03 QD A / ANTONIO LINS SOUZA / RIO LARGO / AL / 57100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2019 a 03/03/2019

Certificação Número: 2019020202314687442496

Informação obtida em 13/02/2019, às 18:15:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Folha 265

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.874.981/0001-04

Certidão nº: 165972669/2019

Expedição: 09/01/2019, às 14:58:18

Validade: 07/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.874.981/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 266

Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
CNPJ: 00.874.981/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:28:24 do dia 24/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2019.

Código de controle da certidão: **18E6.5E49.FEEE.D76A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Folha

267
 Rubrica
 Alagoas - AL
 Quarta-feira, 20 de Fevereiro de 2019

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD					
NÚMERO CACEAL 242.07454-5 CNPJ/CPF 00.874.981/0001-04		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO DE ATIVIDADE 15/10/2007 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM	
RAZÃO SOCIAL SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME					
NOME DE FANTASIA CL MULT-COISAS					
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (PRINCIPAL) 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 1813001 - Impressão de material para uso publicitário 4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores 3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários					
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 89 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO CJRE MARGARIDA PROCOPIO		NÚMERO 03	COMPLEMENTO LOTE: 3; QUADRA: A;		
CEP 57100-000	BAIRRO/DISTRITO PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA		MUNICÍPIO RIO LARGO		UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/2/2019	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CACICONTABIL.COM.BR					

Data de Emissão: **Quarta, 20 de Fevereiro de 2019, às 16:55:07** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



[Handwritten signature]

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2019 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

[Handwritten signatures]

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Folha <u>208</u>
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		Rubrica <u>[assinatura]</u>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.874.981/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/10/1995
NOME EMPRESARIAL SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CL MULT-COISAS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO CJRE MARGARIDA PROCOPIO		NÚMERO 03	COMPLEMENTO LOTE: 3; QUADRA: A;	
CEP 57.100-000	BAIRRO/DISTRITO PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA	MUNICÍPIO RIO LARGO	UF AL	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CACICONTABIL.COM.BR		TELEFONE (82) 3374-1157		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/02/2019 às 16:00:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 002452884**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR, residente na CJRE MARGARIDA PROCOPIO, LOTE:3; QUADRA:A; PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA, CEP: 57100-000, , vinculado ao CNPJ: 00.874.981/0001-04 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019 às 11h58min.

PEDIDO Nº:



002452884

CL.MULTCOISAS

CNPJ: 00.874.981/0001-04 INSC. EST. 24.207.454-4

END. CONJ. MARG. PROCOPIO Nº 03 LOT. 03 QD. A BAIRRO PREF. A. L. DE SOUZA RIO LARGO/AL

FONE. 99900.3838/ 99900.3939 EMAIL. CL.MULTCOISAS@HOTMAIL.COM

EMPRESA: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR-ME

DECLARAÇÃO

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR-ME, CNPJ Nº **00.874.981/0001-04**, sediada conjunto Marg. Procópio nº 03 lote 3 Qd. A bairro Prefeito A. L. de Souza Rio Largo- AL, por intermédio de sua representante legal a Senhora Ana Lúcia Fernandes da Rocha Dantas, portadora do Registro Geral nº.911.645 SSP/AL, e CPF. 678.355.704-91 , **DECLARA** para efeito do pregão presencial nº 003/2019 ,realizado no Município de Boca da Mata/AL, **DECLARO** ter conhecimento de todas as informações acerca do presente certame e que aceito todas as condições nela contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

Rio Largo- AL, 22 de fevereiro de 2019.



Ana Lúcia Fernandes R. Dantas

Ana Lúcia Fernandes da Rocha Dantas

Gerente - Comercial



INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS 242.07454-5
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR-ME
- CL MULTCOISA-
Cj. Res. Margarida Procópio, 03 - Lote3 - Qd.A
Prefeito Antônio Lins de Souza- CEP 57100-000
Rio Largo - Alagoas
CNPJ: 00.874.981/0001-04

CL.MULTCOISAS

CNPJ: 00.874.981/0001-04 INSC.EST. 24.207.454-4
END.CONJ.MARG. PROCOPIO Nº 03 LOT.03 QD.A BAIRRO PREF.A.L.DE SOUZA RIO LARGO/AL
FONE. 99900.3838/ 99900.3939 EMAIL. CL.MULTCOISAS@HOTMAIL.COM
EMPRESA: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR-ME

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENOR

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR- ME, CNPJ Nº 00.874.981/0001-04 sediada conjunto Marg. Procópio nº 03 lote 3 Qd. A bairro Prefeito A. L. de Souza Rio Largo- AL, por intermédio de sua representante legal a Senhora Ana Lúcia Fernandes da Rocha Dantas, portadora do Registro Geral nº.911.645 SSP/AL, e CPF.678.355.704-91, DECLARA , para efeitos do pregão Presencial nº 003/2019 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal de 1988 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/202, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis anos).

Rio Largo- AL, 22 de Fevereiro de 2019.



Ana Lúcia Fernandes R. Dantas

Ana Lúcia Fernandes da Rocha Dantas
Gerente - Comercial

VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE



ARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE UTINGA - AL
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de Ana Lúcia Fernandes da Rocha Dantas
de 22 de Fevereiro de 2019
em Rio Largo - Alagoas
de SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR-ME
- CL MULTCOISA-
Cf. Res. Margarida Procópio, 03 - Lote 3 - Qd. A
Prefeito Antônio Lima de Souza- CEP 57100-000
Rio Largo - Alagoas
CNPJ: 00.874.981/0001-04

CL.MULTCOISAS

CNPJ: 00.874.981/0001-04 INSC. EST. 24.207.454-4

END. CONJ. MARG. PROCOPIO Nº 03 LOT. 03 QD. A BAIRRO PREF. A. L. DE SOUZA RIO LARGO/AL

FONE. 99900.3838/ 99900.3939 EMAIL. CL.MULTCOISAS@HOTMAIL.COM

EMPRESA: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR-ME

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR-ME, CNPJ Nº 00.874.981/0001-04, sediada conjunto Marg. Procópio nº 03 lote 3 Qd. A bairro Prefeito A. L. de Souza Rio Largo- AL, por intermédio de sua representante legal a Senhora Ana Lúcia Fernandes da Rocha Dantas, portadora do Registro Geral nº.911.645 SSP/AL, e CPF. 678.355.704-91 DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no pregão Presencial nº 003/2019, realizado pelo Município de Boca da Mata/ AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio Largo- AL, 22 de fevereiro de 2019.



Ana Lúcia Fernandes R. Dantas

Ana Lúcia Fernandes da Rocha Dantas

Gerente - Comercial

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS

242.07454-5

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR-ME

- CL MULTCOISA-

Cj. Res. Margarida Procópio, 03 - Lote 3 - Qd. A

Prefeito Antônio Lima de Souza- CEP 57100-000

Rio Largo - Alagoas

CNPJ: 00.874.981/0001-04

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE UTINGA - AL
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
Ana Lúcia Fernandes da Rocha Dantas
Referido é Verdadeiro e dou Fé.
Utinga/AL de 22 de Fevereiro de 2019
Leônia Marques Pereira dos Santos - Oficial
Eduardo Marques dos Santos - Substituto
Juliana Caínila Marques dos Santos - Substituta

VALIDO SOMENTE SE O SELO FOR VERMELHO

Folha 973
Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA 271.0073525-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME 1000 EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR			
NATURAL DE (CIDADE E SIGLA DO ESTADO) MACEIÓ		UF AL	NACIONALIDADE BRASILEIRO
ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) SIZENANDO DANTAS DA COSTA		(mãe) MARIA JOSÉ OMENA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/09/1968	IDENTIDADE número 825.321	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 470.370.914-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, et RUA JOÃO LINS CALHEIROS			NÚMERO 161
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO/CLI TAB. DOS MARTINS	CEP 57.061-690	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MACEIÓ			UF AL
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) CONJ. RESIDENCIAL MARGARIDA PROCOPIO			NÚMERO 03
COMPLEMENTO LOTE 03 QD A	BAIRRO / DISTRITO TAB. DO PINTO	CEP 57.100-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO LARGO		UF AL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	(DEZ MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 47.44-0/99 Atividades secundárias 47.59-8/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio Varejista de Material de Construção em Geral; Comércio Varejista de Moveis e Utensílios Para o Lar em Geral.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/10/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.874.981/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gestor/procurador) X Sizenando Dantas da Costa Junior - ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 09/08/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X Sizenando Dantas da Costa Junior		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2007 SOB Nº: 27600105905 Protocolo: 07/023698-4, DE 15/08/2007</p> <p>Empresa: 27 1 0073525 1 SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME</p> <p>ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT SECRETARIO-GERAL</p>			

223J

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.


- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 21/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	Alteração de Nome Empresarial
021	Alteração de Dados (exceto nome empresarial)
022	Alteração de Dados e de Nome Empresarial
023	Abertura de Filial na UF da Sede
024	Alteração de Filial na UF da Sede
025	Extinção de Filial na UF da Sede
026	Abertura de Filial em outra UF
027	Alteração de Filial em outra UF
028	Extinção de Filial em outra UF
029	Abertura de Filial com Sede em outra UF
030	Alteração de Filial com Sede em outra UF
031	Extinção de Filial com Sede em outra UF
032	Abertura de Filial em outro País
033	Alteração de Filial em outro País
034	Extinção de Filial em outro País
036	Transferência de Filial para outra UF
037	INSCRIÇÃO DE Transferência de Filial de outra UF
038	Transferência de Sede para outra UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA de Sede de outra UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

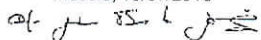
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
<p>10 - NOME EMPRESARIAL - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.</p> <p>11 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).</p> <p>12 - DESCRIÇÃO DO OBJETO - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.</p> <p>13 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.</p> <p>14 - ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.</p> <p>15 - DATA DA ASSINATURA - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.</p> <p>16 - ASSINATURA DO EMPRESÁRIO - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.</p>			



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 27100735251		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR				
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: Casado		
SEXO: Masculino		REGIME DE BENS(se casado): Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai): SIZENANDO DANTAS DA COSTA		(mãe): MARIA JOSE OMENA DA COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento): 05/09/1968	IDENTIDADE (número): 825321	ÓRGÃO EMISSOR: SSP	UF: AL	CPF(número): 470.370.914-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): Rua JOÃO LINS CALHEIROS			NÚMERO: 161	
COMPLEMENTO:	BAIRRO/DISTRITO: TABULEIRO DO MARTINS	CEP: 57061-690	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 000109 - Maceió	
MUNICÍPIO: Maceió			UF: AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS				
CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO / ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:	CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:	
NOME EMPRESARIAL: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME				
LOGRADOURO (rua,av, etc): CONJUNTO RESIDENCIAL MARGARIDA PROCOPIO				NÚMERO: 03
COMPLEMENTO: LOTE 03 QUADRA A	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 57120-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 000175 - Sábua	
MUNICÍPIO: Saluba	UF: AL	PAIS: Brasil	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL): XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$: 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4744099 Atividade secundária 4759899	DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA O LAR EM GERAL.			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 10/10/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 00.874.981/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF: AL	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- Sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Sizenando Dantas da Costa Junior - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 17/07/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: <i>Sizenando Dantas da Costa Junior</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
<p>Anne Rose Passos Assessoria Técnica - JUCEAL Mat. 012-A 19.07.13</p>		 AL1130000011079		

[Handwritten signatures]

Maceió, 19/07/2013



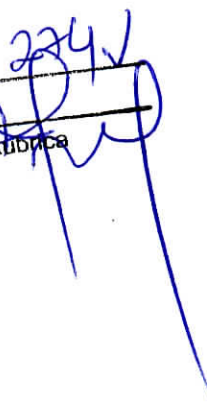
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

JUCEAL




Folha

Rubrica

224 ✓






NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100735251		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) SIZENANDO DANTAS DA COSTA	(mãe) MARIA JOSÉ OMENA DA COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/09/1968	IDENTIDADE (número) 825321	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 47037091472		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOÃO LINS CALHEIROS			NÚMERO 161
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DO MARTINS	CEP 57061-690	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) CONJUNTO RESIDENCIAL MARGARIDA PROCOPIO			NÚMERO 03
COMPLEMENTO LOTE 3; QUADRA A;	BAIRRO/DISTRITO PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA	CEP 57100-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000158 - Rio Largo
MUNICÍPIO Rio Largo	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@CACICONTABIL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 160.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4759899, 7319099	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ESTRUTURAS METÁLICAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO E PUBLICIDADE, COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DO LAR EM GERAL E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PLACAS DE PUBLICIDADE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/10/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00874981000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF ANTERIOR <input type="checkbox"/>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME			
DATA ASSINATURA 08/05/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL1150000065096	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2015 14:13 SOB Nº
20150088795.
PROTOCOLO: 150088795 DE 14/05/2015. NIRE: 27100735251.
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signatures]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100735251		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) SIZENANDO DANTAS DA COSTA		(mãe) MARIA JOSÉ OMENA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/09/1968		IDENTIDADE (número) 825321	
ORGÃO EMITENTE SSP		UF AL	
CPF (número) 470.370.914-72			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA ILUSTRADOIRO - rua, av., etc) RUJA JOÃO LINS CALHEIROS		NÚMERO 161	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DO MARTINS	CEP 57061-690
MUNICÍPIO Maceió		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió	
		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado de Alagoas		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) CONJUNTO RESIDENCIAL MARGARIDA PROCOPIO		NÚMERO 03	
COMPLEMENTO LOTE 3: QUADRA A;		BAIRRO/DISTRITO PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA	CEP 57100-000
MUNICÍPIO Rio Largo		UF AL	PAÍS BRASIL
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000158 - Rio Largo	
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@CACICONTABIL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4759899, 4772500, 4789005, 7319099		Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ESTRUTURAS METÁLICAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO E PUBLICIDADE, COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DO LAR EM GERAL, MATERIAIS DE LIMPEZA DOMÉSTICA, HIGIENE PESSOAL E INFANTIL E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PLACAS DE PUBLICIDADE.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/10/1995		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.874.981/0001-04	
		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	
		UF	
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DATA ASSINATURA 23/06/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
		AUTENTICAÇÃO	
		AL1170000939325	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

[Handwritten signature]




CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 09:25 SOB Nº 20170173011.
PROTOCOLO: 170173011 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
R1702717506. NIRE: 27100735251.
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME

Edvaldo Maiorano, da Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 16/07/2017
www.facilita.al.gov.br

[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100735251		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	RÉGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) SIZENANDO DANTAS DA COSTA	(mãe) MARIA JOSÉ OMENA DA COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/09/1968	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 825321	Órgão emissor SSP	CPF(número) 470.370.914-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO LINS CALHEIROS			NÚMERO 161
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DO MARTINS	CEP 57061-690	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) CONJUNTO RESIDENCIAL MARGARIDA PROCOPIO			NÚMERO 03
COMPLEMENTO LOTE 3; QUADRA A;	BAIRRO/DISTRITO PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA	CEP 57100-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000158 - Rio Largo
MUNICÍPIO Rio Largo	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@CACICONTABIL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 1813001, 3299003, 4520006, 4759899, 4772500, 4789005, 7319099	Descrição do Objeto Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Serviços de borracharia para veículos automotores, Outras atividades de publicidade, Impressão de material para uso publicitário, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos e Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/10/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.874.981/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
DATA ASSINATURA 28/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sizenando D. Costa Junior</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 AL2190002345828	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 14:51 SOB Nº 20190000678.
PROTOCOLO: 190000678 DE 30/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900418803. NIRE: 27100735251.
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 30/01/2019
www.facilita.al.gov.br

[Handwritten signature]



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI**

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - Primavera. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

Folha 278
Rubrica [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SIZENANDO DANTAS DA COSTA JÚNIOR-ME** inscrita no CNPJ: 00.874.981/0001-04, localizada e situada no endereço **CONJUNTO MARGARIDA PROCÓPIO, Nº 03, QUADRA A, BAIRRO PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA, RIO LARGO – AL, CEP: 57.100-000** executou/forneceu à, **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI-AL, inscrita no CNPJ: 12.226.197/0001-60** localizada no endereço **AVENIDA SENADOR RUI PALMEIRA, nº 763, Bairro Primavera CEP: 57.545.000 INHAPI-AL, MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, EPIS e SERVIÇOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS**, durante o ano de 2018. Os serviços foram são executados com excelência e registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente capacidade técnica.

Inhapi-AL, 15 de fevereiro de 2019

JOSE ALVES LIMA
José Alves Lima

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Portaria nº 011/2017

[assinatura]

[assinatura]

20/02/2019

Notas de Saída de Produtos

RECEBEMOS DE SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Folha nº 279
Nº 1111
Série 1
Rubrica

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME

CJ RE MARGARIDA PROCOPIO 03 - LOTE 03 QUADRA A CEP: 57.100-000 - PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA - Rio Largo/AL - Fonc:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada 1
1-Saída 1Nº 1111
SÉRIE 1
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO

27181100874981000104550010000011111941827384

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

327180017905045 23/11/2018 11:22:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL

242074545

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

00.874.981/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI AL

CNPJ/CPF

12.226.197/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

DATA EMISSÃO

23/11/2018

ENDEREÇO

AV. SENADOR RUI PALMEIRA 1121

BAIRRO

CENTRO

CFP

57.545-000

DATA SAÍDA

23/11/2018

MUNICÍPIO

Inhapi

FONE/FAX

8236451512

UF

AL

HORA SAÍDA

11:07:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	13.848,05
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				13.848,05

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 2 - Terceiros 4 - Destinatário Próprio 1 - Destinatário/Remetente 3 - Emitente Próprio 9 - Sem Frete	9			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
. - - - CEP:					
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,0	0,0

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0033115	AÇO CA-50 8,0MM	73082000	0102	5102	MT	500,0000	3,40000	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0033119	AÇO CA-50 6,3 MM	73082000	0102	5102	MT	500,0000	3,50000	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00605	AREIA GROSSA	25051000	0102	5102	MT	24,0000	80,00000	1.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	CAL 10KG	25223000	0102	5405	und	50,0000	14,00000	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0053001	CIMENTO 50KG	25232910	0102	5405	und	100,0000	24,00000	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012010	ARAME RECOZIDO	73130000	0102	5102	kg	10,0000	14,00000	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

OBSERVAÇÕES	RESERVADO AO FISCO
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". MATERIAL DESTINA-SE A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, DADOS BANCÁRIOS BCO 001 AG.1018-9 C/C 12177-0. Você pagou aproximadamente: R\$ 1.394,99 de tributos federais R\$ 1.566,04 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br D529CB	

20/02/2019

Notas de Saída de Produtos

DANFEDocumento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica0-Entrada
1-Saída

1

Nº 1111
SÉRIE 1
FOLHA 02/02

CHAVE DE ACESSO

27181100874981000104550010000011111941827384

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora**SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME**CJ RE MARGARIDA PROCOPIO 03 - LOTE 03 QUADRA A CEP: 57.100-
000 - PREFEITURA ANTONIO LINS DE SOUZA - Rio Largo/AL - Fone:

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

327180017905045 23/11/2018 11:22:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL

242074545

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

00.874.981/0001-04

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01464	VASSOURA DE PÉLO	96039000	0102	5102	und	4,0000	14,00000	56,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001205	VASSOURÃO PVC CABO MADEIRA	96039000	0102	5102	und	20,0000	31,00000	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00533	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	85044010	0102	5102	und	2,0000	125,00000	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01413	LAMINA SERRA	82130000	0102	5102	und	10,0000	7,00000	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00639	ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT BRANCO	32081010	0102	5102	und	5,0000	70,00000	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00642	TINTA PVA LATÃO 27 KG	32091010	0102	5102	und	15,0000	32,67000	490,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00639	BOTA COURO RASPA SEM BIQUEIRA C/ ELASTICO LATERAL NBR E ABNT	64034000	0102	5102	und	63,0000	50,00000	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01480	BOTA BORRACHA CANO LONGO	64034000	0102	5405	und	7,0000	36,00000	252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Folha

Rubrica

280
A. J. J.

RECIBIMOS DE SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha 281
NF-e Nº 1115
Série 1
Rubrica

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada 1
1-Saída

Nº 1115
SÉRIE 1
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO
27181100874981000104550010000011151193222429

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfc.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
327180018293065 30/11/2018 19:02:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL 242074545 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 00.874.981/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL DATA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI AL 12.226.197/0001-60 ISENTO 30/11/2018

ENDEREÇO BAIRRO CPF DATA SAÍDA
AV. SENADOR RUI PALMEIRA 1121 CENTRO 57.545-000 30/11/2018

MUNICÍPIO FONE/FAX UF HORA SAÍDA
Inhapi 8236451512 AL 18:49:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.760,86
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				5.760,86

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTI PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF
0 - Emitente 2 - Terceiros 4 - Destinatário Próprio 9
1 - Destinatário/Remetente 3 - Emitente Próprio 9 - Sem Frete

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
--- CEP:

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO
0 0,0 0,0

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00130	PARAFUSO GALVANIZADO BIT 12X30C	13021190	0102	5405	un	10,0000	13,00000	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00117	RELE FOTOELÉTRICO 1000 WT	85364900	0102	5405	und	80,0000	17,00000	1.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00111	BASE P/ RELE	85393100	0102	5405	und	80,0000	11,00000	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00111	BRAÇO P/LUMINÁRIA E 27 C/1 MT	85437099	0102	5405	und	20,0000	31,00000	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00141	FIO 2,5MM RIGIDO	85441990	0102	5405	pc	3,0000	99,00000	297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00119	FITA ISOLANTE BAIXA C/20MT	84717039	0102	5102	un	2,0000	6,93000	13,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN
0,00 0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

OBSERVAÇÕES: 1 - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". MATERIAL DESTINA-SE A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, DADOS BANCÁRIOS BCO 001 AG.1018-9 C/C 12177-0.

RESERVADO AO FISCO

Você pagou aproximadamente:
RS 720,03 de tributos federais
RS 1.209,49 de tributos estaduais
Fonte: IBPT/empresometro.com.br D529CB

[Handwritten signature]



CNPJ 12.201.034/0001-23
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM

Av. Deputado Serzevedo de Barros Correia
Santos Dumont - CEP 57075-290
Maceió - AL

ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Folha 283
Rubrica [Signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME**, CNPJ: 00.874.981/0001-04, situada no Conj. Res. Margarida Procópio, 03 – Qd A, lote 03 – Prefeito Antônio Lins de Souza – Rio Largo/AL, CEP 57.075-160, forneceu para o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE ALAGOAS – DER/AL**, CNPJ 12.201.034/0001-23, os seguintes materiais:

Materiais de construção em geral, hidráulicos, elétricos, insumos, cerâmicas, ferramentas, epi's, pintura, ferragens, concreto e afins.

Atestamos ainda, que os fornecimentos atendem satisfatoriamente todas as exigências, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maceió, 20 de fevereiro de 2019.

[Handwritten signature]



Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA
Chefe de Aquisição

Jailson de Almeida Santos
Mat. 36.212-3 - Chefe

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VALIDO SOMENTE COM
SERIÇÃO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE UTINGA - AL
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de Jailson de Almeida Santos
Reconhecido é Verdadeiro e dou Fé.
Utinga/AL, 21 de fevereiro de 2019
BNO36227

- Léonia Marques Pereira dos Santos - Oficiala
- Eduardo Marques dos Santos - Substituto
- Juliana Camila Marques dos Santos - Substituta

20/02/2019
 RECEBEMOS DE SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL Nº 1025 SÉRIE 1 FOLHA 01/01
 Nota de Venda de Produtos
 GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA
 Chefe de Aquisição
 Jailson de Almeida Santos
 Matr. 36.212-3 - Chefe

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha NF-e Nº 1025 Série 1
 Rubrica 284

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME
 CJ RE MARGARIDA PROCOPIO 03 - LOTE 03 QUADRA A CEP: 57.100-000 - PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA - Rio Largo/AL - Fone:

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0-Entrada 1
 1-Saída 1

Nº 1025
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO
 27180500874981000104550010000010251217558785

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda**
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **327180009571790 18/05/2018 10:17:05**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **242074545**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
 CNPJ: **00.874.981/0001-04**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM	CNPJ/CPF 12.201.034/0001-23	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA EMISSÃO 18/05/2018
ENDEREÇO BR 316 KM 14 00	BAIRRO TAB DOS MARTINS	CEP 57.000-000	DATA SAÍDA 18/05/2018
MUNICÍPIO Maceió	FONE/FAX	UF AL	HORA SAÍDA 10:12:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00		0,00	4.764,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00		0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				4.764,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 2 - Terceiros 4 - Destinatário Próprio 1 - Destinatário/Remetente 3 - Emitente Próprio 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTI 9	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO --- CEP:		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,0	0,0

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00254100	LAMPADA LED 30 W	85392110	0102	5102	und	60,0000	66,40000	3.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00730	BOCAL DECORATIVO BRANCO	85366100	0102	5102	und	20,0000	5,90000	118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00119	FITA ISOLANTE C/20MT	84717039	0102	5102	un	3,0000	7,50000	22,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01492	LUVA DE RASPA CANO CURTO	61169900	0102	5101	und	15,0000	16,00000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ENXADA C/CABO	82013000	0102	5102	und	10,0000	40,00000	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

OBSERVAÇÕES
 I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". DADOS BANCÁRIOS BCO 001 AG.1018-9 C/C 12177-0.
 Você pagou aproximadamente:
 R\$ 462,60 de tributos federais
 R\$ 1.179,21 de tributos estaduais
 Fonte: IBPT/empresometro.com.br F3W1D7

RESERVADO AO FISCO

[Handwritten signature]



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Genauro Vieira de Almeida, 716 - Cajueiro
Boca da Mata - AL - CEP: 57.680-000
C.N.P.J: 12.443.701/0001-84
Fone/Fax: (82) 3279-1376

Folha 285
Rubrica [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa **SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR-ME**, CNPJ:00.874.981/0001-04, situada no conjunto residencial Margaria Procópio, 03 – Qd A, lote 03 – Diretor Presidente Amando de Almeida Tenorio – Boca da Mata/AL, CEP 57680-000, forneceu para **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Genauro Vieira de Almeida, 716, Cajueiro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.443.701/0001-84, os seguintes matérias:

- Material de construção em geral;
- Hidráulico;
- Elétrico;
- Insumos;
- Cerâmicas;
- Ferramentas;
- Epi's;
- Pintura;
- Ferragens;
- Concreto.

Atestamos ainda, que os fornecimentos atendem satisfatoriamente todas as exigências, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

[Assinatura]

Maceió, 21 de fevereiro de 2019.

UONR-BM

Daniella de Oliveira Bonfim
Daniella de Oliveira Bonfim
Agente Administrativa



UNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Boca da Mata - AL
Reconheço *de semelhança* a firma de *Daniella de Oliveira Bonfim, dou fo'*

Boca da Mata - AL 21 de 02 de 2019
[Assinatura]
Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
Drª Líbia Márcia Guimarães Almeida - Substª

[Assinatura]
[Assinatura]

20/02/2019
 RECEBEMOS DE SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha 286
 NF-e Nº 1133
 Série 1
 Rubrica

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME
 CJ RE MARGARIDA PROCOPIO 03 - LOTE 03 QUADRA A CEP: 57.100-000 - PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA - Rio Largo/AL - Fone:

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0-Entrada 1
 1-Saída 1

Nº 1133
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO
 27190100874981000104550010000011331292006209

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfc.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL 242074545 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 00.874.981/0001-04

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 327190001295208 30/01/2019 12:10:48

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUN DE BOCA DA MATA	CNPJ/CPF 12.443.701/0001-84	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	DATA EMISSÃO 30/01/2019
ENDEREÇO RUA GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA 716	BAIRRO CAJUEIRO	CEP 57.680-000	DATA SAÍDA 30/01/2019
MUNICÍPIO Boca da Mata	FONE/FAX 82.3279.1376	UF AL	HORA SAÍDA 12:06:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00		0,00	936,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				936,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 2 - Terceiros 4 - Destinatário Próprio 1 - Destinatário/Remetente 3 - Emitente Próprio 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTI 9	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO --- CEP:	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0	PESO LÍQUIDO 0,0

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00639	BOTINA DE SEG. C/ RIQUEIRA DE AÇO N 38 AO 43	64034000	0102	5102	und	18,0000	52,00000	936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

OBSERVAÇÕES
 I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". MATERIAL DESTINA-SE AO SAEE- DADOS BANCÁRIOS BCO 001 AG.1018-9 C/C 12177-0.
 Você pagou aproximadamente:
 R\$ 125,89 de tributos federais
 R\$ 168,48 de tributos estaduais
 Fonte: IBPT/empresometro.com.br D529CB

RESERVADO AO FISCO

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA- AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

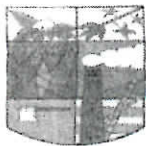
DIA 22/02/2019 – 11H

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS
ELETRICOS, FERRAMENTAS, EPI'S, PINTURA, FERRAGENS, CONCRETOS,
INSUMOS E AFINS.

RAZÃO SOCIAL: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR- MR

CNPJ: 00.874.981/0001-04

folha 287
Ribeiro



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

REGISTRO DE PREÇOS




ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

OBJETO: registro de preço visando aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico, EPIS, ferramentas, Ferragens, equipamentos diversos, Pintura, madeira, concret0 insumos e afins

Aos **22 (vinte e dois)** dias do mês de fevereiro do ano de **2019 (dois mil e dezenove)** às **11:00 (nove) horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata /AL, através da Pregoeira Oficial a Senhora Waneska Pimentel da C. Pinto, e sua equipe de apoio, Adna Antunes de Almeida Gabriel e Humberto Jorge Souza Vieira, com Portaria devidamente acostada nos autos do presente Procedimento licitatório – Processo administrativo nº 0104017/2019 reuniram-se, para receber, analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas interessadas no prélio, inobstante a ampla divulgação através da imprensa oficial e Jornal de Grande circulação, bem como a fixação do chamado no mural da Prefeitura, foi verificado a presença de 01 (uma) empresa, a seguir relacionadas, munida de seu representante que preliminarmente procedeu o credenciamento:

1. SIZENANDO DANTAS DA COSTA JÚNIOR -ME, Inscrito no CNPJ sob n.º 00874.981/0001-04 neste ato, representado pela Sra ANA LÚCIA FERNANDES DA ROCHA DANTAS, inscrito no CPF/MF sob n.º 678355704-91;

Os documentos de credenciamento devidamente rubricados foram analisados pela Pregoeira e equipe de apoio para que rubricassem e analisassem os mesmos, em seguida, foram devolvidos para a Pregoeira que perquiriu se queriam aduzir algo, todos pontuaram que NADA tinham a aduzir. Oficialmente aberta a sessão, foram recebidos os envelopes “A” e “B” da licitante e devidamente rubricado os fechos por todos os participantes, sendo, em ato contínuo, aberto os envelopes “proposta”. A proposta do licitante fora devidamente rubricada, observada e analisada pelos presentes – PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, em seguida, esta, perguntou se alguém gostaria de pontuar alguma irregularidade, tendo todos acordado e constatada a regularidade da



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Folha

289
Rubrica

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

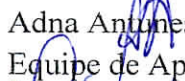
proposta que perfaz dentro do estimado. Entretanto, do lote 01 os itens 111 e 112 estão repetido sendo o último desconsiderado, bem como, no lote 06 os itens 91 e 92 estão cancelados por ausência de cotação; em ato contínuo esta passou a travar negociação direta logrando êxito no item 11 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 16,00, item 20 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 206,00; item 52 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 37,00; item 85 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 7,00; item 113 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 21,00; todos os anteriores do LOTE 01, passando ao Lote 02 item 04 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 33,00 LOTE 03 item 54 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 24,00; item 56 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 42,00; lote 05 item 02 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 21,00; item 06 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 6,00; item 07 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 6,00; item 09 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 11,00; item 10 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 12,00; item 31 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 0,60; item 32 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 0,70; item 33 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 1,00; item 36 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 4,90; item 46 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 375,00; item 62 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 5,00; item 69 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 0,50; item 70 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 0,50; item 76 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 4,00; item 100 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 12,00; item 101 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 15,00; item 109 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 53,00; item 111 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 229,00; item 117 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 1,80; item 120 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 4,20; item 123 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 6,30; item 130 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 38,00; item 137 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 123,00; LOTE 06 item 07 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 2,50; item 10 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 22,00; item 29 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 8,00; item 51 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 7,50; item 53 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 8,00; item 57 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 84,00; item 69 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 40,00; item 73 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 12,00; item 93 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 25,00; LOTE 08 item 01 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 299,00; item 03 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 639,00; item 07 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 399,00; item 08 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 1.220,00; item 09 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 3.199,00; lote 10 item 03 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 80,00; item 18 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 23,00; considerando que todos os demais itens estão abaixo do estimado, foi a licitante declarada VENCEDORA de todos os itens.




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Terminada esta etapa , em ato contínuo foi aberto o envelope de habilitação da referida empresa que fora classificada e vencedora final de todos os itens, seguindo, foi aberto o envelope de habilitação, repassada a documentação, habilitatória para todos (pregoeira e equipe de Apoio) estes rubricaram e analisaram , estando constatada sua regularidade foi declarada a licitante HABILITADA , conseqüentemente, vencedora no certame , sendo alertada para que no prazo legal apresente sua proposta readequada . Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião sendo, em seguida, lavrada a presente. Ata que lida perante todos os presentes segue pelos mesmos rubricada e assinada.


Waneska Pimentel
PREGOEIRA


Adna Antunes de Almeida Gabriel
Equipe de Apoio


Humberto Jorge Souza Vieira
Equipe de Apoio

LICITANTE:

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JÚNIOR –ME , Inscrito no CNPJ sob n.º 00874.981/0001-04 neste ato, representado pela Sra ANA LÚCIA FERNANDES DA ROCHA DANTAS , inscrito no CPF/MF sob n.º 678355704-91;



CL.MULTCOISAS

CNPJ: 00.874.981/0001-04 INSC. EST. 24.207.454-4
END. CONJ. MARG. PROCOPIO Nº 03 LOT. 03 QD. A BAIRRO PREF. A. L. DE SOUZA RIO LARGO/AL
FONE: 82.99900.3838/ 99900.3939 EMAIL. CL.MULTCOISAS@HOTMAIL.COM
EMPRESA: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR-ME
PROPRIETÁRIO: SIZENANDO D. C JUNIOR CPF. 470.370.914-72 RG. 825.321 SP/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

READEQUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ITENS	LOTE 01	PRODUTOS	QDT.	UND.	Marca	VLR. UNT	VLR. TOTAL	EXTENSO VALOR TOTAL
1		Abraçadeira nylon 200x 4.8 c/100 und	30	UND	foxlux	R\$ 13,00	R\$ 390,00	trezentos e noventa reais
2		Abraçadeira nylon 200x 2.5 c/100 und	30	UND	foxlux	R\$ 8,00	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais
3		Alavanca 1,50 mt	10	UND	gm	R\$ 95,00	R\$ 950,00	novecentos e cinquenta reais
4		Alicate universal "8"	10	UND	thompson	R\$ 23,00	R\$ 230,00	duzentos e trinta reais
5		Alicate corte diagonal "6"	10	UND	thompson	R\$ 23,00	R\$ 230,00	duzentos e trinta reais
6		Alicate de auto tensão 1000wt	3	UND	gedore	R\$ 61,00	R\$ 183,00	cento e oitenta e três reais
7		Ancinho Ciscador s/cabo	10	UND	tramotina	R\$ 11,00	R\$ 110,00	cento e dez reais
8		Arco de serra cabo fechado	10	UND	thompson	R\$ 18,00	R\$ 180,00	cento e oitenta reais
10		Balde PVC 12 Lt p/ concreto	10	UND	gtx	R\$ 6,00	R\$ 60,00	sessenta reais
11		Cadeado E30	30	UND	gold	R\$ 16,00	R\$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais
12		Cadeado E35	20	UND	gold	R\$ 22,00	R\$ 440,00	quatrocentos e quarenta reais

Rubrica

291
T

13	Cadeado E40	20	UND	gold	R\$ 24,00	R\$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais
14	Cadeado Haste Longa E35	20	UND	pado	R\$ 33,00	R\$ 660,00	seiscentos e sessenta reais
15	Câmara de ar p/ carro-de-mão	30	UND	levorin	R\$ 20,00	R\$ 600,00	seiscentos reais
16	Carro de mão chapa reforçada 60 Lt chapa 18	10	UND	metálica	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00	mil setecentos e cinquenta reais
17	Carro mão caçamba funda 80Lt chapa 22	20	UND	metálica	R\$ 186,00	R\$ 3.720,00	três mil, setecentos e vinte reais
18	Carro de Mão galvanizado chapa 25 50Lt	20	UND	metálica	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00	três mil, cento e oitenta reais
19	Carro de mão pop pneu c/câmara ch. 26 45Lt	30	UND	metálica	R\$ 117,00	R\$ 3.510,00	três mil, quinhentos e dez reais
20	Carro mão master forte c/80lt chapa 22	50	UND	maestro	R\$ 206,00	R\$ 10.300,00	dez mil e trezentos reais
21	Cavadeira articulada c/ cabo	10	UND	monfort	R\$ 36,00	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais
22	Cavadeira reta c/ cabo	10	UND	monfort	R\$ 40,00	R\$ 400,00	quatrocentos reais
23	Chave boca jogo "6 "a" 32" jogo	10	UND	mayle	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00	mil trezentos e vinte reais
24	Chave cano 10 pol (Grifo)	10	UND	foxlux	R\$ 24,50	R\$ 245,00	duzentos e quarenta e cinco reais
25	Chibanca c/cabo de madeira	10	UND	tramontina	R\$ 77,00	R\$ 770,00	setecentos e setenta reais
26	Colher de pedreiro "8"	10	UND	tramontina	R\$ 17,00	R\$ 170,00	cento e setenta reais
27	Colher de pedreiro "10"	10	UND	tramontina	R\$ 20,00	R\$ 200,00	duzentos reais
28	Corda seda 10mm rolo 11kg	5	UND	artoplast	R\$ 176,00	R\$ 880,00	oitocentos e oitenta reais
29	Corda seda 14mm rolo 11kg	5	UND	artoplast	R\$ 176,00	R\$ 880,00	oitocentos e oitenta reais
30	Corda seda 8mm rolo 11kg	5	UND	artoplast	R\$ 176,00	R\$ 880,00	oitocentos e oitenta reais
31	Desempenadeira de madeira 15 x 23	10	UND	condor	R\$ 14,00	R\$ 140,00	cento e quarenta reais
32	Desempenadeira PVC 15 x 23	10	UND	plasumi	R\$ 7,80	R\$ 78,00	setenta e oito reais
33	Disco de corte "12"x 1/8x 1	10	UND	foxlux	R\$ 22,00	R\$ 220,00	duzentos e vinte reais
34	Disco de corte "7"x 1/8x 7/8	10	UND	norton	R\$ 9,50	R\$ 95,00	noventa e cinco reais
35	Disco de desbaste "7"x 1/4 x7/8	10	UND	norton	R\$ 14,00	R\$ 140,00	cento e quarenta reais
36	Disco diamantado contínuo (piso mole)	10	UND	bestfer	R\$ 11,80	R\$ 118,00	cento e dezoito reais
37	Disco diamantado segmentado (cerâmica e alvenaria)	10	UND	bestfer	R\$ 11,80	R\$ 118,00	cento e dezoito reais
38	Disco diamantado turbo (granito e concreto)	10	UND	bestfer	R\$ 11,80	R\$ 118,00	cento e dezoito reais
39	Dobradiça 2.½ zincada cart/c 3 und	80	UND	schild	R\$ 5,70	R\$ 456,00	quatrocentos e cinquenta e seis reais
40	Dobradiça 3 zincada cart/ c 3 und	100	UND	schild	R\$ 6,60	R\$ 660,00	seiscentos e sessenta reais
41	Dobradiça 3 1/2 zincada	100	UND	schild	R\$ 9,00	R\$ 900,00	novecentos reais
42	Enxada 2,5 mm c/ cabo	100	UND	tramontina	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00	cinco mil e cem reais

43	Enxada 3,5mm c/cabo	100	UND	tramontina	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00	cinco mil e seiscentos reais
44	Enxadeco c/cabo	50	UND	tramontina	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00	dois mil, quinhentos e cinquenta reais
45	Escada alumínio estendida 2 x 13 degraus	10	UND	botafogo	R\$ 795,00	R\$ 7.950,00	sete mil, novecentos e cinquenta reais
46	Escada alumínio res 8 degraus	5	UND	mor	R\$ 241,00	R\$ 1.205,00	mil duzentos e cinco reais
47	Escada de fibra estendida 2 x 13 degraus	5	UND	sic	R\$ 1.079,00	R\$ 5.395,00	cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais
48	Escova manual de aço caborno	20	UND	max.metallurgica	R\$ 4,20	R\$ 84,00	oitenta e quatro reais
49	Esquadro 12" alumínio	10	UND	ramada	R\$ 23,00	R\$ 230,00	duzentos e trinta reais
50	Facão 18" p/ mato	100	UND	thompson	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais
51	Fechadura externa	80	UND	mgm	R\$ 47,00	R\$ 3.760,00	três mil, setecentos e sessenta reais
52	Fechadura interna	50	UND	mgm	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00	mil oitocentos e cinquenta reais
53	Fechadura sobrepor	30	UND	3f	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00	mil quinhentos e trinta reais
54	Fechadura Banheiro	30	UND	mgm	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00	mil cento e dez reais
55	Fechadura elétrica	15	UND	agl	R\$ 165,00	R\$ 2.475,00	dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais
56	Ferrolho 2.1/2 chato	50	UND	silvana	R\$ 2,30	R\$ 115,00	cento e quinze reais
57	Ferrolho 3 chato	50	UND	silvana	R\$ 3,00	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
58	Ferrolho 3.1/2 chato	50	UND	silvana	R\$ 3,50	R\$ 175,00	cento e setenta e cinco reais
59	Foice Roçadeira	30	UND	tramontina	R\$ 22,00	R\$ 660,00	seiscentos e sessenta reais
60	Formão jogo 6 peças	10	UND	monfort	R\$ 86,00	R\$ 860,00	oitocentos e sessenta reais
61	Garfo forçado 4 dentes s/cabo	10	UND	wenzel	R\$ 45,00	R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais
62	Garfo forçado 10 dentes c/cabo	10	UND	tramontina	R\$ 104,00	R\$ 1.040,00	mil e quarenta reais
63	Lamina de serra	80	UND	starret	R\$ 7,50	R\$ 600,00	seiscentos reais
64	Lamina Serra tico-tico (cart.C/ 6 pç)	10	UND	starret	R\$ 5,00	R\$ 50,00	cinquenta reais
65	Lima p/ Serrote	10	UND	kf	R\$ 17,00	R\$ 170,00	cento e setenta reais
66	Lima p/ Enxada c/cabo	10	UND	kf	R\$ 21,00	R\$ 210,00	duzentos e dez reais
67	Linha de pedreiro 100 mt	15	UND	multifio	R\$ 6,00	R\$ 90,00	noventa reais
68	Machadinha profissional c/cabo	10	UND	são romão	R\$ 32,00	R\$ 320,00	trezentos e vinte reais

Rubrica

23

69	Mangueira cristal "1/2" c/50 mt	100	UND	plastman	R\$ 275,00	R\$ 27.500,00	vinte e sete mil e quinhentos reais
70	Mangueira cristal "3/4" c/50 mt	100	UND	plastman	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00	cinquenta mil reais
71	Mangueira jardim trançada 1/2 c/50mt	10	UND	Plastmar	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00	mil quatrocentos e noventa reais
72	Mangueira jardim trançada 3/24 c/50mt	10	UND	Plastmar	R\$ 276,00	R\$ 2.760,00	dois mil, setecentos e sessenta reais
73	Marreta 1 kg padrão	10	UND	minasul	R\$ 25,00	R\$ 250,00	duzentos e cinquenta reais
74	Marreta 3 kg c/ cabo	10	UND	monfort	R\$ 87,00	R\$ 870,00	oitocentos e setenta reais
75	Martelo 23 cm	10	UND	tenace	R\$ 17,00	R\$ 170,00	cento e setenta reais
76	Martelo de borracha 40mm	50	UND	monfort	R\$ 8,00	R\$ 400,00	quatrocentos reais
77	Mola automatica p/porta	30	UND	silvana	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00	três mil, seiscentos e sessenta reais
78	Pá quadrada c/ cabo	60	UND	tramontina	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais
79	Pá redonda c/ cabo	70	UND	tramontina	R\$ 33,00	R\$ 2.310,00	dois mil, trezentos e dez reais
80	Parafuso c/ bucha nº 08	500	UND	ciser	R\$ 0,40	R\$ 200,00	duzentos reais
81	Parafuso c/ bucha nº 10	800	UND	ciser	R\$ 0,50	R\$ 400,00	quatrocentos reais
82	Parafuso c/ bucha nº 12	800	UND	ciser	R\$ 0,50	R\$ 400,00	quatrocentos reais
83	Parafusos p/ vaso sanitario c/02 und	50	UND	tor-alf	R\$ 4,50	R\$ 225,00	duzentos e vinte e cinco reais
84	Parafusos telheiros c/100 und	100	UND	ciser	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00	cinco mil e oitocentos reais
85	Parafuso c/porca p/arm.rex 5/8 x200 mm polietileno	100	UND	taf	R\$ 7,00	R\$ 700,00	setecentos reais
86	Picareta Estreita c/ cabo	10	UND	tramontina	R\$ 77,00	R\$ 770,00	setecentos e setenta reais
87	Picareta Larga c/ cabo	10	UND	tramontina	R\$ 77,00	R\$ 770,00	setecentos e setenta reais
88	Pneu p/ carro de mão	100	UND	metalosa	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00	dois mil e trezentos reais
89	Ponteiro "12"	10	UND	gm	R\$ 10,00	R\$ 100,00	cem reais
90	Prego 1.1/2 x 13 ripa	20	UND	belgo	R\$ 13,00	R\$ 260,00	duzentos e sessenta reais
91	Prego 2.1/2 x 10 caibro	20	UND	belgo	R\$ 12,00	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais
92	Prego telheiro pct c/500gr	30	UND	gerdau	R\$ 20,00	R\$ 600,00	seiscentos reais
93	Prego 3 x 8 caibro	30	UND	belgo	R\$ 12,00	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais
94	Pé de cabra 3/4 x 60 cm	10	UND	gm	R\$ 27,00	R\$ 270,00	duzentos e setenta reais
95	Régua alumínio 2 MT	10	UND	perfil	R\$ 29,00	R\$ 290,00	duzentos e noventa reais
96	Roldana Isoladores porcelana	40	UND	foxlux	R\$ 6,00	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais
97	Serra copo 22 mm	10	UND	makita	R\$ 27,00	R\$ 270,00	duzentos e setenta reais
98	Serra copo 35 mm	10	UND	makita	R\$ 36,50	R\$ 365,00	trezentos e sessenta e cinco reais

Rubrica

99	Serrote 20 polegadas	10	UND	ramada	R\$ 32,00	R\$ 320,00	trezentos e vinte reais
100	Serrote 24 polegadas	10	UND	ramada	R\$ 33,00	R\$ 330,00	trezentos e trinta reais
101	Talhadeira	10	UND	gm	R\$ 10,00	R\$ 100,00	cem reais
102	Tesoura p/ jardim "12"	10	UND	tramontina	R\$ 29,00	R\$ 290,00	duzentos e noventa reais
103	Tesoura corta galhos (poda)	10	UND	tramontina	R\$ 69,00	R\$ 690,00	seiscentos e noventa reais
104	Torquês "12"	10	UND	foxlux	R\$ 26,00	R\$ 260,00	duzentos e sessenta reais
105	Trena 10 mt	10	UND	sparta	R\$ 20,00	R\$ 200,00	duzentos reais
106	Trena 30 mt fibra de vidro	10	UND	thompson	R\$ 24,00	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais
107	Trena 50 mt fibra de vidro	10	UND	rino	R\$ 39,00	R\$ 390,00	trezentos e noventa reais
108	Vassoura grama arame c/cabo	10	UND	famastil	R\$ 26,00	R\$ 260,00	duzentos e sessenta reais
109	Vassoura Piaçava	30	UND	vassoura elo	R\$ 8,50	R\$ 255,00	duzentos e cinquenta e cinco reais
110	Vassoura de Nylon	30	UND	crystal	R\$ 7,60	R\$ 228,00	duzentos e vinte e oito reais
111	Vassoura de Pélo	30	UND	primavera	R\$ 8,50	R\$ 255,00	duzentos e cinquenta e cinco reais
112	Vassourão de Pélo 40 cm	30	UND	primavera	R\$ 19,90	R\$ 597,00	quinhentos e noventa e sete reais
113	Vassourão PVC cabo madeira (gary)	100	UND	crystal	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais
						R\$ 195.255,00	cento e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais

LOTE 02							
ITENS	PRODUTOS	QDT.	UND.	Marca	VLR.UNT	VLR.TOTAL	EXTENSO VALOR TOTAL
1	Avental de Raspa	10	UND	emfort	R\$ 29,00	R\$ 290,00	duzentos e noventa reais
2	Botina couro raspa sem biqueira c/ elastico lateral	100	UND	são crispin	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00	cinco mil e trezentos reais
3	Botina couro raspa c/ biqueira elastico lateral	50	UND	garra	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00	dois mil e setecentos reais
4	Bota de borracha 3/4	50	UND	grendene	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00	mil seiscentos e cinquenta reais
5	Bota de borracha cano médio	50	UND	grendene	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00	mil e novecentos reais
6	Capa p/ chuva forrada s/manga	50	UND	soldasul	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais
7	Capa p/ chuva forrada c/manga	50	UND	soldasul	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	mil e quinhentos reais
8	Capacete de construção	20	UND	deltaplus	R\$ 13,00	R\$ 260,00	duzentos e sessenta reais
9	Cone de Sinalização 75cm	100	UND	kteli	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00	três mil e trezentos reais

Rubrica

295

10	Cinto de segurança p/ eletricista c/ talabarte	5	UND	degomaster	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00	mil trezentos e cinquenta reais
11	Fita crepe 18mm X 50 mt	60	UND	masterfits	R\$ 3,90	R\$ 234,00	duzentos e trinta e quatro reais
12	Fita de empacotamento	30	UND	tacktape	R\$ 3,80	R\$ 114,00	cento e quatorze reais
13	Fita zebrada 70mm x 100 mt	20	UND	plasticor	R\$ 12,00	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais
14	Luva látex cano curto	100	UND	mucambo	R\$ 4,00	R\$ 400,00	quatrocentos reais
15	Luva látex cano longo	100	UND	mucambo	R\$ 4,50	R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais
16	Luva raspa cano curto	50	UND	quality	R\$ 13,00	R\$ 650,00	seiscentos e cinquenta reais
17	Luva raspa cano longo	50	UND	valcan	R\$ 18,50	R\$ 925,00	novecentos e vinte e cinco reais
18	Luva banhada latex (gary)	400	UND	mucambo	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00	quatro mil e quatrocentos reais
19	Luva de eletricista 5kva	2	UND	minipa	R\$ 410,00	R\$ 820,00	oitocentos e vinte reais
20	Luva de cobertura p/ eletricista	2	UND	minipa	R\$ 51,00	R\$ 102,00	cento e dois reais
21	Luva malha c/Pigmento	100	UND	kalipson	R\$ 4,50	R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais
22	Luva pvc aspera 46 cm	60	UND	mucambo	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00	mil e oitenta reais
23	Mascara facial descartável	100	UND	delta	R\$ 2,00	R\$ 200,00	duzentos reais
24	Mascara defensivo agricola c/filtro	5	UND	alltec	R\$ 36,00	R\$ 180,00	cento e oitenta reais
25	Óculos solda massarico c/lente	10	UND	carbografit	R\$ 18,00	R\$ 180,00	cento e oitenta reais
26	Oculos de proteção acrílico	10	UND	garra	R\$ 5,00	R\$ 50,00	cinquenta reais
27	Protetor auricular	100	UND	tgonçalves	R\$ 2,00	R\$ 200,00	duzentos reais
28	Tela de sombriamento c/3 mt larg x 50 mt x 50%	20	UND	nortene	R\$ 807,00	R\$ 16.140,00	dezesesseis mil, cento e quarenta reais
					R\$	46.265,00	quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais

LOTE 03					VLR.UNIT	VLR.TOTAL	EXTENSO VALOR TOTAL
ITENS	PRODUTOS	QDT.	UND.	Marca	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	EXTENSO VALOR TOTAL
1	Argamassa AC1 20 kg	200	UND	rhotha	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	dois mil reais
2	Argamassa AC2 20KG	200	UND	rhotha	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
3	Argamassa piso s/ piso c/20kg	100	UND	rhotha	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00	dois mil e setecentos reais
4	Broxa pintura 18x18cm retangular	150	UND	condor	R\$ 6,00	R\$ 900,00	novecentos reais
5	Cal 10 kg	600	UND	rhotha	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00	oito mil e quatrocentos reais

276

6	Cimento branco 1 kg	30	UND	rhota	R\$	4,00	R\$	120,00	cento e vinte reais
7	Esmalte sintético 900 ml	100	UND	maza	R\$	24,00	R\$	2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
8	Esmalte sintético 3,6 Lt	250	UND	maza	R\$	75,00	R\$	18.750,00	dezoito mil, setecentos e cinquenta reais
9	Esmalte base d'agua 3,6 Lt	250	UND	shewin willams	R\$	130,00	R\$	32.500,00	trinta e dois mil e quinhentos reais
10	Espátula nº 10	40	UND	atlas	R\$	12,90	R\$	516,00	quinhentos e dezesseis reais
11	Espatula nº 12	40	UND	condor	R\$	14,00	R\$	560,00	quinhentos e sessenta reais
12	Espatula plastica	30	UND	atlas	R\$	3,20	R\$	96,00	noventa e seis reais
13	Extensor p/pintura	10	UND	vonder	R\$	28,00	R\$	280,00	duzentos e oitenta reais
14	Estopa c/200gr	200	UND	casa do gesso	R\$	5,00	R\$	1.000,00	mil reais
15	Gesso 1 kg	100	UND	norton	R\$	20,00	R\$	2.000,00	dois mil reais
16	Lixa ferro nº 36	200	UND	norton	R\$	3,00	R\$	600,00	seiscentos reais
17	Lixa ferro nº 50	200	UND	norton	R\$	3,00	R\$	600,00	seiscentos reais
18	Lixa ferro nº 100	200	UND	norton	R\$	3,00	R\$	600,00	seiscentos reais
19	Lixa ferro nº 120	200	UND	norton	R\$	3,00	R\$	600,00	seiscentos reais
20	Lixa ferro nº 150	200	UND	norton	R\$	3,00	R\$	600,00	seiscentos reais
21	Lixa madeira nº 50	200	UND	norton	R\$	1,50	R\$	300,00	trezentos reais
22	Lixa madeira nº 80	200	UND	norton	R\$	1,50	R\$	300,00	trezentos reais
23	Lixa madeira nº 100	200	UND	norton	R\$	1,00	R\$	200,00	duzentos reais
24	Lixa madeira nº 120	200	UND	miracor	R\$	1,00	R\$	200,00	duzentos reais
25	Massa acrílica 3,6 Lt	150	UND	miracor	R\$	27,00	R\$	4.050,00	quatro mil e cinquenta reais
26	Massa acrílica 27 KG	100	UND	miracor	R\$	110,00	R\$	11.000,00	onze mil reais
27	Massa pva 3,6 Lt	200	UND	miracor	R\$	18,00	R\$	3.600,00	três mil e seiscentos reais
28	Massa pva 27 KG	100	UND	compel	R\$	45,00	R\$	4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
29	Pincel 1/2	100	UND	compel	R\$	2,90	R\$	290,00	duzentos e noventa reais
30	Pincel 3/4	100	UND	compel	R\$	2,90	R\$	290,00	duzentos e noventa reais
31	Pincel 1	150	UND	compel	R\$	2,90	R\$	435,00	quatrocentos e trinta e cinco reais
32	Pincel 1.1/2	100	UND	compel	R\$	3,50	R\$	350,00	trezentos e cinquenta reais
33	Pincel 2	150	UND	compel	R\$	4,20	R\$	630,00	seiscentos e trinta reais
34	Pincel 2.1/2	150	UND	compel	R\$	5,00	R\$	750,00	setecentos e cinquenta reais

35	Pincel 3	100	UND	compel	R\$	6,50	R\$	650,00	seiscentos e cinquenta reais
36	Pincel 3.1/2	60	UND	rhota	R\$	8,00	R\$	480,00	quatrocentos e oitenta reais
37	Rejunte 1 kg	50	UND	maza	R\$	3,50	R\$	175,00	cento e setenta e cinco reais
38	Removedor de tinta 900 ml	10	UND	compel	R\$	33,00	R\$	330,00	trezentos e trinta reais
39	Rolo espuma 5cm	100	UND	compel	R\$	3,00	R\$	300,00	trezentos reais
40	Rolo espuma 9cm	100	UND	compel	R\$	3,50	R\$	350,00	trezentos e cinquenta reais
41	Rolo espuma 15cm	150	UND	compel	R\$	4,20	R\$	630,00	seiscentos e trinta reais
42	Rolo espuma 23cm c/cabo	150	UND	compel	R\$	8,00	R\$	1.200,00	mil e duzentos reais
43	Rolo lã 05cm	100	UND	compel	R\$	5,00	R\$	500,00	quinhentos reais
44	Rolo lã 09cm	120	UND	compel	R\$	5,50	R\$	660,00	seiscentos e sessenta reais
45	Rolo lã 15cm	150	UND	compel	R\$	6,00	R\$	900,00	novecientos reais
46	Rolo lã 23cm c/ cabo	150	UND	compel	R\$	16,00	R\$	2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
47	Selador 900 ml	30	UND	norcola	R\$	30,00	R\$	900,00	novecientos reais
48	Selador 3,6lt	20	UND	norcola	R\$	105,00	R\$	2.100,00	dois mil e cem reais
49	Thinner 900 ml	50	UND	anjo	R\$	15,00	R\$	750,00	setecentos e cinquenta reais
51	Thinner 5 Lt	100	UND	starlux	R\$	71,00	R\$	7.100,00	sete mil e cem reais
52	Textura acrílica 18 lt	100	UND	anjo	R\$	116,00	R\$	11.600,00	onze mil e seiscentos reais
53	Tinta epoxi 3,6 Lt	100	UND	renner	R\$	180,00	R\$	18.000,00	dezoito mil reais
54	Tinta pva galão 3,60 Lt	300	UND	miracor	R\$	24,00	R\$	7.200,00	sete mil e duzentos reais
55	Tinta pva latão 18 Lt	200	UND	miracor	R\$	91,00	R\$	18.200,00	dezoito mil e duzentos reais
56	Tinta acrílica 3,6 Lt Premiun	100	UND	miracor	R\$	42,00	R\$	4.200,00	quatro mil e duzentos reais
57	Tinta semi brilho 3,6 Lt	100	UND	miracor	R\$	65,00	R\$	6.500,00	seis mil e quinhentos reais
58	Tinta acrílica 18 Lt standard	150	UND	miracor	R\$	125,00	R\$	18.750,00	dezoito mil, setecentos e cinquenta reais
59	Tinta acrílica 18 Lt Premium	100	UND	miracor	R\$	182,00	R\$	18.200,00	dezoito mil e duzentos reais
60	Tinta semi brilho 18 Lt	100	UND	miracor	R\$	288,00	R\$	28.800,00	vinte e oito mil e oitocentos reais
61	Tinta p/ piso 3,6 Lt	100	UND	miracor	R\$	39,00	R\$	3.900,00	três mil e novecentos reais
62	Tinta p/ piso 27 Lt	200	UND	miracor	R\$	161,00	R\$	32.200,00	trinta e dois mil e duzentos reais
63	Tinta Demarcação 3,6 Lt	100	UND	renner	R\$	209,00	R\$	20.900,00	vinte mil e novecentos reais
64	Verniz 900 ml	100	UND	maza	R\$	26,00	R\$	2.600,00	dois mil e seiscentos reais
65	Verniz 3,6 Lt	100	UND	maza	R\$	88,00	R\$	8.800,00	oito mil e oitocentos reais

[Handwritten signature and scribbles]

66	Zarcão 900 ml	100	UND	starlux	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00	mil e setecentos reais	
67	Zarcão 3,6 Lt	100	UND	starlux	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00	cinco mil e trezentos reais	
							R\$ 331.992,00	trezentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais

LOTE 04		PRODUTOS		QDT.	UND.	Marca	VLR.UNT	VLR.TOTAL	EXTENSO VALOR TOTAL
1	Barrote misto	1000	MT	ype	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00	nove mil reais		
2	Barrote massaranduba	800	MT	ype	R\$ 13,00	R\$ 10.400,00	dez mil e quatrocentos reais		
3	Cabo p/ chibanca	30	UND	tramontina	R\$ 21,00	R\$ 630,00	seiscentos e trinta reais		
4	Cabo vassourão	50	UND	crystal	R\$ 17,00	R\$ 850,00	oitocentos e cinquenta reais		
5	Cabo p/ estrovinga	50	UND	vonder	R\$ 17,00	R\$ 850,00	oitocentos e cinquenta reais		
6	Cabo p/ pá	50	UND	monfort	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00	mil e seiscentos reais		
7	Cabo p/ picareta	50	UND	monfort	R\$ 17,00	R\$ 850,00	oitocentos e cinquenta reais		
8	Cabo p/ enxada	100	UND	monfort	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00	mil e setecentos reais		
9	Caibro Maçaranduba	1000	MT	ype	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00	oito mil reais		
10	Caibro Misto	2000	MT	ype	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00	onze mil reais		
11	Cola branca p/ madeira 1 kg	10	UND	apicola	R\$ 19,00	R\$ 190,00	cento e noventa reais		
12	Cola formica 750kg	10	UND	amazonas	R\$ 33,00	R\$ 330,00	trezentos e trinta reais		
13	Cola formica 2,8kg	10	UND	amazonas	R\$ 84,00	R\$ 840,00	oitocentos e quarenta reais		
14	Compensado 1,60 x 2,20 "10 mm"	200	UND	ype	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00	vinte e três mil reais		
15	Compensado 1,60 x 2,20 "15 mm"	200	UND	ype	R\$ 147,00	R\$ 29.400,00	vinte e nove mil e quatrocentos reais		
16	Cx porta madeira mista 60/70/80/90CM	200	UND	ype	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00	dezoito mil reais		
17	Cx porta madeira massaranduba desmontada 60/70/80/90CM	50	UND	ype	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00	seis mil, setecentos e cinquenta reais		
18	Estronca Eucalipto 4MT	40	UND	eucalipto	R\$ 12,00	R\$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais		
19	Janela tipo ficha 0,80 x 1,00mt c/forra	30	UND	gidal	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00	mil seiscentos e oitenta reais		
20	Linha 5 x 12 mista	1000	MT	ype	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00	dezoito mil reais		
21	Linha 5 x 19 mista	500	MT	ype	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00	quatorze mil e quinhentos reais		

Rubrica

22	Linha 5 x 12 maçaranduba	1000	MT	ype	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00	vinte e seis mil reais
23	Linha 5 x 19 maçaranduba	500	MT	ype	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00	vinte mil e quinhentos reais
24	Madeirit 11mm resinado	60	UND	ype	R\$ 85,00	R\$ 5.100,00	cinco mil e cem reais
25	Madeirit 13mm resinado	60	UND	ype	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00	seis mil e seiscentos reais
26	Madeirit 17mm resinado	50	UND	ype	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00	seis mil, setecentos e cinquenta reais
27	Porta prensada lisa 0,60 x 2,10 Mt	60	UND	gidal	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
28	Porta prensada lisa 0,70 x 2,10 Mt	80	UND	gidal	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00	sete mil e duzentos reais
29	Porta prensada lisa 0,80 x 2,10 Mt	100	UND	gidal	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00	nove mil reais
30	Porta prensada lisa 0,90 x 2,10Mt	100	UND	gidal	R\$ 128,00	R\$ 12.800,00	doze mil e oitocentos reais
31	Porta prensada lisa 1.0 mt x 2.10 mt	50	UND	gidal	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00	sete mil, duzentos e cinquenta reais
32	Porta tipo ficha 0,70 x 2,10 Mt	30	UND	gidal	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00	três mil, cento e cinquenta reais
33	Porta tipo ficha 0,80 x 2,10 Mt	30	UND	gidal	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00	três mil e trezentos reais
34	Porta lisa jatobá 0,60/70/80 cm x 2.10 mt	10	UND	jatobá	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00	mil e setecentos reais
35	Porta lisa jatobá 0,90cm x 2.10 mt	10	UND	jatobá	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais
36	Porta lisa jatobá 1.0 mt x 2.10 mt	10	UND	jatobá	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
37	Porta aluminio 0,80 x 2,10 mt	20	UND	aluvid	R\$ 660,00	R\$ 13.200,00	treze mil e duzentos reais
38	Ripa mista	3000	MT	ype	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
39	Ripa massaranduba	1000	MT	ype	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00	dois mil e oitocentos reais
40	Tabua pinus 2.2 x27cm	30	MT	pinus	R\$ 11,00	R\$ 330,00	trezentos e trinta reais
41	Tabua mista 30cm	50	MT	ype	R\$ 17,00	R\$ 850,00	oitocentos e cinquenta reais
42	Tabua pinus 2.2x30cm	30	MT	pinus	R\$ 12,00	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais
						R\$ 299.340,00	duzentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta reais
	LOTE 05						
	PRODUTOS	QDT.	UND.	Marca	VLR.UNT	VLR.TOTAL	EXTENSO VALOR TOTAL
1	Assento sanitário infantil	10	UND	celite	R\$ 85,00	R\$ 850,00	oitocentos e cinquenta reais
2	Assento sanitário simples	100	UND	herc	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais
3	Assento sanitário almofadado	50	UND	amanco	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00	dois mil, seiscentos e cinquenta reais
4	Adaptador curto 20 x 1/2mm	50	UND	plastubo	R\$ 0,70	R\$ 35,00	trinta e cinco reais

5	Adaptador curto 25 x 3/4mm	50	UND	plastubo	R\$ 0,70	R\$ 35,00	trinta e cinco reais
6	Adaptador flange 20 x 1/2	50	UND	plastubo	R\$ 6,00	R\$ 300,00	trezentos reais
7	Adaptador flange 25 x 3/4	50	UND	plastubo	R\$ 6,00	R\$ 300,00	trezentos reais
8	Adaptador flange 32 x 1	50	UND	plastubo	R\$ 10,00	R\$ 500,00	quinhentos reais
9	Adaptador flange 40 x 1.1/4	100	UND	plastubo	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00	mil e cem reais
10	Adaptador flange 50 x 1.1/2	100	UND	plastubo	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais
11	Anel de vedação p/vaso sanitário	60	UND	pulvitec	R\$ 8,00	R\$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais
12	Bolsa ligação entrada vaso sanitário	10	UND	plastubo	R\$ 3,00	R\$ 30,00	trinta reais
13	Bucha redução 25 x 20mm	100	UND	plastubo	R\$ 0,70	R\$ 70,00	setenta reais
14	Bucha redução 32 x 25mm	80	UND	plastubo	R\$ 0,80	R\$ 64,00	sessenta e quatro reais
15	Bucha redução 40 x 32mm	50	UND	plastubo	R\$ 1,20	R\$ 60,00	sessenta reais
16	Bucha redução 50 x 40mm	60	UND	plastubo	R\$ 1,50	R\$ 90,00	noventa reais
17	Bucha redução longa 50 x 40mm	50	UND	amanco	R\$ 3,00	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
18	Balcão cozinha fibra sintético 1,50x50 Mt	30	UND	super fibra	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00	três mil, cento e cinquenta reais
19	Balcão cozinha fibra sintético 1,80x50 Mt	20	UND	super fibra	R\$ 132,00	R\$ 2.640,00	dois mil, seiscentos e quarenta reais
20	Balcão cozinha inox 1,20 Mt	10	UND	gelplus	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
21	Balcão cozinha inox 1,50 Mt	10	UND	gleplus	R\$ 289,00	R\$ 2.890,00	dois mil, oitocentos e noventa reais
22	Balcão cozinha inox 2,00 Mt	10	UND	gelplus	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00	seis mil e duzentos reais
23	Boia p/ Cx d'água	30	UND	amanco	R\$ 8,00	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais
24	Boia cx descarga	30	UND	amanco	R\$ 7,00	R\$ 210,00	duzentos e dez reais
25	Cx descarga 9 Lt	100	UND	gransplast	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00	dois mil e seiscentos reais
26	Cx gordura PVC	30	UND	astra	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00	mil quatrocentos e setenta reais
27	Cx gordura cimento	20	UND	rocha	R\$ 15,00	R\$ 300,00	trezentos reais
28	Ducha higienica	10	UND	leoni	R\$ 23,00	R\$ 230,00	duzentos e trinta reais
29	chuveiro elétrico	10	UND	lorenzet	R\$ 66,00	R\$ 660,00	seiscentos e sessenta reais
30	Cano p/ descarga	50	UND	krona	R\$ 10,00	R\$ 500,00	quinhentos reais
31	Cap. 20 mm PVC	100	UND	plastubo	R\$ 0,60	R\$ 60,00	sessenta reais
32	Cap. 25mm PVC	100	UND	plastubo	R\$ 0,70	R\$ 70,00	setenta reais
33	Cap. 32 mm PVC	100	UND	plastubo	R\$ 1,00	R\$ 100,00	cem reais
34	Cap. 40 mm PVC	100	UND	plastubo	R\$ 2,00	R\$ 200,00	duzentos reais

35	Cap. 50mm PVC	100	UND	plastubo	R\$ 3,00	R\$ 300,00	trezentos reais
36	Cap. 60mm PVC	100	UND	plastubo	R\$ 4,90	R\$ 490,00	quatrocentos e noventa reais
37	Cap. 100mm PVC	100	UND	plastubo	R\$ 5,00	R\$ 500,00	quinhentos reais
38	Chuveiro PVC c/s registro	100	UND	herc	R\$ 9,00	R\$ 900,00	novecientos reais
39	Cola 17 g p/cano	200	UND	plastubo	R\$ 3,00	R\$ 600,00	seiscentos reais
40	Cola 75 g p/cano	200	UND	plastubo	R\$ 4,50	R\$ 900,00	novecientos reais
41	Curva 90º 100 mm	50	UND	plastubo	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00	mil e cem reais
42	Curva 45º 100 mm	50	UND	plastubo	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	mil reais
43	Cx d'água 250 Lt polietileno	50	UND	fortlev	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00	dez mil e quinhentos reais
44	Cx d'água 310 Lt polietileno	50	UND	fortlev	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00	dez mil e quinhentos reais
45	Cx d'água 500 Lt polietileno	150	UND	fortlev	R\$ 235,00	R\$ 35.250,00	trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais
46	Cx d'água 1000 Lt polietileno	120	UND	fortlev	R\$ 375,00	R\$ 45.000,00	quarenta e cinco mil reais
47	Cx d'água 10000 Lt polietileno	10	UND	fortlev	R\$ 5.710,00	R\$ 57.100,00	cinquenta e sete mil e cem reais
48	Cx d'água 10000 Lt tanque polietileno	10	UND	fortlev	R\$ 4.410,00	R\$ 44.100,00	quarenta e quatro mil e cem reais
49	Engate 40cm	100	UND	plastubo	R\$ 3,00	R\$ 300,00	trezentos reais
50	Engate 50cm	100	UND	plastubo	R\$ 3,50	R\$ 350,00	trezentos e cinquenta reais
51	Espude p/ entrada vaso	50	UND	plastubo	R\$ 3,00	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
52	Fita veda rosca 20m	100	UND	krona	R\$ 5,50	R\$ 550,00	quinhentos e cinquenta reais
53	Joelho 20 x ½ mm	200	UND	plastubo	R\$ 1,00	R\$ 200,00	duzentos reais
54	Joelho 20mm	200	UND	plastubo	R\$ 0,60	R\$ 120,00	cento e vinte reais
55	Joelho 25 x ¾ mm	200	UND	plastubo	R\$ 1,30	R\$ 260,00	duzentos e sessenta reais
56	Joelho 25mm	200	UND	plastubo	R\$ 0,60	R\$ 120,00	cento e vinte reais
57	Joelho 40mm ESG	250	UND	plastubo	R\$ 1,40	R\$ 350,00	trezentos e cinquenta reais
58	Joelho 40mm PVCH	250	UND	plastubo	R\$ 2,00	R\$ 500,00	quinhentos reais
59	Joelho 50mm ESG	250	UND	plastubo	R\$ 2,20	R\$ 550,00	quinhentos e cinquenta reais
60	Joelho 50mm PVCH	250	UND	plastubo	R\$ 2,00	R\$ 500,00	quinhentos reais
61	Joelho 60mm PVCH	250	UND	plastubo	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00	dois mil, setecentos e cinquenta reais
62	Joelho 100 m ESG	250	UND	plastubo	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00	mil duzentos e cinquenta reais
63	Joelho 150mm ESG	250	UND	plastubo	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00	sete mil e quinhentos reais
64	Junção 100 x 50 mm	50	UND	plastubo	R\$ 9,00	R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais

Rubrica

2/3

65	Junção 100 x 75mm	50	UND	plastubo	R\$	15,00	R\$	750,00	setecentos e cinquenta reais
66	Junção 75 x 50mm	50	UND	plastubo	R\$	8,00	R\$	400,00	quatrocentos reais
67	Junção 75 x 75mm	50	UND	plastubo	R\$	15,00	R\$	750,00	setecentos e cinquenta reais
68	Kit acessório p/banheiro	10	UND	herc	R\$	33,00	R\$	330,00	trezentos e trinta reais
69	Luva 20 mm	200	UND	plastubo	R\$	0,50	R\$	100,00	cem reais
70	Luva 25 mm	200	UND	plastubo	R\$	0,50	R\$	100,00	cem reais
71	Luva 32 mm PVC	150	UND	plastubo	R\$	1,00	R\$	150,00	cento e cinquenta reais
72	Luva 40 mm PVC	200	UND	plastubo	R\$	1,00	R\$	200,00	duzentos reais
73	Luva 50 mm PVC	200	UND	plastubo	R\$	3,00	R\$	600,00	seiscentos reais
74	Luva 60mm PVC	200	UND	plastubo	R\$	7,00	R\$	1.400,00	mil e quatrocentos reais
75	Luva 75 mm PVC esg	200	UND	plastubo	R\$	4,00	R\$	800,00	oitocentos reais
76	Luva 100 mm PVC esg	200	UND	plastubo	R\$	4,00	R\$	800,00	oitocentos reais
77	Lavatório c/coluna louça	20	UND	mari louças	R\$	136,00	R\$	2.720,00	dois mil, setecentos e vinte reais
78	Lavatorio plástico	30	UND	herc	R\$	16,00	R\$	480,00	quatrocentos e oitenta reais
79	Lavatório Louça s/ coluna	50	UND	mari louças	R\$	58,00	R\$	2.900,00	dois mil e novecentos reais
80	Lavabro Fibra suspenso	20	UND	super fibra	R\$	76,00	R\$	1.520,00	mil quinhentos e vinte reais
81	Mecanismo completo p/ cx descarga acoplada	50	UND	fortlev	R\$	141,00	R\$	7.050,00	sete mil e cinquenta reais
82	Mangueira eletroduto lisa 3/4mm c/50 mt	30	UND	amanco	R\$	69,00	R\$	2.070,00	dois mil e setenta reais
83	Niple 1"	50	UND	plastubo	R\$	3,00	R\$	150,00	cento e cinquenta reais
84	Niple 1/2"	50	UND	plastubo	R\$	0,70	R\$	35,00	trinta e cinco reais
85	Niple 3/4"	50	UND	plastubo	R\$	0,80	R\$	40,00	quarenta reais
86	Plub rosável 1/2	50	UND	plastubo	R\$	0,50	R\$	25,00	vinte e cinco reais
87	Plub rosável 3/4	50	UND	plastubo	R\$	0,80	R\$	40,00	quarenta reais
88	Ralo sifonado	50	UND	plastubo	R\$	5,00	R\$	250,00	duzentos e cinquenta reais
89	Ralo WC simples	50	UND	plastubo	R\$	2,00	R\$	100,00	cem reais
90	Registro 1/2 esfera	50	UND	herc	R\$	8,00	R\$	400,00	quatrocentos reais
91	Registro 1/2 pressão	50	UND	herc	R\$	9,00	R\$	450,00	quatrocentos e cinquenta reais
92	Registro 3/4 esfera	50	UND	herc	R\$	9,50	R\$	475,00	quatrocentos e setenta e cinco reais
93	Registro 3/4 pressão	50	UND	deca	R\$	9,50	R\$	475,00	quatrocentos e setenta e cinco reais


94	Registro 1.1/2 gaveta metal	30	UND	herc	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00	quatro mil, seiscentos e cinquenta reais
95	Reparo registro herc	50	UND	astra	R\$ 5,00	R\$ 250,00	duzentos e cinquenta reais
96	Sifão copo p/ lavatório	50	UND	plastubo	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	mil reais
97	Sifão sanfonado universal	70	UND	herc	R\$ 6,00	R\$ 420,00	quatrocentos e vinte reais
98	Sifão duplo	50	UND	herc	R\$ 15,00	R\$ 750,00	setecentos e cinquenta reais
99	Sifão triplo	40	UND	plastubo	R\$ 22,00	R\$ 880,00	oitocentos e oitenta reais
100	Tubo 20mm PVCH	500	UND	plastubo	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00	seis mil reais
101	Tubo 25mm PVCH	500	UND	plastubo	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00	sete mil e quinhentos reais
102	Tubo 32mm PVCH	500	UND	plastubo	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00	onze mil e quinhentos reais
103	Tubo 40mm ESG	500	UND	plastubo	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00	onze mil reais
104	Tubo 40mm PVCH	500	UND	plastubo	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00	treze mil reais
105	Tubo 50mm ESG	500	UND	plastubo	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00	dezesete mil reais
106	Tubo 50mm PVCH	500	UND	plastubo	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00	vinte e dois mil e quinhentos reais
107	Tubo 60mm PVCH	500	UND	plastubo	R\$ 61,00	R\$ 30.500,00	trinta mil e quinhentos reais
108	Tubo 75mm ESG	500	UND	plastubo	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00	vinte mil e quinhentos reais
109	Tubo 100mm ESG	1000	UND	plastubo	R\$ 53,00	R\$ 53.000,00	cinquenta e três mil reais
110	Tubo 150mm ESG	500	UND	plastubo	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00	sessenta mil reais
111	Tubo 200mm ESG	500	UND	plastubo	R\$ 229,00	R\$ 114.500,00	cento e quatorze mil e quinhentos reais
112	Tanque duplo fibra sintético 1,03x0,53cm	20	UND	super fibra	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00	mil oitocentos e sessenta reais
113	Tanque triplo fibra sintético 1,50x0,53cm	20	UND	super fibra	R\$ 132,00	R\$ 2.640,00	dois mil, seiscentos e quarenta reais
114	Te 20mm	200	UND	plastubo	R\$ 0,60	R\$ 120,00	cento e vinte reais
115	Te 25mm	200	UND	plastubo	R\$ 0,60	R\$ 120,00	cento e vinte reais
116	Te 32mm	200	UND	plastubo	R\$ 2,50	R\$ 500,00	quinhentos reais
117	Te 40mm ESG	200	UND	plastubo	R\$ 1,80	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais
118	Te 40mm PVCH	200	UND	plastubo	R\$ 4,00	R\$ 800,00	oitocentos reais
119	Te 50mm ESG	200	UND	plastubo	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	mil reais
120	Te 50mm PVCH	200	UND	plastubo	R\$ 4,20	R\$ 840,00	oitocentos e quarenta reais
121	Te 60mm PVCH	100	UND	plastubo	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00	mil e cem reais
122	Te 75mm ESG	200	UND	plastubo	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00	mil e trezentos reais

Rubrica

PK

123	Tê 100mm ESG	200	UND	plastubo	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00	mil duzentos e sessenta reais
124	Torneira ½ PVC parede	30	UND	herc	R\$ 4,50	R\$ 135,00	cento e trinta e cinco reais
125	Torneira jardim 1/2 e 3/4 pvc	50	UND	herc	R\$ 4,50	R\$ 225,00	duzentos e vinte e cinco reais
126	Torneira 15 cm pvc	20	UND	herc	R\$ 5,00	R\$ 100,00	cem reais
127	Torneira alavanca pvc	30	UND	herc	R\$ 7,50	R\$ 225,00	duzentos e vinte e cinco reais
128	Torneira chuveirinho	20	UND	herc	R\$ 7,00	R\$ 140,00	cento e quarenta reais
129	Torneira cozinha inox	20	UND	meber	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00	mil e setecentos reais
130	Torneira lavatorio inox	30	UND	meber	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00	mil cento e quarenta reais
133	União 20mm	50	UND	plastubo	R\$ 3,50	R\$ 175,00	cento e setenta e cinco reais
134	União 25mm	50	UND	plastubo	R\$ 3,50	R\$ 175,00	cento e setenta e cinco reais
135	Vaso sanitário acoplado	40	UND	luzarte estrela	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00	onze mil e seiscentos reais
136	Vaso sanitário infantil	10	UND	celite	R\$ 799,00	R\$ 7.990,00	sete mil, novecentos e noventa reais
137	Vaso sanitário simples	60	UND	mari louças	R\$ 123,00	R\$ 7.380,00	sete mil, trezentos e oitenta reais
138	Válvula p/tanque	50	UND	plastubo	R\$ 2,00	R\$ 100,00	cem reais
139	Válvula pia e lavatório	50	UND	plastubo	R\$ 2,20	R\$ 110,00	cento e dez reais
140	Válvula sucção	20	UND	krona	R\$ 30,00	R\$ 600,00	seiscentos reais
						R\$ 702.279,00	setecentos e dois mil, duzentos e setenta e nove reais

LOTE 06							
ITENS	PRODUTOS	QDT.	UND.	Marca	VLR.UNT	VLR.TOTAL	EXTENSO VALOR TOTAL
1	Armação rek monofasica galvanizada	10	UND	olivo	R\$ 12,00	R\$ 120,00	cento e vinte reais
2	Armação rek trifasico galvanizada	10	UND	olivo	R\$ 25,00	R\$ 250,00	duzentos e cinquenta reais
3	Armação rex polipropileno monofasica	50	UND	taf	R\$ 8,00	R\$ 400,00	quatrocentos reais
4	Base para rele fotoelétrico	200	UND	foflux	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
5	Bengala PVC rígido 2mt	20	UND	ramos	R\$ 9,50	R\$ 190,00	cento e noventa reais
6	Bengala PVC rígido 3mt	20	UND	ramos	R\$ 12,00	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais
7	Bocal c/rabicho	150	UND	sorte luz	R\$ 2,50	R\$ 375,00	trezentos e setenta e cinco reais
8	Bocal de porcelana E-27	200	UND	germer	R\$ 3,00	R\$ 600,00	seiscentos reais
9	Bocal de porcelana E-40	150	UND	germer	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00	mil e quinhentos reais
10	Braço p/ luminaria de poste 1 mt	100	UND	olivo	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00	dois mil e duzentos reais

306


11	Braço p/ luminaria de poste 2 mt	50	UND	olivo	R\$ 151,00	R\$ 7.550,00	sete mil, quinhentos e cinquenta reais
12	Cx de distribuição pvc p/03 disjuntor	20	UND	soprano	R\$ 24,00	R\$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais
13	Cx de distribuição pvc p/ 06 disjuntores	10	UND	soprano	R\$ 53,00	R\$ 530,00	quinhentos e trinta reais
14	Cx de distribuição pvc p/ 12 disjuntores	10	UND	soprano	R\$ 44,00	R\$ 440,00	quatrocentos e quarenta reais
15	Cx medição ceal (padrao eletrobras) M1	20	UND	taf	R\$ 28,00	R\$ 560,00	quinhentos e sessenta reais
16	Cx medição ceal (padrao eletrobras) M2	20	UND	taf	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais
17	Cx octogonal PVC 4x4	200	UND	amanco	R\$ 3,50	R\$ 700,00	setecentos reais
18	Cabo flexível 1,5mm 100m	100	UND	sil	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00	noventa mil reais
19	Cabo flexível 2,5mm 100m	200	UND	sil	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00	vinte e nove mil reais
20	Cabo flexível 4,00mm 100m	200	UND	sil	R\$ 240,00	R\$ 48.000,00	quarenta e oito mil reais
21	Cabo flexível 6,00mm 100m	200	UND	sil	R\$ 393,00	R\$ 78.600,00	setenta e oito mil e seiscentos reais
22	Canaleta sist. x 20x10x200mm	200	UND	ilume	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	mil e quatrocentos reais
23	Cantoneira p/energia	100	UND	cemar	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00	dois mil e novecentos reais
24	Conector p/ haste aterramento	50	UND	olivo	R\$ 2,60	R\$ 130,00	cento e trinta reais
25	CX 4 x 2 PVC de embutir	200	UND	amanco	R\$ 2,00	R\$ 400,00	quatrocentos reais
26	Cx 4 X 4 PVC de embutir	200	UND	amanco	R\$ 4,00	R\$ 800,00	oitocentos reais
27	Disjuntor 10 Amp monofásico	50	UND	soprano	R\$ 8,00	R\$ 400,00	quatrocentos reais
28	Disjuntor 20 Amp monofásico	50	UND	soprano	R\$ 8,00	R\$ 400,00	quatrocentos reais
29	Disjuntor 30 Amp monofásico	50	UND	soprano	R\$ 8,00	R\$ 400,00	quatrocentos reais
30	Disjuntor 30 Amp trifásico	50	UND	soprano	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00	mil e oitocentos reais
31	Disjuntor 50 Amp trifásico	50	UND	soprano	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00	mil e novecentos reais
32	Disjuntor 100 Amp trifásico	50	UND	soprano	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00	cinco mil e quinhentos reais
33	Eletroduto 1/2	500	MT	induplast	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00	mil reais
34	Eletroduto 3/4	500	MT	induplast	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00	mil e cem reais
35	Eletroduto 5/8	500	MT	induplast	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00	mil duzentos e cinquenta reais
36	Extensão três vias fio 2,5mm 05 mt	10	UND	fc cabos	R\$ 18,00	R\$ 180,00	cento e oitenta reais
37	Extensão três vias fio 2,5mm 10 mt	20	UND	fc cabos	R\$ 29,00	R\$ 580,00	quinhentos e oitenta reais
38	Fita isolante baixa tensão 10 mt	100	UND	soprano	R\$ 2,80	R\$ 280,00	duzentos e oitenta reais
39	Fita isolante baixa tensão 20 mt	60	UND	soprano	R\$ 4,80	R\$ 288,00	duzentos e oitenta e oito reais
40	Fita isolante alta tensão 10 mt	50	UND	steck	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00	mil seiscentos e cinquenta reais

Rubrica



27

41	Filtro linha 4 tomadas	20	UND	fc cabos	R\$ 22,00	R\$ 440,00	quatrocentos e quarenta reais
42	Fio 2,5mm rígido 100 mt	100	UND	sil	R\$ 138,00	R\$ 13.800,00	treze mil e oitocentos reais
43	Fio 4,0 mm rígido 100 mt	100	UND	sil	R\$ 212,00	R\$ 21.200,00	vinte e um mil e duzentos reais
44	Fio 6,0mm rígido 100 mt	150	UND	sil	R\$ 308,00	R\$ 46.200,00	quarenta e seis mil e duzentos reais
45	Haste aterramento 1,20 mt	20	UND	olivo	R\$ 7,50	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
46	Haste aterramento 1,50 mt	20	UND	olivo	R\$ 8,50	R\$ 170,00	cento e setenta reais
47	Haste aterramento 2,00 mt	20	UND	olivo	R\$ 12,00	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais
48	Interruptor sobrepor	100	UND	fc cabos	R\$ 4,00	R\$ 400,00	quatrocentos reais
49	Interruptor de 1 seção	100	UND	fc cabos	R\$ 4,50	R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais
50	Interruptor de 1 seção c/ tomada	120	UND	fc cabos	R\$ 7,00	R\$ 840,00	oitocentos e quarenta reais
51	Interruptor de 2 seção	150	UND	fc cabos	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00	mil cento e vinte e cinco reais
52	Interruptor c/ 2 seção c/ tomada	120	UND	fc cabos	R\$ 8,00	R\$ 960,00	novecentos e sessenta reais
53	Interruptor 3 seção	120	UND	fc cabos	R\$ 8,00	R\$ 960,00	novecentos e sessenta reais
54	Isolador pimentão louça	20	UND	morumbi	R\$ 7,00	R\$ 140,00	cento e quarenta reais
55	luminária alumínio p/poste (caneca)c/soq E27. s/tela	200	UND	olivo	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00	seis mil e seiscentos reais
56	luminária alumínio p/poste (caneca)c/soq E27. c/tela	50	UND	olivo	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00	dois mil, quinhentos e cinquenta reais
57	Luminaria braço ornamental ferro tubo '2' p/poste c/3mt	60	UND	olivo	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00	cinco mil e quarenta reais
58	Lampada 250 W vapor metálica	300	UND	ourolux	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00	treze mil e duzentos reais
59	Lampada 400 W vapor metálica	250	UND	ourolux	R\$ 46,00	R\$ 11.500,00	onze mil e quinhentos reais
60	Lâmpada halógenas 100wt	30	UND	osran	R\$ 16,00	R\$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais
61	Lampada de 250W vapor de sodio	200	UND	sorte luz	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00	cinco mil e duzentos reais
62	Lampada de 400W vapor de sodio	250	UND	sorte luz	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00	oito mil, setecentos e cinquenta reais
63	Lâmpada Emergência 30 Led	100	UND	empalux	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	dois mil reais
64	Lâmpada eletrônica 15 wt	200	UND	sorte luz	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00	dois mil e seiscentos reais
65	Lâmpada eletrônica 20wt	200	UND	sorte luz	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00	dois mil e seiscentos reais
66	Lâmpada eletrônica 25 wt	200	UND	sorte luz	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00	dois mil e oitocentos reais
67	Lâmpada eletrônica 30wt	200	UND	sorte luz	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00	quatro mil reais
68	Lâmpada eletrônica 36wt	200	UND	foxlux	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00	sete mil reais

[Handwritten signature and number 17]


69	Lâmpada eletrônica 45wt	150	UND	sorte luz	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00	seis mil reais
70	Lâmpada eletrônica 59wt	100	UND	ourolux	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00	cinco mil e novecentos reais
71	Lâmpada eletrônica 65wt	100	UND	foxlux	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00	cinco mil e novecentos reais
72	Lâmpada eletrônica 85wt	50	UND	ourolux	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
73	Lampada Led 10	50	UND	sorte luz	R\$ 12,00	R\$ 600,00	seiscentos reais
74	Lampada Led 12	50	UND	nitrolux	R\$ 19,00	R\$ 950,00	novecentos e cinquenta reais
75	Lampada Led 20	50	UND	Foxlux	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00	mil e oitocentos reais
76	Lâmpada vapor mercúrio 250wt	200	UND	sorte luz	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00	quatro mil e seiscentos reais
77	Lâmpada vapor mercúrio 400wt	200	UND	sorte luz	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00	sete mil e quatrocentos reais
78	Lâmpada fluorescente 20 Wt	40	UND	osran	R\$ 9,00	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais
79	Lâmpada fluorescente 40 wt	80	UND	osran	R\$ 10,00	R\$ 800,00	oitocentos reais
80	Lâmpada mista 160 wt	50	UND	ourolux	R\$ 18,90	R\$ 945,00	novecentos e quarenta e cinco reais
81	Lampada mista 500 wt	50	UND	ourolux	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00	dois mil, seiscentos e cinquenta reais
82	Luminária 1x40w aletada (calha s/lampada)	30	UND	tachibra	R\$ 25,00	R\$ 750,00	setecentos e cinquenta reais
83	Luminária 1x40w simples (calha s/lampada)	30	UND	tachibra	R\$ 23,00	R\$ 690,00	seiscentos e noventa reais
84	Luminária 2x40w aletada (calha s/lampada)	30	UND	tachibra	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	mil trezentos e cinquenta reais
85	Luminária 2x40w simples (calha s/lampada)	30	UND	tachibra	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00	mil e cinquenta reais
86	Pino fêmea (garfo)	50	UND	fc cabos	R\$ 3,00	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
87	Pino macho (garfo)	50	UND	fc cabos	R\$ 4,00	R\$ 200,00	duzentos reais
88	Placa cega 4x2	50	UND	fc cabos	R\$ 2,00	R\$ 100,00	cem reais
89	Placa cega 4x4	50	UND	fc cabos	R\$ 2,50	R\$ 125,00	cento e vinte e cinco reais
90	Quadro distribuição p/01 disjuntor	50	UND	brum	R\$ 10,00	R\$ 500,00	quinhentos reais
93	Reator eletrônico 1x40w	30	UND	eletromatic	R\$ 25,00	R\$ 750,00	setecentos e cinquenta reais
94	Reator eletrônico 2x40w	30	UND	eletromatic	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	mil trezentos e cinquenta reais
95	Reator vapor sódio 250 wt	250	UND	sama	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00	dezesete mil e quinhentos reais
96	Reator vapor sódio 400 wt	250	UND	sama	R\$ 75,00	R\$ 18.750,00	dezoito mil, setecentos e cinquenta reais
97	Reator vapor mercúrio 250 wt	200	UND	sama	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00	quatorze mil reais
98	Reator vapor mercúrio 400 wt	200	UND	sama	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00	quinze mil reais
99	Reator vapor metálico 250 wt	250	UND	sama	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00	dezesete mil e quinhentos reais

Rubrica

309

100	Reator vapor metalico 400wt	250	UND	sama	R\$ 75,00	R\$ 18.750,00	dezoito mil, setecentos e cinquenta reais
101	Refletor 30 wt led	30	UND	sorte luz	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00	mil seiscentos e vinte reais
102	Refletor 50 wt led	30	UND	sorte luz	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais
103	Refletor 100 wt led	30	UND	sorte luz	R\$ 167,00	R\$ 5.010,00	cinco mil e dez reais
104	Relé fotoeletrico 1000wt	1000	UND	foxlux	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00	vinte e cinco mil reais
105	Starter 20 amp	50	UND	foxlux	R\$ 3,00	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
106	Starter 40 amp	50	UND	foxlux	R\$ 3,00	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
107	Tomada simples 20 amp	100	UND	fc cabos	R\$ 4,50	R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais
108	Tomada 2 seções	100	UND	fc cabos	R\$ 5,50	R\$ 550,00	quinhentos e cinquenta reais
109	Tubo eletroduto 1/2 vara c/ 3 mt	20	UND	tectubo	R\$ 6,50	R\$ 130,00	cento e trinta reais
110	Tubo eletroduto 3/4 vara c/3 mt	20	UND	tectubo	R\$ 11,00	R\$ 220,00	duzentos e vinte reais
111	Tê eletrico novo padrão	20	UND	daneva	R\$ 16,00	R\$ 320,00	trezentos e vinte reais
						R\$ 556.058,00	quinhentos e cinquenta e seis mil e cinquenta e oito reais

LOTE 07							
ITENS	PRODUTOS	QDT.	UND.	Marca	VLR. UNT	VLR. TOTAL	EXTENSO VALOR TOTAL
1	Arame galvanizado nº 10 grosso bola 50kg	10	UND	gerdau	R\$ 552,00	R\$ 5.520,00	cinco mil, quinhentos e vinte reais
2	Arame galvanizado nº 14 médio bola 50kg	10	UND	gerdau	R\$ 651,00	R\$ 6.510,00	seis mil, quinhentos e dez reais
3	Arame galvanizado nº 18 fino bola 10kg	30	UND	gerdau	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00	quatro mil e oitocentos reais
4	Aço CA -50 10.0mm ferro 3/8 vara c/12 mt	60	UND	gerdau	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00	dois mil, oitocentos e oitenta reais
5	Aço CA -50 12.5mm ferro 1/2 vara c/12mt	50	UND	gerdau	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
6	Aço CA -50 16.0mm ferro 5/8 vara c/12mt	30	UND	gerdau	R\$ 116,00	R\$ 3.480,00	três mil, quatrocentos e oitenta reais
7	Aço CA -50 6.3mm ferro 1/4 vara c/12mt	50	UND	gerdau	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00	mil e cinquenta reais
8	Aço CA -60 5.0mmferro 5.0 vara c/12 mt	60	UND	gerdau	R\$ 15,00	R\$ 900,00	novecentos reais
9	Aço CA -50 8.0mm ferro 5/16 vara c/12mt	60	UND	gerdau	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00	mil novecentos e oitenta reais
10	Arame recozido	100	KG	gerdau	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	mil e quinhentos reais
11	Arame farpado rolo c/500mt	10	UND	gerdau	R\$ 401,00	R\$ 4.010,00	quatro mil e dez reais
12	Barra chata " 3/4 x1/8"barra 06mt	20	UND	gerdau	R\$ 21,00	R\$ 420,00	quatrocentos e vinte reais

32




13	Barra chata "1" x 1/8 barra 06mt	20	UND	gerdau	R\$ 27,00	R\$ 540,00	quinientos e quarenta reais
14	Barra chata 1/2 x 1/8 c/ barra 06 m	20	UND	gerdau	R\$ 12,00	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais
15	Cantoneira perfil "U 3x 3/16 barra 06mt	20	UND	gerdau	R\$ 208,00	R\$ 4.160,00	quatro mil, cento e sessenta reais
16	Cantoneira perfil" L2 x 1/4" barra 06mt	20	UND	gerdau	R\$ 205,00	R\$ 4.100,00	quatro mil e cem reais
17	Coluna Ferro 3/8" c/ 6 mt (esqueleto)	60	UND	gerdau	R\$ 116,00	R\$ 6.960,00	seis mil, novecentos e sessenta reais
18	Coluna Ferro 3/8" c/ 7 mt (esqueleto)	60	UND	gerdau	R\$ 135,00	R\$ 8.100,00	oitocentos e cem reais
19	Coluna Ferro 5/16" c/ 6 mt (esqueleto)	60	UND	gerdau	R\$ 88,00	R\$ 5.280,00	cinco mil, duzentos e oitenta reais
20	Coluna Ferro 5/16" c/ 7 mt (esqueleto)	60	UND	gerdau	R\$ 102,00	R\$ 6.120,00	seis mil, cento e vinte reais
21	Ferro liso 3/8" c/ 06 mt	50	UND	gerdau	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00	mil trezentos e cinquenta reais
22	Ferro liso 5/16" c/ 06 mt	50	UND	gerdau	R\$ 19,00	R\$ 950,00	novecentos e cinquenta reais
23	Ferro liso 1/2" c/ 06 mt	50	UND	gerdau	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00	mil e oitocentos reais
24	Malha pop leve 2x3mt	50	UND	gerdau	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00	dois mil e cinquenta reais
25	Malha pop média 15x15cm 3.4mm 2x3mt	50	UND	gerdau	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00	dois mil e oitocentos reais
26	Metalon 20 x 20 preto 06 mt chapa 20	60	UND	gerdau	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00	mil novecentos e oitenta reais
27	Metalon 20 x 30 preto 06 mt chapa 20	60	UND	gerdau	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00	dois mil, duzentos e oitenta reais
28	Metalon 20 x 20 galvan. 06 mt chapa 20	60	UND	gerdau	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00	dois mil, cento e sessenta reais
					R\$ 87.520,00		oitenta e sete mil, quinientos e vinte reais

LOTE 08							
ITENS	PRODUTOS	QDT.	UND.	Marca	VLR. UNT	VLR. TOTAL	EXTENSO VALOR TOTAL
1	aparador grama 220v 1000 amp	3	UND	trapp	R\$ 299,00	R\$ 897,00	oitocentos e noventa e sete reais
2	cortador de grama MC-40L 1300w monofasica	3	UND	trapp	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00	quatro mil e duzentos reais
3	Furadeira "1/2" 220V de bancada	3	UND	schulz	R\$ 639,00	R\$ 1.917,00	mil novecentos e dezessete reais
4	Parafusadeira + furadeira 400w/ eletrica	3	UND	stanley	R\$ 549,00	R\$ 1.647,00	mil seiscentos e quarenta e sete reais
5	Plaina elétrica 220V 710w 82mm	3	UND	einhell	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00	mil cento e oitenta e cinco reais
6	Serra mármore 220V profissional	3	UND	hammer	R\$ 290,00	R\$ 870,00	oitocentos e setenta reais
7	Serra tico tico 650Wvel. variável 220 v	3	UND	hammer	R\$ 399,00	R\$ 1.197,00	mil cento e noventa e sete reais
8	Roçadeira lateral 52cc gasolina	3	UND	toyama	R\$ 1.220,00	R\$ 3.660,00	três mil, seiscentos e sessenta reais

Rubrica

9	Gerador gasolina 6,5cv	3	UND	mitsubishi	R\$ 3.199,00	R\$ 9.597,00	nove mil, quinhentos e noventa e sete reais	
10	Gerador gasolina 8,0cv	3	UND	csm	R\$ 6.599,00	R\$ 19.797,00	dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais	
11	Bomba submersa 01 CV monofasica	5	UND	planalto	R\$ 326,00	R\$ 1.630,00	mil seiscentos e trinta reais	
12	Bomba submersa 3/4cv/2010v	5	UND	planalto	R\$ 228,00	R\$ 1.140,00	mil cento e quarenta reais	
13	Lixeira seletiva C/3 caixa pvc c/suporte metalico	10	UND	santana	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00	cinco mil e novecentos reais	
14	Lanterna Média 5 Led	20	UND	foxlux	R\$ 35,00	R\$ 700,00	setecentos reais	
15	Lanterna Grande 10 Led	20	UND	Pandalux	R\$ 36,00	R\$ 720,00	setecentos e vinte reais	
16	Lixeira c/ pedal 32 Lt	20	UND	hercules	R\$ 144,00	R\$ 2.880,00	dois mil, oitocentos e oitenta reais	
17	Adubo 10-10-10 SC C/50 KG	50	UND	yara	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00	onze mil, duzentos e cinquenta reais	
18	Barbante nylon rolo c/1 kg	100	UND	cyclopack	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais	
19	Carritel Nylon p/ máq. Roçadeira 2.7 c/215mt	10	UND	stihl	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais	
20	Carritel Nylon p/ máq. Roçadeira 3.0 c/312mt	10	UND	stihl	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00	três mil, quinhentos e cinquenta reais	
21	Herbicida (veneno) Balde 20 Lt Randap	50	UND	monsanto	R\$ 720,00	R\$ 36.000,00	trinta e seis mil reais	
22	Lona PVC preta 4 mt	200	MT	lonax	R\$ 4,00	R\$ 800,00	oitocentos reais	
23	Lona PVC preta 6 mt	200	MT	lonax	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00	mil e oitocentos reais	
24	Lona PVC amarela 4 mt	200	MT	lonax	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	dois mil reais	
25	Lona PVC amarela 6 mt	200	MT	lonax	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00	dois mil e seiscentos reais	
26	Óleo White lub 300ml	20	UND	white lub	R\$ 14,00	R\$ 280,00	duzentos e oitenta reais	
27	Talha manual corrente c/3 mt até 1000 kg	5	UND	vonder	R\$ 1.650,00	R\$ 8.250,00	oito mil, duzentos e cinquenta reais	
28	Ureia C/50KG	20	UND	yara	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00	três mil e quatrocentos reais	
							R\$ 131.167,00	cento e trinta e um mil, cento e sessenta e sete reais
Rubrica								
LOTE 09								
PRODUTOS								
ITENS		QDT.	UND.	Marca	VLR.UNT	VLR.TOTAL	EXTENSO VALOR TOTAL	

2/2

1	Banco cimento c/ encosto 2.0 mt	5	UND	concretec	R\$ 430,00	R\$ 2.150,00	dois mil, cento e cinquenta reais	
2	Combogol 50 x 50 cimento	50	UND	rocha	R\$ 11,00	R\$ 550,00	quinhetos e cinquenta reais	
3	Meio fio 1 x 0,30 alt x 12 larg	1000	MT	rocha	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00	quinze mil reais	
4	Poste concreto 150/10	10	UND	concretec	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00	seis mil e novecentos reais	
5	Poste concreto 150/08	10	UND	concretec	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00	quatro mil e oitocentos reais	
6	Poste jardim 6 mt	10	UND	concretec	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00	dois mil e duzentos reais	
7	Poste jardim 7 mt	10	UND	concretec	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00	dois mil e novecentos reais	
8	Paralelepipedo 18 X 12 CM	1000	UND	rocha	R\$ 0,70	R\$ 700,00	setecentos reais	
9	Pedra rachão	1000	MT	rocha	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00	cem mil reais	
10	Tampa p/boca de lobo 70 X 40CM	20	UND	concretec	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais	
11	Tubo concreto 0,40mm x 1,00 mt	100	UND	concretec	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00	oito mil e quinhentos reais	
12	Tubo concreto 0,60 mm x 1,00 mt	100	UND	concretec	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00	quinze mil reais	
13	Tubo concreto 0,80mm x 1.00mt	200	UND	concretec	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00	quarenta e quatro mil reais	
14	Tubo concreto 1.00mm x 1.00mt	200	UND	concretec	R\$ 320,00	R\$ 64.000,00	sessenta e quatro mil reais	
							R\$ 267.900,00	duzentos e sessenta e sete mil e novecentos reais

LOTE 10		PRODUTOS		QDT.	UND.	Marca	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	EXTENSO VALOR TOTAL
1	Areia fina	1000	MT	concretec	R\$ 90,00	R\$ 90.000,00	noventa mil reais		
2	Areia branca de praia	300	MT	rocha	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00	trinta mil reais		
3	Areia Grossa	1000	MT	concretec	R\$ 80,00	R\$ 80.000,00	oitenta mil reais		
4	Brita 3/4	1000	MT	incred	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00	cento e vinte mil reais		
5	Brita Nº 1	1000	MT	incred	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00	cento e vinte mil reais		
6	Brita Nº 2	1000	MT	incred	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00	cento e vinte mil reais		
7	Cimento 50 kg	1000	UND	elisabeth	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00	vinte e cinco mil reais		
8	Cerâmica 60 x 60 PEI IV	1000	MT	bril pointer	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00	trinta e cinco mil reais		
9	Cerâmica 53 x 53 PEI IV	1000	MT	ariele	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00	trinta mil reais		
10	Lajota	10000	UND	dois irmãos	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00	oito mil reais		
11	Piçarro	1000	MT	rocha	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00	setenta mil reais		
12	Traço	1000	MT	rocha	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00	setenta mil reais		
13	Terra preta	500	MT	verde vivo	R\$ 140,00	R\$ 70.000,00	setenta mil reais		

14	Tijolo 6f		30000	UND	ceramica sta luzia	R\$	0,45	R\$	13.500,00	treze mil e quinhentos reais
15	Tijolo 8f		20000	UND	ceramica incelt	R\$	0,52	R\$	10.400,00	dez mil e quatrocentos reais
16	Telha colonial 1ª		20000	UND	ceramica dantas	R\$	0,50	R\$	10.000,00	dez mil reais
17	Telha colonial 2ª		20000	UND	ceramica dantas	R\$	0,44	R\$	8.800,00	oito mil e oitocentos reais
18	Telha Fibrocimento 4mm 2,44 X 0,50 mt		50	UND	brasilit	R\$	23,00	R\$	1.150,00	mil cento e cinquenta reais
19	Telha Fibrocimento 5mm 2,13 X 1.10 mt		50	UND	brasilit	R\$	66,00	R\$	3.300,00	três mil e trezentos reais
20	Telha Fibrocimento 6mm 2,13 X 1.10mt		40	UND	brasilit	R\$	81,00	R\$	3.240,00	três mil, duzentos e quarenta reais
21	Telha Translúcida 2,44 X 0,50 mt		40	UND	fortlev	R\$	43,00	R\$	1.720,00	mil setecentos e vinte reais
22	Telha Translúcida 2 ondas		30	UND	fortlev	R\$	8,00	R\$	240,00	duzentos e quarenta reais
23	Viga 1,00 mt		50	UND	rocha	R\$	18,00	R\$	900,00	novecentos reais
24	Viga 2,00 mt		50	UND	rocha	R\$	32,00	R\$	1.600,00	mil e seiscentos reais
25	Viga 3,00 mt		50	UND	rocha	R\$	50,00	R\$	2.500,00	dois mil e quinhentos reais
						R\$		R\$	925.350,00	novecentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais

LOTE 11		PRODUTOS		QDT.	UND.	Marca	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	EXTENSO VALOR TOTAL	
1	Conector p mangueira de led		150	UND	g-lhat	R\$	17,00	R\$	2.550,00	dois mil, quinhentos e cinquenta reais
2	Mangueira natalina 13mm led C/100 MT		150	UND	g-lhat	R\$	960,00	R\$	144.000,00	cento e quarenta e quatro mil reais
3	Pisca c/100 mini lampadas led		1000	UND	g-lhat	R\$	50,00	R\$	50.000,00	cinquenta mil reais
						R\$		R\$	196.550,00	cento e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta reais

Rubrica

três milhões, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais

SUB-TOTAL R\$ 3.739.676,00

DECLARO QUE OS PREÇOS APRESENTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO, E SEM SE LIMITAR A: CISTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PRODUTOS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTA, SEGUROS, LUCROS E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE EDITAL E SEUS ENEXOS;

DECLARO QUE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAL SOLICITANTE, DE FORMA PARCIAL, COM SUA ENTREGA REALIZADA NO PRAZO DE 03 DIAS, MEDIANTE O RECEBIMENTO DE REQUISIÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EXPEDIDO PELA ADMINISTRAÇÃO;

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA. 22/05/2019

RIO LARGO-AL, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.07454-5
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR-ME
- CL MULTCOISA-

Cj. Res. Margarida Procópio, 03 - Lote 3 - Qd. A
Prefeito Antônio Lins de Souza- CEP 57100-000
Rio Largo - Alagoas

CNPJ: 00.574.987/0001-04

Folha 314
Rubrica



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

RELATÓRIO FINAL – ENCERRAMENTO FASE EXTERNA

REF : PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/ REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: registro de preço visando aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico, EPIS , ferramentas, Ferragens, equipamentos diversos, Pintura , madeira, concret0 insumos e afins

Certificamos neste relatório que aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove) às 11:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata /AL, através da Pregoeira Oficial a Senhora Waneska Pimentel da C. Pinto, e sua equipe de apoio, Adna Antunes de Almeida Gabriel e Humberto Jorge Souza Vieira, com Portaria devidamente acostada nos autos do presente Procedimento licitatório – Processo administrativo nº 0104017/2019 reuniram-se, para receber, analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas interessadas no prélio, inobstante a ampla divulgação através da imprensa oficial e Jornal de Grande circulação, bem como a fixação do chamado no mural da Prefeitura, foi verificado a presença de 01 (uma) empresa, a seguir relacionada, munida de seu representante que preliminarmente procedeu o credenciamento:

1. SIZENANDO DANTAS DA COSTA JÚNIOR – ME , Inscrito no CNPJ sob n.º 00874.981/0001-04 neste ato, representado pela Sra. ANA LÚCIA FERNANDES DA ROCHA DANTAS , inscrito no CPF/MF sob n.º 678355704-91;

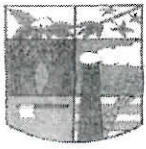
Os documentos de credenciamento devidamente rubricados foram analisados pela Pregoeira e equipe de apoio para que rubricassem e analisassem os mesmos, em seguida, foram devolvidos para a Pregoeira que perquiriu se queriam aduzir algo, todos pontuaram que NADA tinham a aduzir. Oficialmente aberta a sessão, foram recebidos os envelopes “A” e “B” da licitante e devidamente rubricado os fechados por todos os participantes, sendo, em ato contínuo, aberto os envelopes “proposta”. A proposta do licitante fora devidamente rubricada, observada e analisada pelos presentes. – PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, em seguida, esta, perguntou se alguém gostaria de pontuar alguma irregularidade, tendo todos acordado e constatada a regularidade da proposta que perfaz dentro do estimado. Entretanto, **APESAR DE CONSTAR NA ATA lote 01, NA VERDADE PERFAZ REPETIDOS OS ITENS os itens 111 e 112 DO LOTE 06** , bem como, no lote 06 os itens 91 e 92 estão cancelados por ausência de cotação; ,em ato contínuo esta passou a travar negociação direta logrando êxito no item 11 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 16,00, item 20 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 206,00; item 52 do Edital que passou a ter valor



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

unitário de R\$ 37,00 ; item 85 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 7,00 ; item 113 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 21,00 ; todos os anteriores do LOTE 01 , passando ao Lote 02 item 04 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 33,00 LOTE 03 item 54 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 24,00; item 56 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 42,00; lote 05 item 02 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 21,00 ; item 06 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 6,00; item 07 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 6,00; item 09 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 11,00 ; item 10 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 12,00; item 31 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 0,60; item 32 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 0,70; item 33 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 1,00; item 36 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 4,90 ; item 46 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 375,00; item 62 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 5,00; item 69 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 0,50; item 70 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 0,50; item 76 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 4,00; item 100 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 12,00; item 101 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 15,00; item 109 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 53,00 ; item 111 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 229,00 ; item 117 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 1,80; item 120 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 4,20; item 123 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 6,30; item 130 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 38,00; item 137 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 123,00; LOTE 06 item 07 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 2,50; item 10 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 22,00; item 29 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 8,00; item 51 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 7,50; item 53 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 8,00; item 57 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 84,00; ; item 69 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 40,00; item 73 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 12,00; item 93 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 25,00; LOTE 08 item 01 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 299,00; item 03 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 639,00; item 07 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 399,00; item 08 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 1.220,00; item 09 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 3.199,00; lote 10 item 03 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 80,00; item 18 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 23,00; considerando que todos os demais itens estão abaixo do estimado , foi a licitante declarada VENCEDORA de todos os itens.

Terminada esta etapa , em ato contínuo foi aberto o envelope de habilitação da referida empresa que fora classificada e vencedora final de todos os itens, seguindo, foi aberto o envelope de habilitação, repassada a documentação, habilitatória para todos (pregoeira e equipe de Apoio) estes rubricaram e analisaram , estando constatada sua regularidade foi declarada a licitante HABILITADA , conseqüentemente, vencedora no



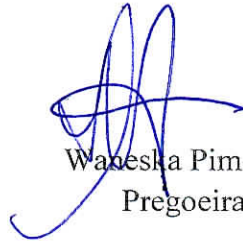
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

certame , sendo alertada para que no prazo legal apresente sua proposta readequada , tendo feito em tempo hábil estando a mesma já acostada .

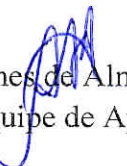
Sendo este o relatório final efetivado em face da Ata da Sessão.

Por tudo quanto acostado seguem os itens todos ADJUDICADOS por esta Pregoeira e equipe de Apoio, e seguem os autos para análise e homologação do Exmo. Sr. Prefeito.


BOCA DA MATA, AL 11 DE MARÇO DE 2019.



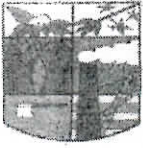
Waneska Pimentel
Pregoeira



Adna Antunes de Almeida Gabriel
Equipe de Apoio



Humberto Jorge Souza Vieira
Equipe de Apoio



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitação

Folha 318
Rubrica
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Despacho 001.11/03/2019 – CPL/PMBM/AL

PROCESSO N° 0104017/2019

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

À Procuradoria Geral do Município.

Considerando orientação do Exmo. Sr. Prefeito, seguem anexados os autos, para as devidas análises da fase externa do presente procedimento.

Boca da Mata, 11 de março de 2019.



VALTER ACIOLI DE LIMA

Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 0104017/2019.

Modalidade: *Pregão Presencial Para Registro de Preços – SRP nº 003/2019.*

Objeto: *Aquisição de materiais de construção.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Infraestrutura.*

PARECER PGM GAB Nº 0156/2019.

EMENTA: FASE EXTERNA. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO, SECRETARIAS E SETORES.** EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. PROCEDIMENTOS REGULARES. 03 (TRÊS) EMPRESAS INTERESSADAS NA DISPUTA. LEGALIDADE. DEFERIMENTO.

I – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO, SECRETARIAS E SETORES, COM EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

II- PUBLICIDADE RESPEITADA. TRÂMITES LEGAIS OBEDECIDOS.

III – LICITAÇÃO REGULAR. PELA HOMOLOGAÇÃO. CONTRATAÇÃO POSSÍVEL.

Cuida-se de processo licitatório sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, mediante Sistema de Registro de Preços, com exclusividade de lotes para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, que tem como objeto o **registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétrico, ferramentas, EPIs, pintura, ferragens, concreto, insumos e afins**, visando atender as necessidades deste município de Boca da Mata.

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir do Ofício nº 02/2019 -SMA, de 04 de janeiro de 2019, em que o Secretário solicitante expõe:

“(…) Exmo. Senhor,

Solicito de V. Ex^a., autorização para abertura de procedimento administrativo para aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico, EPIs, Ferramentas, Ferragens, Equipamentos Diversos, Pintura, Madeira, Concreto e Insumos. (...)”

O pedido inicial veio instruído com o Termo de Referência em que consta o objeto, especificações dos produtos, unidade, quantidade, estimativa do preço unitário, estimativa do preço total, justificativa, classificação dos bens comuns, forma de fornecimento, avaliação do custo, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações da contratada, obrigações da contratante, controle de execução e das infrações e das sanções administrativas.

Consta dos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentada pelas empresas.

1 – **SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.874.981/0001-04;

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

Folha 320, digo, 3141 ✓
Rubrica



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



2 – RITA MESSIAS DE MELO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.746.927/0001-38;

e 3 – BCOM DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.810.692/0001-69;

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do Edital de Pregão Presencial nº 003/2019-SRP, do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato de aquisição.

Instada a se manifestar, esta Procuradora Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0056/2019, posicionando-se pelo prosseguimento do feito, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura deste município, no Jornal Tribuna Independente, com edição de 12 de fevereiro de 2019, no Diário Oficial do Estado de Alagoas e no Diário Oficial da União, edição respectiva de 12 de fevereiro de 2019.

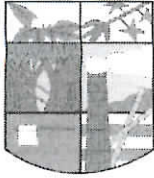
Não houve interposição de impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº 003/2019 – SRP.

Na data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, dia 22 de fevereiro de 2019, às 11:00 horas, conforme bem elaborada Ata da senhora Pregoeira e equipe de apoio, compareceu 01 (*uma*) empresa interessada na disputa, no caso, a SIZENANDO DANTAS DA COSTA JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.874.981/0001-04, representada por ANA LUCIA FERNANDES DA ROCHA DANTAS, a qual foi inicialmente credenciada por preencher os requisitos do edital.

Na fase de lances e negociações de preços, a licitante SIZENANDO DANTAS DA COSTA JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.874.981/0001-04, única empresa que compareceu ao certame, se sagrou vencedora nos termos seguinte:

“(…) Lote 01 os itens 111 e 112 estão repetidos sendo o último desconsiderado, bem como, no lote 06 os itens 91 e 92 estão cancelados por ausência de cotação; em ato contínuo esta passou a travar a negociação direta logrando êxito no item 11 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 16,00, item 20 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 206,00; item 52 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 37,00; item 85 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 7,00; item 113 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 21,00, todos anteriores do LOTE 01, passando ao Lote 02 item 04 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 33,00; LOTE 03 item 54 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 24,00; item 56 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 42,00; lote 05 item 02 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 21,00; item 06 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 6,00; item 07 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 6,00; item 09 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 11,00; item 10 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 12,00; item 31 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 0,60; item 32 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 0,70; item 33 do Edital que passou a ter valor unitário de

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



R\$ 1,00; item 36 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$4,90; item 46 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 375,00; item 62 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 5,00; item 69 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 0,50; item 70 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 0,50; item 76 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 4,00; item 100 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 12,00; item 101 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 15,00; item 109 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 53,00; item 111 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 229,00; item 117 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 1,80; item 120 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 4,20; item 123 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 6,30; item 130 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 38,00; item 137 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 123,00; LOTE 06 item 07 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 2,50; item 10 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 22,00; item 29 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 8,00; item 51 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$7,50; item 53 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 8,00; item 57 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 40,00; item 69 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 40,00; item 73 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 12,00; item 93 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 25,00; LOTE 08 item 01 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 299,00; item 03 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 639,00; item 07 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 399,00; item 08 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 1.220,00; item 09 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 3.199,00; LOTE 10 item 03 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 80,00; item 18 do Edital que passou a ter valor unitário de R\$ 23,00; considerando que todos os demais itens estão abaixo do estimado, foi a licitante declarada VENCEDORA de todos os itens. (...)”

Após a apresentação das propostas readequadas, o Pregoeiro lançou nos autos o Termo de Adjucação, seguido do Relatório Final de Licitação.

Não há no presente feito recurso a ser apreciado.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

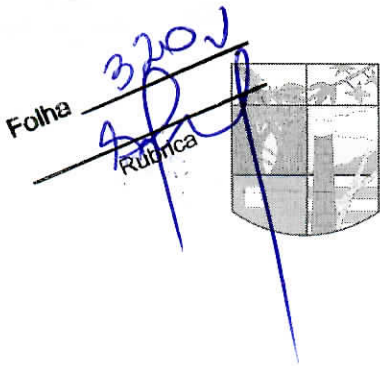
De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público.

Pois bem. Segundo o parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos **retornaram** corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgpm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

Explique-se. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. É, pois, um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Para Hely Lopes Meirelles, registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP¹.

Segundo Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

De acordo com Marçal Justen Filho, o Sistema de Registro de Preços pode ser definido da seguinte forma:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

[...]

O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes.

Ressalta-se mais uma vez que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município

Folha 321
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Município de Boca da Mata
Alagoas

Assim, por ser efetivado a partir de uma concorrência ou pregão, com seleção da melhor proposta, possibilita a participação de todos os particulares, garantindo, destarte, o duplo escopo almejado pelo Legislador: **vantajosidade e isonomia**.

Sobre o precitado Sistema de Registro de Preços, importante frisar as principais normas da Lei de Licitações e Contratos da Administração Público – 8.666/93 – e do Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, respectivamente:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

(grifas nossos)

(...)

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

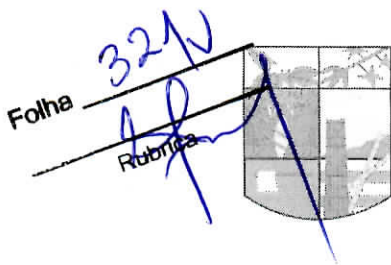
Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(...)

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Dentre suas características mais importantes, destaca-se a qualidade de ser futura e eventual a contratação pelo Gestor, não sendo a Administração, de imediato, obrigada a contratar. Por outro lado, o SRP garante ao licitante vencedor, pelo prazo da Ata de Registro de Preços, a garantia de contratação da proposta mais vantajosa, caso se configure a demanda.

A leitura atenciosa das normas, acima reproduzidas, leva à conclusão que o Sistema de Registro de Preço é estimulado pelo Legislador ao afirmar que as compras deverão ser processadas por este sistema.

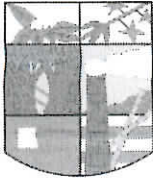
Por sua vez, o Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços neste município de Boca da Mata, Alagoas, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666/1993, elenca as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

No presente caso concreto, cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar o certame por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade do procedimento administrativo.*

Imperioso ressaltar novamente quanto a **exclusividade da presente licitação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, corroborada pelos preços adjudicados no certame, em conformidade ao disposto no art. 48 da LC nº 123/06.

Em regra, cabe a Procuradoria Geral Municipal, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar a Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município

Folha 322
40
PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Município de Boca da Mata - Alagoas

No caso em estudo, verifica-se dos presentes autos que foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito às publicações dos avisos de licitação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, os prazos mínimos entre a publicação e a sessão pública e obediência as regras postas no edital.

Observa-se, bem assim, que a empresa vencedora atendeu as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

III – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração que pela análise dos autos, restrita ao seu conteúdo, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, **OPINA PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO**, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular homologação, convocando-se a empresa SIZENANDO DANTAS DA COSTA JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.874.981/0001-04, para a celebração da respectiva Ata de Registro de Preços nº 003/2019 e do Contrato de Aquisição, nos termos das minutas que instruem o presente feito.

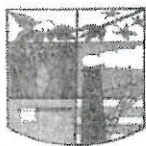
Realizada a respectiva contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 12 de março de 2019.


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 006/2017



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitação



Pregão Presencial Nº 003/2019
Processo Adm: 0104017/2019

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Boca da Mata/AL, 12 de março de 2019.

Valter Acioli de Lima

Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitação



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 –
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO
EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES,
PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAL
DE CONTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO,
FERRAMENTAS, EPI's, PINTURA, FERRAGENS,
CONCRETOS, INSUMOS E AFINS.

Aos 19 dias do mês de março do ano de 2019, **A Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL**, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Damaso- Pç Padre Cicero, nº 224, cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado pelo seu Gestor, **VALTER ACIOLI DE LIMA**, brasileira, casado, portador da cédula de identidade nº 374757-SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 286.995.054-34, residente e domiciliado nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.981/0001-04, com sede Cj Residencial, Margarida Procópio, 03, Lote – 03, Quadra “A”, Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL, neste ato, representada pelo Sr. **SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 825321 – SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 470.370.914-72, residente e domiciliado(a) na cidade de Maceió/AL, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.982, de 23 de janeiro de 2014, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

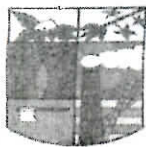
1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica para fornecer, Material de Construção, Hidráulico, Elétrico, EPI's, Ferramentas, Ferragens, Equipamentos Diversos, Pintura, Madeira, Concreto e Insumos, destinados a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 003/2019, conforme abaixo:

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

3. DAS OBRIGAÇÕES:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitação



3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à Fornecedor Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) Comunicar formal e imediatamente à Fornecedor Registrada qualquer anormalidade na prestação dos serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 003/2019 e seus anexos;
- c) Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) Renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- h) Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

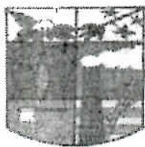
3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução dos serviços.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) Prestar os serviços no prazo estabelecido, mediante requisição emitida pela Administração, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta;
- b) Atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- d) Conceder os descontos promocionais expressos no subitem 14.1.1 do edital;
- e) Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados na licitação;
- f) Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- g) Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- h) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- i) Responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. DO RECEBIMENTO:

4.1. Os serviços, objeto desta Ata, deverão ser prestados ao Órgão Gerenciador em conformidade com a Ordem de Serviço/Requisição, de acordo com a necessidade da Administração.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitação

4.2. Os materiais deverão ter qualidade consoante especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

4.2.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a prestar os serviços de acordo com o estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

4.4. O ato de recebimento dos serviços, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, providenciar a troca dentro de 24 horas, caso vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas ou apresentar má qualidade, identificado no ato do recebimento ou durante período de prestação dos serviços.

5. DA GARANTIA DOS OBJETOS:

5.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os serviços impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas.

5.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 48 horas, poderá o Município exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II - o abatimento proporcional do preço.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) acompanhada(s) das requisições emitidas pelo setor competente do Município e devidamente atestadas por servidor responsável.

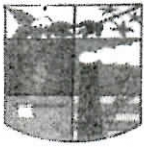
6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal;

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias;

6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

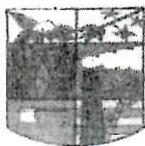


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitação

7.1. As despesas decorrentes deste certame serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Boca da Mata/AL, para o exercício de 2019, consignadas nas seguintes rubricas:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
06.0550.2014 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Administração)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
09.0771.8025 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
09.0771.8017 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção dos Serv. De Proteção Social Básica – PSB)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8018 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção dos serv. De Proteção Social Especial de Média Complexidade – PSE)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8019 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção dos Serv. De Prot. Social Especial de Alta Complexidade)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8028 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do CRAS ESTADO)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
09.0771.8031 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
09.0771.8032 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do IGD SUAS)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
09.0771.8049 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Programa Criança Feliz)	3390.30- Material de Consumo
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção da Sec de Infraestrutura)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
10.0880.2024 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção do Setor de Limpeza e Conservação Urbana)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
11.0991.6005(Fundo Municipal de Saúde- Manut. do Fundo Municipal de Saúde)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Folha

328
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

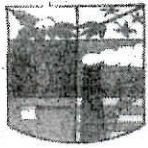
Comissão Permanente de Licitação

11.0991.6007(Fundo Municipal de Saúde- Bloco de Atenção Básica - PAB FIXO)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
13.1010.4004(Secretaria Municipal de Educação- Manutenção das atividades da Sec Mun. de Educação)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
13.1012.4023 (Secretaria Municipal de Educação- Manut.Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção das Atividades com Recursos do Salário Educação QSE)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
14.1011.4012 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 40%)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
14.1011.4013 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Infantil)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
15.1111.2025 (Secretaria Municipal de Cultura – Manut. Das atividades do Fundo Municipal de Cultura)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
16.1212.2030 (Secretaria Municipal de Esportes Lazer Promoções e Juventude – Manutenção das ações. Da Secretaria Mun. de Esportes Lazer Promoções e Juventude)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
18.1414.2042 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec de Agricultura)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
19.1515.2049 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Manutenção das atividades da Sec Mun. de Meio Ambiente)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
20.1616.2051 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das atividades da Sec Mun. de Transporte e Trânsito)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes serviços serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

9.1. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitação



8.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição estabelecida no edital, aplicada em dobro na reincidência.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitação



9.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

9.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

9.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Serviço/Requisição devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2014.

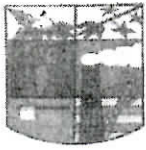
10.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA:

12.1. As licitantes que declararam na Ata da sessão do certame praticar os mesmos preços ofertados pela vencedora ficam fazendo parte do cadastro de reserva, e poderão ser convocados,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitação

na ordem de classificação, a fornecer os bens registrados nesta Ata, na ocorrência de exclusão da primeira colocada, momento no qual serão convocadas para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

12.2. A exclusão da primeira colocada se dará nas situações elencadas nos artigos 77 e 78; das formas previstas no artigo 79, da Lei no 8.666/93; e dos casos dispostos nos art. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2014.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata/AL, 19 de março de 2019.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Valter Acioli de Lima

PELO FORNECEDOR / PROMITENTE:

Sizenando Dantas da Costa Junior

PROCESSO : 108-001/2018

CONTRATO N° 003-02/2019 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP n° 02/2018

Objeto: Serviços Funerários

Fornecedor: Manoel Pedro das Chagas Filho EPP

CNPJ: 12.397.161/0001-40

Assinatura do Contrato: 19.02.2019

Valor: R\$ 100.000,00

Vigência: 12 meses

PROCESSO : 0104017/2019

ATA de REGISTRO DE PREÇO N° PP03/2019

PREGÃO PRESENCIAL-SRP n° 03/2019

Objeto: Material de construção, Hidráulica, Elétrico, Ferramentas, EPI's
Pintura, Ferragens, Insumos e Afins.

Fornecedor: Sizenando Dantas da Costa Junior

CNPJ: 00.874.981/0001-04

Assinatura do Contrato: 19.03.2019

Valor: R\$ 3.913.952,66

Vigência: 12 meses

PROCESSO : 0104002/2019

ATA de REGISTRO DE PREÇO N° PP01/2019

PREGÃO PRESENCIAL-SRP n° 01/2019

Objeto: Fornecimento de Água Mineral.

Fornecedor: BRF Lopes EPP

CNPJ: 26.970.101/0001-89

Assinatura do Contrato: 27.03.2019

Valor: R\$ 53.000,00

Vigência: 12 meses

INFORMAÇÕES: O instrumento convocatório poderá ser retirado diretamente na Sede do Departamento de Licitações do município, no horário das 08h00min às 13h00min situado na Rua Rosalvo Pinto Damaso, n° 224 – Pça Padre Cicero. Boca da Mata como também a integra dos presentes contratos, 08 de abril de 2019. Waneska P. da Cunha Pinto-Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Coité do Nóia

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 02/2019

A Prefeitura Municipal de Coité do Nóia, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento aos usuários do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, durante o período de 2019. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 09/04/2019 a 30/04/2019, das 8h às 12h, na sede da CPL, localizada na Rua José Belarmino, n.º 160, Centro – Coité do Nóia/AL. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados na sede da CPL ou através do e-mail: licitacao.coitedonoia@gmail.com.

Coité do Nóia – AL, 05 de abril de 2019.

Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos – Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2019, no dia 23/04/2019 às 11:00hrs, objetivando registro de preços para AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS para atender as necessidades de COQUEIRO SECO/AL.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2019, no dia 23/04/2019 às 08:30hrs, objetivando registro de preços para AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS para atender as necessidades de COQUEIRO SECO/AL.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2019, no dia 26/04/2019 às 08:30hrs, objetivando registro de preços para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS para atender as necessidades de COQUEIRO SECO/AL.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2019, no dia 29/04/2019 às 08:30hrs, objetivando registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE da Sec. Municipal de Trabalho e Assistência Social de COQUEIRO SECO/AL.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2019 2ª CH, no dia 30/04/2019 às 09:00hrs, objetivando registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atender as necessidades de COQUEIRO SECO/AL.

Outras informações e os editais, no site www.licitacoes-e.com.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 as 12:00 horas.

Ana Maria Soares da Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

Processo Administrativo: 0404049/2018

DESPACHO

- Ciente;
- Considerando a solicitação da empresa JP LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELLI EPP, oriunda do processo administrativo n° 0404019/2019;
- Considerando o que disciplina o art. 6º da lei 10.520/2002, e as disposições contidas no item 6, subitem 6.1.5, do edital do Pregão Presencial n° 076/2018;
- AUTORIZO a liberação da empresa JP LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELLI EPP do compromisso assumido em participar do certame de Pregão Presencial n° 076/2018, ao tempo que DETERMINO a convocação da segunda classificada a empresa ALAGOAS ONIBUS LTDA.

Marechal Deodoro - Alagoas, 05 de abril de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maribondo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL

AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

A comissão de licitação do município de MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2019, no dia 22/04/2019 às 10:00hrs, objetivando registro de preços para aquisição de combustíveis para atender as necessidades do Município de Maribondo/AL.

Outras informações e os editais, no site www.licitacoes-e.com.br ou na sede da prefeitura Municipal de Maribondo/AL, no horário das 09:00 as 12:00 horas.

Welvis de Oliveira Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO, portadora do CNPJ 12.241.675/0001-01, localizada na Praça Getúlio Vargas, N° 50, Centro, Quebrangulo, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a AUTORIZAÇÃO para implantação do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) do lixo do município, localizado na Zona rural do município Quebrangulo-AL. Sob coordenadas geográficas: 9°18'S, 1°1'S e 36°29'50,6''O.

